

Aos cuidados da COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 -
QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA
ÁREA DA SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

Diretor da Instituição:

Pedro Daniel Strozenberg

Coordenador Geral de Saúde:

José Ricardo de Barros Pacheco



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

SUMÁRIO

Requerimento.....	1
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	2
1.1	
Estatuto.....	3
1.2 Certidão de Breve Relato.....	26
1.3 Ata Assembleia Geral e identidades dos diretores.....	29
1.4 CNPJ.....	38
1.5 CPF dos Dirigente.....	39
1.4 Alvará.....	41
1.4 Prova de Sede ou Filial no Estado do Rio de Janeiro.....	38
1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal.....	39
2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA.....	42
2.1 Demonstrações Financeiras 2024.....	43
2.2 SPED 2024.....	66
2.3 Ata de Aprovação.....	73
3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....	40
3.1 Certidão Dívida Ativa da União.....	81
3.2 Certificado de Regularidade do FGTS.....	82
3.3 Certidão da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro.....	83
3.4 Certidão de Regularidade Fiscal -ICMS.....	84
3.5 Certidão Negativa da Procuradoria do Município.....	85
3.5 Certidão Negativa de Débitos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.....	86
3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	87
3.7 Certidão Negativa Correccional.....	89
3.8 Certidão de Falência e Concordata	90
2.10 Certidão Negativa TCE.....	91
2.11 Certidão Negativa TCU.....	92
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	93
4.1.1 CNES.....	94
4.1.2 Lista de Estabelecimentos.....	97
4.1.3 Experiencia técnica.....	99
4.1.4 Profissionais com formação específica.....	131
5. DECLARAÇÕES	316
5.1 Declaração de Existência de Fato e regular funcionamento.....	317

5.2 Declaração do item D.7.....	318
5.3 Declaração do item D. 10.....	319
5.3 Declaração do item D. 16.....	319

E-mail para contato: juridico@vivario.org.br
nathanypereira@vivario.org.br

REQUERIMENTO

Chamamento Público nº 001/2025

QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente (a) da Comissão de Contratação,

VIVA RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22411-030, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, vem requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998 e na Lei Municipal nº 4.669 de 22/02/2019, juntando para tanto, em anexo, a documentação necessária.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2025

**PEDRO
DANIEL
STROZENBERG**
G:01224005775
PEDRO DANIEL STROZENBERG
DIRETOR EXECUTIVO
VIVA RIO

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL STROZENBERG:01224005775
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=27282821000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=PEDRO DANIEL STROZENBERG:01224005775
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

HABILITAÇÃO JURÍDICA



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE FINS NÃO ECONÔMICOS
DENOMINADA VIVA RIO**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Artigo 1º A Viva Rio, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação de fins não econômicos, filantrópica, de caráter assistencial e social, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto e pelas normas legais pertinentes.

Parágrafo único. Para fins de qualificação como Organização Social, este Estatuto observa o disposto na legislação correspondente.

Artigo 2º - A Viva Rio tem foro e sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-030, podendo o Conselho de Administração aprovar a criação de filiais e escritórios no país e no exterior.

Artigo 3º - A Viva Rio atua de forma beneficente, tendo por finalidade apoiar, gerir e desenvolver ações assistenciais e sociais, bem como ações nas áreas da saúde, segurança pública, educação, arte, esporte, meio ambiente e cultura, com atenção ao desenvolvimento econômico local no Brasil e em outros países e ao respeito e promoção dos direitos humanos, em especial das pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, idosos e grupos em situação de desvantagens sociais, por meio das seguintes linhas de atuação:

I - promover, divulgar e contribuir, em rede, individualmente, ou em parceria com órgãos públicos, com a construção das políticas sociais no enfrentamento das situações de pobreza, combate às desigualdades sociais e melhoria de condições sociais e vínculos sócio afetivos da infância, juventude ou idosos, com foco em seus laços familiares;

II - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada, aos usuários da assistência social e a quem deles necessitarem, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a

70

Q

distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

III - integrar interesses essenciais de melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos, desenvolver empreendimento geradores de emprego e renda para população carente e desassistida, bem como promover, gerir e executar projetos de geração de renda, ensino e capacitação para público com perfil socioeconômico de vulnerabilidade e risco social, bem como, para pessoas com deficiência;

IV - desenvolver ações em saúde, com atenção à Estratégia Saúde da Família, com programa de saúde mental e com gerenciamento de unidades de pronto atendimento e unidades hospitalares, entre outras demandas, mediante operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, sob os pressupostos do Sistema Único de Saúde, proporcionando, em território definido, atenção integral e contínua à saúde dos indivíduos e da comunidade, com ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde;

V - promover a cultura de paz e viabilizar a inclusão social, fortalecer e garantir o acesso aos direitos da cidadania e saúde universal, com ações que melhorem a qualidade de vida das pessoas, em especial daquelas com deficiência, crianças, adolescentes, idosos e grupos em situação de desvantagens sociais, por meio de diferentes iniciativas, como pesquisas, campanhas, eventos, projetos e programas, publicações, seminários, fóruns, encontros, cursos, debates, conferências e congressos, consultoria e assessoria a órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, bem como a organismos e instituições privadas, nacionais ou internacionais;

VI - promover, gerir e executar, nos diferentes níveis da educação, ensino e capacitação (infantil, fundamental, médio, profissionalizante, acadêmico/tecnológico e extensão), por meio de método presencial e/ou a distância, em específico para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com perfil socioeconômico de vulnerabilidade e risco social, bem como, para pessoas portadoras de necessidades especiais, na formação comum indispensável, empoderamento e oportunidade de trabalho, isonomia e o exercício de cidadania;

VII - integrar interesses essenciais à melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos, a partir da produção e distribuição de bens de interesse público como água, resíduos sólidos e formas alternativas de energia, com atenção ao reflorestamento;

VIII - desenvolver empreendimentos geradores de emprego e renda para a população carente e



desassistida, por meio de estímulos e orientações para que cada membro desenvolva seus próprios negócios, criando com isto mais empregos, e sensibilizar e estimular empresários dos vários setores da sociedade para a diminuição do desemprego e geração de novos postos de trabalho em suas atividades econômicas para aquela população;

IX - atuar na prática de desporto de participação, de formação e de rendimento, tanto de modo profissional como não profissional, por meio da Academia de Futebol Pérolas Negras, consoante os princípios estabelecidos na Lei Pelé (lei n. 9.615/1998, arts. 18 e 18A) e na Lei de Incentivo ao Esporte (lei n. 11.438/2006, art. 2º).

§ 1º Todas as atividades assistenciais e sociais serão promovidas gratuitamente, sem exigência de contraprestação dos usuários finais.

§ 2º A Viva Rio não participará em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 4º - Para cumprimento do seu objeto social, a Viva Rio poderá:

I - atuar com a atualização de valor de marca e logomarca, comercialização de produtos e serviços, tais como publicações, fotografias, camisetas, resíduos reciclados e outros materiais pertinentes aos seus trabalhos, podendo ainda, participar de empresas comerciais, de prestação de serviços, de venda de publicidade em seu sítio eletrônico e demais produtos de comércio solidário, desde que os resultados desta ação sejam integralmente destinados à manutenção de seus objetivos institucionais;

II - firmar empréstimos junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, desde que os valores advindos sejam revertidos para o atendimento das finalidades da Viva Rio;

III - fazer parte de outras organizações da sociedade civil, mediante aprovação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO E GOVERNANÇA

Artigo 5º - A Viva Rio é constituída por número ilimitado de associados, podendo participar do quadro associativo qualquer pessoa física ou jurídica que satisfaça as exigências previstas neste Estatuto.





§ 1º Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da VIVA RIO.

§ 2º As pessoas jurídicas que fizerem parte do quadro associativo serão representadas em Assembleia Geral por seu(sua) representante legal ou por procurador(a) devidamente constituído(a) por procuração.

§ 3º O(A) associado(a) que assumir qualquer tipo de relação de trabalho remunerado com a VIVA RIO terá, automaticamente, suspensos seus direitos de associado, enquanto perdurar essa relação.

Artigo 6º - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá requerer sua inclusão no quadro associativo, por meio de requerimento dirigido ao(à) Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º São pré-requisitos para ingresso no quadro associativo:

I - disposição de contribuir com os objetivos institucionais;

II - conduta alinhada às finalidades e valores da Viva Rio ;

III - indicação de, pelo menos, 2 (dois) associados que apoiam a candidatura.

§ 2º Os requerimentos que atendam os pré-requisitos dispostos no parágrafo anterior serão submetidos pelo(a) Presidente do Conselho de Administração à deliberação da Assembleia Geral.

§ 3º Grupos de 2 (dois) ou mais associados poderão, independentemente do requerimento mencionado no *caput* deste artigo, propor à Assembleia Geral a admissão de novos associados, observados os pré-requisitos dispostos no § 1º.

Artigo 7º - São direitos dos associados:

I - participar dos eventos promovidos pela Viva Rio;

II - participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto;

III - apresentar proposta de projetos, com o objetivo de fomentar as funções institucionais da Viva Rio ;

IV - solicitar aos órgãos administrativos informações sobre o balanço patrimonial publicado;

V - requerer, com pelo menos 1/5 (um quinto) de associados, a convocação dos órgãos deliberativos;

VI - propor à Assembleia Geral a admissão de novos associados nos termos deste Estatuto;

VII - demitir-se do quadro associativo a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito encaminhada à Diretoria.

Artigo 8º - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares, bem como a legislação aplicável a Viva Rio;

II - acatar as decisões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria;

III - manter atualizadas suas informações cadastrais;

IV - contribuir para que os objetivos institucionais sejam alcançados;

V - zelar pelo bom nome, imagem e patrimônio da Viva Rio;

VI - manter o sigilo e confidencialidade das informações obtidas ao longo e após o exercício social;

VII - comparecer às Assembleias Gerais.

Artigo 9º - São consideradas infrações as seguintes condutas:

I - descumprir qualquer dos deveres estabelecidos no art. 8º;

II - praticar atos incompatíveis com os princípios e regras estabelecidos neste Estatuto ou em outras normas internas da Viva Rio;

III - adotar comportamento que importe, direta ou indiretamente, dano ou prejuízo para a Viva Rio ou, ainda, que possa colocar em risco o nome, imagem ou patrimônio da Viva Rio;

IV - praticar atos em nome da Viva Rio com o objetivo de obter proveito patrimonial e pessoal;

V - utilizar indevidamente o nome da Viva Rio em quaisquer atos ilícitos, negócios, obras ou programas estranhos aos objetivos institucionais ou que não estejam conformes a este Estatuto.

Artigo 10º - Poderão ser aplicadas aos associados as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração:





- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - exclusão do quadro associativo.

§ 1º As penalidades serão aplicadas pelo Conselho de Administração, após procedimento instaurado e instruído pela Diretoria, de ofício ou mediante representação de qualquer interessado(a).

§ 2º As penalidades serão aplicadas apenas após audiência do(a) associado(a), que poderá apresentar sua defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento de notificação nesse sentido.

§ 3º Em face da decisão que impuser penalidade caberá recurso à Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, o qual deverá ser protocolado junto à Diretoria, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o(a) associado(a) tomou ciência da decisão.

Artigo 11º - São órgãos sociais da Viva Rio:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Diretoria;
- IV - Conselho Fiscal.

§1º Os membros dos órgãos sociais permanecerão em pleno exercício do cargo até a efetiva posse de seus sucessores, salvo deliberação em contrário.

§2º As reuniões dos órgãos sociais poderão ocorrer presencialmente ou por teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação à distância, confirmando-se a presença nas reuniões por meio de e-mail ou assinatura física, digital ou eletrônica da lista de presença.

§3º A Assembleia Geral poderá deliberar pela instalação de um ou mais Conselhos de Administração Específicos, quando necessário para o atendimento de legislação de Estado, Distrito Federal ou município junto ao qual a Viva Rio venha a ser qualificado como Organização Social.

§4º Na hipótese do parágrafo anterior, o Conselho de Administração Específico exercerá as



atribuições do Conselho de Administração em relação ao(s) contrato(s) de gestão mantidos com o respectivo Estado, Distrito Federal ou município.

§5º Os dirigentes estatutários não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto, ressalvado os casos dispostos neste Estatuto.

I - Os conselheiros e diretores não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na Viva Rio.

§6º A administração da Viva Rio deverá:

I - pautar-se por princípios de gestão democrática, garantindo-se processos coletivos, participação, descentralização, transparência e medidas que garantam a efetivação do princípio democrático;

II - adotar instrumentos de controle social, transparência da gestão da movimentação de recursos e mecanismos de controle interno;

III - observar os princípios da legalidade, razoabilidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

IV - adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais indevidas, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Seção I - DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 12 - A Assembleia Geral é o órgão soberano do VIVA RIO, formada pelos associados em dia com suas obrigações sociais.

Artigo 13 - Compete à Assembleia Geral:

I - aprovar a admissão de novos associados, observando o disposto neste Estatuto;

II - decidir os recursos interpostos em face de penalidades aplicadas aos associados, nos termos deste Estatuto;

- III - ratificar o relatório, balanço e contas aprovadas pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício findo de cada ano;
- IV - eleger associados para o Conselho de Administração, incluindo seu(sua) Presidente, conforme o disposto neste Estatuto, e os membros do Conselho Fiscal;
- V - destituir membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- VI - referendar as reformas do Estatuto aprovadas pelo Conselho de Administração, conforme o caso, assim como eventual decisão de extinção do VIVA RIO;
- VII - autorizar e deliberar sobre matérias de interesse do VIVA RIO;
- VIII - autorizar a alienação, aquisição ou instituição de ônus sobre os bens imóveis, com valores superiores a 10.000 (dez mil) salários-mínimos, pertencentes ao VIVA RIO;
- IX - instalar Conselho(s) de Administração Específico(s), quando necessário para o atendimento de legislação de Estado, Distrito Federal ou município junto ao qual o VIVA RIO venha a ser qualificado como Organização Social;
- X - aprovar Regimento Interno Eleitoral, contendo as regras sobre o processo eleitoral e a instalação da Comissão Eleitoral.

Artigo 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo(a) Presidente do Conselho de Administração, pelo(a) Diretor(a) Executivo(a) ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 2º A convocação da Assembleia Geral será realizada mediante carta, e-mail ou qualquer meio de comunicação enviado aos associados, ou, ainda, edital afixado na sede e publicado no sítio eletrônico do VIVA RIO, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mencionando dia, hora, local e assuntos da pauta.

§ 3º Nas Assembleias Gerais destinadas à realização de eleições, o edital de convocação deverá ser publicado com 40 (quarenta) dias de antecedência em órgão da imprensa de grande circulação, por 3 (três) vezes, devendo as chapas serem entregues na sede do Viva Rio, com 10 (dez) dias de antecedência, em ordem dos nomes e cargos.

§ 4º A eventual presença de todos os associados supre a exigência de prévia convocação.



Artigo 15 - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, no horário pré-fixado, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora mais tarde, com pelo menos 1/3 (um terço) deles.

Parágrafo único. A Assembleia Geral será presidida pelo(a) Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um(a) associado(a) escolhido(a) entre os presentes, o(a) qual designará o(a) secretário(a), a quem compete providenciar a lista de presença e redigir a ata da reunião.

Artigo 16 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável da maioria simples dos associados presentes, a não ser que maior quórum seja exigido por este Estatuto ou pela legislação.

Parágrafo único. As deliberações a que se referem aos incisos V e VI do art. 13 serão tomadas pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral.

Seção II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17 - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do VIVA RIO, colegiado deliberativo máximo da Instituição, sendo composto por 9 (nove) conselheiros, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) conselheiros, correspondendo a 55% (cinquenta e cinco por cento) do total de conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados;

II - 3 (três) conselheiros, correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do total de conselheiros, eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração dentre membros da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

III - 1 (um/a) conselheiro(a), correspondendo a 10% (dez por cento) do total de conselheiros, eleito(a) pelos empregados do VIVA RIO.

§ 1º Os conselheiros serão eleitos para mandatos de 4 (quatro) anos, admitindo-se uma única recondução.

§ 2º O primeiro mandato de metade dos membros eleitos deve ser de 2 (dois) anos, de modo a possibilitar a renovação parcial periódica do Conselho de Administração.

§ 3º Não poderão compor o Conselho de Administração:

I - o(a) cônjuge, companheiro(a) ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores, Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas e das Agências Reguladoras de municípios e Estados com os quais o VIVA RIO mantenha contrato;

II - o(a) servidor(a) público(a) detentor(a) de cargo comissionado ou função gratificada.

§ 4º Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao VIVA RIO, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem.

§ 5º Os conselheiros que forem eleitos para integrar a Diretoria deverão renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Artigo 18 - A Assembleia Geral deverá eleger, dentre os conselheiros a que se refere o inciso I do caput do art. 17, um(a) Presidente e um(a) Vice-Presidente.

§ 1º É vedada a eleição do(a) cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção, do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente, na eleição que os sucederem, conforme disposto no art. 18-A, § 3º, II, da lei n. 9.615/1998.

§ 2º O(A) Presidente e o(a) Vice-Presidente serão eleitos para mandatos de 4 (quatro) anos, coincidentes com seus mandatos como conselheiros, permitida uma única recondução.

§ 3º Compete ao(à) Presidente:

I - convocar o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral;

II - presidir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

III - coordenar os trabalhos do Conselho de Administração;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, o Regimento Interno, as deliberações internas e a legislação pertinente às associações sem fins lucrativos;

V - apoiar a representação institucional do VIVA RIO perante instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.



§ 4º Compete ao(à) Vice-Presidente colaborar com o(a) Presidente no exercício de suas atribuições e substituí-lo(a) em suas ausências ou impedimentos.

Artigo 19 – Compete ao Conselho de Administração, atribuições normativas e de controle básicos, incluindo:

- I - definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação do VIVA RIO;
- II - aprovar as propostas de contratos de gestão;
- III - aprovar a proposta de orçamento do VIVA RIO e o programa de investimentos;
- IV - eleger e destituir os membros da Diretoria, conforme estabelecido na legislação das Organizações Sociais, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- V - fixar a remuneração de membros da Diretoria;
- VI - aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- VII - deliberar sobre a extinção do VIVA RIO, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- VIII - aprovar o Regimento Interno, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- IX - aprovar regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações;
- X - aprovar normas de recrutamento e seleção e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados do VIVA RIO;
- XI - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução dos contratos de gestão (Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e outros) os relatórios gerenciais e de atividades do VIVA RIO, bem como os demonstrativos financeiros e contábeis elaborados pela Diretoria;
- XII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do VIVA RIO, com o auxílio de auditoria externa e do Conselho Fiscal;
- XIII - aprovar o programa de ética e integridade do VIVA RIO, o qual deverá contemplar um Código de Ética e Conduta e canais para a apresentação de consultas e denúncias;
- XIV - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob responsabilidade do VIVA RIO, adotando as providências cabíveis;
- XV - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;



XVI - criar grupos de trabalho ou comitês para assessorá-lo no desempenho de suas atribuições, podendo convidar pessoas externas ao VIVA RIO para colaborar nessas instâncias.

Artigo 20 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º O Conselho de Administração poderá convocada pelo(a) Presidente do Conselho de Administração, pelo(a) Diretor(a) Executivo(a) ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 2º A convocação do Conselho de Administração será realizada mediante carta, e-mail ou qualquer meio de comunicação enviado aos conselheiros, ou, ainda, edital afixado na sede e publicado no sítio eletrônico do VIVA RIO, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mencionando dia, hora, local e assuntos da pauta.

§ 3º Nas reuniões do Conselho de Administração destinadas à realização de eleições, o edital de convocação deverá ser publicado com 40 (quarenta) dias de antecedência em órgão da imprensa de grande circulação, por 3 (três) vezes, devendo as chapas serem entregues na sede do Viva Rio, com 10 (dez) dias de antecedência, em ordem dos nomes e cargos.

§ 4º A eventual presença de todos os conselheiros supre a exigência de prévia convocação.

Artigo 21 - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, no horário pré-fixado, com a presença da maioria absoluta dos conselheiros e, em segunda convocação, meia hora mais tarde, com pelo menos 1/3 (um terço) deles.

§ 1º As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu(sua) Presidente, o(a) qual designará o(a) secretário(a), a quem compete providenciar a lista de presença e redigir a ata do encontro.

§ 2º Exige-se a presença de 2/3 (dois terços) dos conselheiros para a deliberação das matérias indicadas nos incisos VI, VII, IX e X do art. 19.

§ 3º Os membros da Diretoria devem participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.



Artigo 22 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria simples dos conselheiros presentes, a não ser que maior quórum seja exigido por este Estatuto ou pela legislação.

Parágrafo único. As deliberações a que se referem aos incisos VI, VII, IX e X do art. 19 serão tomadas pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) do total de conselheiros.

Seção III - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO

Artigo 23 - O VIVA RIO terá um Conselho de Administração Específico, como órgão de deliberação superior, para deliberações envolvendo as atividades vinculadas às leis federais, estaduais, municipais e distritais que exigirem a composição abaixo para fins de qualificação:

- I - 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- II - 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- III - até 10% (dez por cento) de membros eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados;
- IV - 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração Específico, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V - até 10% (dez por cento) de membros eleitos livremente pela Assembleia Geral.

§1º – Os membros efetivos, eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração aqui previsto, terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução;

§2º - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto.

§3º – Os membros do Conselho de Administração Específico não receberão remuneração por esta função, ressalvada a ajuda de custo, por reunião da qual participem.

§4º – Os membros do Conselho de Administração Específico que forem eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Instituição deverão renunciar ao assumirem tais funções executivas.

(Handwritten signature and initials)

§5º - Os representantes de entidades previstos nas alíneas "I" e "II" deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

§6º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§7º - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

Artigo 24 - Compete ao Conselho de Administração Específico atribuições normativas e de controle básicos, incluindo aquelas indicadas no art. 19, 20 e 21, no âmbito das ações vinculadas ao atendimento das leis citadas no art. 23.

Artigo 25 - Aplicam-se ao Conselho de Administração Específico todas as demais normas aplicáveis ao Conselho de Administração, desde que não sejam conflitantes com o disposto nos artigos 23 e 24.

Artigo 26 - Sem prejuízo do disposto nesta Seção, a Assembleia Geral poderá deliberar pela instalação de outros Conselhos de Administração Específicos, quando necessário para o atendimento de legislação de Estado ou município junto ao qual o VIVA RIO venha a ser qualificado como Organização Social.

Seção IV - DA DIRETORIA

Artigo 27 - A Diretoria é o órgão de direção, autoridade máxima da Instituição, responsável pela gestão executiva da Viva Rio, sendo composta por 1 (um/a) Diretor(a) Executivo(a) e um Vice-Diretor Executivo, eleitos na forma do Estatuto, para mandatos de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

§1º É assegurado a todos os associados o direito de se candidatar ou de indicar candidatos à Diretoria, bem como de participar da eleição por meio de seus representantes no Conselho de Administração.

§2º É vedada a eleição do(a) cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção, de qualquer dos diretores, na eleição que os sucederem, conforme disposto no art. 18-A, § 3º, II, da lei n. 9.615/1998.

§ 3º Os diretores que atuarem efetivamente na gestão executiva poderão ser remunerados, contanto que a remuneração (i) seja inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal e (ii) respeite como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área de atuação da Viva Rio, devendo o valor da remuneração ser fixado pelo Conselho de Administração e registrado em ata.

§ 4º Os diretores, caso participem de outra Organização Social além da Viva Rio, somente receberão remuneração por uma delas.

§ 5º Além dos diretores estatutários, a Diretoria poderá deliberar pela contratação de diretores empregados e pela criação de Subdiretorias.

Artigo 28 – Compete à Diretoria:

I - encaminhar a programação financeira e o orçamento anual da Viva Rio, acompanhada da manifestação do Conselho Fiscal, para aprovação do Conselho de Administração;

II - contratar e organizar o quadro administrativo, operacional e técnico, incluindo assessorias, consultorias e auditorias, necessários ao funcionamento da Viva Rio, bem como, supervisionar os trabalhos do financeiro e tesouraria;

III - detalhar e executar em colaboração as metas estratégicas da Viva Rio, conforme definido pelo Conselho de Administração;

IV - criar e desenvolver novos campos de atuação, programas e projetos, contratando, inclusive, serviços de terceiros para tais fins;

V - prestar contas da gestão administrativa e financeira do exercício, sob sua execução, aprovando preliminarmente as contas após parecer do Conselho Fiscal, para encaminhamento e deliberação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

VI - deliberar sobre assuntos e casos omissos na sua competência específica.

Artigo 29 – Compete ao(à) Diretor(a) Executivo(a):





- I - convocar a Diretoria, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral;
- II - presidir as reuniões da Diretoria;
- III - coordenar os trabalhos da Diretoria;
- IV - representar legalmente a Viva Rio, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- V - aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da Viva Rio, incluindo convênios, contratos, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, intercâmbios ou quaisquer outros ajustes com pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, relativas a programas e projetos a serem desenvolvidos pela Viva Rio, exceto as restrições criadas por este Estatuto, podendo nomear procuradores com poderes especiais para tal competência;
- VI - abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, requisitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta ou por meio eletrônico, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento do país e do exterior, para depósito em conta bancária da Viva Rio, contrair empréstimos junto a instituições financeiras nacionais ou internacionais e realizar qualquer outra movimentação bancária, podendo nomear procuradores com poderes especiais para tal competência;
- VII - aceitar e firmar quaisquer obrigações relativas a bens móveis e imobilizados, entre eles veículos automotivos e meios de telecomunicação, bem como de bens imóveis, observado os limites impostos neste Estatuto, por meio de alienação, cessão de direitos, arrendamento, doação, locação, comodato e quaisquer outros instrumentos e meios admitidos em direito;
- VIII - delegar poderes inerentes ao cargo e nomear procuradores a partir de instrumento público ou privado, com poderes gerais e/ou especiais.

Artigo 30 – Compete ao Vice-Diretor Executivo:

- I - executar as funções que lhe tenham sido designadas pela Diretoria;
- II - apoiar o(a) Diretor(a) Executivo(a) no exercício de suas atribuições;
- III - substituir o(a) Diretor(a) Executivo(a) em suas ausências e impedimentos.

Artigo 31 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo(a) Diretor(a) Executivo(a) ou por outro membro da diretoria, deliberando pelo voto favorável da maioria simples dos diretores presentes, a não ser que maior quórum seja exigido por este Estatuto ou pela legislação.

Parágrafo único - Será obrigatória a participação dos atletas na Diretoria, conforme Art. 18-A, VII, g da Lei 9615/98;

Seção V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32 - O Conselho Fiscal é o órgão autônomo e encarregado de analisar as contas anuais da Instituição, relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer para deliberação do Conselho de Administração, com posterior *ad referendum* da Assembleia Geral e, ainda:

- I - examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade;
- II - supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;
- III - examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;
- IV - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo órgão deliberativo;
- V - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, adotando as providências cabíveis.

Artigo 33 - O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral entre membros dos diversos setores da sociedade, de ilibada reputação, podendo seus integrantes e suplentes pertencerem ou não ao quadro de associados da Instituição, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução sucessiva, tendo no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes.



Artigo 34 - É vedado aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal receberem quaisquer remunerações ou ajuda de custo, direta ou indiretamente, pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

Seção VI - DAS ELEIÇÕES

Artigo 35 - Os processos eleitorais a serem realizados no âmbito desta associação terão garantidos:

- I - colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos;
- II - defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- III - eleição convocada mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes;
- IV - sistema de recolhimento dos votos imune a fraude, assegurada votação não presencial;
- V - acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação;
- VI - constituição de pleito eleitoral por comissão apartada da diretoria da entidade;
- VII - processo eleitoral fiscalizado por delegados das chapas concorrentes e pelo conselho fiscal.

Artigo 36 - O processo eleitoral será norteado pela alternância no exercício dos cargos de direção;

Artigo 37 - Terão direito a votar e ser votado para a nova diretoria, apenas aqueles associados que estiverem com seus nomes inscritos no livro de associados;

Artigo 38 - É vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade dos membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Fiscal e membros da Diretoria, conforme disposto no § 3º, inciso II, do art. 18 -A da Lei nº 9.615, de 1998 e Art. 8º, parágrafo único da Portaria 115/2018;



Artigo 39 - Somente os associados acima de 16 anos poderão votar e acima de 18 anos poderão ser votados;

Artigo 40 - O Edital da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral deverá ser divulgado com 40 dias de antecedência e as chapas da nova diretoria deverão ser entregues na sede da Entidade com 10 dias de antecedência, em ordem dos nomes e cargos;

Artigo 41 - O voto será secreto e vencerá que alcança maioria simples do total de votos;

Artigo 42 - A posse dos novos membros da diretoria se dará 30 dias após as eleições, em assembleia constituída para este fim, caso não seja deliberada na Assembleia Eleitoral data diversa;

Artigo 43 - O mandato dos membros da Diretoria será de 4 anos, sendo permitida somente uma única recondução para o mesmo cargo;

Artigo 44 - O Conselho de Administração poderá elaborar um Regimento Interno Eleitoral, contendo regras mais detalhadas sobre o processo eleitoral, bem como sobre o funcionamento da Comissão Eleitoral, que deverá ser aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal;

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 45 - Os recursos e o patrimônio da Instituição provêm das contribuições dos associados, de verbas a ele encaminhadas por instituições financiadoras de obras sociais e afins, de doações e subvenções, de contratações de serviços com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, da iniciativa privada, bem como, pelo disposto no artigo 4º deste Estatuto, premiações, direitos de marcas e patentes, e de direitos patrimoniais sobre obras.

§1º - Todos os bens e recursos serão obrigatoriamente aplicados nas finalidades as quais a Instituição se destina, assim como as subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que as mesmas estejam vinculadas, devendo seus excedentes financeiros ser investidos no desenvolvimento

das próprias atividades, sendo vedada a distribuição, a qualquer título que seja, entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sendo vedada ainda a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade.

§2º - A Instituição poderá aplicar no mercado financeiro as suas disponibilidades de caixa e explorar os bens integrados ao seu patrimônio e que não se classifiquem como de uso próprio. O produto dessas aplicações reverterá integralmente para custeio de suas atividades.

CAPÍTULO IV – DAS PRESTAÇÕES DE CONTA

Artigo 46 - As prestações de contas da Instituição serão realizadas segundo as seguintes normas:

I - ocorrerá a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - será dada publicidade anual por meio do Diário Oficial do Município, do Estado, ou da União, conforme determinação pelo contrato ou legislação aplicável, da síntese do balanço, dos relatórios financeiros, do relatório de execução de contrato de gestão com o Município, das certidões negativas de débitos no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço -FGTS, além da publicação integral dos mesmos no sítio eletrônico da Instituição, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - será realizada auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do contrato de gestão, conforme previsto em regulamento;

IV - as prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Instituição será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal/88. No caso

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

dos recursos provenientes do Estado de Minas Gerais, também se observará o art. 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - esta instituição garante a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da entidade, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico.

CAPÍTULO V - DA EXTINÇÃO/DISSOLUÇÃO

Artigo 47 - A Instituição entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada, com *quorum* de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), em primeira convocação e 1/3 (um terço) em segunda convocação, meia hora depois, com aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto.

Artigo 48 - No caso de extinção/dissolução ou desqualificação da Instituição, o seu patrimônio será apurado de acordo com os contratos de gestão celebrados, na proporção dos recursos e bens que lhe forem destinados pelo Município, Estado ou União, assim considerados legados, doações e excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão transferidos integralmente, nos termos da legislação vigente em cada região, ao patrimônio de outra Instituição qualificada para o mesmo objeto social ou ao patrimônio da administração pública, na proporção dos recursos e bens por este alocados, sem prejuízo da liquidação que não se aterá, no atendimento do passivo, a qualquer prévia destinação.

Parágrafo único – Na eventualidade de declarada de utilidade pública e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (C.N.A.S.) do Ministério do Desenvolvimento Social e/ou Ministério da Saúde, seguirá as disposições legais vigentes a época e pertinentes a matéria.

Artigo 49 - Na eventualidade de extinção por fusão ou Incorporação ou desmembramento será nomeada a partir de Assembleia uma comissão formada por associados e terceiros interessados, que ficará responsável e obrigada aos estudos necessários aos atos de extinção, nos moldes em que ocorrer o ato, tais como o levantamento patrimonial, balanço geral, destino dos fundos de contingências e outros e, o projeto de estatuto, que será apresentado a Assembleia Geral, e, se

aprovado o relatório da comissão conjunta e os respectivos documentos à extinção da personalidade jurídica, deverá se registrada no órgão estadual competente, em duas vias, com a publicação do arquivamento.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 50 - A remuneração dos administradores, gerentes ou diretores, quando houver, serão limitadas aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Artigo 51 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 52 - As lacunas, dúvidas, controvérsias e conflitos de normas relacionadas a este Estatuto serão resolvidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 53 - Após a aprovação desta reforma estatutária serão revogadas as disposições anteriores, passando a produzir efeitos a partir de seu registro e publicidade junto a órgão público competente, conforme definido em legislação.

Rio de Janeiro - RJ, 28 abril de 2025.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

Diretor Executivo



Gustavo Telles da Silva
OAB/RJ 207.064

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
CNS-Matr. 093245-136986
1202505291124088 10/06/2025

Emol: 442,43 Tributo: 182,95 Reemb: 11,71

Selo: EEXO28821 BHF

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro
Website: www.centralrcpj.com.br E-mail: certidaoonline@rcpj-rj.com.br

C E R T I D ã O

CERTIFICO QUE, revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob nº de matrícula 136.986 em 05/12/1994, o registro do estatuto social da associação VIVA RIO, constituída por ata da fundação datada de 01/07/1994, CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, constando registrados nesta mesma matrícula atos posteriores: sendo em 18/04/2022, ata da Reunião Extraordinária realizada em 21/02/2022, que aprovou a reforma estatutária, em 18/04/2022, o estatuto social consolidado datado de 21/02/2022, em 18/07/2022, ata da AGE realizada em 11/07/2022, que elegeu o Conselho de Administração e a Diretoria para cumprirem um mandato no período de 22/07/2022 a 21/07/2026, tendo como Presidente do Conselho de Administração – PEDRO DANIEL STROZENBERG, CPF nº 012.240.057-75 e como Diretora Executiva – MARÍLIA ANDRADE DA ROCHA, CPF nº 694.332.677-53, em 01/12/2023, ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14/11/2023, que alterou o endereço da filial inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0009-85, da Rua São Clemente s/n, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, para Rua Adelaide Bezerra, nº 157, antigo nº 198, Centro, Maricá/RJ, em 08/01/2024, ata da AGE realizada em 05/12/2023, em 30/01/2024, ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 22/01/2024, que aprovou a criação de uma filial na Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60115-191, em 01/02/2024, ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/01/2024, retificação à ata de criação da filial Ceará, quanto ao endereço, sendo o correto, Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, sala 1.423, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60115-191, em 06/03/2024, ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 03/10/2023, que aprovou a revisão da Política de Integridade Viva Rio e a revisão do Código de Ética e Conduta, em 03/10/2023, o Código de Ética e Conduta datado de 03/10/2023, em 27/06/2024, ata da AGO realizada em 06/06/2024, que aprovou as contas, o Balanço e os Relatórios Gerenciais e de Atividades do ano de 2023, em 27/06/2024, Balanço Patrimonial dos exercícios 2022 e 2023, em 20/08/2024, ata da AGO realizada em 14/05/2024, que aprovou a admissão de novos associados e nomeação da Comissão Eleitoral, em 20/08/2024, ata da AGO realizada em 24/06/2024, que elegeu o Conselho Fiscal para cumprir um mandato no período de 24/06/2024 a 24/06/2029,

em 05/11/2024, ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 30/07/2024,

em 05/11/2024, Regulamento Interno de autorização de viagem,

em 05/11/2024, anexos do Regulamento Interno de autorização de viagem,

em 05/11/2024, da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 20/08/2024, que aprovou as Políticas de Gestão Institucionais,

em 05/11/2024, Políticas de Gestão Institucionais datada de 20/08/2024,

em 05/12/2024, ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 27/11/2024, que aprovou a abertura das filiais:

UPA Bom Jardim, localizada na Rua Sargento João Pinheiro, sn, Granja Lisboa, CEP 60540-511, Fortaleza/CE,

UPA Vila Velha, localizada na Avenida L (Cj Nova Assunção), sn, Vila Velha, complemento U.P.A, CEP 60347-800, Fortaleza/CE, e

UPA Cristo Redentor, localizada Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3973, Cristo Redentor, CEP 60337-215, Fortaleza/CE,

em 18/12/2024, ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 11/12/2024, que alterou o endereço da filial com CNPJ nº 00.343.941/0028-48, para Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, nº 577, Nanciilândia, Itaboraí/RJ, CEP 24.801-064,

em 16/01/2025, ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 02/01/2025, que aprovou a alteração de endereço da filial sob o CNPJ nº 00.343.941/0019-57, matrícula 267.390, para Rua Leopoldo, nº 280 Andaraí, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.541-170, e aprovou reforma estatutária,

em 02/01/2025, o estatuto social datado de 02/01/2025,

em 24/02/2025, ata da AGE realizada em 10/01/2025, que acatou o pedido de renúncias de membros do Conselho de Administração e da Diretoria,

em 24/02/2025, Cartas de Renúncias,

em 24/02/2025, ata da AGE realizada em 31/01/2025, que elegeu novos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para cumprir um mandato complementar até 21/04/2026, tendo como Diretor Executivo – Pedro Daniel Strozenberg, CPF nº 012.240.057-75,

em 10/06/2025 Pedidos de Desligamento de Associados datado de 15/04/2024,

em 10/06/2025 Demonstrações Financeiras 2023 e 2024,

em 10/06/2025 ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 25/03/2025, que aprovou a alteração de endereços das filiais:

CNPJ 00.343.941/0011-08 da Av. Santos Moreira 795 B – Macaé/RJ para Rua Alberto de Campos 00012 -lote 01 PAL 27575 Ipanema Rio de Janeiro, CEP: 22411030;

CNPJ 00.343.941/0008-02 da Rua Siqueira Campos nº 129/UPA Copacabana para Rua Alberto de Campos 00012 - and. 01, Ipanema, Rio de Janeiro, CEP: 22411030;

CNPJ 00.343.941/0016-04 da Av. Brasil 4880 para Rua Alberto de Campos 00012 - and. 01, Ipanema, Rio de Janeiro, CEP: 22411030;

Certidão assinada digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro em **01/08/2025 – EEX034622 HHX**

CNPJ 00.343.941/0017-95 da Av. Lobo Junior s/n para Rua Alberto de Campos 00012 - and. 01, Ipanema, Rio de Janeiro, CEP: 22411030;

CNPJ 00.343.941/0014-42 da Av. Alberto Torres 435 para Rua Alberto de Campos 00012 - and. 01, Ipanema, Rio de Janeiro, CEP: 22411030; e,

CNPJ 00.343.941/0040-34 da Rua conde de Bonfim nº 000/LIPA para Rua Alberto de Campos 00012 - and. 01, Ipanema, Rio de Janeiro, CEP: 22411030,

em 10/06/2025 ata da AGO realizada em 28/04/2025, que aprovou a análise e prestação Contas 2024, desligamento Associados e ratificação Eleição de 31/01/2025,

em 10/06/2025 ata da AGO realizada em 28/04/2025 que aprovou a última reforma estatutária,

em 10/06/2025 o último estatuto social consolidado datado de 28/04/2025, sendo os últimos atos.

A associação constituída por prazo indeterminado, tem sede à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial, subscrevo e assino Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.



Poder Judiciário – TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico.

3202507160625085

Pedido Digital: 126191

CNS/Matrícula: 093245/136986

EEX034622 HHX

Rio de Janeiro, **01/08/2025**

Emol.: 196,63 Trib.: 81,29

Consulte a validade do selo em: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Rodolfo Pinheiro de Moraes

Mat. 90-00.00.00.00.02



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS
NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO**

A **VIVA RIO**, associação civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA**, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, às **10h30min**, no **trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**, considerando as cartas de renúncia entregues ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição de membros do Conselho de Administração; c) Eleição de membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral. Qualquer dúvida sobre a AGE eleitoral poderão ser retiradas na sede da instituição ou através do e-mail juridico@vivario.org.br.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.


MARILIA ANDRADE DA ROCHA
DIRETORA EXECUTIVA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO

A VIVA RIO, associação civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA**, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados da instituição para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, às 10h30min, no trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, considerando as cartas de renúncia entregues ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição de membros do Conselho de Administração; c) Eleição de membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral. Qualquer dúvida sobre a AGE eleitoral poderão ser retiradas na sede da instituição ou através do e-mail juridico@vivario.org.br

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

MARILIA ANDRADE DA ROCHA - DIRETORA EXECUTIVA

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>



MONITOR MERCANTIL
SA-27897172000166
2024.12.17 17:59:53 -03'00"





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS
NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO**

A VIVA RIO, associação civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA, CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, às 10h30min, no trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, considerando as cartas de renúncia entregues ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição de membros do Conselho de Administração; c) Eleição de membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral. Qualquer dúvida sobre a AGE eleitoral poderão ser retiradas na sede da instituição ou através do e-mail juridico@vivario.org.br.

MARILIA ANDRADE DA ROCHA - DIRETORA EXECUTIVA
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>



MONITOR MERCANTIL
SA-27897172000166
2024.12.18 14:25:00 -03'00'





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS
NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO**

A **VIVA RIO**, associação civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA, CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, às 10h30min, no trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, considerando as cartas de renúncia entregues ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição de membros do Conselho de Administração; c) Eleição de membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral. Qualquer dúvida sobre a AGE eleitoral poderão ser retiradas na sede da instituição ou através do e-mail juridico@vivario.org.br.

MARILIA ANDRADE DA ROCHA - DIRETORA EXECUTIVA
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

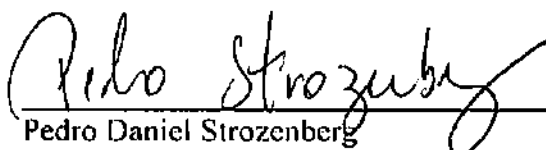


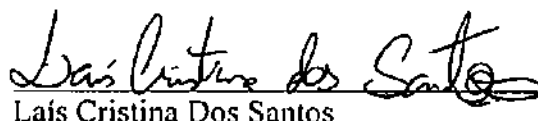
Esta publicação foi feita de forma 100% digital
pelo Monitor Mercantil em seu site.
A autenticidade deste documento pode
ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadetlegal.monitormercantil.com.br>

MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2024.12.19 13:16:49 -03'00'



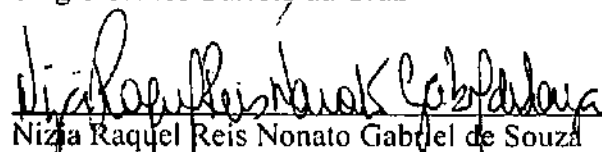
**LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS DA ASSEMBLEIA GERAL
ELEITORAL DO VIVA RIO DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

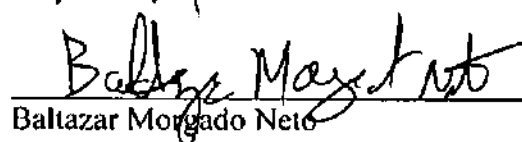

Pedro Daniel Strozenberg

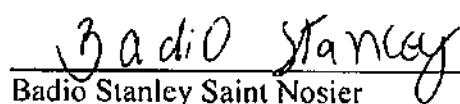

Laís Cristina Dos Santos

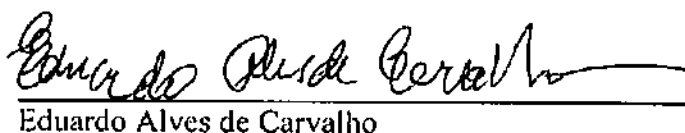

Jaielea da Silva Santos

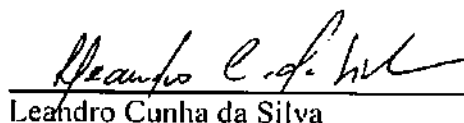

Sergio Santos Barreto da Cruz


Nizja Raquel Reis Nonato Gabriel de Souza

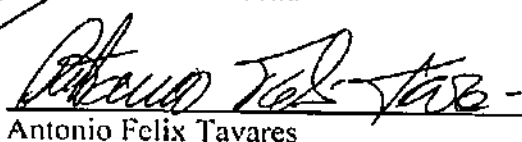

Baltazar Morgado Neto

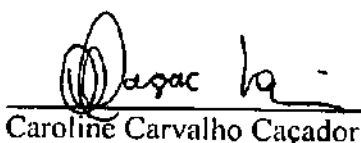

Badio Stanley Saint Nosier

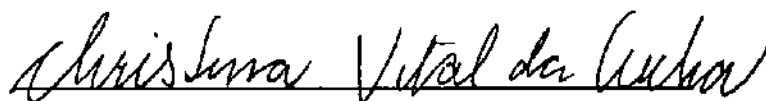

Eduardo Alves de Carvalho

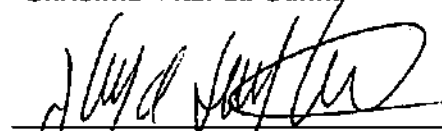

Leandro Cunha da Silva

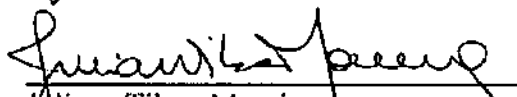

Pedro Penna da Rocha

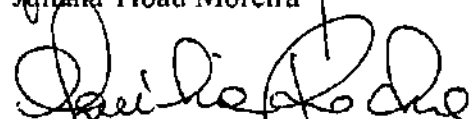

Antonio Felix Tavares

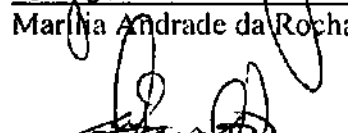

Caroline Carvalho Caçador


Christina Vital da Cunha


José Luiz de Souza Lima

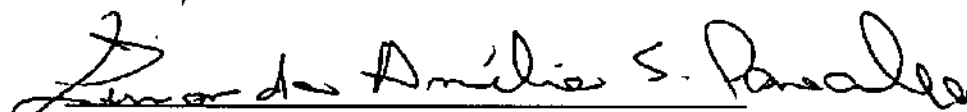

Juliana Tibau Moreira

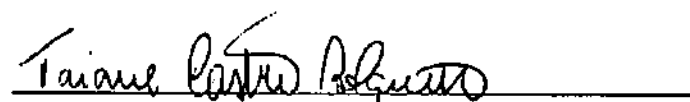

Marina Andrade da Rocha

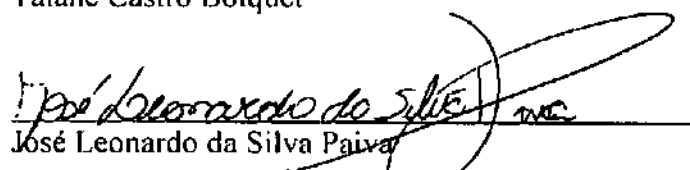

Jocilda Sampaio da Costa


Caroline Andrade

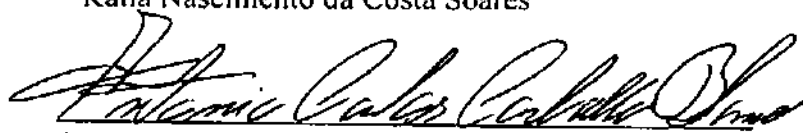

Carlos Alberto Moura Silva


Fernanda Amélia Souza Carvalho


Taiane Castro Bolquet


José Leonardo da Silva Paiva


Katia Nascimento da Costa Soares


Antonio Carlos Carballo Blanco

VIVA RIO
CNPJ Nº 00.343.941/0001-28

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025

- I. **Data, Hora e Local:** Às 10 horas e 30 minutos do dia 31 de janeiro de 2025, na sede da instituição Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ e pelo aplicativo google meets, através do link meet.google.com/xqq-bbhr-hpb;
- II. **Convocação e Presença:** Presente o quantitativo de associados, exigido no art. 16 do Estatuto.
- III. **Mesa:** Presidente da sessão: Pedro Daniel Strozenberg
Secretário da sessão: Gustavo Telles da Silva
Comissão Eleitoral: Nathany Galvão Pereira, Lorrane Hingrid da Conceição
Benedicto, Rayanne Raider Silva;

Ordem do Dia: Com fulcro nos artigos 12 a 16 do seu Estatuto Social, deliberar, aprovar e referendar as seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição de membros do Conselho de Administração; c) Eleição de membros da Diretoria; d) Assuntos gerais.

- IV. **Resoluções Aprovadas:** Discutida a matéria constante da Ordem do Dia e prestados os devidos esclarecimentos, os presentes elegeram como presidente da sessão o Sr. Pedro Daniel Strozenberg, e foram aprovadas e referendadas pelo voto afirmativo, por unanimidade dos Associados presentes e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

- a) A ordem do dia foi aprovada, tendo o quórum necessário para os trabalhos. Os presentes deliberaram pela inclusão de uma pauta que não estava prevista anteriormente, qual seja, a deliberação sobre a associação do Sr. Antonio Carlos Carballo Blanco brasileiro, casado, Servidor público, portador da identidade nº 06051229-0 IFP, inscrito no CPF sob o nº 822.393.557-00, residente e domiciliado à, como associado efetivo da Viva Rio, tendo sido aprovada a inclusão. Após, foi aprovada por unanimidade a associação do Sr. Antonio Carlos Carballo Blanco, como associado efetivo da Viva Rio. Passou-se, então, para as demais matérias previstas para votação;
- b) e c) A Assembleia foi aberta pelo Sr. Presidente, que passou a condução dos trabalhos para a Comissão Eleitoral. Os membros da Comissão então informaram a inscrição de somente uma única Chapa, conforme já havia sido divulgado, para o pleito eleitoral, conforme tabela abaixo, não tendo sido indeferida nenhuma candidatura, bem como não tendo ocorrido apresentação de nenhum recurso para impugnação da mesma. A Comissão informou ainda que seria utilizado pela primeira vez o sistema de votação online confeccionado pelo TI da Viva Rio, onde todos poderiam votar de forma secreta, estando presencial ou online. Assim, passou-se a apresentação da Chapa única inscrita e de seus membros, conforme abaixo:



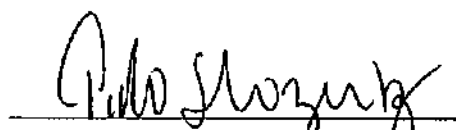
CARGOS DIRETORIA	NOME	CPF
DIRETOR EXECUTIVO	Pedro Daniel Strozenberg	012.240.057-75
VICE DIRETORA EXECUTIVA	Fernanda Amelia Souza Carvalho	107.103.196-14
CARGOS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	NOME	CPF
CONSELHEIRO	Eduardo Alves de Carvalho	988.921.507-15
CONSELHEIRO	Antônio Felix Tavares	815.619.898-00
CONSELHEIRO	Leandro Cunha da Silva	041.167.107-33
CONSELHEIRO	José Luiz de Souza Lima	782.632.717-20
CONSELHEIRA	Juliana Tibau Moreira	072.764.547-11

A Comissão então explicou que os votos seriam recolhidos de forma secreta, na presença de todos os associados, a fim de que se mantivesse a total lisura do pleito, bem como informando que, o pleito poderia ser acompanhado por quem tivesse interesse pelo aplicativo google meets, através do link meet.google.com/xqq-bbhr-hpb, garantindo-se assim maior publicidade. A Comissão também informou que todo o procedimento foi acompanhado pelo Conselho Fiscal, que estava presente, conforme exigido pelo Estatuto, não tendo sido apontadas quaisquer intercorrências. A Comissão apontou ainda que foi assegurado o voto não presencial. Feitas as considerações iniciais, foi dado início a votação, tendo a mesma durado por volta de 35 min. Na presença de todos os presentes, os votos foram apurados, tendo sido a Chapa única eleita por unanimidade para a continuação do mandato vigente, qual seja, para o Conselho de Administração (até 21/07/2026) e para a Diretoria (até 21/07/2026). Diante do resultado, ficam os cargos estatutários da associação civil Viva Rio compostos da seguinte forma: **DIRETORIA: Diretora Executiva - PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.240.057-75, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro, nº 286 – Glória – Rio de Janeiro/ RJ CEP 22211-230; **Vice Diretora Executiva: FERNANDA AMELIA SOUZA CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, portadora de identidade nº 18.228.862 MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.103.196-14, Rua Platina, 67, apto 102, Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30411131. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Conselheiros - EDUARDO ALVES DE CARVALHO**, economista, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 988.921.507-15, portador da identidade nº 07.052.637-1, expedida pelo Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Pinto Guedes 32, AP 101, Tijuca /Rio de Janeiro-RJ CEP 20511-320; **LEANDRO CUNHA DA SILVA**, administrador, união estável, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.167.107-33, portador da identidade nº 32680788-0, expedida pelo Detran/RJ, residente e domiciliado na Travessa Hugo Franciscone, 113, Estação São Pedro da Aldeia –RJ. CEP 28940-0001; **ANTONIO FELIX TAVARES**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 05480049-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.619.898-00, residente e domiciliado na Rua Francisco do Amaral 20, Guaratiba/ Rio de Janeiro, RJ CEP 23031-120; **JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA**, brasileiro, Casado, Professor, portador da carteira de identidade nº 05642612-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.632.717-20, residente e domiciliado na Rua André Tesch, casa 97 - Valparaíso / Petrópolis, CEP 25655-260; **JULIANA TIBAU MOREIRA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da carteira de

identidade nº 10.780.570- 7, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.764.547-11, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, 452, apto 103 – Laranjeiras - RJ CEP 22240-006; **que foram eleitos** e, como membro remanescente, não renunciante, **SERGIO SANTOS BARRETO DA CRUZ**, brasileiro, viúvo, assistente administrativo, portador da identidade nº 04.881.311-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 541.265.507-63, residente e domiciliado na Rua Davi, S/N - Bloco III - apto. 308 - Cidade de Deus – Jacarepaguá- Rio de Janeiro/RJ;

d) A Comissão Eleitoral agradeceu a presença e participação de todos, dizendo que as posses ocorrerão conforme o Estatuto. Todos os membros eleitos declararam não possuírem quaisquer impedimentos para assumirem os cargos. Após o Sr. Presidente saudou os membros da chapa vitoriosa e deu a palavra para aqueles que quisessem se manifestar. Os ex-membros do conselho de administração agradeceram a oportunidade de atuação nestes vários anos e desejaram boa sorte para os membros da chapa ganhadora. O Sr. Pedro Daniel, representando os membros eleitos, agradeceu e saudou os presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 12:25h.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025.



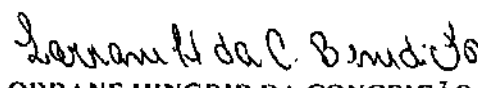
Pedro Daniel Strozenberg
Presidente da Sessão



Gustavo Telles da Silva
Secretário da Sessão



NATHANY GALVÃO PEREIRA,



LORRANE HINGRID DA CONCEIÇÃO BENEDICTO,



RAYANNE R. SILVA
COMISSÃO ELEITORAL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-136986

1202502121156253 24/02/2025

Emol: 325,11 Tributo: 134,42 Reemb: 9,21 Reemb.: 6,5

Selo: EEVG91460 GGW

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo P. de Moraes
Oficial



ASSINADO DIGITALMENTE
RODOLFO PINHEIRO DE MORAES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.343.941/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/1994
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
VIVA RIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ALBERTO DE CAMPOS

NÚMERO
00012

COMPLEMENTO
LOT 01 PAL 27575

CEP
22.411-030

BAIRRO/DISTRITO
IPANEMA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@VIVARIO.ORG.BR

TELEFONE
(21) 2555-3750

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/05/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2025 às 12:54:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO FEDERAL	
Estado do Rio de Janeiro DETRAN	
Nome / Name PEDRO DANIEL STROZENBERG	
Nome Social / Social Name	
Registro Geral - CPF / Personal Number 012.240.057-75	Sexo / Sex M
Data de Nascimento / Date of Birth 21/08/1972	Nacionalidade / Nationality BRA
Naturalidade / Place of Birth RIO DE JANEIRO/RJ	Validade / Expiry 21/01/2035
Assinatura do Titular / Card Holder Signature <i>Pedro Strozenberg</i>	
Filiação / Filiation FLORA STROZENBERG	
Orgão Expedidor / Card Issuer DETRAN-RJ	
Diretoria de Identificação Civil	
Local / Place of Issue RIO DE JANEIRO	Emissão / Issue 21/01/2025
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature <i>Graciano Paz da Silva</i> Presidente do DETRAN-RJ	
Validade VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
LE Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado de Minas Gerais

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Nome / Name

FERNANDA AMELIA SOUZA CARVALHO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

107.103.196-14

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth

01/11/1993

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

CONGONHAS/MG

Data de Validade / Date of Expiry

03/09/2034



Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



Filiação / Filiation

MARCIA AMELIA DE SOUZA CARVALHO

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO

Órgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG

Local / Place of Issue

BELO HORIZONTE

Data de Emissão / Issue Date

03/09/2024

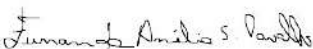


Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.416 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA107103196410710319614<<<3
9311011F3409039BRA<<<<<<<<<<8
AMELI<SOUZA<CARVALHO<<FERNANDA

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil SOLTEIRO(A)		Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio NASC.03580801551993100036059003577016	
CNH	Categoria	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			

Assinado digitalmente por GOV.BR. Verifique a autenticidade da assinatura em <https://validar.iti.gov.br>. 1 de 40



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0195374-5	00.343.941/0001-28	04/188.231/1995	04/893.580/2019	GRLF2 - SUL

CONCEDIDO A

VIVA RIO

PARA SE ESTABELECEER NO

RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575, IPANEMA

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.36.09.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.36.04.7 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
2.23.13.1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - LEI 2709/98
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITÓRIO
ALVARÁ ESPECIAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 2019

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
21/12/2023

HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

SUMÁRIO

	<u>Páginas</u>
Balanço Patrimonial	2
Demonstração do Resultado	3
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	4
Demonstração dos Fluxos de Caixas	5
Notas Explicativas	6 - 22
1. Contexto Operacional	6
2. Base de Apresentação	7
3. Principais Políticas Contábeis	8
4. Caixa e Equivalentes de Caixa	10
5. Valores a Receber	10
6. Outros Créditos	11
7. Ativo Intangível	12
8. Obrigações a Pagar	13
9. Repasses de Recursos a Realizar	14
10. Contingências Judiciais	15
11. Segregação do Resultado por Área de Atuação	16
12. Atividades Próprias	18
13. Imunidade e Isenção Tributária	20
14. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS	20
15. Cobertura de Seguros	21
16. Instrumentos Financeiros e Gestão de Riscos	21
17. Compromisso e outras obrigações acessórias	22



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

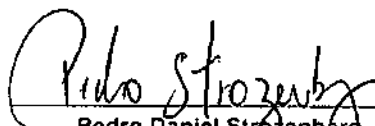
BALANÇO PATRIMONIAL

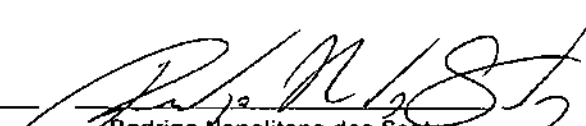
EM REAIS

DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM

	N.E.	31/12/2024	31/12/2023	01/01/2023
			Reapresentado	Reapresentado
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE		370.439.853	342.754.556	272.064.311
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4	102.727.856	116.136.633	151.163.086
VALORES A RECEBER	5	259.131.115	217.059.610	115.960.764
OUTROS CRÉDITOS	6	8.580.882	9.558.313	4.940.461
ATIVO NÃO CIRCULANTE		446.634	480.808	514.982
IMOBILIZADO		428.567	428.567	428.567
INTANGÍVEL	7	18.067	52.241	86.415
TOTAL DO ATIVO		370.886.487	343.235.364	272.579.293
	N.E.	31/12/2024	31/12/2023	01/01/2023
			Reapresentado	Reapresentado
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE		323.392.690	300.408.063	230.360.018
OBRIGAÇÕES A PAGAR	8	266.429.135	254.865.600	170.053.621
REPASSE DE RECURSOS A REALIZAR	9	56.963.555	45.542.463	60.306.397
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		44.636.064	40.623.631	44.361.669
CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	10	44.636.064	40.623.631	44.322.058
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		-	-	39.611
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.857.733	2.203.670	(2.142.394)
PATRIMÔNIO SOCIAL		2.203.670	(2.142.394)	167.612
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	11	654.063	4.346.064	(2.310.006)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		370.886.487	343.235.364	272.579.293

As notas explicativas (N.E.) são parte integrante das demonstrações financeiras


Pedro Daniel Strozenberg
Diretor Executivo
CPF.: 012.240.057-75


Rodrigo Napolitano dos Santos
Contador
CRC-RJ 107.880/O-0



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

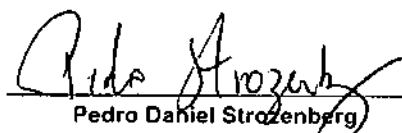
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EM REAIS

DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM

	<u>N.E.</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u> <u>Reapresentado</u>
DOAÇÕES E RECURSOS SEM RESTRIÇÃO DE USO	12.1	24.703.942	24.488.827
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES	12.2	(22.845.414)	(17.625.454)
(-) SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS TIPIFICADOS		(19.930.137)	(11.567.053)
(-) PROJETOS SOCIO AMBIENTAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS		(2.915.277)	(6.058.401)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT BRUTO		1.858.528	6.863.373
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(1.183.583)	(2.662.863)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	12.3	(1.183.583)	(2.662.863)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		674.945	4.200.510
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		(20.882)	145.554
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		576.854	810.466
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		(597.736)	(664.912)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DAS ATIVIDADES PRÓPRIAS		654.063	4.346.064
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO		654.063	4.346.064

As notas explicativas (N.E.) são parte integrante das demonstrações financeiras


Pedro Daniel Strozenberg
Diretor Executivo
CPF.: 012.240.057-75


Rodrigo Napolitano dos Santos
Contador
CRC-RJ 107.680/O-0



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM REAIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT PERÍODO	TOTAL
SALDO INICIAL EM 1º DE JANEIRO DE 2023 - ORIGINAL	2.292.367	(2.310.006)	(17.639)
RETIFICAÇÃO DE ERROS, REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES, IDENTIFICADOS EM 2024	(2.124.755)	-	(2.124.755)
SALDO INICIAL EM 1º DE JANEIRO DE 2023 - REAPRESENTADO	167.612	(2.310.006)	(2.142.394)
INCORPORAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2022	(2.310.006)	2.310.006	-
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2023	-	4.182.096	4.182.096
RETIFICAÇÃO DE ERROS, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2023, IDENTIFICADOS EM 2024	-	163.968	163.968
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(2.142.394)	4.346.064	2.203.670
INCORPORAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2023	4.346.064	(4.346.064)	-
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DE 2024	-	654.063	654.063
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.203.670	654.063	2.857.733

As notas explicativas (N.E.) são parte integrante das demonstrações financeiras


Pedro Daniel Strozenberg
Diretor Executivo
CPF.: 012.240.057-75


Rodrigo Napolitano dos Santos
Contador
CRC-RJ 107.680/O-0



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EM REAIS

DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u> Reapresentado	<u>01/01/2023</u> Reapresentado
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO	<u>654.063</u>	<u>4.346.064</u>	<u>(2.310.006)</u>
(+) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	<u>34.174</u>	<u>34.174</u>	<u>34.174</u>
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT AJUSTADO	<u>688.237</u>	<u>4.380.238</u>	<u>(2.275.832)</u>
(+/-) AJUSTES NO SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	-	-	(2.124.755)
(+/-) VARIAÇÕES ATIVOS OPERACIONAIS DE CURTO E LONGO PRAZO	<u>(41.094.074)</u>	<u>(105.716.698)</u>	<u>(17.681.008)</u>
(+/-) VARIAÇÕES PASSIVOS OPERACIONAIS DE CURTO E LONGO PRAZO	<u>26.997.060</u>	<u>66.310.007</u>	<u>56.334.441</u>
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(13.408.777)</u>	<u>(35.026.453)</u>	<u>34.252.846</u>
(=) AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES	<u>(13.408.777)</u>	<u>(35.026.453)</u>	<u>34.252.846</u>
(+) SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	<u>116.136.633</u>	<u>151.163.086</u>	<u>116.910.240</u>
(=) SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	<u>102.727.856</u>	<u>116.136.633</u>	<u>151.163.086</u>

As notas explicativas (N.E.) são parte integrante das demonstrações financeiras



Pedro Daniel Strozenberg

Diretor Executivo

CPF.: 012.240.057-75



Rodrigo Napolitano dos Santos

Contador

CRC-RJ 107.680/O-0



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM REAIS

DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A VIVA RIO (Entidade) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade de lucro, constituída como associação, que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executa programas e/ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; observando os princípios da assistência social.

As demonstrações financeiras da VIVA RIO abrangem todas as ações da Entidade, incluindo as parcerias com Administração Pública de todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal).

Em 2024, a Entidade aplicou seus recursos integralmente no desenvolvimento das suas finalidades institucionais, compreendendo a realização das seguintes atividades e áreas de atuação:

a) Assistência Social

- a.1) Convivência e fortalecimento de vínculos;
- a.2) Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências;
- a.3) Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro;
- a.4) Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;
- a.5) Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;
- a.6) Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;
- a.7) Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária;
- a.8) Promoção da integração ao mercado de trabalho.

b) Socioambiental, Filantrópico e Desportivo (Demais Atividades Próprias)

- b.1) Sensibilização socioambiental e promoção de geração de renda em comunidades e ambientes rurais;
- b.2) Integração de interesses essenciais à melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos;
- b.3) Promoção da cultura de paz e viabilização da inclusão social;
- b.4) Prática de desporto de participação, de formação e de rendimento.

c) Saúde em Rede (Gestão de Saúde)

- c.1) Apoio no gerenciamento das ações de saúde, mediante instrumentos de parceria público-privada com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal);
- c.2) Apoio técnico a projetos de qualificação de profissionais para atuação na área de informação, comunicação e educação popular, referentes à promoção da saúde, que atuem na Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, mediante instrumentos de parceria público-privada com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal).



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

6

NOTA 02 – BASE DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Base de Preparação

a) Declaração de Conformidade

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, além da observância à Lei nº 6.404/76 e suas alterações, a Entidade declara, de forma explícita e sem reservas, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, interpretações e comunicados técnicos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; relacionados a seguir:

- i. Resolução CFC n.º 1.330/2011 – aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil;
- ii. Resolução CFC n.º NBCTGEC/2019 – aprova a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro;
- iii. Resolução CFC n.º 1.185/2009 e suas alterações – aprova NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- iv. Resolução CFC n.º 1.409/2012 e suas alterações – aprova a ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucro;
- v. Demais NBC TGs completas, quando aplicáveis.

2.2. Moeda funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do ambiente econômico onde a Entidade atua. Todos os saldos foram arredondados para a unidade mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CFC exige que a Entidade faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

2.4. Reapresentação Retrospectiva

Reapresentação retrospectiva é a correção do reconhecimento, da mensuração e da divulgação de valores de elementos das demonstrações financeiras, como se um erro de períodos anteriores nunca tivesse ocorrido.

a) Retificação de Erros

Durante o exercício de 2024, a Entidade identificou que as despesas alheias aos instrumentos de parceria com a Administração Pública, relacionados a aplicação específica nas atividades de Gestão de Saúde, foram erroneamente reconhecidas na execução anterior ao exercício social de 2023; motivando um decréscimo de R\$ 2.124.755 no montante de valores a receber e nos recursos financeiros a realizar; apresentados originalmente.

Ainda, por motivo de reavaliação de critérios das provisões trabalhistas, reconhecidas no exercício 2023, o montante de R\$ 163.968 foi subtraído à posição das obrigações a pagar apresentada originalmente.

Os erros foram retificados pela reapresentação dos valores correspondentes nos exercícios anteriores afetados.

A tabela a seguir resume os impactos nas demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2023 e em exercícios anteriores ao de 2023, da Entidade:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Descrição	31/12/2023			01/01/2023		
	Original	Ajuste	Reapresentação	Original	Ajuste	Reapresentação
Ativo						
VALORES A RECEBER	245.209.180	-	217.059.610	144.110.333	(28.149.569)	115.960.764
Passivo						
OBRIGAÇÕES A PAGAR	255.029.568	(163.968)	254.865.600	170.053.621	-	170.053.621
RECURSOS A REALIZAR	71.567.277	-	45.542.483	86.331.211	(26.024.814)	60.306.397
Patrimônio Líquido						
PATRIMÔNIO SOCIAL	(17.639)	-	(2.142.394)	2.292.367	(2.124.755)	167.612
RESULTADO DO PERÍODO	4.182.098	163.968	4.346.064	(2.310.006)	-	(2.310.006)

NOTA 03 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1. Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado.

3.2. Princípio da Competência

As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o princípio da competência.

O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

3.3. Segregação de Atividades

As contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas considerando a segregação de atividades, no que couber.

3.4. Recursos com Restrição de Uso – Aplicação Específica

As receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termos de parceria e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas são registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade.

Os registros contábeis são segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, financiadores, parceiros, reguladores e usuários em geral.

3.5. Caixa e Equivalentes de Caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, de cerca de três meses ou menos da data de aquisição. Saldos bancários a descoberto decorrentes de empréstimos obtidos por meio de instrumentos como cheques especiais ou contas-correntes são geralmente considerados como atividades de financiamento similares aos empréstimos. Entretanto, se eles são exigíveis contra apresentação e formam uma parte integral da administração do caixa da entidade, devem ser considerados como componentes do caixa e equivalentes de caixa.

(i) Equivalentes de Caixa – Aplicação Financeira

Ao final de cada período de referência, a Entidade avalia suas aplicações financeiras pelo valor justo e reconhece as mudanças no valor justo no resultado.

(ii) Equivalentes de Caixa – Recursos com Restrição

Equivalentes de caixa mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de projetos e/ou demais atividades de fins específicos, contendo restrições sobre a sua utilização, são apresentados separadamente daqueles livres de restrições sobre a sua utilização.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

8

3.6. Ativos e passivos financeiros básicos (contas e títulos a receber e a pagar, e empréstimos bancários ou de terceiros)

A Entidade reconhece um ativo ou um passivo financeiro somente quando tornar-se parte das disposições contratuais do instrumento.

O ativo ou um passivo financeiro é avaliado pelo custo da operação, a menos que o acordo constitua, de fato, uma transação financeira. Uma transação financeira pode acontecer em conexão com a venda de bens e serviços, por exemplo, se o pagamento é postergado além dos termos comerciais normais ou é financiada a uma taxa de juros que não é a de mercado.

3.7. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no método de apuração pelo custo médio ponderado.

3.8. Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.9. Ativo Intangível

Os ativos intangíveis que são adquiridos e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

3.10. Provisões

Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

3.11. Apuração do Resultado do Período

O valor do superávit ou déficit é incorporado ao Patrimônio Social e; ainda, o superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, é reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

3.12. Subvenções Governamentais e Doações sem Restrições de Uso

As doações e subvenções recebidas para custeio e investimento são reconhecidas no resultado.

As doações sem restrição de uso, definidas pelo doador/financiador, são reconhecidas diretamente no resultado simultaneamente ao seu registro no ativo.

Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser feita em conta específica do passivo.

A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas e racionais e confrontada com as despesas correspondentes.

3.13. Renúncia Fiscal – Imunidade e Isenções Fiscais Usufruídas

A isenção é um tipo de subvenção governamental. Assim como os tributos são despesas reconhecidas na demonstração do resultado, o registro da subvenção governamental que é, em essência, uma extensão da política fiscal, como receita na demonstração do resultado.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

A imunidade fiscal (CF, art. 150) ocorre de maneira tácita, pela caracterização de entidade sem fins lucrativos. Não havendo a obrigação presente pelo alcance da tributação; as imunidades tributárias não se enquadram no conceito de subvenções, portanto, não devem ser reconhecidas como receita no resultado.

3.14. Gratuidade

O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços é reconhecido pelo valor de custo efetivamente incorrido.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.5*.

Substancialmente, os saldos de caixas e equivalentes de caixa da Entidade estão restritos para uso somente nas obrigações previstas nos convênios e contratos de gestão firmados com a Administração de Pública (subvenções governamentais).

A seguir, apresentamos os saldos de caixas e equivalentes de caixa de uso livre e os saldos com restrição de uso, conforme a área de atuação da Entidade no exercício de 2024:

31/12/2024					
DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS	GESTÃO DE SAÚDE	TOTAL	31/12/2023
RECURSOS LIVRES - SEM RESTRIÇÕES	5.083.877	971.071	-	6.054.948	9.260.092
CAIXA	11.000	-	-	11.000	-
BANCO CONTA MOVIMENTO	11	199.956	-	199.967	93.447
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.072.866	771.115	-	5.843.981	9.166.645
RECURSOS COM RESTRIÇÃO DE USO	-	-	96.672.908	96.672.908	106.876.541
CAIXA	-	-	12.000	12.000	6.000
BANCO CONTA MOVIMENTO	-	-	2	2	834.007
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	96.660.906	96.660.906	106.036.534
	5.083.877	971.071	96.672.908	102.727.856	116.136.633

Os recursos recebidos em decorrência de subvenção governamental (convênios e contratos de gestão) são depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela Administração Pública, e, enquanto não realizados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 01 (um) mês. Os rendimentos das aplicações financeiras, quando autorizados, serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

NOTA 05 – VALORES A RECEBER

A política contábil adotada está apresentada nas *notas explicativas nº 3.6. e nº 3.12*.

A Entidade não apresenta saldos de títulos e/ou contratos a receber, oriundos de parcerias com a iniciativa privada, onde a natureza dos recursos é de livre aplicação nos projetos e ações realizadas.

Os recursos a receber com restrição de uso, oriundos dos instrumentos pactuados com a Administração Pública (subvenções governamentais), representam os montantes não recebidos necessários para a cobertura de obrigações já existentes, assumidas na execução das despesas do objeto pactuado (Gestão de Saúde):



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

31/12/2024					
DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS	GESTÃO DE SAÚDE	TOTAL	31/12/2023
RECURSOS LIVRES - SEM RESTRIÇÕES	-	-	-	-	-
VALORES A RECEBER	-	-	-	-	-
RECURSOS COM RESTRIÇÃO DE USO	-	-	259.131.115	259.131.115	217.059.610
CONVÊNIOS E CONTRATOS DE GESTÃO	-	-	259.131.115	259.131.115	217.059.610
	-	-	259.131.115	259.131.115	217.059.610

5.1. Valores a Receber para Uso Restrito

A fim de permitir um melhor entendimento sobre os recursos a receber de instrumentos pactuados junto à Administração Pública, relacionados a aplicação específica nas atividades de Gestão de Saúde, a Entidade apresenta a evolução da insuficiência nos repasses dos recursos financeiros(déficit):

Movimentação em 2024							
Financiador/Contratante	Saldo em 31/12/2023	(+/-) Ajustes	(+) Recursos Realizados	(-) Recursos Recebidos	(-) Rend. Aplic. Financ.	(+/-) Reclassific.	Saldo em 31/12/2024
SMS-Rio	167.508.963	(46.981.070)	1.168.359.993	(1.109.523.125)	(8.591.417)	33.691.886	204.465.230
Secretaria Estadual Saúde RJ	25.135.299	(10.497.770)	3.522.723	-	-	6.097.249	24.257.501
SMS Fortaleza CE	-	5.873	65.729.349	(57.271.225)	(3.604)	-	8.460.393
CISMEPA	330.347	1.405.076	6.486.122	-	-	-	8.221.545
Prefeitura Munc. Paraty	13.840.601	(4.336.752)	53.480.614	(55.620.441)	(66.642)	-	7.297.380
Prefeitura Municipal Nova Friburgo	3.704.411	(407.785)	18.420.711	(17.762.869)	(26.255)	-	3.928.213
Prefeitura Munc. Pinheiral	2.993.555	(749.114)	8.694.251	(9.147.967)	(66.267)	776.395	2.500.853
SMS Araucária-PR	3.546.434	(3.583.931)	22.484.885	(19.437.732)	(47.215)	(2.962.221)	-
SMS Itaboraí RJ	-	-	912.908	(8.222.039)	(70)	7.309.201	-
FMS Niterói	-	(103.392)	205.294	-	(101.902)	-	-
VITAL STRATEGIES. INC	-	(6.507)	494	-	-	6.013	-
TOTAL	217.059.610	(65.255.372)	1.348.297.124	(1.276.985.398)	(8.903.372)	44.918.523	259.131.115

Os recursos realizados, em conformidade à execução do objeto pactuado, confirmam o atendimento aos requisitos de reconhecimento de valores a receber; observando os critérios de reconhecimento de despesas e demais obrigações a pagar pelo regime de competência.

O detalhamento dos recursos realizados por natureza de despesas considera o critério da segregação de atividades no resultado da Entidade. (ver nota explicativa nº 11)

Quando o saldo anterior de valores a receber mais o montante recursos realizados no período for menor que o montante de recursos recebidos, o saldo remanescente é reclassificado para conta específica do passivo. (ver nota explicativa nº 9)

NOTA 06 – OUTROS CRÉDITOS

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.6*.

O saldo de outros créditos em 31 de dezembro de 2024 é composto como segue:



Rua Alberto de Campos, 12. Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

11

31/12/2024					
DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS	GESTÃO DE SAÚDE	TOTAL	31/12/2023
RECURSOS LIVRES - SEM RESTRIÇÕES	173.391	383.668	-	557.059	1.005.868
ANTECIPAÇÕES À FUNCIONÁRIOS	114.583	-	-	114.583	4.647
ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES	76.170	383.668	-	459.838	144.318
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	-	-	-	-
CONTRAPARTIDAS CONCEDIDAS	-	-	-	-	568.035
BLOQUEIOS JUDICIAIS	(17.362)	-	-	(17.362)	288.868
OUTROS CRÉDITOS	-	-	-	-	-
RECURSOS COM RESTRIÇÃO DE USO	-	-	8.023.823	8.023.823	8.552.445
ANTECIPAÇÕES À FUNCIONÁRIOS	-	-	6.493.567	6.493.567	5.398.883
ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES	-	-	1.343.442	1.343.442	2.025.044
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	-	125.099	125.099	-
CONTRAPARTIDAS CONCEDIDAS	-	-	-	-	-
BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	61.715	61.715	586.842
OUTROS CRÉDITOS	-	-	-	-	541.676
	173.391	383.668	8.023.823	8.580.882	9.558.313

NOTA 07 – ATIVO INTANGÍVEL

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.9*.

Os custos com a filiação do Projeto Pérolas Negras, junto à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ), permitem a realização e participação em eventos desportivos da prática de futebol profissional; além de contribuir com a geração de recursos financeiros próprios para as atividades de formação acadêmica, socioeducativas e de empreendedorismo dos seus alunos e atletas.

Com a promulgação da Lei da Sociedade Anônima do Futebol (SAF), a filiação junto à FERJ pode ser transferida, por meio de cisão patrimonial, para a constituição de uma nova SAF com participação societária da Entidade.

Em 2024, ocorreram as seguintes movimentações no ativo intangível:

Descrição dos ativos intangíveis	Saldo em 31/12/2023	Movimentação em 2024					Saldo em 31/12/2024
		(+) Aquisições	(+) Gastos Subseq.	(-) Amortização no Período	(-) Redução ao Valor Recuperável	(-) Baixa / Alienação	
Projeto Pérolas Negras (Filiação FERJ)	52.240	-	-	(34.174)	-	-	18.066
Total	52.240	-	-	(34.174)	-	-	18.066

A seguir, destacamos o montante de amortização reconhecida para o exercício 2024:

Descrição dos ativos intangíveis	Vida Útil Estimada	Taxa Anual %	Amortização 2024
Projeto Pérolas Negras (Filiação FERJ)	09 anos	11,39	34.174
Total			34.174



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

a) Vida Útil

A Entidade observou os seguintes critérios na determinação da vida útil do ativo intangível:

- i. a utilização prevista de um ativo pela entidade e se o ativo pode ser gerenciado eficientemente por outra equipe de administração;
- ii. os ciclos de vida típicos dos produtos do ativo e as informações públicas sobre estimativas de vida útil de ativos semelhantes, utilizados de maneira semelhante;
- iii. obsolescência técnica, tecnológica, comercial ou de outro tipo;
- iv. a estabilidade do setor em que o ativo opera e as mudanças na demanda de mercado para produtos ou serviços gerados pelo ativo;
- v. medidas esperadas da concorrência ou de potenciais concorrentes;
- vi. o nível dos gastos de manutenção requerido para obter os benefícios econômicos futuros do ativo e a capacidade e a intenção da entidade para atingir tal nível;
- vii. o período de controle sobre o ativo e os limites legais ou similares para a sua utilização, tais como datas de vencimento dos arrendamentos/locações relacionados; e
- viii. se a vida útil do ativo depende da vida útil de outros ativos da entidade.

b) Teste de Redução ao Valor Recuperável

A Entidade avaliou a existência de qualquer indicação de que o ativo intangível possa estar desvalorizado, não verificando tal indicação. Foram observados os seguintes fatores na avaliação:

- i. Durante o período, o valor de mercado do ativo diminuiu sensivelmente mais do que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal.
- ii. Mudanças significativas com efeito adverso sobre a entidade ocorreram durante o período, ou ocorrerão em futuro próximo, no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, no qual a entidade opera ou no mercado para o qual o ativo é utilizado.
- iii. O valor contábil dos ativos líquidos da entidade é maior do que o valor justo estimado da entidade como um todo (tal estimativa pode ter sido feita, por exemplo, em relação ao potencial de venda de parte ou de toda a entidade).
- iv. Evidência disponível de obsolescência ou de dano físico de ativo.

NOTA 08 – OBRIGAÇÕES A PAGAR

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.6*.

O saldo de obrigações a pagar em 31 de dezembro de 2024 é composto como segue:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

DESCRIÇÃO	31/12/2024				31/12/2023
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS	GESTÃO DE SAÚDE	TOTAL	
RECURSOS LIVRES - SEM RESTRIÇÕES	2.094.264	1.156.653	-	3.250.917	11.505.176
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	379.962	823.959	-	1.203.921	1.063.708
PROVISÕES TRABALHISTAS	848.618	232.170	-	1.080.788	2.960.976
FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR	784.164	20.031	-	804.195	3.621.224
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS	81.520	80.493	-	162.013	3.859.268
RECURSOS COM RESTRIÇÃO DE USO	-	-	263.178.219	263.178.219	243.360.424
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	52.227.758	52.227.758	49.353.008
PROVISÕES TRABALHISTAS	-	-	168.448.271	168.448.271	163.819.530
FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR	-	-	18.307.862	18.307.862	10.918.655
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS	-	-	24.194.328	24.194.328	19.269.231
	2.094.264	1.156.653	263.178.219	266.429.136	254.865.600

a) Obrigações Trabalhistas

Representam os salários e ordenados, quando pagos em mês seguinte a que forem incorridos, tomando como base de informação a folha de salários. Os encargos sociais, tais como FGTS e contribuições sindicais, também integram a composição deste saldo.

b) Provisões Trabalhistas

Representam as estimativas para o fundo de provisionamento de recursos destinados a liquidação de remunerações de férias, 13º salário e de indenizações rescisórias; tais como indenizações de aviso prévio e multas rescisórias sobre o saldo do FGTS dos funcionários.

A Entidade aplica critérios geralmente aceitos na determinação da base de estimativa destes provisionamentos.

c) Fornecedores e Outras Contas a Pagar

Fornecedores representam as obrigações da Entidade decorrentes das compras de produtos e serviços necessários para o desenvolvimento de suas atividades, sejam elas próprias ou não (convênios e contratos de gestão). As obrigações decorrentes de aquisição de alívios e da contratação de serviços, tais como energia elétrica, água, telefone, propaganda, honorários profissionais de terceiros e aluguéis de imóveis e equipamentos também integram a composição deste saldo.

d) Obrigações Tributárias e Previdenciárias

Representam a obrigação da Entidade relativa a valores retidos de empregados e terceiros (fornecedores, locadores, concessionárias, dentre outros) a título de impostos e contribuições sociais e previdenciárias incidentes sobre os salários ou rendimentos pagos/creditados a terceiros, observando a legislação vigente.

NOTA 09 – REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS A REALIZAR

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.12*.

Os recursos a realizar com restrição de uso, oriundos dos convênios e contratos de gestão com a Administração Pública (subvenções governamentais), representam os recursos financeiros recebidos e, ainda, não aplicados na liquidação das obrigações assumidas na execução das despesas do objeto pactuado (Gestão de Saúde).



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Financiador/Contratante	Saldo em 31/12/2023	Movimentação em 2024			Saldo em 31/12/2024
		(+/-) Ajustes	(-) Devoluções	(+/-) Reclassificações	
SMS Rio	30.622.340	(26.354.285)	-	33.691.886	37.959.941
Secretaria Estadual Saúde RJ	3.308.974	100.161	-	6.097.249	9.506.384
SMS Itaboraí RJ	-	-	-	7.309.201	7.309.201
FMS Niterói	9.282.674	27.635	(7.122.280)	-	2.188.029
SMS Araucária-PR	3.110.883	711.327	(859.989)	(2.962.221)	-
Prefeitura Munc. Pinheiral	(776.395)	-	-	776.395	-
VITAL STRATEGIES, INC	(6.013)	-	-	6.013	-
TOTAL	45.542.463	(25.515.162)	(7.982.269)	44.918.523	56.963.555

Quando o saldo anterior de recursos financeiros a realizar mais o montante recursos recebidos no período for menor que o montante de recursos realizados, em conformidade à execução do objeto pactuado, o saldo remanescente é reclassificado para a conta de valores a receber, junto à Administração Pública. (ver nota explicativa nº 5.1)

NOTA 10 – CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.10*.

Em 2024, a Entidade avaliou os seus riscos contingenciais, com base em fundamentos das jurisprudências já existentes. A avaliação desses riscos objetiva classificá-los da melhor forma, de acordo com as chances de ocorrência de sua exigibilidade, dentre as seguintes alternativas de classificação: prováveis, possíveis e remotas.

Natureza Causa	Classificação de Risco (posição em 31/12/2024)		
	Provável	Possível	Total
Trabalhista	29.793.736	2.044.773	31.838.509
Cível	14.842.328	8.118.030	22.960.358
Total	44.636.064	10.162.803	54.798.867

As contingências cujos riscos de perda são classificados como prováveis são integralmente reconhecidas no passivo.

DESCRIÇÃO	31/12/2024				31/12/2023
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS	GESTÃO DE SAÚDE	TOTAL	
RECURSOS LIVRES - SEM RESTRIÇÕES	1.482.490	351.084	-	1.833.574	1.779.238
CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	1.482.490	351.084	-	1.833.574	1.779.238
RECURSOS COM RESTRIÇÃO DE USO	-	-	42.802.490	42.802.490	38.844.393
CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	-	-	42.802.490	42.802.490	38.844.393
	1.482.490	351.084	42.802.490	44.636.064	40.623.631

A Entidade, com base na opinião de seus consultores jurídicos, julga que o montante reconhecido é suficiente para cobrir as eventuais perdas com os processos judiciais.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

15

NOTA 11 – SEGREGAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO POR ATIVIDADES/ÁREA DE ATUAÇÃO

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.3*.

A Entidade atua em 03 áreas de atuação estratégica para a consecução das suas finalidades institucionais. Estas áreas de atuação agrupam as atividades e projetos próprios da Entidade; bem como, as atividades propostas pela Administração Pública, pactuados conforme instrumentos previstos na legislação vigente.

Neste contexto operacional (*ver nota explicativa n.º 1*), as atividades e projetos realizados no âmbito da Assistência Social e na área de caráter filantrópico são desenvolvidos a partir da captação de recursos econômico-financeiros junto a financiadores e doadores da iniciativa privada (pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas); bem como por meio de parceria público-privada para fomento dos custos e investimentos destas atividades e projetos.

Entretanto, as atividades propostas pela Administração Pública, para apoio nas ações de gerenciamento de unidades públicas de saúde (Gestão de Saúde), são desenvolvidas integralmente com a transferência de recursos econômico-financeiros governamentais, repassados para aplicação em conta específica e exclusiva deste objeto.

Observando que os recursos destinados para as atividades de Gestão de Saúde devem ser registrados em contas segregadas das demais contas próprias da Entidade, bem como o desempenho econômico-financeiro desta atuação ter efeito nulo nas operações, a segregação do resultado por atividades/área de atuação abrange também a aplicação específica dos recursos para a realização do objeto de apoio nas ações de gerenciamento de unidades públicas de saúde.

Para maior entendimento do desempenho destas áreas na situação patrimonial da Entidade, em 2024, o resultado do período, segregado por atividade e abrangente às operações de aplicação específica:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (SEGREGAÇÃO POR ATIVIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO)				
EM REAIS				
DO EXERCÍCIO ENCERRADOS EM				
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS	GESTÃO DE SAÚDE	31/12/2024
DOAÇÕES E RECURSOS SEM RESTRIÇÃO DE USO	21.726.540	2.977.402	-	24.703.942
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES	(19.930.137)	(2.915.277)	-	(22.845.414)
(-) SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS TIPIFICADOS	(19.930.137)	-	-	(19.930.137)
(-) PROJETOS SOCIO AMBIENTAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	-	(2.915.277)	-	(2.915.277)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT BRUTO	1.796.403	62.125	-	1.858.528
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	(1.183.583)	-	-	(1.183.583)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	612.820	62.125	-	674.945
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(172.791)	151.909	-	(20.882)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DAS ATIVIDADES PRÓPRIAS	440.029	214.034	-	654.063
RESULTADO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE GESTÃO				
(+) SUBVENÇÕES PARA GESTÃO DE SAÚDE	-	-	1.348.297.124	1.348.297.124
(-) PESSOAL	-	-	(929.268.308)	(929.268.308)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS	-	-	(276.109.108)	(276.109.108)
(-) MATERIAIS DIRETOS	-	-	(43.317.372)	(43.317.372)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO	-	-	(31.113.784)	(31.113.784)
(-) EQUIPAMENTOS DIRETOS	-	-	(6.791.539)	(6.791.539)
(-) DEMAIS CUSTOS SUBVENCIIONADOS	-	-	(61.697.013)	(61.697.013)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DAS CONTAS DE APLICAÇÕES ESPECÍFICAS	-	-	-	-
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO	440.029	214.034	-	654.063

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



(Handwritten signatures)

NOTA 12 – ATIVIDADES PRÓPRIAS – PROJETOS E ÁREA ADMINISTRATIVA

A fim de permitir um melhor entendimento sobre o comprometimento dos recursos financeiros, nas execuções das atividades e projetos realizados no âmbito da Assistência Social e nas demais atividades próprias, a Entidade apresenta o detalhamento do resultado operacional de 2024, por atividades e projetos:

12.1. Doações e Recursos sem Restrição de Uso

Em 2024, a Entidade auferiu receitas de doações e demais recursos sem restrições de uso por parte de doadores, financiadores e demais parceiros; representando a capacidade de geração de recursos próprios para a execução de serviços e projetos, tanto no âmbito da Assistência Social quanto nas demais atividades de caráter filantrópico. A seguir, detalhamos as receitas para livre uso nos serviços e projetos próprios da Entidade.

DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS	31/12/2024
DOAÇÕES E RECURSOS SEM RESTRIÇÃO DE USO	21.726.540	2.977.402	24.703.942
GESTÃO ADM VIVA RIO - DOAÇÕES PJ E PF	1.170.118	-	1.170.118
ESPAÇO NOVA GERAÇÃO	9.303.382	-	9.303.382
SAREM	8.137.034	-	8.137.034
PQ ESPORTIVO SOCIAL CARAMUJO	2.666.196	-	2.666.196
JOVEM APRENDIZ - CONTRATO EMPRESAS	367.959	-	367.959
PROJETO CORE-RIO GRANDE DO SUL	81.851	-	81.851
PÉROLAS NEGRAS	-	1.477.493	1.477.493
COMISSÃO DO ESPORTE	-	1.499.909	1.499.909

12.2. Custos de Serviços e Atividades e Área de Preponderância

A Entidade atuou preponderantemente no âmbito da Assistência Social; considerando o critério da área de atuação própria que apresenta a maior realização de despesas neste período.

A realização de despesas no âmbito da Assistência Social observa a execução de todas as ações tipificadas como serviços socioassistenciais, conforme regulamentos do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da respectiva localidade da ação.

Na avaliação da área preponderante, a Administração desconsidera as despesas realizadas na área de gestão de unidades públicas de saúde. Nesta área de atuação, a Entidade não possui unidade de saúde própria registrada, tampouco alguma filial cadastrada como sendo de saúde. Ainda, não possui produção própria de serviço saúde ou presta diretamente serviços complementares ao SUS (oferta de internações hospitalares e/ou serviços ambulatoriais).

Em 2024, a Entidade realizou 87% dos seus custos diretamente atribuíveis aos serviços socioassistenciais tipificados e prestados gratuitamente aos seus beneficiários:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES FILANTRÓPICAS	31/12/2024
AÇÕES DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO			
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	(182.670)	-	(182.670)
AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PCO RES. CNAS 34/2011			
VIVA RIO EFICIENTE	(50.782)	-	(50.782)
SAREM	(7.973.945)	-	(7.973.945)
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO			
ESPAÇO NOVA GERAÇÃO	(7.666.736)	-	(7.666.736)
PQ ESPORTIVO SOCIAL CARAMUJO	(3.498.541)	-	(3.498.541)
SCFV - VIVA RIO	(411.967)	-	(411.967)
ASSESSORAMENTO			
VOLUNTARIADO (FORMAÇÃO DE REDE VOLUNTÁRIA)	(26.066)	-	(26.066)
PROJETO CORE-RIO GRANDE DO SUL	(48.924)	-	(48.924)
DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS			
HAITI AQUI	(70.506)	-	(70.506)
Serviços socioassistenciais tipificados	(19.930.137)	-	(19.930.137)
Projetos socio ambientais, culturais e desportivos	-	(2.915.277)	(2.915.277)
CUSTOS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES	(19.930.137)	(2.915.277)	(22.845.414)
% de Preponderância CEBAS	87%	13%	100%

Para uma melhor evidenciação da preponderância de atuação, a Entidade não atribui os montantes de despesas administrativas e gerais (não atribuíveis diretamente) aos custos dos serviços socioassistenciais; evitando quaisquer distorções causadas por eventuais critérios de rateio.

12.3. Despesas Administrativas e Gerais

Em 2024, as despesas administrativas e gerais representam os gastos, incorridos ou pagos, para o gerenciamento da Entidade e que não são atribuíveis diretamente nos custos de serviços e projetos realizados.

DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS	31/12/2024
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	(1.183.583)	-	(1.183.583)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(124.502)	-	(124.502)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÕES	(34.174)	-	(34.174)
MULTAS E TAXAS	(187.488)	-	(187.488)
DESPESAS JUDICIAIS	(19.302)	-	(19.302)
DESPESAS GERAIS	(161.089)	-	(161.089)
DESPESAS (REVERSÃO) DE PROVISÕES	(657.028)	-	(657.028)



Rua Alberto de Campos, 12. Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

NOTA 13 – IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A Entidade é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

a) Característica da imunidade

A Entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

1. a Entidade é regida pela Constituição Federal;
2. a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
3. não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
4. não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

b) Requisitos para imunidade tributária - Impostos

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (§ 1º art. 39 do Estatuto Social);
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (§ 1º art. 39 do Estatuto Social);
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão (art. 40 do Estatuto Social).

c) Requisitos para imunidade tributária – Contribuições Sociais

A Lei Complementar nº 187, de dezembro de 2021, revogou a Lei nº 12.101/2009 e estabelece os requisitos para a concessão e renovação da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, nas áreas de atuação da Saúde, da Educação e da Assistência; bem como regulamenta a manutenção da imunidade das contribuições sociais, previstas no art. 195, parágrafo 7º, da CF.

NOTA 14 – CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS)

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 3.13*.

Em 21/11/2019, Entidade protocolou tempestivamente o requerimento de renovação do CEBAS, junto ao Ministério da Cidadania, conforme o processo sob o nº 235874.0008986/2019, para o triênio de 22/11/2019 até 21/11/2022.

O processo de renovação se encontra em fase de análise técnica no Ministério da Cidadania.

Em 21/11/2022, Entidade protocolou tempestivamente o requerimento de renovação do CEBAS, junto ao Ministério da Cidadania, conforme o processo sob o nº 71000.092877/2022-81, para o triênio de 22/11/2022 até 21/11/2025. Este processo de renovação está aguardando decisão anterior.

No decorrer do exercício de 2024, a Entidade fez jus à imunidade da contribuição previdenciária (cota patronal)



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

20

31/12/2024					
DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS	GESTÃO DE SAÚDE	TOTAL	31/12/2023
RECURSOS LIVRES - SEM RESTRIÇÕES	1.342.223	293.011	-	1.635.234	1.165.160
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	1.342.223	293.011	-	1.635.234	1.165.160
RECURSOS COM RESTRIÇÃO DE USO	-	-	195.677.390	195.677.390	189.136.038
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	-	-	195.677.390	195.677.390	189.136.038
	1.342.223	293.011	195.677.390	197.312.624	190.301.198

A seguir, a Entidade apresenta o montante de benefício fiscal usufruído por órgão da Administração Pública, na execução das atividades de apoio nas ações de gerenciamento de unidades públicas de saúde.

Imunidade Tributária Usufruída em 2024	
Financiador/Contratante	R\$
SMS-Rio	177.322.184
Prefeitura Munc. Paraty	8.443.157
SMS Fortaleza CE	3.835.921
Prefeitura Municipal Nova Friburgo	3.099.215
SMS Araucária-PR	1.486.500
Prefeitura Munc. Pinheiral	1.484.017
SMS Ilororá RJ	6.396
TOTAL	195.677.390

NOTA 15 – COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade mantém apólices de seguro contratado junto a algumas das principais seguradoras do país que foram definidas por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido.

Os seguros têm por objetivo reembolsar, até o limite máximo da importância segurada das quantias pelas quais o Segurado vier a ser o responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresse pela Seguradora, relativas às reparações por danos involuntários pessoais e/ou materiais causados a terceiros, ocorridos durante a vigência deste contrato e que decorram de riscos cobertos.

NOTA 16 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

Os valores de mercado dos principais ativos e passivos financeiros da Entidade foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e equivalem ao seu valor contábil. Os principais instrumentos financeiros da Entidade são:

- Caixa e equivalentes de caixa – está apresentado ao seu valor contábil, que equivale ao seu valor justo;
- Contas a receber – apresentadas ao valor contábil, uma vez que não existem instrumentos similares no mercado.
- Demais contas a receber e a pagar – são classificados como mantidos até o vencimento, e estão registrados pelos seus valores originais, acrescidos de atualização monetária quando aplicável.

Não existem operações com instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2024.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

NOTA 17 – COMPROMISSOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Os registros contábeis e as operações estão sujeitos aos exames das autoridades fiscais e a eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições, durante prazos prescricionais variáveis, consoante à legislação aplicável.



Pedro Daniel Strozenberg

Diretor Executivo

CPF.: 012.240.057-75



Rodrigo Napolitano dos Santos

Contador

CRC-RJ 107.680/O-0

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025.



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
CNS-Matr: 093245-136986
1202505271212011 10/06/2025
Emol: 344,11 Tributo: 142,28 Reemb: 9,75
Selo: EEXO28819 AGW
Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	00.343.941/0001-28	
NOME EMPRESARIAL VIVA RIO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 95
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 24.92.2B.54.D6.3E.9F.89.70.3D.3F.A7.CA.6F.E5.E6.1A.3F.42.FD	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00343941000128	VIVA RIO: 00343941000128	254310907062995516 930102219981625029 68	24/04/2025 a 24/04/2026	Sim
Contador	05347648783	RODRIGO NAPOLITANO DOS SANTOS: 05347648783	574128812372928536 851680061177358987 96	17/03/2023 a 16/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
24.92.2B.54.D6.3E.9F.89.70.3D.3F.A7.
CA.6F.E5.E6.1A.3F.42.FD-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 20:45:32

CE.F3.C4.37.6E.0E.FA.54
B6.5C.4A.B9.D6.8A.1B.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO



Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Identificação da SCP:

NIRE:

Nome da empresa: VIVA RIO

UF: RJ

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Finalidade: Original

Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração)

Versão do leiaute: 9.00

Nro de ordem: 95

Natureza do livro: DIARIO GERAL

Início de período: 0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)

Situação Especial:

Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP

Grande Porte: 1-Empresa é entidade sujeita a auditoria independente Ativo Total superior a R\$ 240.000.000,00 ou Receita Bruta Anual superior R\$300.000.000,00.

Moeda Funcional: N - Não

ECD's consolidadas: N - Não

Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada

Código do plano referencial: 5-Imunes e Isentas em Geral

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VIVA RIO		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	00.343.941/0001-28
Número de Ordem do Livro:	95		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIVA RIO
NIRE	
CNPJ	00.343.941/0001-28
Número de Ordem	95
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/12/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	381771

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIVA RIO
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	95
Quantidade total de linhas do arquivo digital	381771
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.92.2B.54.D6.3E.9F.89.70.3D.3F.A7.CA.6F.E5.E6.1A.3F.42.FD-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIVA RIO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Número de Ordem do Livro: 95

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 371.384.934,09	R\$ 370.886.489,05
Ativo Circulante		R\$ 370.904.125,39	R\$ 370.439.853,98
Caixa e Equivalentes de Caixas		R\$ 116.136.632,87	R\$ 102.727.856,10
Valores a Receber		R\$ 245.209.179,61	R\$ 259.131.115,46
Outros Créditos		R\$ 9.558.312,91	R\$ 8.580.882,42
Ativo Não Circulante		R\$ 480.808,70	R\$ 446.635,07
Imobilizado		R\$ 428.567,65	R\$ 428.567,65
Intangível		R\$ 52.241,05	R\$ 18.067,42
Passivo		R\$ 371.384.934,09	R\$ 370.886.489,05
Passivo Circulante		R\$ 326.596.844,85	R\$ 323.392.690,47
Obrigações a Pagar		R\$ 255.029.567,62	R\$ 266.429.135,61
Recursos (Subvenções) a Realizar		R\$ 71.567.277,23	R\$ 56.963.554,86
Passivo Não Circulante		R\$ 40.623.630,94	R\$ 44.636.064,25
Contingências Judiciais		R\$ 40.623.630,94	R\$ 44.636.064,25
Patrimônio Líquido		R\$ 4.164.458,30	R\$ 2.857.734,33
(-) Patrimônio Social		R\$ (17.637,36)	R\$ 2.203.671,16
Resultado do Exercício		R\$ 4.182.095,66	R\$ 654.063,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.92.2B.54.D6.3E.9F.89.70.3D.3F.A7.CA.6F.E5.E6.1A.3F.42.FD-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIVA RIO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.343.941/0001-28

Número de Ordem do Livro: 95

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Outras receitas operacionais		R\$ 1.214.605.954,66	R\$ 1.364.097.694,76
Doações e contribuições		R\$ 24.488.827,08	R\$ 24.703.942,30
Subvenções para Gestão de Saúde		R\$ 1.190.117.127,58	R\$ 1.339.393.752,46
(-) Despesas operacionais		R\$ (1.225.070.076,08)	R\$ (1.372.124.778,18)
(-) Despesas Administrativas e Gerais		R\$ (21.563.467,25)	R\$ (32.048.387,06)
(-) Pessoal		R\$ (894.101.291,16)	R\$ (972.504.542,01)
(-) Serviços Contratados		R\$ (228.903.875,00)	R\$ (286.981.093,69)
(-) Materiais Diretos		R\$ (36.918.110,91)	R\$ (43.336.259,76)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (30.448.774,31)	R\$ (30.269.286,07)
(-) Equipamentos diretos		R\$ (13.134.557,45)	R\$ (6.985.209,59)
(-) Resultado Operacional		R\$ (10.464.121,42)	R\$ (8.027.083,42)
Receitas Financeiras		R\$ 15.381.634,85	R\$ 9.375.936,07
(-) Despesas Financeiras		R\$ (735.417,77)	R\$ (694.789,48)
Resultado financeiro		R\$ 14.646.217,08	R\$ 8.681.146,59
Resultado Financeiro		R\$ 14.646.217,08	R\$ 8.681.146,59
Resultado do Período		R\$ 4.182.095,66	R\$ 654.063,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.92.2B.54.D6.3E.9F.89.70.3D.3F.A7.CA.6F.E5.E6.1A.3F.42.FD-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: VIVA RIO
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 CNPJ: 00.343.941/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 95

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
VIVA RIO	00.343.941/0001-28							S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
RODRIGO NAPOLITANO DOS SANTOS	053.476.487-83	107680/O-0	RJ/2025/782320	27/09/2025	RJ	21970093351	rodrigonapolitano@vivario.org.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO NAPOLITANO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: RJ-107680/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.476.487-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 29/06/2025 as 09:50:31.

Válido até: 27/09/2025.

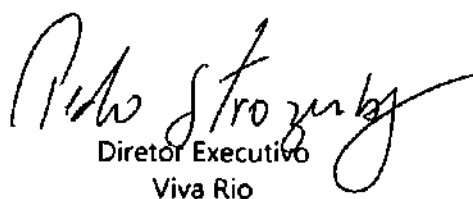
Código de Controle: 782320.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO

VIVA RIO, com sede sito à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.210-010, nos termos do art. 14 do seu Estatuto Social, devidamente representado pelo Diretor Executivo, Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, **CONVOCA**, na forma do Estatuto Social, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral ordinária, que será realizada na sede da **VIVA RIO** e através do link <https://meet.google.com/jxk-yoiz-fqz>, às 17h, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, para deliberação das seguintes matérias a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Análise das Contas, Balanço e dos Relatórios Gerenciais e de Atividades do ano de 2024; c) Aprovação de pedidos de desassociação de associados efetivos; d) Ratificação da eleição do presidente e vice-presidente do Conselho de Administração; e) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro/ RJ, 17 de abril de 2025.

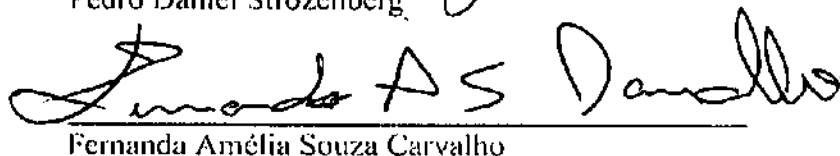

Diretor Executivo
Viva Rio

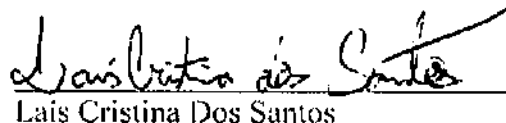


Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750

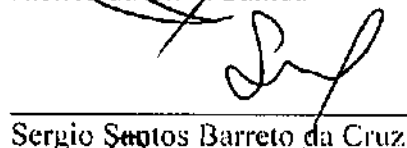
**LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DO VIVA RIO DE 28 DE ABRIL DE 2025**

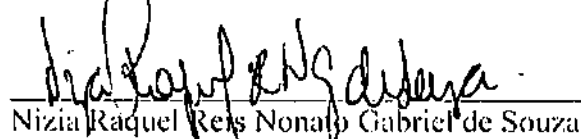

Pedro Daniel Strozeberg

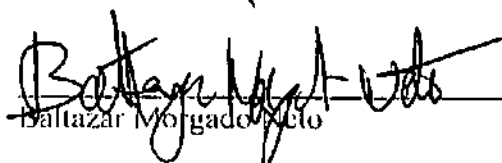

Fernanda Amélia Souza Carvalho

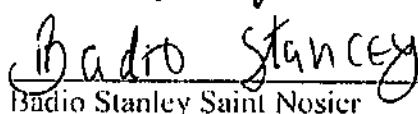

Laís Cristina Dos Santos


Jacitea da Silva Santos

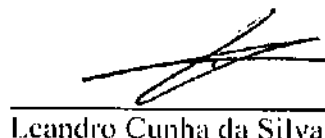

Sergio Santos Barreto da Cruz


Nizia Raquel Reis Nonato Gabriel de Souza

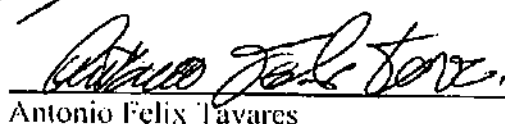

Baltazar Morgado Neto


Badio Stanley Saint Nosier


Eduardo Alves de Carvalho


Leandro Cunha da Silva


Pedro Penna da Rocha

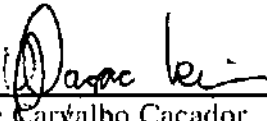

Antonio Felix Tavares



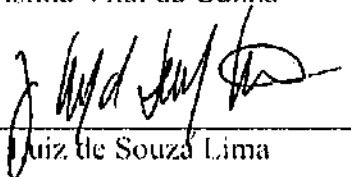
VIVARIO

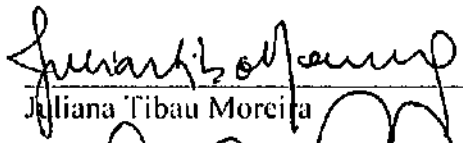
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

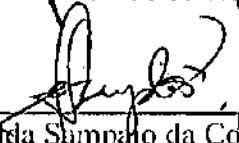

Caroline Carvalho Caçador

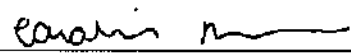

Christina Vital da Cunha

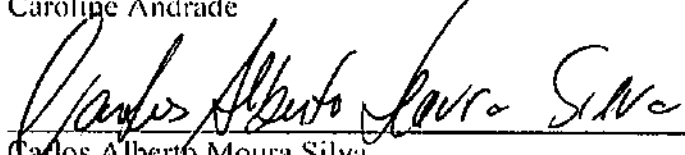

José Luiz de Souza Lima


Juliana Tibau Moreira


Marília Andrade da Rocha

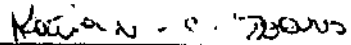

Jocilda Sampaio da Costa

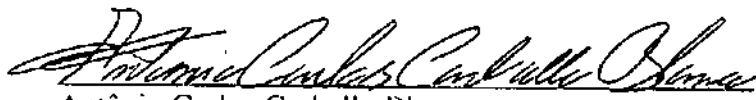

Caroline Andrade


Carlos Alberto Moura Silva


Taiane Castro Bolquet


José Leonardo da Silva Paiva


Katia Nascimento da Costa Soares


Antônio Carlos Carballo Blanco



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

VIVA RIO
CNPJ Nº 00.343.941/0001-28

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

- I. **Data, Hora e Local:** Às 17 horas do dia 28 de abril de 2025, na sede da instituição, sito à Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema – Rio de Janeiro e pelo link <https://meet.google.com/jxk-voiz-fqz>.
- II. **Convocação e Presença:** Presente o quantitativo de associados, exigido no art. 16 do Estatuto.
- III. **Mesa:** Presidente da sessão: Eduardo Alves de Carvalho
Secretário da sessão: Gustavo Telles Da Silva

Ordem do Dia: Com fulcro nos artigos 13, III e 14 do seu Estatuto Social do Viva Rio, deliberar, aprovar e referendar as seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Análise das Contas, Balanço e dos Relatórios Gerenciais e de Atividades do ano de 2024; c) Aprovação de pedidos de desassociação de associados efetivos; d) Ratificação da eleição do presidente e vice-presidente do Conselho de Administração; e) Assuntos Gerais.

- IV. **Resoluções Aprovadas:** Discutida a matéria constante da Ordem do Dia e prestados os devidos esclarecimentos, os presentes elegeram por aclamação o conselheiro Eduardo Alves de Carvalho para instalação da presente Assembleia, nos termos do art. 15 do Estatuto, sendo aprovadas e referendadas pelo voto afirmativo, por unanimidade dos Associados presentes e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

b) Aprovação das Contas, Balanço e dos Relatórios Gerenciais e de Atividades do ano de 2024, apresentadas pelos membros do Conselho de Administração, na forma do art. 13, III do Estatuto, após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Rodrigo Napolitano, na condição de contador da Instituição e responsável técnico pelo Balanço referente ao exercício de 2024, com base ainda no Parecer de Auditoria Externa e no Parecer do Conselho Fiscal da Viva Rio;

c) Aprovação do pedido da desassociação da entidade civil de fins não econômicos Viva Rio, da Sra. **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, Gerente Financeiro, portador da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71; Sra. **JACILEA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, psicóloga, portador da carteira de identidade nº 088262092 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 016.619.077-25; Sra. **NIZIA RAQUEL REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA**, brasileira, divorciada, Gestora de Contrato, portadora da identidade nº 072920655 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 008.830.847-24; Sr. **BALTAZAR MORGADO NETO**, brasileiro, solteiro, Analista administrativo, portador da identidade nº 06473476-7 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 778.903.967-91; Sr. **BADIO STANLEY SAINT NOSIER**, estrangeiro, solteiro, Jogador de Futebol, RNM Nº G290278-I DPF, inscrito no CPF sob o nº 063.985.787-67; Sra. **CHISTINA VITAL DA CUNHA**, Brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 06873698784, portador da carteira de identidade nº 09961469-5 Detran, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Ortiz Monteiro, 276/205A - Laranjeiras – CEP: 22 245 100, Sr. **PEDRO PENNA DA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP: 22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



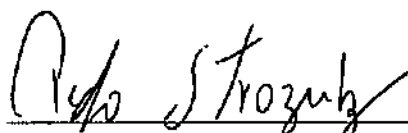
89.294 da OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 020.521.327-83, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dona Mariana, 53/1201, Botafogo, CEP 22280-020, e da Sra. **MARÍLIA ANDRADE DA ROCHA**, brasileira, divorciada, socióloga, portador de identidade nº 05.788.923-0 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 694.332.677-53, residente e domiciliado na Rua Z, s/n, CA, Lt. 16, Qd. 38 - Guaratiba - Rio de Janeiro - CEP 23026-040, conforme cartas de renúncia apresentada.

- d) Ratificação da eleição do conselheiro Sr. **EDUARDO ALVES DE CARVALHO** como presidente e do conselheiro Sr. **JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA** como Vice-presidente do Conselho de Administração da Viva Rio, nos termos do art. 18 do Estatuto, segundo eleição datada de 31/01/2025;
- e) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025.



Eduardo Alves de Carvalho
Presidente da Sessão



Pedro Daniel Strozenberg
Diretor Executivo



Gustavo Telles Da Silva
Secretário da Sessão



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro

Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-136986

1202505271212011 10/06/2025

Emol: 344,11 Tributo: 142,28 Reemb: 9,75

Selo: EEXO28817 DIY

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo P. de Moraes

Oficial





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO NAPOLITANO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: RJ-107680/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.476.487-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 29/06/2025 as 09:50:31.

Válido até: 27/09/2025.

Código de Controle: 782320.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:55 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **4ABD.0AEB.4A36.B5A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.343.941/0001-28
Razão Social: VIVA RIO
Endereço: R ALBERTO DE CAMPOS 12 LOT 1 PAL27575 / IPANEMA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22411-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082300350021689380

Informação obtida em 02/09/2025 10:19:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria de Dívida Ativa (PG05)

Procuradoria de Dívida Ativa (PG05)

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM EFEITOS DE NEGATIVA.

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, que no período de 1977 até **15/04/2025**, conforme solicitado no nos autos do procedimento administrativo n.º **SEI-140017/001817/2020**, por **VIVA RIO**, CNPJ n.º **00.343.941/0001-28**, **CONSTA(M) 09 DÉBITO(S)**, relacionado(s) à requerente, para empresas com mesmo Nome, CNPJ ou raiz de CNPJ corporificados nas inscrições listadas no relatório de pesquisa cadastral em anexo, extraído do Sistema da Dívida Ativa.

O(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 4º da Resolução PGE n.º 5002 de 23 de outubro de 2023, o que determina a expedição da presente certidão, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão, lavrada em 01 (uma) lauda e 01 (uma) lauda(s) de anexo, todas com informações somente no anverso, tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 17 da Resolução n.º 5002 de 23/10/2023.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025.

PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA

Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Areal Pires, Procurador**, em 15/04/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98294819** e o código CRC **9A3AAD3E**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025165613323
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 00.343.941	CAD-ICMS: Inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: VIVA RIO	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 29/07/2025 18:02 VÁLIDA ATÉ: 27/10/2025 18:02 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **VIVA RIO**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, inscrição municipal nº 0.195.374-5, com endereço no(a) R ALBERTO DE CAMPOS, nº 12 - LOT 01 PAL 27575 - RJ Cep: 22411-030, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 23/05/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 07/09/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº Autenticação: 2114121487

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 398222030

Validade: 03/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 05 de MAIO de 2025

Hora: 11:39

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.

II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: VIVA RIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Certidão nº: 26191190/2025

Expedição: 12/05/2025, às 17:26:39

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVA RIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.343.941/0001-28**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100566-11.2021.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.5072491.932-1

REQUERIDA EM: 18/08/2025

955317

03/67 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CONCORRENCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
 - B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
 - C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
 - D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
 - E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
 - F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
 - G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:
- QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINT E E CINCO (14/08/2005 a 14/08/2025) dele(s).

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
Relativamente ao Nome de VIVA RIO Qualificação: 00343941000128 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 19/08/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 0.00

Certidão Extraída de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e Aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justiça

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CACN25466-DMR
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VIVA RIO**

CPF/CNPJ: **00.343.941/0001-28**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:28:44 do dia 03/09/2025 , com validade até o dia 03/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ywixJK7E5Y7VmLNKnVRX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome: VIVA RIO

CPF/CNPJ: 00.343.941/0001-28

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, NÃO CONSTAR registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a) com trânsito em julgado nos últimos 8 (oito) anos. A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Acórdãos, mantido pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal. Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Código de Validação: 3116fc26ee8c4b0896ada22d7b609388

Emitida no Rio de Janeiro em 03/09/2025 14:45:26



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **VIVA RIO**
CPF/CNPJ: **00.343.941/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:30:27 do dia 03/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: PY0C030925143027

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 18/07/2024

CNES: 4321367Nome Fantasia: VIVA RIONatureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Nome Empresarial: VIVA RIONúmero: 12Complemento: LOT 01 PAL 27575

Logradouro: RUA ALBERTO DE CAMPOSUF: RJ

Bairro: IPANEMA

Município: 330455 - RIO DE JANEIRO

CEP: 22411-030Telefone: (21) 2555-3750Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADOSubtipo: --Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOSE RICARDO BARROS PACHECO

Cadastrado em: 29/09/2023Atualização na base local: 15/09/2023Última atualização Nacional: 04/07/2024

Horário de Funcionamento:

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

03 - GESTAO DA SAUDE

022 - ADMINISTRACAO

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

002 - CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE

Data desativação: --Motivo desativação: --

Declaração do Conselho Municipal de Saúde do local onde tenha ou esteja prestando serviços na área da saúde, atestando a perfeita prestação dos serviços;

Declaração de vinculação ao Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, emitida por gestor integrante da saúde pública municipal do local da prestação dos serviços

UNIDADES - SAÚDE MENTAL - RAP 2.1/ 2.2		TERMO DE COLABORAÇÃO		
A.P	UNIDADE	NUMERO DO CONTRATO	Vigência	
2.1 - 2.2	CAPSad II Heleno de Freitas	001/2023	16/03/2023	15/03/2027
2.1 - 2.2	CAPSad Mané Garrincha	001/2023	16/03/2023	15/03/2027
2.1 - 2.2	CAPS III Franco Basaglia	001/2023	16/03/2023	15/03/2027
2.1 - 2.2	CAPSI III Maurício de Sousa	001/2023	16/03/2023	15/03/2027
2.1 - 2.2	CAPSI II Tijuca	001/2023	16/03/2023	15/03/2027
2.1 - 2.2	Instituto Philippe Pinel	001/2023	16/03/2023	15/03/2027
2.1 - 2.2	Deambulatório Maracanã	001/2023	16/03/2023	15/03/2027
2.1 - 2.2	Centro de Convivência Maracanã	001/2023	16/03/2023	15/03/2027

UNIDADES - SAÚDE MENTAL - RAP 1.0 / 3.1		TERMO DE COLABORAÇÃO		
A.P	UNIDADE	NUMERO DO CONTRATO	Vigência	
1.0 - 3.1	CAPSad Centro Carolina Maria de Jesus	059/2023	02/05/2023	17/06/2027
1.0 - 3.1	CAPSad Miriam Makeba	059/2023	02/05/2023	17/06/2027
1.0 - 3.1	CASP III Fernando Diniz	059/2023	02/05/2023	17/06/2027
1.0 - 3.1	CAPS II Ernesto Nazareth	059/2023	02/05/2023	17/06/2027
1.0 - 3.1	CAPSI II Visconde de Sabugosa	059/2023	02/05/2023	17/06/2027
1.0 - 3.1	CAPSI II Guttmann Bicho	059/2023	02/05/2023	17/06/2027
1.0 - 3.1	Deambulatório Vigário Geral	059/2023	02/05/2023	17/06/2027
1.0 - 3.1	Deambulatório Zona Portuária	059/2023	02/05/2023	17/06/2027
1.0 - 3.1	Deambulatório Penha	059/2023	02/05/2023	17/06/2027
1.0 - 3.1	Deambulatório Rio Comprido/Estácio	059/2023	02/05/2023	17/06/2027
1.0 - 3.1	UAA Metamorfose Ambulante	059/2023	02/05/2023	17/06/2027

UNIDADES - SAÚDE MENTAL - RAP 3.2 / 3.3		TERMO DE COLABORAÇÃO		
A.P	UNIDADE	NUMERO DO CONTRATO	Vigência	
3.2 - 3.3	CAPS AD III Raul Seixas	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	CAPSad III Paulo da Portela	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	CAPSad III Dona Ivone Lara	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	CAPS III Torquato Neto	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	CAPS III EAT Severino dos Santos	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	CAPS III Dircinha e Linda Batista	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	CAPS II Rubens Corrêa	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	CAPS III Clarice Lispector	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	CAPSI III Maria Clara Machado	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	CAPSI II Heitor Villa Lobos	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	Deambulatório Rubens Correa	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	Deambulatório Anchieta	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	Deambulatório Jacaré/Inhauma	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	Deambulatório Todos os Santos	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	UAA GITA	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	UAA Vem Ouvir	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	UAA Acreditar	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	UAA Poeta Sonhador	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	UAA Escrita da Vida	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	UAA Alvorecer	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	UAA Canto da Rainha	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	UAA Sorriso Negro	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	UAA Canção da Felicidade	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	UAA Liberdade	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	UAA Luz da Paz	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	IMAS Nise da Silveira	015/2023	06/07/2023	05/07/2026
3.2 - 3.3	Centro de Convivência Trilhos do Engenho	015/2023	06/07/2023	05/07/2026

UNIDADES - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.2		CONTRAO DE GESTÃO		
	UNIDADE	NUMERO DO CONTRATO	Vigência	
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	03/2021	01/03/2021	28/02/2026
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	03/2021	01/03/2021	28/02/2026
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	03/2021	01/03/2021	28/02/2026
2.2	CMS CARLOS FIGUEIRADO FILHO (BOREL)	03/2021	01/03/2021	28/02/2026
2.2	CMS NILZA ROCA	03/2021	01/03/2021	28/02/2026
2.2	CMS CASA BRANCA	03/2021	01/03/2021	28/02/2026
2.2	CMS NICOLA ALBANO	03/2021	01/03/2021	28/02/2026
2.2	CF RECANTO DO TROVADO	03/2021	01/03/2021	28/02/2026
2.2	CF ODALEA FIRMO DUTRA	03/2021	01/03/2021	28/02/2026

UNIDADES - ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.1		CONTRAO DE GESTÃO		
	UNIDADE	NUMERO DO CONTRATO	Vigência	
3.1	CMS JOSE BREVES	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CMS IRACI LOPES	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CMS JOÃO CANDIDO	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CMS SÃO GODOFREDO / CAP 3.1	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CMS PARANHOS FONTENELE	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CMS NEWTON ALVES CARDOSO	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CMS NECKER PINTO	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CMS PARQUE ROYAL	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CMS VILA DO JOÃO	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CMS AMERICO VELOSO	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CMS MARIA CRISTINA R. PAUGARTEN	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF FELIPE CARDOSO	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF EIDIMIR THIAGO	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF JOAQUINHO TRINTA	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF KLEBEL DE OLIVEIRA	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF VALTER FELISBINO	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF RODRIGO AGUIAR ROIG	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF ZILDA ARNS	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF VITOR VALLA	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF ASSIS VALENTE	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF WILMA COSTA	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF ADIB JATENE	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026

3.1	CF JEREMIAS MORAES	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF AUGUSTO BOAL	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CF DINIZ BATISTA	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	UPA ALEMÃO	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	UPA MANGUINHOS	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CAPS CARLOS MAGAL	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026
3.1	CAPS JOÃO FERREIRA	02/2021 e 01/2021	07/04/2021	06/04/2026

UNIDADES - ATENÇÃO PRIMÁRIA 5.2		CONTRAO DE GESTÃO		
	UNIDADE	NUMERO DO CONTRATO	Vigência	
5.2	CMS DR ADAO PEREIRA NUNES	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS GARFIELD DE ALMEIDA	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS MARIO VITOR ASSIS PACHECO	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS AGUIAR TORRES	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS BELIZARIO PENNA	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS PROF. EDGARD MAGALHÃES GOMES	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS MARIO RODRIGUES CID	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS DR OSWALDO VILELLA	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS DR PEDRO NAVA	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS VILA DO CEU	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF ANA GONZAGA	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF MYRTES AMORELLI GONZAGA	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF ANTÔNIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF ARTHUR ZANETTI	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF BRUNO SCHIMIDT	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF ISABELA SEVERO	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF LECY RANQUINE	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPERÁ	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF ROGÉRIO ROCCO	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF SONIA MARIA	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS ALVIMAR DE CARVALHO	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS DR. MAIA BITTENCOURT	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS DR. MOURÃO FILHO	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS RAUL BARROSO	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF DR HANS JURGEN FERNANDO	002/2021	01/05/2021	30/04/2026
5.2	CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	002/2021	01/05/2021	30/04/2026

UNIDADES - ATENÇÃO PRISIONAL		CONTRAO DE GESTÃO		
	UNIDADE	NUMERO DO CONTRATO	Vigência	
APP	CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA (REGIME FECHADO)	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	CADEIA PÚBLICA PEDRO MELO DA SILVA	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PENITENCIÁRIA MUNIZ SODRÉ	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PENITENCIÁRIA TALAVEIRA BRUCE	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PRESÍDIO ARY FRANCO	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	CASA DO ALBERGADO CRISPIM VENTINO	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	INSTITUTO PENAL CANDIDO MENDES	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON - FEMININA	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	INSTITUTO PENAL PLACIDO SÁ CARVALHO	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PENITENCIÁRIA LAÉRCIO DA COSTA PELEGRINO	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PRESÍDIO LEMOS DE BRITO	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PRESÍDIO NELSON HUNGRIA	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	PRESÍDIO PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	INSTITUTO PENAL DJANIRA DOLORES DE OLIVEIRA	128/2022	15/08/2022	14/08/2026
APP	UNIDADE MATERNO INFANTIL	128/2022	15/08/2022	14/08/2026

	UNIDADE	NUMERO DO CONTRATO	Vigência	
	Unidades de Pronto Atendimento 24h (SMS/RJ Nova Friburgo)	162/2019	13/11/2019	18/11/2026
	Hospital Municipal São Pedro de Alcântara (Paraty)	060/2021	22/12/2021	22/06/2025
	Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa (Pinheiral)	048/2021	01/03/2021	01/03/2026
	Hospital Albert Schweitzer	002/2021	06/10/2021	05/10/2025
	Hospital Municipal da Piedade	015/2022	25/07/2022	24/07/2026
	Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	179/2022	17/11/2022	16/11/2026
	UPA Vila Velha	001/2024	01/02/2024	31/01/2028
	UPA Cristo Redentor	001/2024	01/02/2024	31/01/2028
	UPA Bom Jardim	001/2024	01/02/2024	31/01/2028
	Hospital Municipal São Judas Tadeu	001/2024	01/12/2024	30/11/2025
	Centro de Emergência Regional do Andaraí	218/2024	12/12/2024	12/12/2026

CONTRATOS ENCERRADOS				
	UNIDADE	NUMERO DO CONTRATO	Vigência	
	Unidades de Pronto Atendimento 24h (SES/RJ UPA Tijuca)	001/2020	22/01/2020	23/03/2022
	SAMU 192 -Médio Paraíba	001/2017	13/07/2017	30/09/2022
	Unidades de Pronto Atendimento 24h (SES/RJ UPA Botafogo)	004/2020	26/03/2020	25/03/2022
	Unidades de Pronto Atendimento 24h (SES/RJ UPA Copacabana)	005/2020	26/03/2020	25/03/2022
	Unidades de Pronto Atendimento 24h (SES/RJ UPA Jacarepaguá)	006/2020	16/04/2020	15/04/2022
	Unidades de Pronto Atendimento 24h (SES/RJ Complexo da Maré)	010/2019	02/12/2019	02/06/2022
	Hospital Municipal Oceânico de Niterói (SMS/RJ Niterói)	001/2020	03/04/2020	02/07/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/001-28, com sede na Rua Alberto de campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro, por seu Presidente Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75 residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, prestou serviços de qualidade satisfatória, até a presente data, de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na **Estratégia de Saúde da Família– Área Programática 2.2 – SMS/RJ**, por meio de **Contrato de Gestão nº 03/2021**, firmado entre a instituição acima citada e o Município do Rio de Janeiro/RJ, através da Secretária Municipal de Saúde, com os seguintes dados:

Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro – CREMERJ

Viva Rio: CRM 52.113512-0-PJ

Registro no Conselho Regional de Administração – CRA/RJ

Viva Rio: CRA/RJ 90-06206

Reputação Ético Profissional da Instituição:

Inquestionável reputação ético profissional, não apresentando qualquer indicio que comprometa sua idoneidade.

Natureza

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na Estratégia de Saúde da Família – Área Programática 2.2 – SMS/RJ

Contrato de Gestão: nº 03/2021

Prazo de Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2025



Atividades Executadas

Gestão do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, considerando o escopo sob a responsabilidade das equipes de atenção primária, por meio de acompanhamento domiciliar realizado por equipe multiprofissional, que proveem visitas periódicas de acordo com as características e necessidades do usuário, a partir da estratégia de cuidados organizada em seu plano terapêutico singular.

QUALIDADE

A OSS VIVA RIO mantém uma equipe técnica de acompanhamento e supervisão das equipes cujo pressuposto básico é manter a qualidade da atenção prestada aos usuários.

CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

Cumpe os prazos conforme determinado no Controle de Gestão (gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde) não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2023.



Renato Cony Serodio
Subsecretário de Promoção da Saúde, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Matrícula 60/324.374-8

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os devidos fins que VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/001-28, com sede na Rua Alberto de campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro, por seu Presidente Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75 residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, que a Organização Social dispõe de capacidade técnica necessária à implantação e funcionamento do projeto, em todo o seu escopo, considerando incluir Unidades Assistenciais de distintas naturezas, diante da experiência em Atenção Primária, Especializada e de Urgência e Emergência, por ter prestado serviços de qualidade satisfatória, até a presente data, de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na **Estratégia de Saúde da Família – Área Programática 3.1 – SMS/RJ**, por meio dos **Contratos de Gestão nº 001/2021 e 002/2021**, firmado entre a instituição acima citada e o Município do Rio de Janeiro/RJ, através da Secretária Municipal de Saúde.

Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro – CREMERJ

Viva Rio: CRM 52.113512-0-PJ

Registro no Conselho Regional de Administração – CRA/RJ

Viva Rio: CRA/RJ 90-06206

Reputação Ética Profissional da Instituição:

Inquestionável reputação ética profissional, não apresentando qualquer indicio que comprometa sua idoneidade.

Natureza

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na Estratégia de Saúde da Família – Área Programática 3.1 – SMS/RJ

Contrato de Gestão: nº 002/2021

Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 30/04/2025

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área Programática 3.1 – SMS/RJ, e à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Complexo do Alemão.

Contrato de Gestão: nº 002/2021

Prazo de Vigência: 07/04/2021 a 06/04/2025

Atividades Executadas

Gestão do Serviço de Saúde no âmbito da Atenção Primária, de serviços de atendimentos especializados, de Unidade de Pronto Atendimento, de SAD, de CAPS, incluindo todas as etapas da gestão, desde a contratação de insumos e pessoal necessários, passando pela execução dos serviços de assistência à saúde, até a gestão da qualidade do serviço ofertado.

QUALIDADE

A OSS VIVA RIO mantém uma equipe técnica de acompanhamento e supervisão das equipes cujo o pressuposto básico é manter a qualidade da atenção prestada aos usuários.

CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

Cumprir os prazos conforme determinado no Controle de Gestão (gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde) não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/001-28, com sede na Rua Alberto de campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro, por seu Presidente Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75 residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, prestou serviços de qualidade satisfatória, até a presente data, de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na **Estratégia de Saúde da Família– Área Programática 5.2 – SMS/RJ**, por meio de **Contrato de Gestão nº 002/2021**, firmado entre a instituição acima citada e o Município do Rio de Janeiro/RJ, através da Secretária Municipal de Saúde, com os seguintes dados:

Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro – CREMERJ

Viva Rio: CRM 52.113512-0-PJ

Registro no Conselho Regional de Administração – CRA/RJ

Viva Rio: CRA/RJ 90-06206

Reputação Ético Profissional da Instituição:

Inquestionável reputação ético profissional, não apresentando qualquer indicio que comprometa sua idoneidade.

Natureza

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na Estratégia de Saúde da Família – Área Programática 5.2 – SMS/RJ

Contrato de Gestão: nº 002/2021

Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 30/04/2025



Atividades Executadas

Gestão do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, considerando o escopo sob a responsabilidade das equipes de atenção primária, por meio de acompanhamento domiciliar realizado por equipe multiprofissional, que proveem visitas periódicas de acordo com as características e necessidades do usuário, a partir da estratégia de cuidados organizada em seu plano terapêutico singular.

QUALIDADE

A OSS VIVA RIO mantém uma equipe técnica de acompanhamento e supervisão das equipes cujo pressuposto básico é manter a qualidade da atenção prestada aos usuários.

CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

Cumpre os prazos conforme determinado no Controle de Gestão (gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde) não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2023.



Renato Cony Serodio
Subsecretário de Promoção da Saúde, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Matrícula 60/324.374-8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/001-28, com sede na Rua Alberto de campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro, por seu Presidente Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75 residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, prestou serviços de qualidade satisfatória, até a presente data, de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na **Atenção Primária Prisional – SMS/RJ**, por meio de **Contrato de Gestão nº 128/2022**, firmado entre a instituição acima citada e o Município do Rio de Janeiro/RJ, através da Secretária Municipal de Saúde, com os seguintes dados:

Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro – CREMERJ

Viva Rio: CRM 52.113512-0-PJ

Registro no Conselho Regional de Administração – CRA/RJ

Viva Rio: CRA/RJ 90-06206

Reputação Ética Profissional da Instituição:

Inquestionável reputação ética profissional, não apresentando qualquer indicio que comprometa sua idoneidade.

Natureza

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na Atenção Primária Prisional – SMS/RJ

29 Unidades Consumidoras

Contrato de Gestão: nº 128/2022

Prazo de Vigência: 25/08/2022 a 24/08/2024



Atividades Executadas

Gestão do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, considerando o escopo sob a responsabilidade das equipes de atenção primária, por meio de acompanhamento domiciliar realizado por equipe multiprofissional, que proveem visitas periódicas de acordo com as características e necessidades do usuário, a partir da estratégia de cuidados organizada em seu plano terapêutico singular.

QUALIDADE

A OSS VIVA RIO mantém uma equipe técnica de acompanhamento e supervisão das equipes cujo pressuposto básico é manter a qualidade da atenção prestada aos usuários.

CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

Cumpre os prazos conforme determinado no Controle de Gestão (gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde) não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2023.



Renato Cony Serodio
Subsecretário de Promoção da Saúde, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Matrícula 60/324.374-8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Município de Paraty, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Bairro Ipanema, no estado do Rio de Janeiro, por seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. PEDRO DANIEL STROZENBERG, Brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado neste estado, prestou serviços de qualidade satisfatória, até a presente data, de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Municipal Hugo Miranda, localizado a Rua São Pedro de Alcântara, nº.01 - Pontal, no Município de Paraty, Rio de Janeiro, por meio do Contrato de Gestão nº 050/2015 e do Contrato de Gestão nº 060/2021, firmados entre a instituição acima citada e o Município de Paraty/RJ, através da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes dados:

Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro – CREMERJ

Viva Rio: CRM 52.113512-0-PJ

Maria Rita de Cassia Costa Monteiro – CRM/RJ 5222643-0

Registro no Conselho Regional de Administração – CRA/RJ

Viva Rio: CRA/RJ 90-06206

Lais Cristina dos Santos – CRARJ 20-83353

Reputação Ética Profissional:

Os profissionais executaram os serviços de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta ética profissional e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Reputação Ética Profissional da Instituição:

Inquestionável reputação ética profissional, não apresentando qualquer indício que comprometa sua idoneidade.

Local de Execução:

Hospital Municipal Hugo Miranda, situado a Rua São Pedro de Alcântara, nº.01 – Pontal – Paraty/RJ.

Natureza e Prazo de Vigência

- Contrato de Gestão nº 050/2015, iniciado em 05/11/2015, com prazo de vigência até 05/01/2022.
- Contrato de Gestão nº 060/2021, iniciado em 05/01/2022, com prazo de vigência até 19/12/2024.

Atividades Executadas

- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
 - a) Urgência e emergência Clínica adulta, pediátrica, obstétrica, ortopédica, psiquiátrica e emergências traumáticas;
 - b) Sala de estabilização e manutenção da vida;
 - c) Acolhimento e Classificação de Risco;
 - d) Exames de apoio diagnóstico e terapêutico;
 - e) Ambulatório de ortopedia;
 - f) Internação Clínica e cirúrgica;
 - g) Salas de cirurgia geral, ortopédica, pediátrica e gineco-obstétrica; e

h) Unidade de suporte ao RN prematuro.

***Capacidade Instalada do Hospital**

a. Emergência e urgência:

Unidade de cuidado clínica geral adulto (leitos de observação): 39 leitos

Unidade de cuidado cirurgia geral adulto (leitos de observação): 10 leitos

Unidade de cuidado obstétrica clínica (leitos de observação): 12 leitos

Unidade de cuidado pediatria clínica (leitos de observação): 5 leitos

Unidade de cuidado psiquiátrico (leitos de observação): 2 leitos

Unidade de estabilização e manutenção da vida (sala vermelha): 02 leitos

- **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** – Atuação em conjunto com a equipe de gestão do Município Contratante na assessoria das áreas envolvidas no planejamento estratégico da atuação da unidade de saúde, mediante a estruturação do processo gerencial com ações estratégicas que buscam, por meio da organização, ampliação e eficiência, desenvolver e otimizar os serviços ofertados à população.
- **GESTÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT)**
 - a) Radiologia Convencional;
 - b) Laboratório de análises clínicas.
 - c) Ultrassonografia Gestacional
- **GESTÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)** –O NIR destina-se às atividades assistenciais utilizando sistema informatizado via web disponibilizado pela SMS, sendo responsável pela interlocução com as Centrais de Regulação existentes no SUS no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. O serviço funciona 24 horas por dia, 07 dias por semana, e está incumbido de marcar na rede de atenção à saúde, as consultas de seguimento dos usuários após a alta.
- **GESTÃO DAS ATIVIDADES GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS** – Inserção de dados em sistemas informatizados para execução das atividades de gestão assistencial, administrativa e econômico-financeira, com planejamento, monitoramento e avaliação de resultados, incluindo pesquisa de satisfação e ouvidoria ativa e passiva; notório conhecimento em Word e Excel; com organização de agendas, acompanhamento e controle de processos e fluxo de trabalho, elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos.
- **GESTÃO DE PESSOAL** – atividades de apoio a recrutamento e seleção, com suporte em recursos humanos e departamento de pessoal, medicina ocupacional e segurança do trabalho, e controle de frequência eletrônico de funcionários;
- **GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** – atendimento e suporte técnico de 1º, 2º e 3º, com sistema de abertura de chamadas (help desk); fornecimento e manutenção de computadores, impressoras, notebooks e laptops, instalação e manutenção de ativos de rede (switches e routers) em LAN e WAN com controle de acesso através de AD (Active Directory) e serviços de telefonia móvel e fixa (CENTRAL PABX), com uso de VOIP e redução de custos em telefonia; utilização de sistema operacional responsável pelos gerenciamentos de rede (switches, routers e firewalls); implantação, operação e manutenção de rede de internet wireless, certificada pela ANATEL; disponibilização e instalação de equipamentos do tipo servidor concentrador, incluindo o sistema operacional; Configuração e operação de serviços Microsoft (DHCP, File Server, SQL, DNS); Desenvolvimento de software ou aplicativo de integração para transmissão de arquivos digitais; Gerenciamento de ferramentas de controle de acesso e políticas de segurança dos servidores; Modelagem de negócios (Business Modeling), compreendendo o mapeamento de processos e fluxos de trabalho;
- Gestão de aplicações, servidores, em CLOUD COMPUTING, com políticas de backups periódicos de file server, storage e SGBD. Sincronização de dados por paridades e rotinas noturnas de paridade de dados e indicadores com alimentação de BUSINESS INTELLIGENT – BI.

- Implantação, customização e integração entre sistemas de prontuário eletrônico, considerando o registro individual e o número de CPF/DNV, com o critério de integração de módulo laboratorial, de módulo de imagem, de módulo de dados clínicos, de módulo de atenção primária à Saúde de módulo de receita eletrônica; incluindo manutenção de banco de dados (SGBD), treinamento e suporte remoto e presencial.
- Elaboração de relatórios de gestão, análises de estatística, com controle de metas e indicadores de desempenho, georreferenciamento, estudos de análises de impacto e desenvolvimento de índices de gestão, utilizando sistemas de BI para elaboração de cenários analíticos e dashboards;
- Desenvolvimento das atividades institucionais com base nas práticas de ITIL e PMBOK;

QUALIDADE

A OSS VIVA RIO mantém uma equipe técnica de acompanhamento e supervisão das equipes cujo pressuposto básico é manter a qualidade da atenção prestada aos usuários.

CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

Cumpre os prazos conforme determinado pela SMS, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Paraty, 16 de outubro de 2023.

Carla Lacerda da Silva
Secretária Municipal de Saúde – Paraty, RJ

**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Â° ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

**CÓDIGO DE ACESSO**

11BEAB31B52F4C358E0B05BC59D18AA3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: CARLA LACERDA DA SILVA em 16/10/2023 16:38:12

CPF:***-**-107-77

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/11BEAB31B52F4C358E0B05BC59D18AA3>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2, expedido pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, prestou serviços de qualidade satisfatória, de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, localizado na Rua Nilópolis, nº 239, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, 21720-040, por meio do **Termo de Colaboração nº 002/2021**, processo nº 09/000.791/2021, firmado entre a Instituição acima citada e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes dados:

Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro – CREMERJ

Viva Rio: CRM 52.113512-O-PJ

Maria Rita de Cassia Costa Monteiro – CRM/RJ 5222643-0

Registro no Conselho Regional de Administração – CRA/RJ

Viva Rio: CRA/RJ 90-06206

Laís Cristina dos Santos – CRA/RJ 20-83353

João Carlos Quadrado Franco – CRA/RJ 20-98443

• **GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

- a) Acolhimento com Classificação de Risco na porta de entrada;
- b) Atendimento de emergência ao trauma, clínica médica adulta e pediátrica, Obstetrícia, Ortopedia e Psiquiatria;
- c) Atendimento, acompanhamento e avaliação dos pacientes em observação nas salas amarelas e vermelha, adulto, pediátrica e obstétrica;
- d) Solicitações de internação, transferência, exames e procedimentos de alta, média e baixa complexidade;
- e) Emissão de AIH;
- f) Atividades relacionadas à regulação dos pacientes atendidos, incluindo preenchimento de documentos, através da Central Municipal de Regulação e o SER;
- g) Garantir a Alta-Referenciada para Atenção Primária do território do paciente;
- h) Garantir o transporte inter-hospitalar dos pacientes da CER, devidamente regulado, seja para continuidade dos cuidados de emergência ou para transferência para outra unidade da RUE;
- i) Exames de apoio diagnóstico e terapêutico;
- j) Ambulatório de ortopedia;
- k) Internação Clínica, Cirúrgica e Obstétrica;
- l) Centro Cirúrgico com salas para Cirurgia Geral, Ortopedia, Cirurgia Pediátrica e Obstétrica;
- m) Unidade de Terapia Intensiva de suporte ao RN;



- n) Unidade de Terapia Intensiva de suporte Pediátrico;
- o) Unidade de Terapia Intensiva de suporte Adulto;
- p) Capacidade Instalada da CER:
 - 14 leitos de observação de Sala Vermelha;
 - 10 leitos de observação de Sala Amarela Adulto;
 - 6 leitos de observação de Sala Amarela Pediátrica;
 - 2 leitos de observação de Sala Amarela Obstétrica;
 - 3 Consultórios de Pronto Atendimento Adulto;
 - 2 Consultórios de Pronto Atendimento Pediátrica;
 - 5 Consultórios de Pronto Atendimento Obstétrico.
- q) Capacidade Instalada do Hospital : 396 leitos de internação
 - 70 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
 - 9 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
 - 23 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
 - 54 leitos de Obstetrícia;
 - 120 leitos de enfermaria de clínica médica adulto;
 - 20 leitos de enfermaria pediátrica;
 - 100 leitos de especialidades cirúrgicas.

• **GESTÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT)**

- a) Radiologia Convencional;
- b) Laboratório de análises clínicas;
- c) Ultrassonografia;
- d) Tomografia Computadorizada;
- e) Hemodiálise;
- f) Agência transfusional.

• **PERFIL ASSISTENCIAL E ESPECIALIDADES MÉDICAS:**

- a) Medicina Interna;
- b) Cardiologia
- c) Cirurgia Geral
- d) Urologia
- e) Cirurgia Vascular
- f) Neurocirurgia
- g) Anestesiologia
- h) Otorrinolaringologia
- i) Oftalmologia
- j) Cirurgia de Tórax;
- k) Ortopedia e cirurgia de mão
- l) Cirurgia bucomaxilofacial
- m) Cirurgia Pediátrica
- n) Pediatria
- o) Obstetrícia
- p) Terapia Intensiva adulta, pediátrica e neonatal
- q) Radiologia
- r) Cirurgia pediátrica reparadora



- s) Psiquiatria
- t) Tratamento de Queimados.

- **GESTÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)**

- a) Executa atividades assistenciais utilizando sistema informatizado via web disponibilizado pela SMS, sendo responsável pela interlocução com as Centrais de Regulação existentes no SUS no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- b) O serviço funciona 24 horas por dia, 07 dias por semana, e está incumbido de marcar na rede de atenção à saúde as consultas de seguimento dos usuários após a alta.

- **GESTÃO DAS ATIVIDADES GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS**

- a) Inserção de dados em sistemas informatizados para execução das atividades de gestão assistencial, administrativa e econômico-financeira;
- b) Planejamento, monitoramento e avaliação de resultados, incluindo pesquisa de satisfação e ouvidoria ativa e passiva;
- c) Organização de agendas;
- d) Acompanhamento e controle de processos e fluxo de trabalho;
- e) Elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos.

- **GESTÃO DE PESSOAS**

- a) Executar atividades de apoio ao recrutamento e seleção de profissionais;
- b) Suporte em recursos humanos e departamento de pessoal;
- c) Suporte em medicina ocupacional e segurança do trabalho;
- d) Controle eletrônico de frequência de funcionários.

QUALIDADE

A OSS VIVA RIO mantém uma equipe técnica de acompanhamento e supervisão das equipes cujo pressuposto básico é manter a qualidade da atenção prestada aos usuários.

CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

A OSS VIVA RIO imprime todos os esforços na busca pelo cumprimento dos prazos, conforme determinado pela SMS RIO, não havendo, até o momento, informações sobre fatos que desabonem a conduta da instituição e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2021.

Eneida Reis

Coordenadora Geral de Emergência AP 5.1
Matrícula nº.: 11/258824-2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Organização Social entidade civil de fins não econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0045-49, com escritório comercial na Rua Carlos Vasconcelos, 1428, Aldeota, Fortaleza/CE, presta serviços à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, órgão da administração pública interna do Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0001-44, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza/CE, localizada à Rua Barão do Rio Branco, nº 910, Centro – CEP 60.025-060, nos termos e condições estabelecidos no Contrato de Gestão nº 001/2024 – SMS/VIVA RIO.

Registramos que a empresa presta os seguintes serviços: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024 – SMS/VIVA RIO**

a) Objeto Contratado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

“O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o gerenciamento e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24h, localizadas nos bairros: Vila Velha, Cristo Redentor e Bom Jardim, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e nos seguintes anexos:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;
- ANEXO II - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO;
- ANEXO III - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO;
- ANEXO IV - PROGRAMA DE TRABALHO.”



b) Prazo de Execução: vigência de 48 meses, iniciado a partir de 01 de fevereiro de 2024.

c) Valor Global: R\$ 285.563.199,52 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Informamos ainda que o contrato está sendo executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Assinado por certificado digital)

Luanna Maria Duarte Feitosa

Gestora do Contrato 001/2024 SMS/VIVA RIO

Secretaria Municipal da Saúde- SMS

(assinatura digital)

Luziete Furtado da Cruz

Coordenadora Executiva

Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES

Secretaria Municipal da Saúde - SMS



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número M9AL8KAX

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4465250 e código M9AL8KAX

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: LUANNA MARIA DUARTE FEITOSA em 02/07/2025

Assinado por: LUZIETE FURTADO DA CRUZ em 02/07/2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Auditoria e Controle

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Declara-se para os devidos fins que a OSS Viva Rio, entidade sem fins lucrativos, sediada à Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.411-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, prestou serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e execução das ações e serviços de saúde na UPA 24h Copacabana, de 26 de março de 2020 a 25 de março de 2022, por força do Contrato de Gestão nº 005/2020.

Número do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social de Saúde: 005/2020;

Unidade de Saúde gerida: UPA 24h Copacabana;

Endereço da unidade: Rua Siqueira Campos, 129 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22031-071;

Vigência contratual:

Contrato de Gestão 005/2020: 26/03/2020 a 25/03/2022

Perfil de atendimento:

As UPAs são estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades Básicas de Saúde e os serviços de emergência hospitalar. Objetivam assistir à população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Esta UPA está destinada ao atendimento de pacientes em todas as faixas etárias e atendimento odontológico.

Procedimentos que podem ser realizados em pacientes atendidos na UPA durante ou após o atendimento médico, podem incluir:

- a) Administração de medicação oral e/ou parenteral;
- b) Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
- c) Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente;
- d) Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos e invasivos, incluindo dispositivos para via aérea difícil;
- e) Ventilação não invasiva por CPAP e BiPAP;
- f) Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão;
- g) Irrigação gástrica;
- h) Sutura simples;
- i) Inserção de sondas e cateteres;
- j) Curativos de feridas agudas;
- k) Punções venosas periférica e profunda;
- l) Exames radiológicos simples sem contraste;
- m) Exames laboratoriais básicos (hemograma, glicose, ureia, creatinina, troponina, CK e CK MB);
- n) Eletrocardiograma;

Capacidade instalada:

- a) Acolhimento – 01 guichê;
- b) Registro - 02 guichês;
- c) Sala de espera;
- d) Classificação de risco adulto e pediátrico;
- e) Consultório médico - 05;
- f) Consultório odontológico - 01;
- g) Sala amarela pediátrica – 03 leitos;
- h) Sala amarela adulto - 10 leitos;
- i) Sala vermelha – 02 leitos;
- j) Sala de procedimentos - 01;
- k) Sala de hipodermia – 01;
- l) Sala de sutura;
- m) Sala da Assistência Social;
- n) Área da farmácia;
- o) Refeitório;
- p) Área administrativa;
- q) Sala de repouso da equipe – 02;
- r) Vestiário masculino e feminino;
- s) Banheiro para usuários – 03;

- t) Morgue;
- u) Área do almoxarifado;
- v) Área de rouparia;
- x) Sala de Raio X – 01;
- z) DML; Depósito de resíduos; Área de Gases Medicinais – 01;

CNES - : 6858317

Identificação

Nome

SES RJ UPA 24H COPACABANA

CNES

6858317

CNPJ

42.498.717/0113-51

Nome Empresarial

SES RJ UPA 24H COPACABANA

Natureza Jurídica(Grupo)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro

RUA SIQUEIRA CAMPOS

Número

129

Complemento

Bairro

COPACABANA

Município

330455 - RIO DE JANEIRO

UF

RJ

CEP

22031-071

Telefone

--

Dependência

MANTIDA

Regional de Saúde

Tipo de Estabelecimento

PRONTO ATENDIMENTO

Subtipo de Estabelecimento

UPA

Gestão

ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador

FRANCYS VICENTE CORREA RIMOLO

Cadastrado em

01/10/2011

Atualização na Base Local

01/03/2024

Última atualização Nacional

10/09/2024

Dados de produção realizada no período, referente aos Indicadores Quantitativos e Qualitativos:

Contrato de Gestão	Unidade	Procedimento	Meta/Mês	mar./20	abr./20	mai./20	jun./20	jul./20	ago./20	set./20	out./20	nov./20	dez./20	jan./21	fev./21	mar./21	abr./21
005/2020	Copacabana	Atendimento médico	8.500	724	4.454	2.950	2.950	3.039	3.993	4.696	5.118	6.036	6.366	6.473	5.569	5.855	5.130
		Conceito		C	B	C	B	B	A	A	B	A	B	B	B	B	A

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h Copacabana, se localiza à Rua Siqueira Campos, 129 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ e teve sua gestão transferida para a Fundação Saúde por força do Contrato de Gestão 002/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Paraguassu, Coordenador**, em 12/09/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **83123987** e o código CRC **1ED3FE86**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Auditoria e Controle

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Declara-se para os devidos fins que a OSS Viva Rio, entidade sem fins lucrativos, sediada à Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.411-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, prestou serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e execução das ações e serviços de saúde na UPA 24h Tijuca, de 24 de novembro de 2019 a 22 de março de 2022, por força do Contrato de Gestão Emergencial nº 05/2019 e do Contrato de Gestão 001/2020.

Número do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social de Saúde: 05/2019 e 001/2020;

Unidade de Saúde gerida: UPA 24h Tijuca;

Endereço da unidade: Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20520-054;

Vigência contratual:

Contrato de Gestão Emergencial 05/2019: 24/11/2019 a 21/01/2020;

Contrato de Gestão 001/2020: 22/01/2020 a 21/01/2022;

1º Termo Aditivo: prorrogou a vigência por 60 (sessenta) dias a contar de 22/01/2022 a 22/03/2022.

Perfil de atendimento:

As UPAs são estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades Básicas de Saúde e os serviços de emergência hospitalar. Objetivam assistir à população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Esta UPA está destinada ao atendimento de pacientes em todas as faixas etárias e atendimento odontológico.

Procedimentos que podem ser realizados em pacientes atendidos na UPA durante ou após o atendimento médico, podem incluir:

- a) Administração de medicação oral e/ou parenteral;
- b) Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
- c) Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente;
- d) Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos e invasivos, incluindo dispositivos para via aérea difícil;
- e) Ventilação não invasiva por CPAP e BiPAP;
- f) Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão;
- g) Irrigação gástrica;
- h) Sutura simples;
- i) Inserção de sondas e cateteres;
- j) Curativos de feridas agudas;
- k) Punções venosas periférica e profunda;
- l) Exames radiológicos simples sem contraste;
- m) Exames laboratoriais básicos (hemograma, glicose, ureia, creatinina, troponina, CK e CK MB);
- n) Eletrocardiograma;

Capacidade instalada:

- a) Acolhimento – 01 guichê;
- b) Registro - 02 guichês;
- c) Sala de espera;
- d) Classificação de risco adulto e pediátrico;
- e) Consultório médico - 05;
- f) Consultório odontológico - 01;
- g) Sala amarela pediátrica – 03 leitos;
- h) Sala amarela adulto - 10 leitos;
- i) Sala vermelha – 02 leitos;
- j) Sala de procedimentos - 01;
- k) Sala de hipodermia – 01;
- l) Sala de sutura;
- m) Sala da Assistência Social;
- n) Área da farmácia;
- o) Refeitório;
- p) Área administrativa;
- q) Sala de repouso da equipe – 02;

- r) Vestiário masculino e feminino;
- s) Banheiro para usuários – 03;
- t) Morgue;
- u) Área do almoxarifado;
- v) Área de rouparia;
- x) Sala de Raio X – 01;
- z) DML; Depósito de resíduos; Área de Gases Medicinais – 01;

CNES: 5955661

Identificação

Nome

SES RJ UPA 24H TIJUCA

CNES

5955661

CNPJ

42.498.717/0089-97

Nome Empresarial

SES RJ UPA 24H TIJUCA

Natureza Jurídica (Grupo)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro

RUA CONDE DE BONFIM

Número

S/N

Complemento

Bairro

TIJUCA

Município

330455 - RIO DE JANEIRO

UF

RJ

CEP

20520-054

Telefone

—

Dependência

MANTIDA

Regional de Saúde

RJ

Tipo de Estabelecimento

PRONTO ATENDIMENTO

Subtipo de Estabelecimento

UPA

Gestão

ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador

ERICKSON ARAUJO

Cadastrado em

30/08/2008

Atualização na Base Local

30/01/2024

Última atualização Nacional

10/09/2024

Dados de produção realizada no período, referente aos Indicadores Quantitativos e Qualitativos:

Contrato de Gestão Emergencial	Unidade	Procedimento	Meta/Mês	nov./19	dez./19	jan./20
05/2019	UPA Tijuca	Atendimento médico	10.000	2.901	11.362	7.276
		Conceito		A	B	A

Contrato de Gestão	Unidade	Procedimento	Meta/Mês	jan./20	fev./20	mar./20	abr./20	mai./20	jun./20	jul./20	ago./20	set./20	out./20	nov./20	dez./20	jan./21	fev./21
001/2020	UPA TIJUCA	Atendimento médico	8.500	3.274	9.284	9.366	6.313	4.280	4.307	4.147	5.929	6.723	7.390	8.127	8.178	8.034	6.774
		Conceito		A	C	A	B	C	B	A	A	A	A	A	A	A	A

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h Tijuca, se localiza à Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ e teve sua gestão transferida para a Fundação Saúde por força do Contrato de Gestão 002/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Paraguassu, Coordenador**, em 12/09/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **83170643** e o código CRC **5572CA95**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Auditoria e Controle

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Declara-se para os devidos fins que a OSS Viva Rio, entidade sem fins lucrativos, sediada à Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.411-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, prestou serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e execução das ações e serviços de saúde na UPA 24h Botafogo, de 26 de março de 2020 a 25 de março de 2022, por força do Contrato de Gestão nº 004/2020.

Número do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social de Saúde: 004/2020;

Unidade de Saúde gerida: UPA 24h Botafogo;

Endereço da unidade: Rua São Clemente, s/n – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22260-000;

Vigência contratual:

Contrato de Gestão 004/2020: 26/03/2020 a 25/03/2022

Perfil de atendimento:

As UPAs são estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades Básicas de Saúde e os serviços de emergência hospitalar. Objetivam assistir à população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Esta UPA está destinada ao atendimento de pacientes em todas as faixas etárias e atendimento odontológico.

Procedimentos que podem ser realizados em pacientes atendidos na UPA durante ou após o atendimento médico, podem incluir:

- a) Administração de medicação oral e/ou parenteral;
- b) Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
- c) Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente;
- d) Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos e invasivos, incluindo dispositivos para via aérea difícil;
- e) Ventilação não invasiva por CPAP e BiPAP;
- f) Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão;
- g) Irrigação gástrica;
- h) Sutura simples;
- i) Inserção de sondas e cateteres;
- j) Curativos de feridas agudas;
- k) Punções venosas periférica e profunda;
- l) Exames radiológicos simples sem contraste;
- m) Exames laboratoriais básicos (hemograma, glicose, ureia, creatinina, troponina, CK e CK MB);
- n) Eletrocardiograma;

Capacidade instalada:

- a) Acolhimento – 01 guichê;
- b) Registro - 02 guichês;
- c) Sala de espera;
- d) Classificação de risco adulto e pediátrico;
- e) Consultório médico - 05;
- f) Consultório odontológico - 01;
- g) Sala amarela pediátrica – 03 leitos;
- h) Sala amarela adulto - 10 leitos;
- i) Sala vermelha – 02 leitos;
- j) Sala de procedimentos - 01;
- k) Sala de hipodermia – 01;
- l) Sala de sutura;
- m) Sala da Assistência Social;
- n) Área da farmácia;
- o) Refeitório;
- p) Área administrativa;
- q) Sala de repouso da equipe – 02;
- r) Vestiário masculino e feminino;
- s) Banheiro para usuários – 03;
- t) Morgue;

- u) Área do almoxarifado;
- v) Área de rouparia;
- x) Sala de Raio X – 01;
- z) DML; Depósito de resíduos; Área de Gases Medicinais – 01;

CNES - : 6220584

Identificação

Nome

SES RJ UPA24H BOTAFOGO

CNES

6220584

CNPJ

42.408.717/0002-02

Nome Empresarial

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SES

Natureza Jurídica(Grupo)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro

SAO CLEMENTE

Número

S/N

Complemento

Bairro

BOTAFOGO

Município

330455 - RIO DE JANEIRO

UF

RJ

CEP

22260-000

Telefone

(21)2299-2577

Dependência

MANTIDA

Regional de Saúde

Tipo de Estabelecimento

PRONTO ATENDIMENTO

Subtipo de Estabelecimento

UPA

Gestão

ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador

WAYNE AMIN TORRES ALLAM

Cadastrado em

15/04/2009

Atualização na Base Local

21/09/2023

Última atualização Nacional

10/09/2024

Dados de produção realizada no período, referente aos Indicadores Quantitativos e Qualitativos:

Contrato de Gestão	Unidade	Procedimento	Meta/Mês	mar./20	abr./20	mai./20	jun./20	jul./20	ago./20	set./20	out./20	nov./20	dez./20	jan./21	fev./21	mar./21	abr.
004/2020	BOTAFOGO	Atendimento médico	8.500	761	4.854	3.079	3.080	3.719	4.191	4.850	5.613	6.594	6.725	6.675	5.978	6.361	5.3
		Conceito		C	B	B	A	A	A	A	A	B	A	A	A	A	A

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h Botafogo, se localiza à Rua São Clemente, s/n – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ e teve sua gestão transferida para a Fundação Saúde por força do Contrato de Gestão 002/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Paraguassu, Coordenador**, em 12/09/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **83120945** e o código CRC **D51F6FCE**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Auditoria e Controle

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Declara-se para os devidos fins que a OSS Viva Rio, entidade sem fins lucrativos, sediada à Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.411-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, prestou serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e execução das ações e serviços de saúde na UPA 24h Jacarepaguá, de 16 de abril de 2020 a 15 de abril de 2022, por força do Contrato de Gestão nº 006/2020.

Número do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social de Saúde: 006/2020;

Unidade de Saúde gerida: UPA 24h Jacarepaguá;

Endereço da unidade: Rua André Rocha, 20 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22730-522;

Vigência contratual:

Contrato de Gestão 006/2020: 16/04/2020 a 15/04/2022

Perfil de atendimento:

As UPAs são estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades Básicas de Saúde e os serviços de emergência hospitalar. Objetivam assistir à população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Esta UPA está destinada ao atendimento de pacientes em todas as faixas etárias e atendimento odontológico.

Procedimentos que podem ser realizados em pacientes atendidos na UPA durante ou após o atendimento médico, podem incluir:

- a) Administração de medicação oral e/ou parenteral;
- b) Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
- c) Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente;
- d) Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos e invasivos, incluindo dispositivos para via aérea difícil;
- e) Ventilação não invasiva por CPAP e BiPAP;
- f) Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão;
- g) Irrigação gástrica;
- h) Sutura simples;
- i) Inserção de sondas e cateteres;
- j) Curativos de feridas agudas;
- k) Punções venosas periférica e profunda;
- l) Exames radiológicos simples sem contraste;
- m) Exames laboratoriais básicos (hemograma, glicose, ureia, creatinina, troponina, CK e CK MB);
- n) Eletrocardiograma;

Capacidade instalada:

- a) Acolhimento – 01 guichê;
- b) Registro - 02 guichês;
- c) Sala de espera;
- d) Classificação de risco adulto e pediátrico;
- e) Consultório médico - 05;
- f) Consultório odontológico - 01;
- g) Sala amarela pediátrica – 03 leitos;
- h) Sala amarela adulto - 10 leitos;
- i) Sala vermelha – 02 leitos;
- j) Sala de procedimentos - 01;
- k) Sala de hipodermia – 01;
- l) Sala de sutura;
- m) Sala da Assistência Social;
- n) Área da farmácia;
- o) Refeitório;
- p) Área administrativa;
- q) Sala de repouso da equipe – 02;
- r) Vestiário masculino e feminino;
- s) Banheiro para usuários – 03;

- t) Morgue;
 u) Área do almoxarifado;
 v) Área de rouparia;
 x) Sala de Raio X – 01;
 z) DML; Depósito de resíduos; Área de Gases Medicinais – 01;

CNES: 6037526

Identificação			
Nome		CNES	CNPJ
SES RJ UPA 24H JACAREPAGUA		6037526	42.490.717/0095-35
Nome Empresarial		Natureza Jurídica (Grupo)	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SES		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Logradouro		Número	Complemento
ANDRE ROCHA		20	
Bairro	Município	UF	
TAQUARA JACAREPAGU	330455 - RIO DE JANEIRO	RJ	
CEP	Telefone	Dependência	Regional de Saúde
22730-522	(21)2299-2577	MANTIDA	
Tipo de Estabelecimento	Subtipo de Estabelecimento	Gestão	
PRONTO ATENDIMENTO	UPA	ESTADUAL	
Diretor Clínico/Gerente/Administrador			
IGOR ALEX SANDRO RODRIGUES COSTA			
Cadastrado em	Atualização na Base Local	Última atualização Nacional	
18/02/2009	01/04/2024	10/09/2024	

Dados de produção realizada no período, referente aos Indicadores Quantitativos e Qualitativos:

Contrato de Gestão	Unidade	Procedimento	Meta/Mês	abr./20	mai./20	jun./20	jul./20	ago./20	set./20	out./20	nov./20	dez./20	jan./21	fev./21	mar./21	abr./21
006/2020	UPA JACAREPAGUÁ	Atendimento médico	10.625	2.516	2.516	3.681	3.681	5.291	6.403	6.982	7.697	7.809	8.057	7.206	7.897	6.888
		Conceito		D	D	C	B	A	B	A	A	A	A	A	A	A

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h Jacarepaguá, se localiza à Rua André Rocha, 20 - Taquara – Rio de Janeiro – RJ e teve sua gestão transferida para a Fundação Saúde por força do Contrato de Gestão 002/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Paraguassu, Coordenador**, em 12/09/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **83153615** e o código CRC **8C8E687A**.

Referência: Processo nº SEI-080001/027470/2024

SEI nº 83153615

Rua Barão de Itapagipe, 225, 5º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
 Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Auditoria e Controle

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Declara-se para os devidos fins que a OSS Viva Rio, entidade sem fins lucrativos, sediada à Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.411-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, prestou serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e execução das ações e serviços de saúde na UPA 24h Maré, de 02 de dezembro de 2019 a 02 de junho de 2022, por força do Contrato de Gestão nº 010/2019.

Número do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social de Saúde: 010/2019;

Unidade de Saúde gerida: UPA 24h Maré;

Endereço da unidade: Rua Novo Horizonte, 4880 – Vila João – anexo Complexo Maré – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 21046-500;

Vigência contratual:

Contrato de Gestão 010/2019: 02/12/2019 a 01/12/2021;

1º Termo Aditivo: prorrogou a vigência de 02/12/2021 a 02/06/2022.

Perfil de atendimento:

As UPAs são estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades Básicas de Saúde e os serviços de emergência hospitalar. Objetivam assistir à população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Esta UPA está destinada ao atendimento de pacientes em todas as faixas etárias e atendimento odontológico.

Procedimentos que podem ser realizados em pacientes atendidos na UPA durante ou após o atendimento médico, podem incluir:

- a) Administração de medicação oral e/ou parenteral;
- b) Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
- c) Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente;
- d) Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos e invasivos, incluindo dispositivos para via aérea difícil;
- e) Ventilação não invasiva por CPAP e BiPAP;
- f) Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão;
- g) Irrigação gástrica;
- h) Sutura simples;
- i) Inserção de sondas e cateteres;
- j) Curativos de feridas agudas;
- k) Punções venosas periférica e profunda;
- l) Exames radiológicos simples sem contraste;
- m) Exames laboratoriais básicos (hemograma, glicose, ureia, creatinina, troponina, CK e CK MB);
- n) Eletrocardiograma;

Capacidade instalada:

- a) Acolhimento – 01 guichê;
- b) Registro - 02 guichês;
- c) Sala de espera;
- d) Classificação de risco adulto e pediátrico;
- e) Consultório médico - 05;
- f) Consultório odontológico - 01;
- g) Sala amarela pediátrica – 03 leitos;
- h) Sala amarela adulto - 10 leitos;
- i) Sala vermelha – 02 leitos;
- j) Sala de procedimentos - 01;
- k) Sala de hipodermia – 01;
- l) Sala de sutura;
- m) Sala da Assistência Social;
- n) Área da farmácia;
- o) Refeitório;
- p) Área administrativa;
- q) Sala de repouso da equipe – 02;
- r) Vestiário masculino e feminino;
- s) Banheiro para usuários – 03;
- t) Morgue;

- u) Área do almoxarifado;
- v) Área de rouparia;
- x) Sala de Raio X – 01;
- z) DML; Depósito de resíduos; Área de Gases Medicinais – 01;

CNES: 5955211

Identificação			
Nome		CNES	CNPJ
SES UPA 24H MARE AP 31		5955211	42.498.717/0083-00
Nome Empresarial		Natureza Jurídica (Grupo)	
SES RJ UPA 24H MARE AP 31		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Logradouro		Número	Complemento
RUA NOVO HORIZONTE		4880	ANEXO COMPLEXO
Bairro	Município	UF	
MARE	330455 - RIO DE JANEIRO	RJ	
CEP	Telefone	Dependência	Regional de Saúde
21040-500	—	MANTIDA	
Tipo de Estabelecimento		Subtipo de Estabelecimento	Gestão
PRONTO ATENDIMENTO		UPA	ESTADUAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador			
JOSE LUIZ BARCELLOS			
Cadastrado em	Atualização na Base Local	Última atualização Nacional	
30/08/2008	24/01/2024	10/09/2024	

Dados de produção realizada no período, referente aos Indicadores Quantitativos e Qualitativos:

Contrato de Gestão	Unidade	Procedimento	Meta/Mês	dez./19	jan./20	fev./20	mar./20	abr./20	mai./20	jun./20	jul./20	ago./20	set./20	out./20	nov./20	dez./20	jan./21
010/2019	UPA MARÉ	Atendimento médico	6.375	5.876	7.881	6.986	6.784	4.446	2.038	2.761	3.614	4.283	4.913	5.050	4.755	4.705	5.028
		Conceito		C	D	C	B	D	D	A	B	A	A	A	A	A	A

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h Maré, se localiza à Rua Novo Horizonte, 4880 – Vila João – anexo Complexo Maré – Rio de Janeiro – RJ e teve sua gestão transferida para a Fundação Saúde por força do Contrato de Gestão 002/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Paraguassu, Coordenador**, em 12/09/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **83160013** e o código CRC **7251FA11**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente por seu Presidente **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista, portador da identidade da IFP- RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, prestou serviços de qualidade satisfatória, até a presente data, de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de média complexidade no Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino, localizado a Rua Av. Dr. Raul de Oliveira Rodrigues, 382 - Piratininga, Niterói - RJ, 24350-000, para atender as demandas de internação de pacientes com necessidades de suporte avançado de vida decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID- 19), por meio do Termo de Colaboração nº 001/2020, processo administrativo nº 200/4273/2020, firmado entre a instituição acima citada e o Município de Niterói/RJ, através da Fundação Municipal de Saúde, com os seguintes dados:

Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro – CREMEJ

Viva Rio: CRM 52.113512-0-PJ

Registro no Conselho Regional de Administração – CRA/RJ

Viva Rio: CRA/RJ 90-06206

Reputação Ético Profissional da Instituição:

Inquestionável reputação ético profissional, não apresentando qualquer indício que comprometa sua idoneidade.

Local de Execução:

Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino, situado a Rua Av. Dr. Raul de Oliveira Rodrigues, 382 - Piratininga, Niterói - RJ, 24350-000

Natureza

Termo de Colaboração nº 001/2020, com prazo de vigência até 01 de julho de 2022.

Atividades Executadas

- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR



- a) Unidades de Terapia Intensiva Semi-Intensiva totalizando 136 leitos de alta complexidade;
 - b) Sala de estabilização e manutenção da vida;
 - c) Assistência Médica de Especialidades;
 - d) Procedimentos cirúrgicos beira leito de baixa e média complexidade;
 - e) Exames de apoio diagnóstico e terapêutico, incluindo análises clínicas, radiologia e outros conforme abaixo:
- **GESTÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT)**
 - a) Radiologia Convencional;
 - b) Tomografia Computadorizada
 - c) Ultrassonografia
 - d) Ecocardiograma e dopplerfluxometria
 - e) Eletroencefalografia;
 - f) Laboratório de análises clínicas;
 - g) Hemoterapia e Agência Transfusional;
 - h) Terapia Renal Substitutiva
 - i) Escopia Digestiva.
 - **ESPECIALIDADES MÉDICAS**
 - a) Medicina Interna de apoio hospitalar;
 - b) Terapia Intensiva Adulto;
 - c) Pneumologia/Broncoscopia;
 - d) Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
 - e) Infectologia Hospitalar;
 - **GESTÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)** – O NIR destina-se às atividades de regulação como apoio à assistência, estando ligado à Regulação Municipal de Niterói. O serviço funciona 24 horas por dia, 07 dias por semana, e está incumbido de marcar na rede de atenção à saúde, as consultas de seguimento dos usuários após a alta.
 - **GESTÃO DAS ATIVIDADES GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS** – Inserção de dados em sistemas informatizados para execução das atividades de gestão assistencial, administrativa e econômico-financeira, com planejamento, monitoramento e avaliação de resultados, incluindo pesquisa de satisfação e ouvidoria ativa e passiva; notório conhecimento em Word e Excel; com organização de agendas, acompanhamento e controle de processos e fluxo de trabalho, elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos.
 - **GESTÃO DE PESSOAL** – atividades de apoio a recrutamento e seleção, com suporte em recursos humanos e departamento de pessoal, medicina ocupacional e segurança do trabalho, e controle de frequência eletrônico de funcionários;



- **GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
 - a) atendimento e suporte técnico de 1º, 2º e 3º, com sistema de abertura de chamadas (help desk); fornecimento e manutenção de computadores, impressoras, notebooks e laptops, instalação e manutenção de ativos de rede (switches e routers) em LAN e WAN com controle de acesso através de AD (Active Directory) e serviços de telefonia móvel e fixa (CENTRAL PABX), com uso de VOIP e redução de custos em telefonia; utilização de sistema operacional responsável pelos gerenciamentos de rede (switches, routers e firewalls); implantação, operação e manutenção de rede de internet wireless, certificada pela ANATEL; disponibilização e instalação de equipamentos do tipo servidor concentrador, incluindo o sistema operacional; Configuração e operação de serviços Microsoft (DHCP, File Server, SQL, DNS); Desenvolvimento de software ou aplicativo de integração para transmissão de arquivos digitais; Gerenciamento de ferramentas de controle de acesso e políticas de segurança dos servidores; Modelagem de negócios (Business Modeling), compreendendo o mapeamento de processos e fluxos de trabalho;
 - b) Gestão de aplicações, servidores, em CLOUD COMPUTING, com políticas de backups periódicos de file server, storage e SGBD. Sincronização de dados por paridades e rotinas noturnas de paridade de dados e indicadores com alimentação de BUSINESS INTELLIGENT – BI.
 - c) Implantação, customização e integração entre sistemas de prontuário eletrônico, considerando o registro individual e o número de CPF/DNV, com o critério de integração de módulo laboratorial, de módulo de imagem, de módulo de dados clínicos, de módulo de atenção primária à Saúde de módulo de receita eletrônica; incluindo manutenção de banco de dados (SGBD), treinamento e suporte remoto e presencial.
 - d) Elaboração de relatórios de gestão, análises de estatística, com controle de metas e indicadores de desempenho, georreferenciamento, estudos de análises de impacto e desenvolvimento de índices de gestão, utilizando sistemas de BI para elaboração de cenários analíticos e dashboards;
 - e) Desenvolvimento das atividades institucionais com base nas práticas de ITIL e PMBOK;

QUALIDADE

A OSS VIVA RIO mantém uma equipe técnica de acompanhamento e supervisão das equipes cujo pressuposto básico é manter a qualidade da atenção prestada aos usuários.

CUMPRIMENTO DOS PRAZOS



Cumpre os prazos conforme determinado pela FMS, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da instituição e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Niterói, 31 de maio de 2022.

RODRIGO ALVES
TORRES
OLIVEIRA:026087017
01

Assinado de forma digital
por RODRIGO ALVES TORRES
OLIVEIRA:02608701701
Dados: 2022.06.03 16:59:13
-03'00'

Rodrigo Alves Torres

Oliveira Secretário

Municipal de Saúde

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de
Niterói

Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação;



Ana Paula da Cunha

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6948701177986458>

ID Lattes: **6948701177986458**

Última atualização do currículo em 05/06/2025

Possui graduação em Enfermagem pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (2013), mestrado em Saúde Pública pela Fundação Oswaldo Cruz (2016) e doutorado em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / Fundação Oswaldo Cruz (2021). Atualmente é pós-doutoranda do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica (ICICT). Tem experiência na área de Saúde Coletiva, atuando principalmente nos seguintes temas: indicadores, análise de dados, epidemiologia, saúde mental e sistemas de informação. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Ana Paula da Cunha 

Nome em citações bibliográficas

CUNHA, A. P.; CUNHA, ANA; CUNHA, ANA PAULA DA

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/6948701177986458>

Orcid iD



<https://orcid.org/0000-0002-1400-1472>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2017 - 2021

Doutorado em Saúde Pública.
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / Fundação Oswaldo Cruz, ENSP/FIOCRUZ, Brasil.

Título: Mortalidade por HIV/aids no Brasil entre 2000 e 2018: análise a partir do perfil sociodemográfico, comorbidades associadas e condições de vida, Ano de obtenção: 2021.

Orientador:  Marly Marques da Cruz.

Palavras-chave: Sistemas de Informação; Distribuição espacial; Epidemiologia.

2014 - 2016

Mestrado em Saúde Pública.
Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.
Título: Avaliação multicritério das condições de vida e morbimortalidade por Aids nas regiões administrativas do município do Rio de Janeiro 🌸 , Ano de Obtenção: 2016.

Orientador: 🧑 Marly Marques da Cruz.

Coorientador: Marcel de Moraes Pedroso.

Bolsista do(a): Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ, FAPERJ, Brasil.

Palavras-chave: Sistemas de Informação em Saúde; HIV/AIDS; Epidemiologia; Distribuição espacial.

2016 - 2017

Especialização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde. (Carga Horária: 504h).

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Fundação Oswaldo Cruz, ENSP/FIOCRUZ, Brasil.

Título: Tendência da mortalidade por câncer de colo de útero e mama no Brasil no período entre 1996 e 2015.

Orientador: Célia Marcia Birchler.

2015 - 2016

Especialização em Saúde da Família. (Carga Horária: 795h).

Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.

Título: Relação entre a cobertura da estratégia de saúde da família e a detecção de HIV em gestantes no município do Rio de Janeiro.

Orientador: Marcel de Moraes Pedroso.

2015 - 2016

Especialização em Informática em Saúde. (Carga Horária: 370h).

Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, Brasil.

Título: Uso de Sistemas de Informação em Saúde em Estudos Sobre HIV/Aids.

Orientador: Ieda Aparecida Carneiro.

2008 - 2013

Graduação em Enfermagem.

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, UNIRIO, Brasil.

Título: Análise da produção de dissertações e teses em História da Enfermagem (2001-2010).

Orientador: Osnir Claudiano da Silva Junior.

Pós-doutorado

2021

Pós-Doutorado.

Instituto de Comunicação e Informação

Formação Complementar

2020 - 2020

Intermediate R Course. (Carga horária: 20h).
DataCamp, DATACAMP, Estados Unidos.

2020 - 2020

Introduction to tidyverse. (Carga horária: 20h).
DataCamp, DATACAMP, Estados Unidos.

2020 - 2020

Introduction to R. (Carga horária: 20h).
DataCamp, DATACAMP, Estados Unidos.

2018 - 2018

Desenho e Implementação de Bancos de Dados Relacionais. (Carga horária: 40h).
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / Fundação Oswaldo Cruz, ENSP/FIOCRUZ, Brasil.

2017 - 2017

Big Data em Saúde Pública no Brasil: Perspectivas e Desafios. (Carga horária: 8h).
Associação Brasileira de Saúde Coletiva, ABRASCO, Brasil.

2017 - 2017

Método de Imputação Múltipla de Dados em Epidemiologia. (Carga horária: 7h).
Associação Brasileira de Saúde Coletiva, ABRASCO, Brasil.

2015 - 2015

Falando um pouco de SUS: A expressão de um desejo. (Carga horária: 20h).
Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.

2015 - 2015

Redes Complexas. (Carga horária: 6h).
Laboratório Nacional de Computação Científica, LNCC, Brasil.

2015 - 2015

Gerência de Grandes Volumes de Dados. (Carga horária: 6h).
Laboratório Nacional de Computação Científica, LNCC/MCTI, Brasil.

2015 - 2015

Introdução à Mineração de Dados. (Carga horária: 6h).
Laboratório Nacional de Computação Científica, LNCC, Brasil.

2015 - 2015

Bolsa Família na Saúde. (Carga horária: 20h).
UniverSUS, UNIVERSUS, Brasil.

2012 - 2012

Extensão universitária em Conhecimento, saber e ciência. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2012 - 2012

Aleitamento Materno. (Carga horária: 9h).
Só Enfermagem - Cursos, SEC, Brasil.

2012 - 2012

Carrinho de Emergência. (Carga horária: 20h).
Só Enfermagem - Cursos, SEC, Brasil.

2012 - 2012

Triagem Neonatal. (Carga horária: 15h).
Só Enfermagem - Cursos, SEC, Brasil.

2012 - 2012

Prom de Habilidades Empáticas no Contexto da Saúde. (Carga horária: 8h).
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.

2012 - 2012

Motivação nas Organizações. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2012 - 2012

Estratégias de Ensino em História da Enfermagem. (Carga horária: 8h).
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.

2012 - 2012

Risco e vulnerabilidade cognitiva em resiliência. (Carga horária: 4h).
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, UNIRIO, Brasil.

2011 - 2011

Extensão universitária em Abordagens para o Controle do Câncer. (Carga horária: 30h).
Instituto Nacional de Câncer, INCA, Brasil.

2011 - 2011

Curso de Primeiros Socorros. (Carga horária: 16h).
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Brasil.

2011 - 2011

Curso de Emergências Cardiológicas. (Carga horária: 16h).
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Brasil.

2011 - 2011

Manejo do Cuidado em Saúde Mental na APS. (Carga horária: 7h).
Congresso Fluminense de Enfermagem na Atenção Primária, COFENAPS, Brasil.

2011 - 2011

Atualização em Higienização das Mãos. (Carga horária: 4h).
Instituto Nacional de Câncer, INCA, Brasil.

2006 - 2009

Educação Profissional. (Carga horária: 369h).
S.O.S - Educação Profissional, S.O.S, Brasil.

2008 - 2008

Extensão universitária em Jornada de Anatomia Forense e Técnicas Anatômicas. (Carga horária: 8h).
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, UNIRIO, Brasil.

Atuação Profissional

IMAS Nise da Silveira, IMAS - NS, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 30

Outras informações

Estágio obrigatório em Enfermagem e Psiquiatria. 150 horas.

Instituto Municipal Philippe Pinel, PINEL, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Vínculo: Estagiário, Enquadramento
Funcional: Estágio Obrigatório, Carga
horária: 30

**Outras
informações**

Estágio de administração em enfermagem
- Carga horária total: 150 horas

ESF Copacabana, ESF - COPA, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Vínculo: Estagiário, Enquadramento
Funcional: Estagiário, Carga horária: 30

**Outras
informações**

Coleta de informações a partir dos diversos sistemas de informação. Participação de atividades de observação de campo nas diversas Unidades de Saúde, participação em projetos de investigação em serviço nas Unidades de Saúde, participação da articulação de ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, junto às diversas secretarias e órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro,acompanhamento do desenvolvimento de projetos que englobem atividade física, alimentação saudável, violência, trânsito, saúde escolar, práticas educativas, sexualidade, gênero, raça/etnia.

Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2016

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Bolsista, Carga horária: 40

**Outras
informações**

Desenvolveu o estudo Avaliação Multicritério das condições de vida e morbimortalidade por Aids

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Bolsista, Carga horária: 20,
Regime: Dedicação exclusiva.

Hospital Federal dos Servidores do Estado, HFSE, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Estágio Obrigatório, Carga
horária: 18

**Outras
informações**

Estágio realizado na enfermaria pediátrica
do Hospital Federal dos Servidores do
Estado como requisito da matéria de
enfermagem na atenção a saúde da
criança.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Estágio obrigatório, Carga
horária: 18

**Outras
informações**

Estágio realizado como requisito da
disciplina de Enfermagem na Atenção a
Saúde do Adulto e do Idoso realizado em
diversos setores do Hospital Federal
Servidores do Estado.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, PM/RJ, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Bolsista, Carga horária: 12

**Outras
informações**

Ingresso: através de concurso público com aprovação e classificação em 1º lugar, conforme publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 27 de março de 2012. Lotação no Instituto Municipal Philippe Pinel. Atividades do estágio: Participação em atividades relativas de visitas domiciliares, hospitalares, acompanhamento terapêutico e da supervisão multiprofissional da equipe de Saúde Mental. Participação nas diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo. Estágio de modalidade multiprofissional realizado sob a supervisão da Enfermeira Ruth Mylius Rocha no período de abril a dezembro de 2012. Aproveitamento: Excelente.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista, Carga horária: 12, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Ingresso através de concurso público com aprovação e classificação em 1º lugar, conforme publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de 6 de abril de 2011. Aproveitamento excelente. Desenvolvimento de ações educativas e preventivo-promocionais com os coletivos das escolas e creches, segundo a abrangência da Área Programática (AP) de lotação. Integração através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas creches e escolas municipais. Desenvolvimento de ações lúdico-educativas na perspectiva da humanização da atenção e do desenvolvimento da identidade dos grupos, reafirmando a auto-estima e a sua capacidade criadora. Desenvolvimento ações de prevenção e controle de agravos de saúde, de acordo com as necessidades locais. Participação integral, do programa de treinamento inicial, das capacitações subseqüentes, bem como dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos supervisores do Programa. Participação através de grupos de estudo, das discussões de casos e problemas locais. Auxílio na coleta e consolidação rotineira de dados produzidos durante o desenvolvimento do Programa, de forma a contribuir com a divulgação dos resultados alcançados. Carga horária plena em atividades de planejamento e capacitação propostas pelo supervisor nos períodos em que as atividades não estiverem sendo desenvolvidas nas escolas e creches. Além das atividades supracitadas, também

foram realizadas atividades na Equipe de Saúde da Família (ESF) do Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto.

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, UNIRIO, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2018

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor
convidado, Carga horária: 3

**Outras
informações**

Aula sobre avaliação dos serviços e sistemas de saúde: o uso da informação em Saúde.

Vínculo institucional

2018 - 2018

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor
convidado, Carga horária: 4

**Outras
informações**

Aula sobre sistemas de informação em saúde.

Vínculo institucional

2018 - 2018

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor
convidado, Carga horária: 3

**Outras
informações**

Aula sobre O uso da informação em Saúde para o planejamento no SUS.

Vínculo institucional

2018 - 2018

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor
convidado, Carga horária: 4

Outras informações

Aula sobre sistemas de informação em Saúde.

Vínculo institucional

2017 - 2017

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor
convidado, Carga horária: 2

Outras informações

Aula sobre informação em Saúde.

Vínculo institucional

2017 - 2017

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor
convidado, Carga horária: 4

Outras informações

Aula sobre sistemas de informação em Saúde.

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: IC - PIBIC, Enquadramento
Funcional: Bolsista, Carga horária: 20,
Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Subprojeto intitulado: A Carreira da Enfermeira Visitadora Social no Distrito Federal (1928-1942). Estudo Histórico-social com abordagem na análise documental. Término previsto para julho de 2012. Realizado como Bolsista - PIBIC.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Iniciação Científica,
Enquadramento Funcional: Voluntária,
Carga horária: 12

Outras informações

Pesquisa em História da Enfermagem como voluntária durante o ano de 2011.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Voluntária, Enquadramento Funcional: Voluntária, Carga horária: 12

Outras informações

Programa de extensão Fábrica de Cuidados.

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: Programa de Extensão, Enquadramento Funcional: Voluntária, Carga horária: 12

Outras informações

Programa de Extensão "Fábrica de Cuidados: um espaço para criar modelos e tecnologias de cuidar em saúde". Programa com enfoque na integração entre a comunidade, os acadêmicos de enfermagem e os docentes. Durante a participação no referido programa, foram realizadas atividades na comunidade, através aferição de pressão, glicemia e acuidade visual, além de orientação acerca de formas de prevenção e cuidado.

VIVA RIO, VIVA RIO, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - 2025

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assessora de Informação, Carga horária: 40

Outras informações

Analista de informação em Saúde. Atividades realizadas:- Monitoramento e avaliação de dados e indicadores de saúde continuamente;- Elaboração de relatórios gerenciais com enfoque na análise dos indicadores;- Cálculo e

validação de indicadores de saúde;-
Análise de dados;- Acompanhamento da
aplicação dos protocolos assistenciais com
base nos indicadores de saúde;-
Treinamento de profissionais com enfoque
na qualificação da informação em saúde;-
Coordenação de atividades para o
monitoramento e avaliação dos serviços
de saúde com enfoque em indicadores;-
Visitas às unidades de saúde de forma
contínua para orientação acerca dos
indicadores e uso do prontuário
eletrônico, assim como qualquer outro
sistema de informação em saúde do
Sistema Unico de Saúde;- Participação de
reuniões com gestores de saúde;-
Articulação com demais setores da saúde
para melhoria da qualidade da assistência
com enfoque em indicadores.

Vínculo institucional

2019 - 2020

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Assessora de Informação,
Carga horária: 40

Outras informações

Assessora de Informação:Analista de
informação em Saúde. Atividades
realizadas:- Monitoramento e avaliação de
dados e indicadores de saúde
continuamente;- Elaboração de relatórios
gerenciais com enfoque na análise dos
indicadores;- Cálculo e validação de
indicadores de saúde;- Análise de dados;-
Acompanhamento da aplicação dos
protocolos assistenciais com base nos
indicadores de saúde;- Treinamento de
profissionais com enfoque na qualificação
da informação em saúde;- Coordenação
de atividades para o monitoramento e
avaliação dos serviços de saúde com
enfoque em indicadores;- Visitas às
unidades de saúde de forma contínua
para orientação acerca dos indicadores e
uso do prontuário eletrônico, assim como
qualquer outro sistema de informação em
saúde do Sistema Unico de Saúde;-
Participação de reuniões com gestores de
saúde;- Articulação com demais setores
da saúde para melhoria da qualidade da
assistência com enfoque em indicadores.

Vínculo institucional

2015 - 2019

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Analista de informação, Carga
horária: 40

Outras informações

Analista de informação em Saúde.
Atividades realizadas:- Monitoramento e avaliação de dados e indicadores de saúde continuamente;- Elaboração de relatórios gerenciais com enfoque na análise dos indicadores;- Cálculo e validação de indicadores de saúde;- Análise de dados;- Acompanhamento da aplicação dos protocolos assistenciais com base nos indicadores de saúde;- Treinamento de profissionais com enfoque na qualificação da informação em saúde;- Coordenação de atividades para o monitoramento e avaliação dos serviços de saúde com enfoque em indicadores;- Visitas às unidades de saúde de forma contínua para orientação acerca dos indicadores e uso do prontuário eletrônico, assim como qualquer outro sistema de informação em saúde do Sistema Único de Saúde;- Participação de reuniões com gestores de saúde;- Articulação com demais setores da saúde para melhoria da qualidade da assistência com enfoque em indicadores.

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / Fundação Oswaldo Cruz, ENSP/FIOCRUZ, Brasil.

Vínculo institucional

2024 - 2024

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Assistente de pesquisa, Carga
horária: 20

Outras informações

Desenvolvimento de painel de indicadores para a saúde da população negra.

Vínculo institucional

2024 - 2024

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor
convidado, Carga horária: 3

Outras informações

Aula sobre Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)Residência Multiprofissional em Saúde da Família

Vínculo institucional

2019 - 2024

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Assistente de pesquisa, Carga
horária: 20

Outras informações

Fortalecer a resposta do Brasil ao HIV e
outras doenças infecciosas por meio da
prevenção, tratamento, assistência,
laboratório, informação estratégica,
epidemiologia e atividades de vigilância
no âmbito do plano de emergência do
presidente para alívio da AIDS (PEPFAR)

Vínculo institucional

2023 - 2023

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor
convidado, Carga horária: 3

Outras informações

Aula sobre Sistema de Informação em
Saúde para a Atenção Básica
(SISAB)Residência Multiprofissional em
Saúde da Família

Vínculo institucional

2023 - 2023

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Preceptor, Carga horária: 40

Outras informações

Preceptora do programa de residência
multiprofissional.

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor
convidado, Carga horária: 3

Outras informações

Aula sobre Sistema de Informação em
Saúde para a Atenção Básica

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Colaboradora da disciplina,
Carga horária: 5

**Outras
informações**

Colaboradora da disciplina expressões do
racismo e saúde.

Vínculo institucional

2021 - 2022

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Assistente de pesquisa, Carga
horária: 20

**Outras
informações**

Fortalecimento da atenção primária no
Brasil - PMA 2019.

Vínculo institucional

2020 - 2021

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Colaboradora da disciplina,
Carga horária: 4

**Outras
informações**

Colaboradora na disciplina expressões do
racismo e saúde.

Vínculo institucional

2019 - 2019

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Estagiária docente, Carga
horária: 5

**Outras
informações**

Participação na elaboração do curso de
expressões do racismo.

Vínculo institucional

2016 - 2017

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Assistente de pesquisa, Carga
horária: 20

**Outras
informações**

Fortalecimento do programa brasileiro de
AIDS e cooperação sul-sul com a
República do Brasil dentro do plano de
emergência presidencial para a mitigação
da Aids

Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica, ICICT, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Pós-doutoranda, Carga horária:
20

Vínculo institucional

2016 - 2017

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Assistente de pesquisa, Carga
horária: 20

**Outras
informações**

Programa de indução à pesquisa e
desenvolvimento. Atuação na plataforma
de ciência de dados.

Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento, CIEDS, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2021

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Assessora de Informação,
Carga horária: 40

**Outras
informações**

Assessora de Informação lotada na
Superintendência de Saúde Mental do

Município do Rio de Janeiro (Terceirizada pela empresa CIEDS). Atividades realizadas:- Monitoramento e avaliação de dados e indicadores de saúde continuamente;- Elaboração de relatórios gerenciais com enfoque na análise dos indicadores;- Cálculo e validação de indicadores de saúde;- Análise de dados;- Acompanhamento da aplicação dos protocolos assistenciais com base nos indicadores de saúde;- Treinamento de profissionais com enfoque na qualificação da informação em saúde;- Coordenação de atividades para o monitoramento e avaliação dos serviços de saúde com enfoque em indicadores;- Visitas às unidades de saúde de forma contínua para orientação acerca dos indicadores e uso do prontuário eletrônico, assim como qualquer outro sistema de informação em saúde do Sistema Único de Saúde;- Participação de reuniões com gestores de saúde;- Articulação com demais setores da saúde para melhoria da qualidade da assistência com enfoque em indicadores.

Projetos de pesquisa

2024 - Atual

Avaliação e Monitoramento da implementação da política nacional de saúde da população negra

Descrição: Coordenações da pesquisa: Dr Marly Marques da Cruz e Dr Márcia Pereira Rodrigues Alves.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Ana Paula da Cunha - Coordenador / Marly Marques da Cruz - Integrante / Marcia Pereira Rodrigues Alves - Integrante.

2021 - 2022

FORTALECIMENTO, DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE NO BRASIL - PMA 2019

Descrição: Análise de dados da população em situação de rua no município do Rio de Janeiro.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Ana Paula da Cunha - Coordenador / Roberta Gondim - Integrante.

2019 - 2023

FORTALECIMENTO, DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE NO BRASIL - PMA

2019

Descrição: Análise de dados do projeto, criação de questionário para a consolidação das informações, relacionamento de bancos de dados..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Ana Paula da Cunha -
Integrante / Marly Marques da Cruz -
Coordenador.

2016 - 2017

FORTALECIMENTO DO PROGRAMA
BRASILEIRO DE AID\$ E COOPERAÇÃO
SUL-SUL COM A REPUBLICA DO BRÁ\$IL
DENTRO DO PLANO DE EMERGÊNCIA
PRESIDENCIAL PARA MITIGAÇÃO DA
AIDS

Descrição: Elaboração de revisão
bibliográfica de estudos sobre HIV/aids..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Ana Paula da Cunha -
Integrante / Marly Marques da Cruz -
Coordenador.

2016 - 2017

PROGRAMA DE INDUÇÃO À PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO
ICICT - PIPDT 2015

Descrição: Análise de dados do DATASUS.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Ana Paula da Cunha -
Integrante / Marcel de Moraes Pedroso -
Coordenador.

2012 - 2013

Caracterização dos Padrões de
Mortalidade por aids nos Estados do Rio
Grande do Sul e sua capital no período de
1996 a 2010

Descrição: Subprojeto do projeto
intitulado: "Near Miss e Óbitos por Aids
em Porto Alegre". Estudo que abordou o
perfil de mortalidade por aids nos estados
do Rio Grande do Sul e sua capital no
período de 1996 a 2010. Foram utilizados
dados do Sistema de Informações sobre
Mortalidade (SIM) para a caracterização
do perfil. Este projeto se configura como
um subprojeto da pesquisa intitulada Near
Miss e óbitos por AIDS em Porto Alegre ,
coordenado pelo Prof. Ricardo
Kuchenbecker, da Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, e a Profa. Marly Cruz,
do Departamento de Endemias Samuel
Pessoa, da Escola Nacional de Saúde

Pública Sergio Arouca, da Fundação
Oswaldo Cruz..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Ana Paula da Cunha -
Integrante / Marly Marques da Cruz -
Coordenador / Raquel Maria Cardoso
Torres - Integrante.

2012 - 2012

A Carreira de Enfermeira Visitadora Social
no Distrito Federal (1927-1942)

Descrição: Subprojeto do Projeto
intitulado: "De enfermeira à Visitadora
Social: Um novo Papel para Mulher na
Assistência aos Psicopatas do Distrito
Federal (1927-1943)" Estudo histórico-
social com abordagem na análise
documental que teve como objetivo
analisar a inserção da enfermeira
visitadora social da assistência aos
psicopatas no quadro de carreiras do
Distrito Federal. Este subprojeto originou-
se do projeto intitulado: De enfermeira a
visitadora social - Um novo papel para a
mulher na Assistência aos Psicopatas do
Distrito Federal (1927-1943) e foi
desenvolvido sob orientação do Prof. Drº
Osnir Claudiano da Silva Junior..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Ana Paula da Cunha -
Integrante / SILVA JUNIOR, O.C -
Coordenador.

2011 - 2011

O Papel Esperado da Visitadora Social no
Novo Modelo de Estrutura Psiquiátrica do
Distrito Federal (1927-1943)

Descrição: Subprojeto do Projeto
intitulado: "De enfermeira à Visitadora
Social: Um novo Papel para Mulher na
Assistência aos Psicopatas do Distrito
Federal (1927-1943)" Estudo sobre as
atribuições esperadas da Enfermeira
Visitadora Social a partir da mudança da
assistência psiquiátrica no Distrito Federal
durante o período de duração do curso,
que compreende a delimitação temporal
de 1927 a 1943. Este subprojeto originou-
se do projeto intitulado: De enfermeira a
visitadora social - Um novo papel para a
mulher na Assistência aos Psicopatas do
Distrito Federal (1927-1943) e foi
desenvolvido sob orientação do Prof. Drº
Osnir Claudiano da Silva Junior..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Ana Paula da Cunha -
Integrante / SILVA JUNIOR, O.C -
Coordenador.

2010 - 2011

Programa de extensão - Fábrica de Cuidados: Um espaço para criar modelos e tecnologias de cuidar em saúde

Descrição: O Programa de extensão visa articular o cuidado em saúde por meio da criação de modelos e tecnologias em saúde. No decorrer da participação no projeto de extensão foram desenvolvidas atividades de promoção à saúde direcionada à comunidade adstrita à Universidade. (Carga horária: 320 horas em 2010 e 200 horas em 2011)..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Ana Paula da Cunha -
Integrante / Eva Maria Costa -
Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva.

2.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Epidemiologia.

3.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Sistemas de Informação em Saúde.

4.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: HIV/aids.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Bem.

Francês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

2024

Aprovação Concurso Público FIOCRUZ 2023 - 4º lugar - Gestão de políticas públicas, Fundação Oswaldo Cruz.

2015

Bolsista Nota 10 da FAPERJ (Mestrado), FAPERJ.

2013

2º Lugar - A Lâmpada, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2013

Melhor Trabalho FIOCRUZ - Categoria Egresso, Fundação Oswaldo Cruz.

2012

1º Lugar - A Lâmpada, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2012

Prêmio Aurora de Afonso Costa, Universidade Federal Fluminense.

2012

Aprovada e classificada em 1º lugar - Bolsista em Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

2011

Aprovada e classificada em 1º lugar - Programa de Saúde nas Escolas / DENTESCOLA (Bolsista), Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

2.

CUNHA, ANA PAULA DA; MOTA, JUREMA CORRÊA DA ; CRUZ, MARLY MARQUES DA ; MIRANDA, RAQUEL ; ROSSO, LIZA ; KRUPPA, MARIELE ; SANTOS, JULIANE ; SILVA, ANDREIA SOUZA PINTO DA ; FACCIN, GIORDANA ; SCHWEITZER, CAROLINE ; ZONTA, RONALDO ; COTA, VANDÁ LUCIA . Fatores associados à interrupção do tratamento antirretroviral de pessoas que vivem com HIV/aids em municípios brasileiros entre 2019 e 2022. REVISTA BRASILEIRA DE EPIDEMIOLOGIA, v. 28, p. 1, 2025.

3.

CUNHA, ANA PAULA DA; CRUZ, MARLY MARQUES DA ; PEDROSO, MARCEL . Análise da tendência da mortalidade por HIV/AIDS segundo características sociodemográficas no Brasil, 2000 a 2018. Ciência & Saúde Coletiva **JCR**, v. 27, p. 895-908, 2022.

4.

CUNHA, ANA PAULA DA; CRUZ, M. M. . Análise da tendência da mortalidade por doenças definidoras e não definidoras de HIV/aids segundo características sociodemográficas, por Unidade da Federação e Brasil, 2000-2018. EPIDEMIOLOGIA E SERVIÇOS DE SAÚDE **JCR**, v. 31, p. 1-17-17, 2022.

5.

OLIVEIRA, ROBERTA GONDIM DE ; **CUNHA, ANA PAULA DA** ; GADELHA, ANA GISELLE DOS SANTOS ; CARPIO, CHRISTIANE GOULART ; OLIVEIRA, RACHEL BARROS DE ; CORRÊA, ROSEANE MARIA . Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID-19 e o racismo estrutural. CADERNOS DE SAUDE PUBLICA **JCR**, v. 36, p. 1-14, 2020.

6.

MONTENEGRO, D. ; **CUNHA, A. P.** ; LADEIA-ANDRADE, S. ; VERA, M. ; PEDROSO, M. ; JUNQUEIRA, A. . Multi-criteria decision analysis to determine vulnerability for vector-borne Trypanosoma cruzi in human population. Memórias do Instituto Oswaldo Cruz **JCR**, v. 112, p. 709-718, 2017.

7.

CUNHA, A. P.; CRUZ, M. M. ; TORRES, R. M. C. . Tendência da mortalidade por aids segundo características sociodemográficas no Rio Grande do Sul e em Porto Alegre: 2000-2011. Epidemiologia e Serviços de Saúde **JCR**, v. 25, p. 477-486, 2016.

8.

SOUZA, E.M. ; **CUNHA, A. P.** ; MELLO, R. ; **MOREIRA, A.** . Cuidado do enfermeiro aos portadores de síndromes demenciais: um levantamento bibliográfico. Revista de Pesquisa: Cuidado e Fundamental (Online) **JCR**, v. 6, p. 1268-1275, 2014.

9.

CUNHA, ANA; JUNIOR, OSNIR ; SILVA, LUANA . THE PERFORMANCE OF THE SOCIAL VISITING NURSE AS A MONITOR OF MENTAL HYGIENE (1927-1942). Revista de Pesquisa: Cuidado e Fundamental (Online) **JCR**, v. 5, p. 318-327, 2013.

10.

★ ALVES, A. P. C. ; **CUNHA, A. P.** ; AZEVEDO, M.S.N ; **AMORIM, W.M.** . NOTES IN THE GUESTBOOK OF ALFREDO PINTO NURSING SCHOOL (1943- 1956). Revista de Enfermagem UFPE on line, v. 6(7), p. 1505-16, 2012.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

LEMGRUBER, J. ; **CUNHA, A. P.** ; BASTOS, F. I. ; MOTA, J. C. . Saúde na linha de tiro: impacto da guerra às drogas sobre a saúde no Rio de Janeiro. 1. ed. Rio de Janeiro: Cesec, 2023. v. 1. 68p .

Capítulos de livros publicados

1.

BONI, R. B. ; SUMAR, N. ; **CUNHA, A. P.** . Epidemiologia da saúde mental. PROPSIQ PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA. 1ed.: , 2025, v. , p. 1-.

2.

MONTENEGRO, D. ; **CUNHA, A. P.** ; MACHADO, I. ; DURAES, L. ; OLIVEIRA, S. V. ; PEDROSO, M. ; GAZETA, G. S. ; BRASIL, R. P. . One world, one health challenge: The holistic

understanding of rickettsiosis integrating multi criteria análises techniques and spatial statistics. In: Jorge Rocha; José Antônio Tenório. (Org.). Spatial análises, modelling and planning. 1ed.England: British Library Cataloguing Publication Data, 2018, v. 1, p. 19-37.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1.

CUNHA, A. P.; MELLO, R. . Práticas educativas em saúde mental e enfermagem: o protagonismo dos usuários. In: 6º Simpósio Nacional - Enfcuidar, 2012, Rio de Janeiro. 6º Simpósio Nacional - Enfcuidar, 2012.

2.

CUNHA, A. P.; SILVA JUNIOR, O.C . A atuação da Enfermeira Visitadora Social como monitora de higiene mental (1927-1942). In: 64 Congresso Brasileiro de Enfermagem e 3 Colóquio Latino-Americano de História da Enfermagem, 2012, Porto Alegre. 64º Congresso Brasileiro de Enfermagem, 2012. v. 1. p. 4207-4208.

3.

CUNHA, A. P.; SILVA JUNIOR, O.C . A Inserção da Enfermeira Visitadora Social no quadro de carreiras do Distrito Federal (1927-1942). In: 64º Congresso Brasileiro de Enfermagem, 2012, Porto Alegre. 64º Congresso Brasileiro de Enfermagem, 2012. v. 1. p. 4205-4206.

4.

LUCCHESI, M. A. ; **AMORIM, W.M.** ; **CUNHA, A. P.** ; SILVA JUNIOR, O.C . EMPODERAMENTO DAS MULHERES QUE REALIZAM O EXAME CITOPATOLÓGICO. In: 64 Congresso Brasileiro de Enfermagem e 3 Colóquio Latino-Americano de História da Enfermagem, 2012, Porto Alegre. 64 Congresso Brasileiro de Enfermagem e 3 Colóquio Latino-Americano de História da Enfermagem. v. 1. p. 4069-4070.

5.

CUNHA, A. P.; SILVA JUNIOR, O.C . A Carreira de Enfermeira Visitadora Social no Distrito Federal (1927-1942). In: 11ª Jornada de Iniciação Científica, 2012, Rio de Janeiro. 11ª Jornada de Iniciação Científica, 2012.

6.

COUTINHO, I. ; MELLO, R. ; **CUNHA, A. P.** . Ações dos Profissionais que atuam em Centros de Atenção Psicossocial: da Legislação à Prática de Cuidar. In: Semana de Integração

7.

CUNHA, A. P.; SOUZA, E.M. ; MELLO, R. . Os fatores intrínsecos ao ambiente de trabalho como contribuintes da síndrome de burnout em profissionais de enfermagem. In: I Pensando em Saúde e Trabalho, 2011, Rio de Janeiro. Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental (Online), 2011. v. Ed. Sp. p. 29-32.

Resumos publicados em anais de congressos

1.

CUNHA, A. P.; CRUZ, M. M. ; TORRES, R. M. C. . Mortalidade por aids no município de porto alegre segundo características sociodemográficas no período de 2000 a 2012. In: X Congresso da Sociedade Brasileira de Doenças Sexualmente Transmissíveis VI Congresso Brasileiro de Aids, 2015, São Paulo. Jornal Brasileiro de Doenças Sexualmente Transmissíveis - X Congresso da Sociedade Brasileira de Doenças Sexualmente Transmissíveis VI Congresso Brasileiro de Aids. Rio de Janeiro: Jornal Brasileiro de Doenças Sexualmente Transmissíveis, 2015. v. 27. p. 71-72.

2.

REIS, E. C. ; **CUNHA, A. P. ;** SANTOS, M. A. B. ; NORONHA, M. F. . Abordagem e uso dos dados do sistema de informação ambulatorial na avaliação da oferta e utilização de serviços de saúde. In: 11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, 2015. 11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva.

3.

CUNHA, A. P.; REIS, E. C. ; SANTOS, M. A. B. ; OLIVEIRA, M.G. . O uso do sistema de informações sobre mortalidade (SIM) junto a outras bases de dados secundários na produção científica no período de 2000 a 2014. In: 11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, 2015, Goiânia. 11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, 2015.

4.

CUNHA, A. P.; CRUZ, M. M. ; TORRES, R. M. C. . Perfil de mortalidade por aids no Rio Grande do Sul e Porto Alegre segundo características sociodemográficas no período de 1996 a 2011. In: 11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, 2015, Goiânia. 11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, 2015.

5.

CUNHA, A. P.; CRUZ, M. M. ; TORRES, R. M. C. . Perfil de mortalidade por aids no estado do Rio Grande do Sul e sua capital no período de 1996 a 2011. In: IX Congresso Brasileiro de Epidemiologia, 2014, Vitória. IX Congresso Brasileiro de Epidemiologia, 2014.

6.

★ **CUNHA, A. P.;** SILVA JUNIOR, O.C . A Carreira de Enfermeira Visitadora Social no Distrito Federal (1927-1942). In: 19º Pesquisando em Enfermagem/12º Encontro Nacional de Fundamentos do Cuidado de Enfermagem/15ª Jornada Nacional de História da Enfermagem, 2012, Rio de Janeiro. 19º Pesquisando em Enfermagem/12º Encontro Nacional de Fundamentos do Cuidado de Enfermagem/15ª Jornada Nacional de História da Enfermagem, 2012.

7.

CUNHA, A. P.; MELLO, R. . A Enfermagem e a educação em saúde mental: o protagonismo dos usuários. In: XII Encontro de Pesquisadores em Saúde Mental e Especialistas em Enfermagem Psiquiátrica, 2012, Rio de Janeiro. XII Encontro de Pesquisadores em Saúde Mental e Especialistas em Enfermagem Psiquiátrica, 2012.

8.

CUNHA, A. P.; MELLO, R. . Práticas educativas em saúde mental e enfermagem: reabilitação para os usuários. In: 50º Congresso Científico do Hospital Universitário Pedro Ernesto, 2012, Rio de Janeiro. Avanços Tecnológicos em Educação e Saúde, 2012.

9.

★ **CUNHA, A. P.;** SILVA JUNIOR, O.C . As atribuições da Visitadoras Socias na Nova Estrutura do Distrito Federal (1928-1943). In: 18º Pesquisando em Enfermagem / 14ª Jornada Nacional de História da Enfermagem / 11º Encontro Nacional de Fundamentos do Cuidado em Enfermagem, 2011, Rio de Janeiro. 14ª Jornada Nacional de História da Enfermagem, 2011.

10.

CUNHA, A. P.; MELLO, R. ; SOUZA, E.M. . PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, AMBIENTE DE TRABALHO E A SÍNDROME DE BURNOUT: PRODUÇÃO DO PERÍODO DE 2007-2010. In: Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, 2011, Curitiba. Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, 2011.

11.

SOUZA, E.M. ; **CUNHA, A. P.** ; MELLO, R. . Cuidado do Enfermeiro aos Portadores de Síndromes Demenciais: Um Levantamento Bibliográfico. In: Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, 2011, Curitiba. Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, 2011.

12.

RAYMUNDO, A.M.S ; **CUNHA, A. P.** ; MACEDO, E.C. . A Assistência de Enfermagem ao Paciente Pediátrico Hospitalizado: Uma Revisão Bibliográfica (2005-2010). In: 49º Congresso Científico do Hospital Universitário Pedro Ernesto, 2011, Rio de Janeiro. 49º Congresso Científico do Hospital Universitário Pedro Ernesto, 2011.

13.

CUNHA, A. P.; SANTOS, A.S.R. ; COELHO, C.A. . Programa de Saúde nas Escolas (PSE): Estratégia para um Futuro Saudável. In: 49º Congresso Científico do Hospital Universitário Pedro Ernesto, 2011, Rio de Janeiro. 49º Congresso Científico do Hospital Universitário Pedro Ernesto, 2011.

Artigos aceitos para publicação

1.

CUNHA, A. P.; CRUZ, M. M. . Análise das tendências das comorbidades associadas à mortalidade por HIV no Brasil, 2000 a 2022: Estudo ecológico. Ciência & Saúde Coletiva **JCR**, 2025.

Apresentações de Trabalho

1.

CUNHA, A. P.; CRUZ, M. M. ; KANSO, S. . TENDÊNCIA DE MORTALIDADE POR AÍDS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ENTRE 2000 E 2014. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.

CUNHA, A. P.; CRUZ, M. M. ; KANSO, S. . TENDÊNCIA DA DETECÇÃO DO HIV/AÍDS EM GESTANTES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ENTRE 2003 E 2014. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

CUNHA, A. P.; CRUZ, M. M. ; TORRES, R. M. C. . Perfil de Mortalidade por aids no Rio Grande do Sul e Porto Alegre

4.

CUNHA, A. P.; REIS, E. C. ; SANTOS, M. A. B. ; NORONHA, M. F. . O Uso do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) Junto a Outras Bases de Dados Secundários na Produção Científica no Período de 2000 a 2014. 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

5.

CUNHA, A. P.; CRUZ, M. M. ; TORRES, R. M. C. . Perfil de mortalidade por aids no estado do Rio Grande do Sul e sua capital no período de 1996 a 2011. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

6.

MORAES, N. R. M. ; SILVA JUNIOR, O.C ; **CUNHA, A. P.** . O Trabalho da Enfermeira Visitadora Social no Distrito Federal. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).

7.

CUNHA, A. P.; COUTINHO, I. ; VELLOSO, K. C. F. ; LUCCHESI, M. A. ; **AMORIM, W.M.** . A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE CÔLO DE ÚTERO ATRAVÉS DE PRÁTICAS EDUCATIVAS EM SAÚDE. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).

8.

CUNHA, A. P.; LUCCHESI, M. A. ; Osnir Claudiano da Silva Junior ; **AMORIM, W.M.** . Empoderamento das mulheres que realizam o exame citopatológico através de práticas educativas desenvolvidas pela enfermagem. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).

9.

CUNHA, A. P.; Osnir Claudiano da Silva Junior . A carreira de enfermeira visitadora social no Distrito Federal (1927-1942). 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).

10.

CUNHA, A. P.; CRUZ, M. M. ; TORRES, R. M. C. . Caracterização dos Padrões de Mortalidade por aids no Estado do Rio Grande do Sul e no Município de Porto Alegre (1996-2010). 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

11.

CUNHA, A. P.; MELLO, R. . Práticas educativas em saúde mental e enfermagem: o protagonismo dos usuários. 2012. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

12.

CUNHA, A. P.; SILVA JUNIOR, O.C . A Carreira de Enfermeira Visitadora Social no Distrito Federal (1927-1942). 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

13.

CUNHA, A. P.; MELLO, R. . Práticas educativas em saúde mental e enfermagem: reabilitação para os usuários. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

14.

CUNHA, A. P.; VELLOSO, K. C. F. ; LUCCHESI, M. A. ; COUTINHO, I. . Práticas educativas e exame citopatológico: forma de prevenção ao câncer do colo de útero. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

15.

CUNHA, A. P.; SILVA, L.C.S. ; Osnir Claudiano da Silva Junior . A Carreira de Enfermeira Visitadora Social no Distrito Federal (1927-1942). 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).

16.

LUCCHESI, M. A. ; **AMORIM, W.M. ; CUNHA, A. P. ;** Osnir Claudiano da Silva Junior . EMPODERAMENTO DAS MULHERES QUE REALIZAM O EXAME CITOPATOLOGICO. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

17.

CUNHA, A. P.; Osnir Claudiano da Silva Junior . A INSERÇÃO DA ENFERMEIRA VISITADORA SOCIAL NO QUADRO DE CARREIRAS. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

18.

CUNHA, A. P.; SILVA JUNIOR, O.C . A ATUAÇÃO DA ENFERMEIRA VISITADORA SOCIAL COMO MONITÓRIA DE. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

19.

★ **CUNHA, A. P.**; CRUZ, M. M. . CARACTERIZAÇÃO DOS PADRÕES DE MORTALIDADE POR AIDS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DO RIO DE JANEIRO NO PERÍODO DE 1996 A 2010. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).

20.

CUNHA, A. P.; SILVA JUNIOR, O.C . As Atribuições das Visitadoras Sociais na Nova Estrutura do Distrito Federal (1928-1943). 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).

21.

CUNHA, A. P.; MELLO, R. ; SOUZA, E.M. . PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, AMBIENTE DE TRABALHO E A SÍNDROME DE BURNOUT: PRODUÇÃO DO PERÍODO DE 2007-2010. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

22.

CUNHA, A. P.; SANTOS, A.S.R. ; COELHO, C.A. . Programa de Saúde nas Escolas (PSE): Estratégia para um Futuro Saudável. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

23.

SOUZA, E.M. ; **CUNHA, A. P.** ; MELLO, R. . Cuidado do Enfermeiro aos Portadores de Síndromes Demenciais: Um Levantamento Bibliográfico.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

24.

RAYMUNDO, A.M.S ; **CUNHA, A. P.** ; MACEDO, E.C. . A Assistência de Enfermagem ao Paciente Pediátrico Hospitalizado: Uma Revisão Bibliográfica (2005-2010).. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

25.

CUNHA, A. P.; SILVA JUNIOR, O.C . As Atribuições das Visitadoras Sociais na Nova Estrutura do Distrito Federal (1928-1943). 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).

26.

CUNHA, A. P.; SANTOS, A.S.R. ; COELHO, C.A. . Educação em Saúde Através do Programa de Saúde nas Escolas (PSE): Uma

27.

SOUZA, E.M. ; **CUNHA, A. P.** ; MELLO, R. . As Ações de Enfermagem aos Idosos com Síndromes Demenciais. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

28.

COUTINHO, I. ; **CUNHA, A. P.** ; MELLO, R. . Ações dos Profissionais que Atuam em Centros de Atenção Psicossocial: A Prática do Processo de Cuidas. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

29.

CUNHA, A. P.; SOUZA, E.M. ; MELLO, R. . Os Fatores Intrínsecos ao Ambiente de Trabalho como Contribuintes da Síndrome de Burnout em Profissionais de Enfermagem. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).

30.

CUNHA, A. P.; CARVALHO, R.X. ; OLIVEIRA, M.G ; SOUZA, S.R. . Processo de Enfermagem: Paciente Idoso Acometido por Hiperplasia Prostática Benigna. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras produções bibliográficas

1.

CUNHA, A. P.; MOTA, J. C. ; BASTOS, F. I. . A city under siege: Time-series analysis of shootings and the association with health and living conditions in Rio de Janeiro, Brazil, 2017-2022 2024 (Preprint).

2.

CUNHA, A. P.; **CUNHA, ANA** ; SILVA, L. B. ; HONORATO, M. C. ; BRUNO, P. R. A. . A rua tem cor, é negra! - vulnerabilização e racismo na trama das desigualdades. São Paulo: Hucitec, 2024 (Capítulo de Livro).

3.

CUNHA, A. P.; OLIVEIRA, R. G. ; SILVA, L. B. ; HONORATO, M. C. ; SILVA, S. L. D. . Mujeres negras en las caules -

4.

OLIVEIRA, R. G. ; **CUNHA, A. P.** ; HONORATO, M. C. ; SILVA, L. B. . PMA - Marcador social de raça, acesso e cuidado à população em situação de rua na APS - em busca de formas colaborativas de produção 'saber-intervenção' 2021 (Relatório de projeto).

Produção técnica

Redes sociais, websites e blogs

1.

OLIVEIRA, R. G. ; **CUNHA, A. P.** ; HONORATO, M. C. ; SILVA, L. B. ; OLIVEIRA, B. O. . Racismo e população em situação de rua. 2023; Tema: Racismo. (Site).

Demais tipos de produção técnica

1.

CRUZ, M. M. ; **CUNHA, A. P.** . Avaliação dos resultados do projeto A Hora é Agora nas cidades de Campo Grande, Curitiba e Florianópolis, Brasil, de outubro de 2019 a setembro de 2022. 2024. (Relatório de pesquisa).

2.

OLIVEIRA, R. G. ; **CUNHA, A. P.** ; HONORATO, M. C. ; OLIVEIRA, B. O. ; SILVA, L. B. . A rua tem cor. 2024. (Documentário).

3.

BASTOS, F. I. ; MOTA, J. C. ; **CUNHA, A. P.** . Consumo, violência estrutural, segurança pública e acesso à saúde: avaliando dados e propondo estratégias de mitigação de impactos adversos e promoção da saúde. 2023. (Relatório de pesquisa).

4.

OLIVEIRA, R. G. ; **CUNHA, A. P.** ; HONORATO, M. C. ; SILVA, L. B. ; OLIVEIRA, B. O. . PMA - Marcador social de raça, acesso e cuidado à população em situação de rua na APS - em busca de formas colaborativas de produção 'saber-intervenção'. 2023. (Relatório de pesquisa).

5.

CUNHA, A. P.; MOTA, J. C. ; BASTOS, F. I. . Manual para o trabalho de campo do inquérito acerca dos episódios de violência em comunidades e acesso da população aos serviços de saúde. 2022. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Manual).

6.

OLIVEIRA, R. G. ; **CUNHA, A. P.** ; HONORATO, M. C. ; BRUNO, P. R. A. ; SILVA, L. B. ; OLIVEIRA, B. O. . PMA - Marcador social de raça, acesso e cuidado à população em situação de rua na APS - em busca de formas colaborativas de produção 'saber-intervenção'. 2022. (Relatório de pesquisa).

7.

OLIVEIRA, R. G. ; **CUNHA, A. P.** ; BRUNO, P. R. A. ; HONORATO, M. C. ; SILVA, L. B. . PMA - Marcador social de raça, acesso e cuidado à população em situação de rua na APS - em busca de formas colaborativas de produção 'saber-intervenção'. 2021. (Relatório de pesquisa).

8.

★ **CUNHA, A. P.**; CRUZ, M. M. ; TORRES, R. M. C. . Caracterização dos Padrões de Mortalidade por aids no Estado do Rio Grande do Sul e no Município de Porto Alegre no Período de 1996 a 2010. 2013. (Relatório de pesquisa).

9.

CUNHA, A. P.; SILVA JUNIOR, O.C . A Carreira de Enfermeira Visitadora Social no Distrito Federal (1927-1942). 2012. (Relatório de pesquisa).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1.

CUNHA, A. P.; COELHO, K. S. C.; CARDOZO, A. C. C.; SANTOS, K. M.. Participação em banca de Liliane Morcelle de Almeida. Indicadores de qualidade em Saúde mental: a construção coletiva a partir dos protagonistas do Sistema Unico de Saúde. 2024. Dissertação (Mestrado em Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.

CUNHA, A. P.; SANTO, T. B. E.; COELHO, K. S. C.; RODRIGUES, M. L.; SEIXAS, C. T.. Participação em banca de Liliane Morcelle de Almeida. Indicadores de qualidade em Saúde mental: a construção coletiva a partir dos protagonistas do Sistema Unico de Saúde. 2022.

Qualificações de Mestrado

1.

CUNHA, A. P.; SANTOS, K. M.. Participação em banca de Joyce Augusto de Jesus. (Im)possibilidades e desafios da atuação do agente comunitário de saúde na captação precoce dos casos de tuberculose em um cenário de pandemia por COVID-19. 2023.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1.

RODRIGUES, K. M.; **CUNHA, A. P.;** FAUSTO, M. C. R.; **CUNHA, A. P.**.. Participação em banca de Adriana Soares da Silva. Um olhar sobre a correlação dos indicadores do Previnde Brasil e os estabelecidos nos contratos de gestão na Atenção Primária à Saúde no Município do Rio de Janeiro. 2024.

2.

COELI, C. M.; **CUNHA, A. P.;** PINHEIRO, R. S.. Participação em banca de Cezar Donizetti Luquine Junior. População atendida e ações realizadas em Centros de Atenção Psicossocial. 2019.

3.

MATTOS, T. C.; **CUNHA, A. P.;** MENDONÇA, P. E. X.. Participação em banca de Tássia Pacheco Batista. A proposta da RAAS e o desafio do monitoramento da informação produzida pela atenção psicossocial no município do Rio de Janeiro. 2019.

4.

CRUZ, M. M.; **CUNHA, A. P.**; Mora, C.M.; MACEDO, MRC. Participação em banca de Rebecca Faray Ferreira Lopes. Acesso e vinculação de jovens ao tratamento do HIV/AIDS nos serviços de saúde no Brasil: uma revisão bibliográfica. 2018.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

10º Congresso Brasileiro de Epidemiologia. TENDÊNCIA DE MORTALIDADE POR AIDS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ENTRE 2000 E 2014. 2017. (Congresso).

2.

11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva. 2015. (Congresso).

3.

IX Congresso Brasileiro de Epidemiologia. Perfil de mortalidade por aids no estado do Rio Grande do Sul e sua capital no período de 1996 a 2011. 2014. (Congresso).

4.

III Seminário Internacional de Avaliação em Saúde - Avaliação, Translação e Gestão de Conhecimento na Pesquisa em Saúde. 2013. (Seminário).

5.

VIII Ciclo de Debates - Conversando sobre a Estratégia de Saúde da Família. 2013. (Outra).

6.

XXI Reunião Anual de Iniciação Científica. Caracterização dos Padrões de Mortalidade por aids no Estado do Rio Grande do Sul e no Município de Porto Alegre (1996-2010). 2013. (Outra).

7.

19º Pesquisando em Enfermagem/12º Encontro Nacional de Fundamentos do Cuidado de Enfermagem/15ª Jornada Nacional de História da Enfermagem. A Carreira de Enfermeira Visitadora Social no Distrito Federal (1927-1942). 2012. (Congresso).

8.

50º Congresso Científico do Hospital Universitário Pedro Ernesto. 2012. (Congresso).

9.

64 Congresso Brasileiro de Enfermagem e 3 Colóquio Latino-Americano de História da Enfermagem. A atuação da Enfermeira Visitadora Social como monitora de higiene mental (1927-1942). 2012. (Congresso).

10.

6º Simpósio Nacional - o cuidado em saúde na perspectiva interdisciplinar. Práticas educativas em saúde mental e enfermagem: o protagonismo dos usuários. 2012. (Simpósio).

11.

Abordagens dos processos endêmicos e das vigilâncias: avanços e desafios na explicação das condições de saúde. 2012. (Seminário).

12.

A Segurança do Profissional no Cuidar do Paciente com Diabetes. 2012. (Seminário).

13.

Avaliação para a melhoria do Sistema Público de Saúde: Perspectivas e Controvérsias. 2012. (Seminário).

14.

III Encontro de Resiliência e Enfermagem: Resiliência, Sustentabilidade e Tecnologias em saúde. Práticas Educativas em Saúde Mental e Enfermagem: Reabilitação para os Usuários. 2012. (Encontro).

15.

II Seminário - Saúde da População Negra. 2012. (Seminário).

16.

Política de Saúde no Brasil: uma leitura vertebral do sistema. 2012. (Outra).

17.

Seminário Saúde Internacional: Saúde Global: Perspectivas Históricas da América Latina e Caribe. 2012. (Seminário).

18.

VII Seminário Internacional Direito e Saúde e XI Seminário Nacional Direito e Saúde. 2012. (Seminário).

19.

XX Reunião Anual de Iniciação Científica. CARACTERIZAÇÃO DOS PADRÕES DE MORTALIDADE POR AIDS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DO. 2012. (Outra).

20.

18º Pesquisando em Enfermagem / 14ª Jornada Nacional de História da Enfermagem / 11º Encontro Nacional de Fundamentos de Cuidado de Enfermagem. As Atribuições das Visitadoras Sociais na Nova Estrutura do Distrito Federal (1928-1943). 2011. (Outra).

21.

1º Congresso Fluminense de Enfermagem na Atenção Primária a Saúde. 2011. (Congresso).

22.

1º Fórum em Oncologia Pediátrica do Rio de Janeiro. 2011. (Outra).

23.

24.

72ª Semana de Enfermagem, no HUGG/UNIRIO: "Biossegurança para o Trabalhador de Enfermagem". 2011. (Outra).

25.

72ª Semana de Enfermagem - Ética e Inovação. 2011. (Outra).

26.

Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem. PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, AMBIENTE DE TRABALHO E A SÍNDROME DE BURNOUT: PRODUÇÃO DO PERÍODO DE 2007-2010. 2011. (Congresso).

27.

Congresso Universitário de Prevenção - Sexualidade, Direitos e HIV/AIDS - Produção de Conhecimentos, Experiências Acadêmicas e Comunitárias. 2011. (Congresso).

28.

Dengue - Desafio à Prevenção e ao Controle. 2011. (Outra).

29.

Diálogos entre Saberes e Práticas na Saúde Coletiva. Educação em Saúde Através do Programa de Saúde nas Escolas (PSE): Uma Estratégia para a Promoção da Saúde. 2011. (Seminário).

30.

Fórum de Educação em Saúde - Hospital Federal dos Servidores do Estado. 2011. (Outra).

31.

I Encontro Científico do NuPEEMC: A Formação do Profissional de Saúde e suas Repercussões na Prática do Cuidar. 2011. (Encontro).

32.

II Encontro de Resiliência e Enfermagem. 2011. (Encontro).

33.

I Pensando em Saúde & Trabalho. 2011. (Outra).

34.

VIII Encontro de Professores e Pesquisadores de História da Enfermagem do Rio de Janeiro. 2011. (Encontro).

35.

VI Seminário Internacional Direito e Saúde e X Seminário Nacional Direito e Saúde. 2011. (Seminário).

36.

120 Anos da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto: História, Formação, Tecnologia e Inovação na Prática do Cuidado de Enfermagem. 2010. (Outra).

37.

Cartografia Cultural. As Dobras da Loucura.. 2010. (Seminário).

38.

Exame Físico Geral - A importância da decodificação dos Sinais e Sintomas". 2010. (Outra).

39.

Os métodos contraceptivos como instrumentos para gestações planejadas. 2010. (Outra).

40.

Primeiros Socorros. 2010. (Outra).

41.

42.

XII Feira de Extensão - Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. Programa de Extensão. 2010. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

CUNHA, A. P.; MOREIRA, A. . IX Encontro de Professores e Pesquisadores de História da Enfermagem. 2012. (Outro).

2.

CUNHA, A. P.. 120 Anos da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto: História, Formação, Tecnologia e Inovação da Prática do Cuidado de Enfermagem. 2010. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Tese de doutorado

1.

Jessica Ribeiro de Lima. Caracterização da rede de atenção primária à pessoa que vive com HIV na cidade do Rio de Janeiro e a descentralização do cuidado a partir de 2014. Início: 2023. Tese (Doutorado em Doutorado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / Fundação Oswaldo Cruz. (Coorientador).

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1.

Adriana Aparecida de Moraes Freitas. Análise das notificações de violência de 2014 a 2022 (título provisório). Início: 2024. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Sistemas de informação, monitoramento e análise de saúde pública) - Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica. (Orientador).

Dissertação de mestrado

1.

Rebecca Faray Ferreira Lopes. Acesso e vinculação de jovens ao tratamento do HIV/AIDS aos serviços de saúde: potencialidades e barreiras. 2020. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / Fundação Oswaldo Cruz, .
Coorientador: Ana Paula da Cunha.

2.

Amanda Rodrigues Pereira Martins. Confeccção TB/HIV e vulnerabilidade social no município do Rio de Janeiro no período de 2010 a 2015. 2017. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / Fundação Oswaldo Cruz, .
Coorientador: Ana Paula da Cunha.

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1.

Gabriel de Paula Freitas Costa. Avanços e controvérsias da prática do aconselhamento em HIV/Aids: uma revisão integrativa. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / Fundação Oswaldo Cruz.
Orientador: Ana Paula da Cunha.

2.

Rebecca Faray Ferreira Lopes. Acesso e vinculação de jovens ao tratamento do HIV/AIDS nos serviços de saúde no Brasil: Uma revisão bibliográfica. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / Fundação Oswaldo Cruz. Orientador: Ana Paula da Cunha.

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1.

★ ALVES, A. P. C. ; **CUNHA, A. P.** ; AZEVEDO, M.S.N. ; **AMORIM, W.M.** . NOTES IN THE GUESTBOOK OF ALFREDO PINTO NURSING SCHOOL (1943- 1956). Revista de Enfermagem UFPE on line, v. 6(7), p. 1505-16, 2012.

2.

CUNHA, ANA; JUNIOR, OSNIR ; SILVA, LUANA . THE PERFORMANCE OF THE SOCIAL VISITING NURSE AS A MONITOR OF MENTAL HYGIENE (1927-1942). Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental (Online) **JCR**, v. 5, p. 318-327, 2013.

3.

SOUZA, E.M. ; **CUNHA, A. P.** ; MELLO, R. ; **MOREIRA, A.** . Cuidado do enfermeiro aos portadores de síndromes demenciais: um levantamento bibliográfico. Revista de Pesquisa: Cuidado e Fundamental (Online) **JCR**, v. 6, p. 1268-1275, 2014.

Redes sociais, websites e blogs

1.

OLIVEIRA, R. G. ; **CUNHA, A. P.** ; HONORATO, M. C. ; SILVA, L. B. ; OLIVEIRA, B. O. . Racismo e população em situação de rua. 2023; Tema: Racismo. (Site).

Outras informações relevantes

Disciplinas cursadas durante a graduação relacionadas à saúde pública e saúde coletiva: ENFERMAGEM NAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS EM SAÚDE; EPIDEMIOLOGIA E ENFERMAGEM; POLÍTICA DE SAÚDE E A ENFERMAGEM; ATENÇÃO E GERÊNCIA DA SAÚDE COLETIVA NO SUS; ENFERMAGEM NA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO; IDENTIDADE PROFISSIONAL DO ENFERMEIRO EM SAÚDE PÚBLICA (Optativa); PRÁTICAS EDUCATIVAS NA PROMOÇÃO DA SAÚDE EM ENFERMAGEM; PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE COLETIVA; ESTÁGIO CURRICULAR ATENÇÃO E GERÊNCIA DA SAÚDE COLETIVA NO SUS. Sócia da Associação Brasileira de Enfermagem - 2011 e 2012. Sócia da Associação Brasileira de Obstetrias e Enfermeiros Obstetras - 2013. Sócia da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - 2014. Disciplinas cursadas no Mestrado em Saúde Pública: Introdução à Saúde Coletiva; Noções Básicas sobre Epidemiologia, Estatística e Informação em Saúde; Estado, Sociedade e Políticas de Saúde; Determinação e Controle dos Processos Saúde e Doença; Bases de Dados Secundários para Pesquisa em Saúde Pública no Brasil; Análise de Indicadores Sociais; Estatística I Aplicada às Ciências Sociais; Análise de Situações de Saúde; Redução de Riscos de Desastres, Vulnerabilidade e Saúde e Análise de Dados Epidemiológicos com Base em Geoprocessamento.

APOSTILA

A Fundação Oswaldo Cruz obedece às Resoluções: CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001 e CNE/CES nº 01 de 22 de abril de 2008.

A partir de 05 de setembro de 2003, a Escola Nacional de Saúde Pública passou a denominar-se Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (Portaria da Presidência da FIOCRUZ de nº 212/2003)

Rio de Janeiro, 24/08/2016.

Maria Cecília Gomes Barreira

Chefe do Serviço de Gestão Acadêmica

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA

Diploma registrado sob o n.º 11431,
no Livro n.º 2D, fls. 174, em 24/08/2016,
ex-vi do disposto no art. 3.º da Lei n.º 5.019/66.
Registrado por Bruno Soares Brando

Serviço de Gestão Acadêmica, 24/08/2016.

Visto

Maria Cecília Gomes Barreira
Chefe do Serviço de Gestão Acadêmica

Elaborado por Bruno Soares Brando.
Conferido por Marcelo Soares Brando

6699

CERTIFICADO

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, no uso de suas atribuições regimentais, confere o presente certificado a **ANA PAULA DA CUNHA**, cédula de identidade nº 25681378-3 - DIC-RJ, nascida em 10 de janeiro de 1990, nacionalidade Brasileira, natural do Rio de Janeiro, por haver concluído, no ano de 2017, o *Curso de Especialização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde*.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018.

Ana Paula da Cunha
Aluna

Rosana Kuschir
Rosana Kuschir
Coordenadora do Curso

Hernando Albuquerque de Castro
Diretor da ENSP

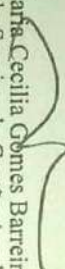
APOSTILA

O Curso de Especialização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, de pós-graduação lato sensu, coordenado pelas Profs. Rosana Kuschmir (Doutora) e Márcia Cristina Rodrigues Fausto (Doutora), foi realizado no período de 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2017, totalizando 432 horas.

O presente curso cumpre o disposto na Resolução Nº 1, de 8 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação, e atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), estando enquadrado na área de conhecimento Saúde e Bem-estar Social.

A partir de 05 de setembro de 2003, a Escola Nacional de Saúde Pública passou a denominar-se Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (Portaria da Presidência da FIOCRUZ de nº 212/2003).

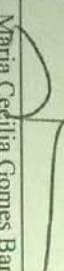
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018.


Maria Cecília Gomes Barreira
Chefe do Serviço de Gestão Acadêmica

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SÉRGIO AROUCA

Certificado registrado sob o n.º 06478,
no Livro n.º 2-C, fls. 093v, em 17/12/2018,
ex-vi do disposto no art. 3.º da Lei n.º 5.019/66.
Registrado por Tânia Amboulos

Serviço de Gestão Acadêmica, 17/12/2018.

Visto 
Maria Cecília Gomes Barreira
Chefe do Serviço de Gestão Acadêmica

Digitado e conferido por Sueli Neves



N3919052

CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si faz a **Instituição Viva Rio**, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema/RJ, CEP 22.411-030, inscrito no CNPJ sob nº **00.343.941/0014-42**, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA e o(a) Sr.(a) **ANA PAULA DA CUNHA** portador do inscrito(a) no CPF/MF sob nº **134.852.467-78** residente domiciliado à **GEREMARIO DANTAS, 580, BC 2 AP 308 -PECHINCHA - CEP: 22740010 Cidade: Rio de Janeiro Uf: RJ**, doravante chamado EMPREGADO(A), fica justo e acertado, o presente contrato individual de trabalho regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- O presente contrato é firmado a título de experiência pelo prazo de **45 (QUARENTA E CINCO)** dias, com início na data da assinatura deste instrumento. Ocorrendo a continuidade do contrato após esta data, será considerada automaticamente prorrogada a experiência por mais **45** dias.

Parágrafo Primeiro – Ultrapassado o prazo de experiência e não sendo rescindido, o presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válidas todas as cláusulas ora pactuadas.

Parágrafo Segundo – Caso o(a) EMPREGADO(A) não seja aprovado(a) ao término do prazo de experiência, será considerado rescindido o presente contrato, quando então não serão devidas as verbas de aviso prévio e indenização.

Parágrafo Terceiro - Encontra-se ciente o(a) EMPREGADO(A) que a apresentação de atestado médico ou a existência de licença por motivo de doença pelo INSS, bem como de outra(s) licença(s), cujos períodos ultrapassem a data do término de contrato de experiência, em caso de opção da EMPREGADORA ou do(a) EMPREGADO(A) pela não efetivação ao final do prazo de experiência, não invalidam o término do contrato de experiência, que passará a vigorar no 1º dia útil após o retorno do EMPREGADO(A) da referida licença.

Cláusula 2ª- O EMPREGADO(A) trabalhará na função de **Assessor Técnico Sistema de Informacao** demais atribuições que lhe forem correlatas ou que com ela guardarem qualquer afinidade.

Parágrafo Primeiro – Enquanto perdurar o presente contrato, poderão ser feitas modificações de salário, função, cargo, horário, de acordo com a conveniência da EMPREGADORA, sem que tal constitua alteração ilícita do contrato de trabalho, desde que não resultem em prejuízo ao EMPREGADO(A).

Parágrafo Segundo – O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços, bem como no atendimento a situação definidas como de interesse público relevante, força maior e ajuda humanitária. Compromete-se, ainda, ao fiel cumprimento das ordens de serviço, verbais e/ou escritas, que lhe forem dadas pela EMPREGADORA.

Cláusula 3ª- A EMPREGADORA pagará ao(à) EMPREGADO(A) o salário inicial de **R\$ 8.750,00 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** por mês, bem como os aumentos e reajustes, já incorporado o descanso semanal remunerado. Quando o pagamento for efetuado através de depósito bancário, fica acordado que o comprovante de depósito servirá como recibo de plena e geral quitação do salário e quaisquer outros vencimentos que se refiram à sua remuneração.

Parágrafo Primeiro – A liquidação da contraprestação estará sujeita aos descontos legais e/ou outros expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A) e, desde do presente ajuste, autoriza o EMPREGADO(A) o estorno/dedução de valor(es) de qual(ais)quer natureza que lhe for(em) depositado(s)/creditado(s) de forma excepcional e eventual, indevidamente (por erro material) pela EMPREGADORA no(s) mês(es) sucessivo(s).

Parágrafo Segundo – Além dos descontos legais e/ou expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A), poderá a EMPREGADORA descontar do salário do(a) EMPREGADO(A) valor(es) correspondente(s) a danos, sanções administrativas impostas por autoridades pública(s) que sejam promovida(s) por conduta(s) dolosa(s) ou culposa(s) quer por negligência, imprudência ou imperícia, assumida(s) pelo(a) EMPREGADO à EMPREGADORA e/ou cliente(s) e/ou 3(os), sem prejuízo das sanções administrativas internas, cíveis e/ou criminais que o caso possa comportar.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer adiantamentos, empréstimos ou financiamentos concedidos pela EMPREGADORA vencem-se antecipadamente na data da rescisão do presente contrato de trabalho, independente de sua causa, obrigando-se o(a) EMPREGADO(A) a liquidá-lo(s) no ato da referida rescisão de contrato de trabalho.

Cláusula 4ª- O local de trabalho será no estado do Rio de Janeiro, ficando desde já estabelecido que, tendo em vista as atividades da EMPREGADORA, poderá o(a) EMPREGADO(A) ser transferido para qualquer dos estabelecimentos / unidades da EMPREGADORA, quer seja de forma transitória ou definitiva, nos termos do artigo 469, parágrafo 1º, da CLT.

Cláusula 5ª- O(A) EMPREGADO(A) cumprirá jornada de trabalho em regime de escala de 40 Hrs semanais, sendo-lhe assegurado o repouso semanal remunerado nos termos da lei 605/49.

Parágrafo Primeiro – A jornada de trabalho, a critério e quando solicitado pela EMPREGADORA, poderá ser acrescida de horas suplementares ou ser alterada, inclusive da jornada diurna para noturna e vice-versa, ou em horário misto, e, quando necessário, em regime de revezamento, prorrogação e compensação, nos termos do art. 59 CLT, admitida a compensação por banco de horas, com o que concorda expressamente o (a) EMPREGADO(A).

Parágrafo Segundo- A intrajornada igualmente a critério da EMPREGADORA poderá ser executada de forma especial, em 4 intervalo(s) de 15 minutos ou 2 intervalo(s) de 30 minuto(s), com amparo no Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo Terceiro- Desde o presente ajustam as partes que possam ser as férias parcelada(s) a partir do definido em Lei.

Cláusula 6ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se e responsabiliza-se a cumprir todas as normas e diretrizes internas já existentes ou que venham a ser instituídas pela empresa EMPREGADORA, defendendo os interesses desta, agindo com correção, dedicação, lealdade e solicitude, não só com seus superiores hierárquicos, como também, com colegas de trabalho terceiros e todos que, em decorrência deste, com ele mantiverem contato.

Cláusula 7ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter sigilo completo relativamente às informações e dados sobre a EMPREGADORA e seus produtos, serviços, equipamentos, procedimentos, fórmulas e etc., não podendo utilizá-los em atividades alheias ao serviço, sob pena de multa, responsabilidade civil e criminal.

Clausula 8ª – O(A) EMPREGADO(A), no mais, autoriza a captação de suas imagens no dia a dia do trabalho, bem como o uso a título de segurança humana pela EMPREGADORA, estando ciente que toda a sede desta possui câmeras de vigilância e monitoramento.

Parágrafo Primeiro: O (A) EMPREGADO(A) a partir do presente encontra-se ciente e autoriza a verificação a critério da EMPREGADOR(A) do e-mail corporativo e do histórico de chamadas do celular institucional e, também, que não se constituam meios corporativos (whatassap, facebooks não Institucionais e etc).

ParágrafoSegundo:Obriga-se igualmente o (A) EMPREGADO(A) a não deletar/apagar trocas de comunicações por email e/ou dados de comunicações corporativas, arquivos editados na memória de quaisquer dos aparelhos (celular e/ou lap top) , sem autorização do(a) EMPREGADORA, o que se comprovado realizou o EMPREGADO(A) de forma intencional ou culpa , por negligência e/ou imprudência, aplicar-se-á de forma automática multa, o que não exclui outras ações e natureza civil e criminal.

Cláusula 9ª- O(A) EMPREGADO(A) compromete-se a zelar pelos materiais de escritório, equipamentos de qualquer tipo , meios de comunicação (correio, telex, telefone, e-mails, etc.) e de trabalho (aparelho celular, lap top, veículo(s) e etc) , inclusive o(s) que lhe(m) seja(m) entregue(s) a título de depositário fiel , mas que pertencente(s) à EMPREGADORA ou por esta custeado(s), não podendo utilizá-los para fins alheios ao serviço.

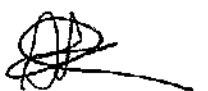
Cláusula 10ª- As invenções decorrentes das atribuições do Empregado, originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamentos do local de trabalho, são de propriedade exclusiva da EMPREGADORA.

Cláusula 11ª- O(A) EMPREGADO(A) declara, sob as penas da Lei, serem integralmente verdadeiras as informações por ele(a) prestadas à EMPREGADORA no ato de sua admissão e compromete-se a manter seus dados cadastrais atualizados, inclusive endereço residência, celular e email.

Cláusula 12ª- As partes declaram estarem cientes de que a inobservância de quaisquer das condições aqui livremente ajustadas, ou das instruções internas da EMPREGADORA, constituirá, por si só, motivo plenamente suficiente para rescisão do contrato de trabalho, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Cláusula 13ª- Qualquer tolerância da EMPREGADORA com relação a eventuais descumprimento(s) às obrigações constantes deste instrumento será considerada mera liberalidade e não representará renúncia ou novação, daí não decorrendo direito por parte do (a) EMPREGADO(A).

Cláusula 14ª- A admissão do(a) EMPREGADO(A) e as relações de trabalho decorrentes do presente contrato serão regidas pelas normas em vigor. Os casos não previstos no presente contrato serão dirimidos pelas normas internas da EMPREGADORA em conformidade com a



legislação do trabalho.

Parágrafo Primeiro - Ciente, igualmente, a partir do presente o EMPREGADO(A) que possua a EMPREGADORA canal aberto de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria, cujos número(s) e endereço(s) se alterado(s) será(ão) amplamente divulgado(s) na página da Viva Rio, cujo endereço constitua-se <http://vivario.org.br>.

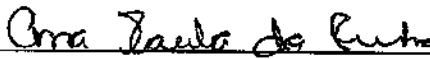
Parágrafo Segundo - Obriga-se o(A) EMPREGADO(A) em acessar recorrentemente a página da Viva Rio endereço <http://vivario.org.br> para encontrar-se atualizado sobre comunicados e outras informações relativas o contexto da execução de seu contrato de trabalho.

E por estarem justos e contratados, o(a) EMPREGADO(A) e o representante legal da EMPREGADORA firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 03/05/2021 .


Marcela Terra
Analista de Recursos Humanos III
Viva Rio

Viva Rio


ANA PAULA DA CUNHA

TESTEMUNHAS

Nome

RG

Nome

RG

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema - Rio de Janeiro Brasil - CEP: 22.411-030

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Inscrição Estadual: 85.643.355

Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br



MINUTA DE TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE - VIVA RIO, CNPJ no 00.343.941/0014-42, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro – Capital, neste ato na forma de seu estatuto social representada pelo diretor executivo, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente nesta cidade; que por sua vez é neste ato representado por seu bastante procurador **Sr. CAROLINA MACEDO TEYKAL ZATTAR**, brasileira, casada, portador da identidade no 114336548 DIC e do CPF no 090.541.167-65, residente e domiciliado nesta cidade;

SEGUNDO TRANSIGENTE, ANA PAULA DA CUNHA, brasileiro (a), admitido como **Assessor Técnico Sistema de Informação** conforme plano de cargos e salários, portador do **CPF 134.852.467-78** residente e domiciliado nesta cidade.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** A seguir

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente minutas de projetos e programas, bem como propostas de atividades, com objetivos, metas e prazos, além de orçamentos esmiuçados, estando, pois a realizar atividade intelectual e de criação, no desenvolvimento dos mesmos e dos produtos que sejam desdobramentos dos programas e projetos,
- que para os programas, projetos elaborados, desenvolvidos e executados pela pessoa acima qualificada, se busque captação de recursos e apoio de entidades financiadoras, a partir da entidade Viva Rio, e que se trate de empreendimentos que tenham interesse público, e relevantes a transformação social e busca de qualidade de vida para os usuários;
- que para tanto a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para desenvolvimento e criação das idéias, programas e projetos, bem como das propostas de atividades e seus desdobramentos, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores,
- que no decurso da relação de trabalho, serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços em conformidade com

relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso,

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2ª Transigente a contar da data de sua admissão em relação definida por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se

compromete e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todas os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente visando o desenvolvimento e execução das atividades da entidade Viva Rio, ora 1ª Transigente de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e as informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, que estejam envolvidos no desenvolvimento das atividades relacionados aos dados e informações e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. A Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços. (No caso de ser pessoa física A 1ª transigente obriga-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços, bem como o 2º transigente, enquanto

empregado ou colaborador obriga-se ao respeito aos termos de sigilo definidos no presente acordo.)

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo próprio 2º transigente ;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, que seja a Viva Rio, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º transigente , sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

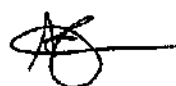
4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – AVISOS

5.1. As comunicações entre as partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente termo de contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho , execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros) a contar da data de sua assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso que o presente termo seja assinado com data retroativa a data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente termo; no mais o definido na Cláusula



CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º transigente e a Viva Rio,

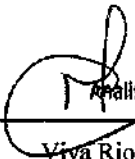
7.3 Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º transigente pelo presente termo, importará em cobrança automática de multa no valor do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido o empregado, sem que haja prejuízo em caso do não exercício da cobrança ao exercício do direito em outros tempos, e que sejam adotadas outras medidas definidas no direitos no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleita a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, como competente para dirimir e julgar quaisquer disputas relacionadas com o presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 03/05/2021 .


Marcela Terra
Analista de Recursos Humanos III
Viva Rio


ANA PAULA DA CUNHA

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema - Rio de Janeiro Brasil - CEP: 22.411-030

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Inscrição Estadual: 85.643.355

Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br





Daniel Antonio Bouzada Fraga

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4518142980813194>

ID Lattes: **4518142980813194**

Última atualização do currículo em 04/10/2024

Mestre em Epidemiologia em Saúde Pública pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e Pós-Graduado em Saúde Pública pela Universidade Candido Mendes. Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Atualmente é Gerente de Sistemas de Sistemas de Informação da Organização Social Viva Rio. Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Arquitetura de Sistemas de Computação e Análise de Dados.
(Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Daniel Antonio Bouzada Fraga 🇧🇷

Nome em citações bibliográficas

FRAGA, D. A. B.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/4518142980813194>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2022

Mestrado em Epidemiologia em Saúde Pública.
Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.
Título: Análise da subnotificação de casos suspeitos de COVID-19 em unidades de pronto atendimento de gestão estadual no município do Rio de Janeiro nos anos de 2020 e 2021, Ano de Obtenção: 2022.
Orientador: 🇧🇷 Daniel Antunes Maciel Vilela.

2020

Especialização em andamento em Saúde Pública. (Carga Horária: 495h).
Universidade Candido Mendes, UCAM, Brasil.

2015 - 2017

Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Brasil.

2006 interrompida

Graduação interrompida em 2011 em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Faculdade Santa Marcelina, FAFISM, Brasil.
Ano de interrupção: 2011

1999 - 2001

Ensino Médio (2º grau).
Escola Estadual Doutor Olavo Tostes, EEDOT, Brasil.

Formação Complementar

2011 - 2012

Curso de Qualificação de Gestores do SUS. (Carga horária: 180h).
Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.

Atuação Profissional

VIVA RIO, VIVA RIO, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Gerente de Sistemas de
Informação em Saúde, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2013 - 2017

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Assessor Técnico, Carga
horária: 40

Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé MG, SMS, Brasil.

2005 - 2012

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Analista de Sistemas, Carga
horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra /
Área: Probabilidade e Estatística /
Subárea: Estatística/Especialidade:
Análise de Dados.

2.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra /
Área: Ciência da Computação / Subárea:
Sistemas de Computação/Especialidade:
Arquitetura de Sistemas de Computação.

3.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Saúde Coletiva / Subárea: Atenção
Primária à Saúde.

4.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Saúde Coletiva / Subárea: Atenção
Hospitalar.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Outras produções bibliográficas

1.

★ **FRAGA, D. A. B.**. Análise da subnotificação de casos suspeitos de COVID-19 em unidades de pronto atendimento de gestão estadual no município do Rio de Janeiro nos anos de 2020 e 2021 2022 (Dissertação).

Produção técnica

Programas de computador sem registro

1.

★ **FRAGA, D. A. B.**. REVIVA. 2014.

Inovação

Programa de computador sem registro

1.

★ **FRAGA, D. A. B.**. REVIVA. 2014.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 16/06/2025 às 13:49:50

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



UNIVERSIDADE
CÂNDIDO MENDES

CERTIFICADO

A Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* a **DANIEL ANTONIO BOUZADA FRAGA**, Brasileiro(a), nascido(a) em **01/02/1984**, natural de MG, portador(a) do documento de Identificação n.º MG13698980, que concluiu o curso de Especialização intitulado **SAÚDE PÚBLICA**, com carga horária de **495 horas**, realizado no período de 09 de novembro de 2020 a 08 de setembro de 2022, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.

Leonardo Soares Madeira Iorio Ribeiro
Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa

Pós-Graduado(a)

Universidade Candido Mendes

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01 de 08 de Junho de 2007 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018.

Registro nº

175452

Livro nº

15

Folha nº

111

Rio de Janeiro - RJ, 20 de outubro de 2022

Mauricéia de Pontes Botelho
Coordenadora de Registros

Universidade Candido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/nº de 24 de novembro de 1997 (DOU nº 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Média mínima para aprovação: 7.0
Frequência mínima para aprovação: 75%

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM ESTAR

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Docência no Ensino Superior	60	100%	7.0	Wanda Maria De Faria	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	75	100%	8.5	Marcelo Augusto Nery Médes	Doutor (a)
Saúde Pública - Fundamentos e Legislação	60	100%	10.0	Hanna Beatriz Bacelar Tibães	Doutor (a)
Gestão dos Serviços da Saúde	60	100%	8.5	Victor Santiago Rodrigues de Moraes Resende	Mestre
Gestão, Saúde e Sociedade	60	100%	8.0	Jorge Josaphat Ferreira	Mestre
Epidemiologia e Vigilância em Saúde	60	100%	9.4	Mayara Karoline Silva Lacerda	Mestre
Políticas e Programas de Saúde	60	100%	10.0	Matheus Mendes Pereira	Mestre
Ética Aplicada à Saúde	60	100%	9.5	Victor Santiago Rodrigues de Moraes Resende	Mestre



CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si faz a **Instituição Viva Rio**, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema/RJ, CEP 22.411-030, inscrito no CNPJ sob nº **00.343.941/0025-03**, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA e o(a) Sr.(a) **DANIEL ANTONIO BOUZADA FRAGA** portador do inscrito(a) no CPF/MF sob Nº **06387738652** residente domiciliado à **CARLOS DE VASCONCELOS, 76, Apto 306 -Tijuca - CEP: 20521050 Cidade: Rio De Janeiro Uf: RJ**, doravante chamado EMPREGADO(A), fica justo e acertado, o presente contrato individual de trabalho regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. O presente contrato é firmado a título de experiência pelo prazo de **45 (QUARENTA E CINCO)** dias, com início na data da assinatura deste instrumento. Ocorrendo a continuidade do contrato após esta data, será considerada automaticamente prorrogada a experiência por mais **45** dias.

Parágrafo Primeiro – Ultrapassado o prazo de experiência e não sendo rescindido, o presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válidas todas as cláusulas ora pactuadas.

Parágrafo Segundo – Caso o(a) EMPREGADO(A) não seja aprovado(a) ao término do prazo de experiência, será considerado rescindido o presente contrato, quando então não serão devidas as verbas de aviso prévio e indenização.

Parágrafo Terceiro – Encontra-se ciente o(a) EMPREGADO(A) que a apresentação de atestado médico ou a existência de licença por motivo de doença pelo INSS, bem como de outra(s) licença(s), cujos períodos ultrapassem a data do término de contrato de experiência, em caso de opção da EMPREGADORA ou do(a) EMPREGADO(A) pela não efetivação ao final do prazo de experiência, não invalidam o término do contrato de experiência, que passará a vigorar no 1º dia útil após o retorno do EMPREGADO(A) da referida licença.

Cláusula 2ª. O EMPREGADO(A) trabalhará na função de **Gerente de Sistemas de Informacao** demais atribuições que lhe forem correlatas ou que com ela guardarem qualquer afinidade.

Parágrafo Primeiro – Enquanto perdurar o presente contrato, poderão ser feitas modificações de salário, função, cargo, horário, de acordo com a conveniência da EMPREGADORA, sem que tal constitua alteração ilícita do contrato de trabalho, desde que não resultem em prejuízo ao EMPREGADO(A).

Parágrafo Segundo – O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços, bem como no atendimento a situação definidas como de interesse público relevante, força maior e ajuda humanitária. Compromete-se, ainda, ao fiel cumprimento das ordens de serviço, verbais e/ou escritas, que lhe forem dadas pela EMPREGADORA.

Cláusula 3ª. A EMPREGADORA pagará ao(à) EMPREGADO(A) o salário inicial de **R\$ 13.494,62 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** por mês, bem como os aumentos e reajustes, já incorporado o descanso semanal remunerado. Quando o pagamento for efetuado através de depósito bancário, fica acordado que o comprovante de depósito servirá como recibo de plena e geral quitação do salário e quaisquer outros vencimentos que se refiram à sua remuneração.

Parágrafo Primeiro – A liquidação da contraprestação estará sujeita aos descontos legais e/ou outros expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A) e, desde do presente ajuste, autoriza o EMPREGADO(A) o estorno/dedução de valor(es) de qual(ais)quer natureza que lhe for(em) depositado(s)/creditado(s) de forma excepcional e eventual, indevidamente (por erro material) pela EMPREGADORA no(s) mês(es) sucessivo(s).

Parágrafo Segundo – Além dos descontos legais e/ou expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A), poderá a EMPREGADORA descontar do salário do(a) EMPREGADO(A) valor(es) correspondente(s) a danos, sanções administrativas impostas por autoridades pública(s) que sejam promovida(s) por conduta(s) dolosa(s) ou culposa(s) quer por negligência, imprudência ou imperícia, assumida(s) pelo(a) EMPREGADO à EMPREGADORA e/ou cliente(s) e/ou 3(os), sem prejuízo das sanções administrativas internas, cíveis e/ou criminais que o caso possa comportar.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer adiantamentos, empréstimos ou financiamentos concedidos pela EMPREGADORA vencem-se antecipadamente na data da rescisão do presente contrato de trabalho, independente de sua causa, obrigando-se o(a) EMPREGADO(A) a liquidá-lo(s) no ato da referida rescisão de contrato de trabalho.

Cláusula 4ª- O local de trabalho será no estado do Rio de Janeiro, ficando desde já estabelecido que, tendo em vista as atividades da EMPREGADORA, poderá o(a) EMPREGADO(A) ser transferido para qualquer dos estabelecimentos / unidades da EMPREGADORA, que seja de forma transitória ou definitiva, nos termos do artigo 469, parágrafo 1º, da CLT.

Cláusula 5ª- O(A) EMPREGADO(A) cumprirá jornada de trabalho em regime de escala de 40 Hrs semanais, sendo-lhe assegurado o repouso semanal remunerado nos termos da lei 605/49.

Parágrafo Primeiro – A jornada de trabalho, a critério e quando solicitado pela EMPREGADORA, poderá ser acrescida de horas suplementares ou ser alterada, inclusive da jornada diurna para noturna e vice-versa, ou em horário misto, e, quando necessário, em regime de revezamento, prorrogação e compensação, nos termos do art. 59 CLT, admitida a compensação por banco de horas, com que concorda expressamente o (a) EMPREGADO(A).

Parágrafo Segundo- A intrajornada igualmente a critério da EMPREGADORA poderá ser executada de forma especial, em 4 intervalo(s) de 15 minutos ou 2 intervalo(s) de 30 minuto(s), com amparo no Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo Terceiro- Desde o presente ajustam as partes que possam ser as férias parcelada(s) a partir do definido em Lei.

Cláusula 6ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se e responsabiliza-se a cumprir todas as normas e diretrizes internas já existentes ou que venham a ser instituídas pela empresa EMPREGADORA, defendendo os interesses desta, agindo com correção, dedicação, lealdade e solicitude, não só com seus superiores hierárquicos, como também, com colegas de trabalho terceiros e todos que, em decorrência deste, com ele mantiverem contato.

Cláusula 7ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter sigilo completo relativamente às informações e dados sobre a EMPREGADORA e seus produtos, serviços, equipamentos, procedimentos, fórmulas e etc., não podendo utilizá-los em atividades alheias ao serviço, sob pena de multa, responsabilidade civil e criminal.

Cláusula 8ª – O(A) EMPREGADO(A), no mais, autoriza a captação de suas imagens no dia a dia do trabalho, bem como o uso a título de segurança humana pela EMPREGADORA, estando ciente que toda a sede desta possui câmeras de vigilância e monitoramento.

Parágrafo Primeiro: O (A) EMPREGADO(A) a partir do presente encontra-se ciente e autoriza a verificação a critério da EMPREGADOR(A) do e-mail corporativo e do histórico de chamadas do celular institucional e, também, que não se constituam meios corporativos (whatassap, facebook não institucionais e etc).

Parágrafo Segundo: Obriga-se igualmente o (A) EMPREGADO(A) a não deletar/apagar trocas de comunicações por email e/ou dados de comunicações corporativas, arquivos editados na memória de quaisquer dos aparelhos (celular e/ou lap top) , sem autorização do(a) EMPREGADORA, o que se comprovado realizou o EMPREGADO(A) de forma intencional ou culpa , por negligencia e/ou imprudência, aplicar-se-á de forma automática multa, o que não exclui outras ações e natureza civil e criminal.

Cláusula 9ª- O(A) EMPREGADO(A) compromete-se a zelar pelos materiais de escritório, equipamentos de qualquer tipo , meios de comunicação (correio, telex, telefone, e-mails, etc.) e de trabalho (aparelho celular, lap top, veículo(s) e etc) , inclusive o(s) que lhe(m) seja(m) entregue(s) a título de depositário fiel , mas que pertencente(s) à EMPREGADORA ou por esta custeado(s), não podendo utilizá-los para fins alheios ao serviço.

Cláusula 10ª- As invenções decorrentes das atribuições do Empregado, originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamentos do local de trabalho, são de propriedade exclusiva da EMPREGADORA.

Cláusula 11ª- O(A) EMPREGADO(A) declara, sob as penas da Lei, serem integralmente verdadeiras as informações por ele(a) prestadas à EMPREGADORA no ato de sua admissão e compromete-se a manter seus dados cadastrais atualizados, inclusive endereço residência, celular e email.

Cláusula 12ª- As partes declaram estarem cientes de que a inobservância de quaisquer das condições aqui livremente ajustadas, ou das instruções internas da EMPREGADORA, constituirá, por si só, motivo plenamente suficiente para rescisão do contrato de trabalho, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Cláusula 13ª- Qualquer tolerância da EMPREGADORA com relação a eventuais descumprimento(s) às obrigações constantes deste instrumento será considerada mera liberalidade e não representará renúncia ou novação, daí não decorrendo direito por parte do (a) EMPREGADO(A).

Cláusula 14ª- A admissão do(a) EMPREGADO(A) e as relações de trabalho decorrentes do presente contrato serão regidas pelas normas em vigor. Os casos não previstos no presente contrato serão dirimidos pelas normas internas da EMPREGADORA em conformidade com a

legislação do trabalho.

Parágrafo Primeiro - Ciente, igualmente, a partir do presente o EMPREGADO(A) que possua a EMPREGADORA canal aberto de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria, cujos número(s) e endereço(s) se alterado(s) será(ão) amplamente divulgado(s) na página da Viva Rio, cujo endereço constitua-se <http://vivario.org.br>.

Parágrafo Segundo - Obriga-se o(A) EMPREGADO(A) em acessar recorrentemente a página da Viva Rio endereço <http://vivario.org.br> para encontrar-se atualizado sobre comunicados e outras informações relativas o contexto da execução de seu contrato de trabalho.

E por estarem justos e contratados, o(a) EMPREGADO(A) e o representante legal da EMPREGADORA firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas,

Rio de Janeiro, 01/11/2021 .



Marcela Terra
Analista de Recursos Humanos III
Viva Rio



DANIEL ANTONIO BOUZADA FRAGA

TESTEMUNHAS

Nome

RG

Nome

RG

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema - Rio de Janeiro Brasil - CEP: 22.411-030

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Inscrição Estadual: 85.643.355

Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br



MINUTA DE TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE - VIVA RIO, CNPJ no 00.343.941/0025-03, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro - Capital, neste ato na forma de seu estatuto social representada pelo diretor executivo, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente nesta cidade; que por sua vez é neste ato representado por seu bastante procurador **Sr. CAROLINA MACEDO TEYKAL ZATTAR**, brasileira, casada, portador da identidade no 114336548 DIC e do CPF no 090.541.167-65, residente e domiciliado nesta cidade;

SEGUNDO TRANSIGENTE, DANIEL ANTONIO BOUZADA FRAGA, brasileiro (a), admitido como **Gerente de Sistemas de Informação** conforme plano de cargos e salários, portador do **CPF 06387738652** residente e domiciliado nesta cidade.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES A seguir**

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente minutas de projetos e programas, bem como propostas de atividades, com objetivos, metas e prazos, além de orçamentos esmiuçados, estando, pois a realizar atividade intelectual e de criação, no desenvolvimento dos mesmos e dos produtos que sejam desdobramentos dos programas e projetos,
 - que para os programas, projetos elaborados, desenvolvidos e executados pela pessoa acima qualificada, se busque captação de recursos e apoio de entidades financiadoras, a partir da entidade Viva Rio, e que se trate de empreendimentos que tenham interesse público, e relevantes a transformação social e busca de qualidade de vida para os usuários;
 - que para tanto a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para desenvolvimento e criação das idéias, programas e projetos, bem como das propostas de atividades e seus desdobramentos, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores,
 - que no decurso da relação de trabalho, serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços em conformidade com
- relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso,
- A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2ª Transigente a contar da data de sua admissão em relação definida por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se

compromete e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todas os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente visando o desenvolvimento e execução das atividades da entidade Viva Rio, ora 1ª Transigente de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e as informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, que estejam envolvidos no desenvolvimento das atividades relacionados aos dados e informações e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. A Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços. (No caso de ser pessoa física A 1ª transigente obriga-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços, bem como o 2º transigente, enquanto

empregado ou colaborador obriga-se ao respeito aos termos de sigilo definidos no presente acordo.)

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo aquelas que:
- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo próprio 2º transigente ;
 - b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, que seja a Viva Rio, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
 - c) forem independentemente tratadas pelo 2º transigente , sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
 - d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente termo de contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho , execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros) a contar da data de sua assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso que o presente termo seja assinado com data retroativa a data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente termo; no mais o definido na Cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º transigente e a Viva Rio,

7.3 Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º transigente pelo presente termo, importará em cobrança automática de multa no valor do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido o empregado, sem que haja prejuízo em caso do não exercício da cobrança ao exercício do direito em outros tempos, e que sejam adotadas outras medidas definidas no direitos no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleita a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, como competente para dirimir e julgar quaisquer disputas relacionadas com o presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01/11/2021 .


Marcela Terra
Analista de Recursos Humanos III
Viva Rio
Viva Rio


DANIEL ANTONIO BOUZADA FRAGA

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema - Rio de Janeiro Brasil - CEP: 22.411-030

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Inscrição Estadual: 85.643.355

Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CÓPIA

Eu, **DANIEL ANTONIO BOUZADA FRAGA**, identificado pelo RG **13698980**, autorizo o uso dos meus documentos pessoais, apresentados pela admissão no quadro de empregados da VIVA RIO, para que sejam copiados e arquivados na pasta prontuário de empregados.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos e assino a presente autorização.

Declaro que recebi os documentos originais no mesmo dia da minha entrega.

Data: **01/11/2021**.

Y 
Assinatura do Colaborador

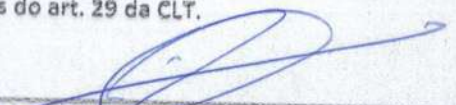
RECIBO DE CTPS

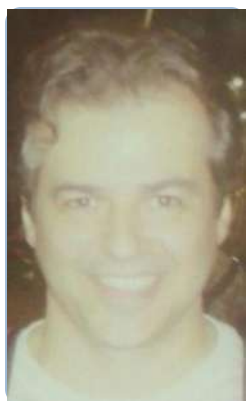
Nome: **DANIEL ANTONIO BOUZADA FRAGA**.

CTPS: Nº **2022**. Série **131**.

() anotações de registro de admissão

Devolvida no dia: _____, nos termos do art. 29 da CLT.

Y 
Assinatura do Colaborador



José Ricardo Barros Pacheco

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8238324284210670>

ID Lattes: **8238324284210670**

Última atualização do currículo em 19/02/2022

Graduado em Medicina pela Universidade Federal Fluminense (Uff 1995) e pós graduado em CARDIOLOGIA pela Universidade Federal Fluminense (Uff 1996/1997). Possui Título de Especialista em Cardiologia concedido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia(SBC). Possui experiência assistencial em serviço de atendimento de emergência incluindo serviço de alta complexidade. Possui experiência em rotina de enfermarias clínicas e de cardiologia incluindo Sala Amarela e Sala vermelha. Possui experiência em coordenação de equipe médica de múltiplas especialidades em ambiente de atendimento de emergência de média e alta complexidade, incluindo atendimento ao politraumatizado. Possui ampla experiência em gestão hospitalar tanto como Diretor Técnico como Diretor Geral incluindo hospitais de grande porte tanto da REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) quanto de unidades de RETAGUARDA nas especialidades de Clínica Médica, Psiquiatria, Cirurgia Geral e Obstetrícia. Atualmente é Coordenador Geral da área de Saúde da OSS VIVA RIO. Nesta função, coordena processos de desenvolvimento de ferramentas de gestão em saúde pública com criação de estratégias de gestão em saúde. Coordena equipe de análise de dados assistenciais de unidades de saúde visando otimização de recursos financeiros e recursos humanos com foco em economicidade, agilidade e segurança. Coordena equipe de projetos em área de saúde pública com análise de viabilidade de editais para gestão de unidade públicas de saúde, bem como confecção de projetos de gestão plena de unidades de saúde pública da Atenção Primária, RUE, Retaguarda Hospitalar e Alta Complexidade. Experiencia em coordenação de equipe de gestão de unidades de assistência na atenção primária com acompanhamento da execução de contratos de entes públicos com centenas de equipes assistenciais. Coordena equipe de gestão de contratos da assistência da RUE, UPAS, SAMU e Alta Complexidade com acompanhamento da execução dos contratos de entes públicos em diversas unidades da rede municipal e estadual. Coordena equipe de gestão de contratos saúde da assistência hospitalar com acompanhamento da execução de contratos de entes públicos em unidades municipais. Atua como Responsável Técnico Institucional da OSS VIVA RIO junto ao Conselho de Medicina coordenando o desenvolvimento de protocolos de atendimento médico tanto na rede de atendimento da Atenção Primária(Saúde da Família), bem como para RUE, Retaguarda Hospitalar e Unidade de Alta complexidade. Coordena ações de educação permanente no âmbito da assistência em saúde de equipes médica, de formação superior não médica, de nível técnico e equipe administrativa promovendo sinergismo de equipes visando economicidade, agilidade e segurança. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

José Ricardo Barros Pacheco



**Nome em citações
bibliográficas**

PACHECO, J. R. B.

Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/8238324284210670>

**País de
Nacionalidade**

Brasil

Formação acadêmica/titulação

1989 - 1995

Graduação em Medicina.
Universidade Federal Fluminense, UFF,
Brasil.
Título: NÃO EXIGIDO.
Orientador: NÃO EXIGIDO.

Formação Complementar

2003 - 2003

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM
CARDIOLOGIA.
Sociedade Brasileira de Cardiologia, SBC,
Brasil.

1996 - 1997

Extensão universitária em PÓS
GRADUAÇÃO EM CARDIOLOGIA.
Universidade Federal Fluminense, UFF,
Brasil.

Atuação Profissional

VIVA RIO, VIVA RIO, Brasil.

Vínculo institucional**2019 - Atual**

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: COORDENADOR GERAL DE
SAUDE, Carga horária: 20

**Outras
informações**

COORDENADOR DA ÁREA DE SAÚDE DA OSS VIVA RIO. Envolve a coordenação dos contratos da OSS com os diversos contratantes públicos em âmbito municipal e estadual. Compreende a coordenação da gestão dos contratos da ATENÇÃO PRIMÁRIA, UPAS, SAMU e REDE HOSPITALAR (Urgência e emergência ou Retaguarda). Desenvolve ferramentas de controle gerencial na sua área de responsabilidade operacional. Desenvolve estratégias de desenvolvimento da gestão envolvendo análise de informações estatísticas do território gestão. Coordena a equipe de novos projetos analisando a viabilidade de novos contratos de gestão propostos por entes públicos na área de saúde seja rede básica, ou de emergência incluindo alta complexidade. Coordena equipe de qualidade com foco em desenvolvimento de estratégias de otimização de recursos financeiros, segurança assistencial e educação continuada.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: RESPONSÁVEL TÉCNICO,
Carga horária: 20

Outras informações

Atua como RESPONSÁVEL TÉCNICO da Instituição VIVA RIO junto ao Conselho Estadual de Medicina do Rio de Janeiro (CREMERJ) e junto a todos os órgãos de controle da atividade médica conforme legislação vigente.

Vínculo institucional

2018 - 2019

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: COORDENADOR MÉDICO,
Carga horária: 30

Outras informações

COORDENADOR MÉDICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA UPA PENHA DA SES RJ. Desenvolve atividade de coordenação com gestão da equipe médica da UPA PENHA com atribuição de enquadramento técnico e funcional dos médicos da unidade de atendimento. Desenvolve implantação de protocolos de atendimento visando qualificar o serviço de atendimento emergencial. Desenvolve ainda processos de educação continuada

para equipe médica e não médica visando a otimização de recursos humanos na rotina assistencial.

Vínculo institucional

2018 - 2019

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: SUPERVISOR MEDICO, Carga
horária: 20

**Outras
informações**

SUPERVISOR DE UNIDADES HOSPITALARES DO INTERIOR DA OSS VIVA RIO. Desenvolve atividades de Supervisão dos contratos de gestão da OSS VIVA RIO com o Município de Paraty/RJ objetivando o enquadramento técnico em Medicina da unidade hospitalar. Desenvolve ações de qualidade assistencial em Medicina e análise de dados estatísticos assistenciais buscando otimização de recursos.

Vínculo institucional

2017 - 2018

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: DIRETOR TÉCNICO MÉDICO,
Carga horária: 40

**Outras
informações**

O Diretor Técnico Médico da unidade hospitalar coordena toda equipe técnica assistencial multidisciplinar da unidade incluindo médicos em todas as especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, odontólogos, assistentes sociais, terapeuta ocupacional, psicólogo, técnicos de enfermagem, técnicos de hemoterapia, técnicos de RX, técnicos de laboratório. Desenvolve e coordena a implantação de protocolos técnicos de assistência em saúde em todos os níveis de atendimento assistencial. Coordena ações de educação permanente para todas as equipes assistenciais em todos os níveis de formação e todas as áreas de atuação. Responde junto ao Conselho de Medicina representando a instituição assistencial de sua responsabilidade.

Vínculo institucional

2017 - 2018

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: DIRETOR GERAL HOSPITALAR,
Carga horária: 40

Outras informações

Como Diretor Geral da unidade de assistência hospitalar coordena todas as áreas de atuação necessárias a execução do contrato de gestão pactuado entre a OSS e o ente público contratante. Coordena equipes técnicas através do Diretor Técnico da unidade hospitalar. Participa de discussões técnicas conduzidas pelo Diretor Técnico visando a boa prática assistencial em saúde. Coordena a equipe de administração hospitalar com envolvimento financeiro e de logística, controle de contratos, setor de compras, abastecimento, higienização, controle de acesso. Coordena a implantação de Processo de Trabalho para todas as equipes da unidade com foco em otimização de recursos financeiros de Recursos Humanos. Responde junto aos órgão controladores do ente público contratante pela execução do contrato incluindo o cumprimento de metas orçamentárias e assistenciais. Participa de encontros de gestão propostos pelo entes contratantes para discussão de ações de rede assistencial em saúde. Responde órgãos de fiscalização municipal, estadual e federal no âmbito da assistência hospitalar.

Atividades

01/2016 - Atual

Serviços técnicos especializados,
HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY
NITEROI.

Serviço realizado
MEDICO ROTINA DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA DO
HOSPITAL.

01/2001 - Atual

Serviços técnicos especializados,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE
SILVA JARDIM.

Serviço realizado
MEDICO CARDIOLOGISTA DO HOSPITAL
MUNICIPAL.

**10/2017 -
12/2018**

Direção e administração, HOSPITAL
MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

Cargo ou função
DIRETOR GERAL.

**07/2017 -
12/2018**

Direção e administração, HOSPITAL
MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

Cargo ou função
DIRETOR TÉCNICO.

**09/2014 -
10/2017**

Serviços técnicos especializados ,
HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA.

Serviço realizado
MEDICO ROTINA DA SALA AMARELA DO
SERVIÇO DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL.

**01/2011 -
12/2015**

Direção e administração, HOSPITAL
MUNICIPAL CARLOS TORTELLY NITERÓI.

Cargo ou função
DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE
HOSPITALAR.

**02/1997 -
08/2013**

Serviços técnicos especializados , GRUPO
PELA VIDA NITERÓI.

Serviço realizado
MEDICO ROTINA DA ENFERMARIA DE
CLÍNICA MÉDICA DO HMCT-NITERÓI/RJ.

**05/2010 -
02/2013**

Direção e administração, FIOTEC -
FUNÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE SAÚDE.

Cargo ou função,
SUPERVISOR MÉDICO DA EMERGÊNCIA

**01/2003 -
12/2010**

Direção e administração, HOSPITAL
MUNICIPAL CARLOS TORTELLY NITERÓI.

Cargo ou função
CHEFE DA ENFERMARIA DE CLÍNICA
MEDICA DO HOSPITAL.

**01/2003 -
12/2010**

Direção e administração, HOSPITAL
MUNICIPAL CARLOS TORTELLY NITERÓI.

Cargo ou função
CHEFE DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA DO
HOSPITAL.

**01/2000 -
12/2009**

Serviços técnicos especializados
CENTROCARDIO - CENTRO
CARDIOLOGICO DE NITERÓI.

Serviço realizado
MÉDICO ROTINA DA ENFERMARIA DE
CARDIOLOGIA.

**01/1997 -
10/2004**

Serviços técnicos especializados
CENTROCARDIO - CENTRO
CARDIOLOGICO DE NITERÓI.

Serviço realizado
MÉDICO PLANTONISTA DO SERVIÇO DE
EMERGÊNCIA CARDIOLOGICA.

**12/1995 -
07/1998**

Serviços técnicos especializados , CASA
DE SAÚDE SÃO JOSÉ.

Serviço realizado
ROTINA MEDICA DE CLÍNICA MÉDICA.

**10/1995 -
01/1997**

Serviço realizado
MÉDICO PLANTONISTA DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA.

HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY, HMCT, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: MÉDICO STAFF DA
INSTITUIÇÃO, Carga horária: 20

**Outras
informações**

Atua como Médico responsável por
usuários internados na enfermaria de
Clínica Médica da Instituição hospitalar,
responsável pela atualização do Plano
Terapêutico diário.

Vínculo institucional

2011 - 2015

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: DIRETOR TÉCNICO MÉDICO,
Carga horária: 40

**Outras
informações**

O Hospital Municipal Carlos Tortelly faz
parte da rede de atendimento do SUS no
município de Niterói/RJ. A unidade possui
atendimento de emergência 24 h além de
Sala Amarela, Sala Vermelha, Enfermarias
de Clínica Médica, Enfermaria de Sida,
Unidade de Pacientes Graves, Centro
Cirúrgico e Ambulatório de especialidades.
O Diretor Técnico da unidade responde
pela equipe Técnica que atua em todas as
unidades assistenciais e representa o
hospital junto ao Conselho Regional de
Medicina. Responsável pelo
desenvolvimento e implantação de
protocolos de atendimento, garantindo a
boa prática da medicina com segurança e
eficiência.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, PMSJ, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: MÉDICO ESPECIALISTA, Carga horária: 20

Outras informações

Atua como Médico Cardiologista do Ambulatório de Especialidades da Secretaria de Saúde de Silva Jardim. Responsável pelo acompanhamento de usuários do SUS no Município de Silva Jardim com necessidade de atendimento de Cardiologia. Atua ainda com referência de cardiologia para usuários atendidos pelo atendimento de emergência do Hospital Municipal de Silva Jardim com necessidade de avaliação de emergência através de parecer especializado.

CENTROCÁRDIO CENTR CARDIOLÓGICO DE NITERÓI, CENTROCARDIO, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 2004

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: MÉDICO SOCORRISTA, Carga horária: 24

Outras informações

Atuou como médico do serviço de emergência do hospital, responsável pelo pronto atendimento de casos de emergência cardiológica atuando conjuntamente com equipe de Unidade Coronariana(UCO) e Unidade de Terapia Intensiva(UTI) da unidade.

GRUPO PELA VIDDA, GPV, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 2013

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: STAFF DA ENFERMARIA DE CLÍNICA MÉDICA, Carga horária: 24

Outras informações

Atuou como médico Staff da enfermaria de Clínica Médica especializada em usuários com SIDA. Participou da criação

da rotina e organização da enfermaria bem como da implantação de registro eletrônico de atendimento. Atuou como coordenador médico da equipe de assistência da enfermaria de SIDA do Hospital Municipal Carlos Tortelly em Niterói/RJ.

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, FIOTEC, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2013

Vínculo: Cejetista, Enquadramento Funcional: MEDICO SUPERVISOR DE EMERGÊNCIA, Carga horária: 30

Outras informações

Atuou como médico Supervisor do serviço de atendimento de Emergência do Hospital Estadual Azevedo Lima em Niterói/RJ. Responsável pela equipe multidisciplinar médica e não médica envolvendo as equipes de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia e Neurocirurgia. O Hospital faz parte da rede estadual de atendimento de emergência do SUS na região de Niterói/RJ com referência a atendimento ao politraumatizado. Atuou ainda como coordenador médico da equipe Staff de Clínica Médica responsável pelas enfermarias de internação de retaguarda da emergência da instituição.

HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA, HEAL, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2017

Vínculo: CONTRATADO, Enquadramento Funcional: MEDICO STAFF, Carga horária: 30

Outras informações

Atuou como Médico Staff de Clínica Médica nas enfermarias de retaguarda do serviço de atendimento de emergência do hospital. Atuou como rotina nas enfermarias de Clínica Médica, Sala Verde e Sala Amarela (Unidade semi intensiva).

Vínculo institucional

2002 - 2010

Vínculo: CONTRATADO, Enquadramento
Funcional: MEDICO STAFF, Carga horária:
30

**Outras
informações**

Atuou como médico contratado para prestação de Serviços no Hospital Azevedo Lima incluindo atuação assistencial nas enfermarias de Clínica Médica, Sala de Estabilização, Sala Amarela e Sala Vermelha. Responsável pela visita médica diária a usuários internados pelo serviço de emergência na enfermaria de retaguarda da emergência do Hospital.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Medicina / Subárea: GESTÃO
HOSPITALAR.

2.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Medicina / Subárea: Clínica
Médica/Especialidade: Cardiologia.

3.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Medicina / Subárea: Clínica Médica.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 06/03/2025 às 18:01:26

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 31/08/95, confere o título de MEDICO

a JOSE RICARDO BARROS PACHECO 教育部部長秘書長

nascido (a) 12 DE OUTUBRO DE 1964 nacionalidade BRASILEIRA, natural RIO DE JANEIRO

Cédula de Identidade N.º 061004263

expedida, INSTITUTO FELIX PACHECO e

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 04 de SETEMBRO de 19 95

Mauro Medeiros da Menezes
PRÓ-REITOR

Felipe Pacheco
REITOR

[Assinatura]
DIRETOR



**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA CONSULTE CONSULTORIA E
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONSULTE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 36.639.678/0001-66, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 317, sala 1.302, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP 24.230-251, na pessoa de seu representante legal **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52-60525-9 CRM/RJ e do CPF sob o nº 763.894.057-15, residente e domiciliado à Avenida Roberto da Silveira, nº 409, Apt 902, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.230-153, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

ANUENTE - PRESTADOR DE SERVIÇOS:

- Dr. José Ricardo Barros Pacheco CRM/RJ nº 52-60525-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Consultoria e Prestação de Serviços em Gestão de Saúde**, para atender as necessidades da **OSS Viva Rio, através do Responsável Técnico Médico, Dr. José Ricardo Barros Pacheco, CRM/RJ nº 52-60525-9**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução



dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:



O presente contrato terá prazo de vigência indeterminado, com data de **início em 05/03/2020**, podendo ser rescindido por ambas as partes, ante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro - Caso os Contratos de Gestão firmados entre os Entes Contratantes e a OSS Viva Rio sejam encerrados, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste está diretamente vinculado à vigência dos respectivos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor mensal do presente Contrato será de até **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contratos de Gestão celebrados entre os Entes Contratantes e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a qualquer das partes, mediante notificação com 60 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contraparte desobrigada de pagamento de qualquer indenização por este ato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, após ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A representante da CONTRATANTE que será a supervisora da área de contratos, da Gerência de Aquisições.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. José Ricardo, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.



CONTRATADA – **CONSULTE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Avenida Sete de Setembro, nº 317, sala 1.302, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP 24.230-251

Telefone: (21) 99963-4081 / (21) 4126-8066

Atenção: José Ricardo

E-mail: jrbpacheco@hotmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

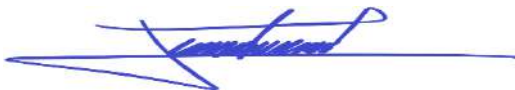
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 05 de março de 2020.



VIVA RIO



CONSULTE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



ANUENTE
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ 2ª) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU
FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: **CONSULTE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 36.639.678/0001-66, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 317, sala 1.302, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP 24.230-251, na pessoa de seu representante legal **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52-60525-9 CRM/RJ e do CPF sob o nº 763.894.057-15, residente e domiciliado à Avenida Roberto da Silveira, nº 409, Apt 902, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.230-153.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de Consultoria e Prestação de Serviços em Gestão de Saúde para atender as necessidades da OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES



Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;



- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros,

quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa



seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 05 de março de 2020.



1º Transigente
VIVA RIO



2º Transigente
CONSULTE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



ANUENTE
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº



ANEXO I

Termo de Referência

Consultoria e Prestação de Serviços em Gestão de Saúde

1. APRESENTAÇÃO

O Viva Rio fará a contratação dos serviços de terceirização de **Consultoria e Prestação de Serviços em Gestão de Saúde**. A referida contratação tem como fundamento as disposições contidas na Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 8.420/2015), que estabelece uma série de medidas para prevenir atos lesivos contra a administração pública. Tal legislação representa um marco importante e orientador para as empresas se relacionarem de forma ética e correta com o parceiro público no desenvolvimento de suas atividades, bem como, na melhor aplicação dos recursos públicos na execução dos contratos pactuados.

Nesse sentido, em setembro de 2017, o Viva Rio elaborou um Programa de Ética e Integridade cuja função é garantir que nossos colaboradores estejam alinhados aos valores, princípios e objetivos do Viva Rio, com respeito às leis, regulamentos e políticas internas estabelecidas. O documento apresenta diretrizes claras para nortear o comportamento e as atitudes de pessoas e empresas que de alguma forma se relacionam ao Viva Rio, a fim de minimizar conflitos e assegurar uma conduta ética.

O Programa estabelece uma série de medidas legais que devem ser implementadas, objetivando reduzir os riscos da prática de corrupção e dispor de orientações claras a seus colaboradores e parceiros a jamais obterem vantagens indevidas da administração pública ou privada no exercício de suas atividades.



A contratação da Consultoria e Prestação de Serviços em Gestão de Saúde abrange:

- a) Elaboração de pareceres e propostas voltadas ao aprimoramento das políticas e ferramentas de gestão institucional;
- b) Planejamento, coordenação, organização e sistematização dos processos de trabalho da atenção à saúde nos diferentes níveis assistenciais;
- c) Elaboração de propostas e projetos técnicos para participação em processos seletivos públicos;
- d) Controle e avaliação de indicadores de saúde e outros relacionados ao acompanhamento e desenvolvimento dos projetos, contratos e convênios da área da saúde.

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a Consultoria e Prestação de Serviços em Gestão de Saúde, conforme escopos de atuação definidos abaixo:

3. JUSTIFICATIVA

A consultoria especializada é aquela que atua em um ou poucos assuntos, dentro de uma área de conhecimento. A contratação de serviços de consultoria, no âmbito deste TR, permitirá uma melhoria na qualidade dos serviços a serem executados, maior economia e agilizará o desenvolvimento das atividades.

A contratação do serviço proposto por este TR justifica-se ainda pela necessidade de buscar o desenvolvimento de uma metodologia participativa e eficaz para o desenvolvimento pleno da instituição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Perfil do gestor:

Pessoa jurídica constituída por profissionais com formação na área de saúde com comprovada experiência em gestão em unidades de saúde

Atividades a serem executadas:



- a) Apoiar as políticas de desenvolvimento institucional;
- b) Apoiar o desenvolvimento e/ou aprimoramento de ferramentas de gestão institucional buscando a integração das áreas de atuação da gestão em nível central visando celeridade e segurança;
- c) Propor soluções de gestão na área de saúde visando o atendimento das demandas oferecidas por entes contratantes da instituição;
- d) Garantir a aplicação de protocolos técnicos assistenciais em saúde nas unidades de saúde sob gestão da instituição;
- e) Planejar ações de treinamento e atualização de equipes assistências em saúde nas unidades sob gestão da instituição;
- f) Acompanhar a execução dos contratos na área de Saúde da instituição, buscando enquadramento das metas de produção estabelecidas pelo ente contratante e equilíbrio financeiro;
- g) Representar a instituição junto aos órgãos de controle e fiscalização dos contratos de Saúde;
- h) Elaborar projetos para participação em processos seletivos públicos e outros

O profissional deverá apresentar os produtos especificados no presente TR em linguagem clara, para perfeita compreensão. Os meios de apresentação dos produtos serão em versão escrita.

5. SUPERVISÃO DO TRABALHO DE CONSULTORIA

Os trabalhos de consultoria serão acompanhados pelo *Compliance* e Direção Executiva, por meio de contatos telefônicos, correio eletrônico e reuniões de trabalho e avaliação de relatórios das atividades realizadas.

Insumos – Será disponibilizado à empresa de terceirização de folha de pagamento as licenças para utilização do sistema operacional RM Labore e informações solicitadas para atender as demandas da consultoria. E ao gestor de RH será disponibilizado espaço físico e material técnico de propriedade do Viva Rio necessário à realização das demandas pactuadas.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO



O contrato vigorará a partir da data de assinatura do contrato por prazo indeterminado, podendo ser rescindido pelas partes com o aviso prévio de antecedência de 60 (sessenta) dias.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

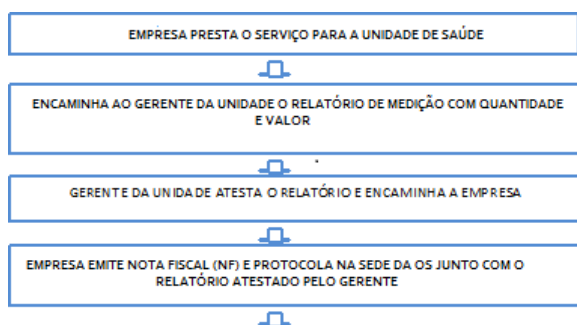
Não obstante o contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

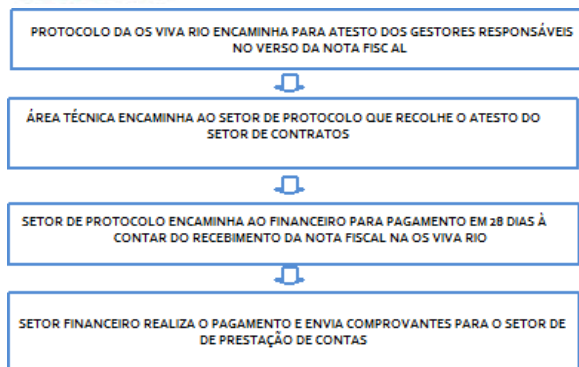
- 7.1. Solicitar ao contratado a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 7.2. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;
- 7.3. Verificar o cumprimento pelo contratado das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;
- 7.4. Fica o contratado obrigado a apresentar, mensalmente, relatório simplificado descritivo das atividades realizadas (relatório de medição).

8. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

8.1. Mecanismo de atesto pelo Gerente

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes das áreas da OSS Viva Rio. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





8.2. Medições dos honorários:

Os consultores contratados deverão cumprir a carga horária mensal de 180 (cento e oitenta) horas de trabalho. A nota fiscal dos serviços será quitada mediante apresentação e aceite da comprovação da carga horária contratada e das entregas supracitadas, conforme estabelecido nesse Termo de Referência.

9. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume pelo presente que na data de início de vigência do Contrato não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

10. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

10.1 Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução



das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

11. DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais ou de qualquer natureza sobre os materiais (esquemas, projetos, arquivos, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Viva Rio e a sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização do contratante, mesmo depois de encerrado o contrato.

12. DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (PSI)

Deverão ser incluídas as seguintes cláusulas no contrato de prestação de serviços de consultoria:

§ 1º - Para executar os serviços objeto do presente contrato poderá ser cedido ao Contratado na qualidade de fiel depositário, durante o prazo de vigência, os ativos físicos e virtuais da instituição que se fizerem necessários, tais como telefone (fixo e/ou celular), e-mail, softwares, hardwares, programas e sistemas, documentos eletrônicos, arquivos entre outros, que obedecerão as normativas estabelecidas na Política de Segurança da Informação (PSI) que abrange as diretrizes internas de proteção da propriedade intelectual, da privacidade e da segurança dos usuários em geral.

*§ 2º - A disposição dos ativos são de uso exclusivo da Contratante e poderão ser disponibilizados para servir como facilitadores e qualificar a prestação dos serviços ora contratados, sem que com sua utilização, se configure em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, pois, esta se considera, irrevogável e irretratavelmente, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada."*

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



A contratação se dará para atender a Lei Federal nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 7.753, de 17/10/2017 que dispõe sobre a instituição do programa de integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Deve ser esclarecido que não será proporcionado ao contratado seguro social por acidentes de trabalho, de saúde ou de vida, nem serão concedidas férias, licença por enfermidade ou qualquer outro benefício durante a vigência do contrato.

Será ainda vedado ao contratante ceder quaisquer informações e/ou documentos, objeto deste contrato, sem prévia autorização do contratante.

O contratado deverá executar as atividades constantes neste TR de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética junto a equipe técnica do Viva Rio, tendo assim que realizar atividades (reuniões, entrevistas, análise documental, treinamentos) nas dependências do Viva Rio.


Diretoria Executiva
VIVA RIO



Maria Rita de Cassia Costa Monteiro

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5536136455627983>

ID Lattes: **5536136455627983**

Última atualização do currículo em 26/11/2024

Médica, graduada pela Universidade Federal do Pará (UFPA), em 1975. Concluiu Residência Médica em Clínica Médica, em 1978. cursou mestrado em Medicina Preventiva e doutorado em Ciências Médicas, ambos na Universidade de São Paulo (USP). Título de Especialista em Clínica Médica (RQE 21020). Trabalhou em diversas instituições privadas e públicas de assistência à saúde, com atividades na área de clínica médica, doenças infecciosas, perícia previdenciária, saúde pública e pesquisa. É professora associada, aposentada, pela Faculdade de Medicina - Universidade Federal do Pará. Atua em Medicina, em clínica, medicina interna, medicina da família e comunidade, na prevenção e tratamento de doenças transmissíveis, HIV/Aids, hepatites virais e nas áreas de epidemiologia e pesquisa de eventos relacionados ao processo saúde/doença. Exerceu atividades em Clínicas da Família - Estratégia Saúde da Família, atuando como médica da família e comunidade no município do Rio de Janeiro, Brasil. Exerceu a função de Diretora Técnica médica na OSS Viva Rio, Rio de Janeiro, Brasil, no período de dezembro/2014 a fevereiro/2020, voltando a exercer a função de Diretora Técnica, a partir de fevereiro/2021, até a presente data. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Maria Rita de Cassia Costa Monteiro

Nome em citações bibliográficas

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; MONTEIRO, MARIA RITA DE CASSIA COSTA

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/5536136455627983>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

VIVARIO.
Rua Alberto de Campos, 12 - Morro do Cantagalo
Ipanema
22411030 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Telefone: (21) 25553750

Formação acadêmica/titulação

1999 - 2002

Doutorado em Ciências Médicas.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: Estudo soropidemiológico dos vírus da hepatite B e hepatite C em portadores do vírus da imunodeficiência humana/Sida na cidade de Belém, Pará - Brasil, Ano de obtenção: 2002.
Orientador: 🧑🏫 José Fernando de Castro Figueiredo.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Palavras-chave: Aids; Hepatite C; Hepatite B; Belém.
Grande área: Ciências da Saúde
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica / Especialidade: Doenças Infecciosas e Parasitárias.
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Epidemiologia.
Setores de atividade: Cuidado A Saúde das Populações Humanas.

1997 - 1999

Mestrado em Medicina Preventiva R Preto.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: Marcadores de infecção pelo vírus da hepatite B em uma população com risco de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, Ribeirão Preto, São Paulo - Brasil 🌍, Ano de Obtenção: 1999.
Orientador: Afonso Dinis Costa Passos.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Palavras-chave: Hepatite B; HIV; Aids; Medicina Preventiva.
Grande área: Ciências da Saúde
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica / Especialidade: Doenças Infecciosas e Parasitárias.
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Epidemiologia.
Setores de atividade: Cuidado A Saúde das Populações Humanas.

1977 - 1978

Especialização - Residência médica.
Hospital Geral de Bonsucesso, INPS, Brasil. Residência médica em: Clínica Médica
Número do registro: 17 301.
Bolsista do(a): Hospital Geral de Bonsucesso, INPS, Brasil,
Palavras-chave: Clínica; Área médica.
Grande área: Ciências da Saúde

Setores de atividade: Cuidado À Saúde das Pessoas.

1976 - 1976

Especialização - Residência médica.
Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência, BENEFICÊNCIAPORT, Brasil. Residência médica em: Clínica Médica
Número do registro: .
Bolsista do(a): Banco do Brasil, BB, Brasil.
Palavras-chave: Clínica.
Grande área: Ciências da Saúde
Setores de atividade: Cuidado À Saúde das Pessoas.

1970 - 1975

Graduação em Medicina.
Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

1967 - 1969

Ensino Médio (2º grau).
Colégio Estadual Augusto Meira, CEAM*, Brasil.

1958 - 1966

Ensino Fundamental (1º grau).
Ginásio Municipal de Santana, GMS, Brasil.

Formação Complementar

2015 - 2016

SUPERA (Sistema para detecção do uso abusivo e dependência de ...). (Carga horária: 150h).
Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, Brasil.

2012 - 2012

English as a Second Language. (Carga horária: 180h).
American Language Communication Center - New York, ALCC, Estados Unidos.

1999 - 1999

Antropologia e Saúde Diálogo Necessário. (Carga horária: 10h).
Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

1998 - 1998

Treinamento Para o Uso do Software
Epiinfo Versão.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

1998 - 1998

Atualização Epidemiologia das Doenças
Transmissíveis. (Carga horária: 32h).
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

1996 - 1996

Inglês.
Anglo World Education - London, ANGLO
WORLD, Inglaterra.

1994 - 1994

Extensão universitária em Fundamentos
Em Epidemiologia. (Carga horária: 40h).
Universidade Federal do Pará, UFPA,
Brasil.

1993 - 1993

Extensão universitária em Peçonhas
Ofídicas do Brasil. (Carga horária: 40h).
Universidade Federal do Amazonas,
UFAM, Brasil.

1993 - 1993

Special Course In English - Advanced.
Centro Cultural Brasil Estados Unidos,
CCBEU, Brasil.

1992 - 1992

Extensão universitária em Atualização Em
Tuberculose. (Carga horária: 80h).
Universidade Federal do Pará, UFPA,
Brasil.

1991 - 1991

Basic Course In English.
Centro Cultural Brasil Estados Unidos,
CCBEU, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Professor Associado, Carga horária: 40,
Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Concedida Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - Portaria no.1691/2011, da Reitoria da UFPA, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2011, Seção 02, Pág. 49.

Vínculo institucional

2006 - 2011

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Coordenadora do Centro de Pesquisa Clínica, Carga horária: 10

Outras informações

O Centro de Pesquisa Clínica do Hospital Universitário João de Barros Barreto, da Universidade Federal do Pará, é membro da Rede Nacional de Pesquisa Clínica em Hospitais de Ensino (RNPC), Ministério da Saúde. Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2010

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor Adjunto, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

1999 - 2002

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Assistente, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

1995 - 1999

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Auxiliar, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

1994 - 1995

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor substituto, Carga

horária: 20

Vínculo institucional

1993 - 1995

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Médico clínico, Carga horária:
20

Atividades

1/2004 - 05/2011

Extensão universitária , Hospital
Universitário João de Barros Barreto,
Serviço de Doenças Infecciosas e
Tropicais.

Atividade de extensão realizada
Atendimento ambulatorial e hospitalar de
pacientes com patologias infecciosas e
parasitárias do Serviço de Doenças
Tropicais.

7/1995 - 05/2011

Ensino, Medicina, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Doenças Tropicais e Infecciosas

**08/2007 -
12/2008**

Direção e administração, Faculdade de
Medicina.

Cargo ou função
Assessora da Coordenação do Colegiado
do Curso de Medicina.

1/2005 - 04/2007

Conselhos, Comissões e Consultoria,
Hospital Universitário, João de Barros
Barreto, Comitê de Ética Em Pesquisa
Com Humanos.

Cargo ou função
Membro do Comitê de Ética em Pesquisa
com humanos do Hospital Universitário
João de Barros Barreto, Belém - UFPA.

4/2003 - 10/2006

Direção e administração, Departamento de Patologia Tropical, Disciplina de Doenças Tropicais e Infecciosas.

Cargo ou função
Coordenadora da Disciplina de Doenças Tropicais e Infecciosas.

3/2006 - 9/2006

Direção e administração, Hospital Universitário João de Barros Barreto, Conselho Gestor.

Cargo ou função
Membro do Conselho Gestor do HUIBB.

1/2006 - 9/2006

Direção e administração, Hospital Universitário João de Barros Barreto, Serviço de Doenças Infecciosas e Tropicais.

Cargo ou função
Chefe do Serviço de Infectologia do HUIBB.

5/2004 - 12/2005

Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Patologia Tropical.

Cargo ou função
Membro da Comissão de Avaliação do Curso de Medicina.

1/2003 - 06/2005

Ensino, Mestrado Em Doenças Tropicais, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Clínica de doenças tropicais

**10/2002 -
11/2002**

Ensino, II Curso de Especialização Em Enfermagem na Assist, Nível: Especialização

4/1996 - 2/1997

Direção e administração, Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Patologia Tropical.

Cargo ou função
Sub-Chefe do Departamento de Patologia Tropical.

8/1995 - 8/1995

Conselhos, Comissões e Consultoria, Hospital Universitário João de Barros Barreto, Coordenadoria Acadêmica.

Cargo ou função
Acessoria ao Serviço de Assistência à AIDS do Hospital Carlos Macieira do Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPEM.

4/1994 - 7/1995

Ensino, Medicina, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Professor substituto na disciplina de Doenças Tropicais e Infecciosas

4/1993 - 4/1995

Conselhos, Comissões e Consultoria, Hospital Universitário João de Barros Barreto, Comitê de Ética Médica.

Cargo ou função
Membro do Comitê de Ética Médica.

Hospital da Usina Hidrelétrica de Tucuruí - Tucuruí, Pará, HUT - TUC. PA., Brasil.

Vínculo institucional

1979 - 1990

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Regime integral, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Hospital Geral, atendendo aos trabalhadores da Usina Hidrelétrica de

Tucuruí, município de Tucuruí, estado do Pará.

Secretaria Executiva de Saúde Pública, SESP, Brasil.

Vínculo institucional

1990 - 1993

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Médico clínico, Carga horária: 40

Outras informações

Atividades de assistência à saúde, em nível ambulatorial, com atuação nos programas de saúde pública, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Julia Seffer, município de Ananindeua, Pará.

Atividades

7/1990 - 6/1993

Serviços técnicos especializados ,
Secretaria Executiva de Saúde Pública,
Ubs II Julia Seffer.

Serviço realizado
Atendimento ambulatorial.

Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa do Pará, FADESP, Brasil.

Vínculo institucional

1991 - 1994

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Médico Clínico, Carga horária:
20

Atividades

12/1991 - 8/1994

Serviços técnicos especializados , Hospital
Universitário João de Barros Barreto,
Serviço de Doenças Infecciosas e
Parasitárias.

Serviço realizado
Atendimento em doenças infecciosas e
parasitárias.

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, INAMPS, Brasil.

Vínculo institucional

1983 - 1984

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Médico Clínico, Carga horária:
20

Atividades

9/1983 - 1/1984

Serviços técnicos especializados, Instituto
Nacional de Assistência Médica da
Previdência Social, Medicina Social.

Serviço realizado
Serviço de Parecer Técnico.

Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, BENEFICÊNCIA, Brasil.

Vínculo institucional

1976 - 1977

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Médico clínico, Carga horária:
40

Atividades

1/1976 - 2/1977

Serviços técnicos especializados, Serviço
Médico.

Serviço realizado
Médico Clínico.

VIVARIO, VIVARIO, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Médica Responsável Técnica,
Carga horária: 40

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Contrato Prestação de Serviços,
Enquadramento Funcional: Responsável
Técnica - Saúde da Família, Carga horária:
40

Vínculo institucional

2019 - 2020

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Médica, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2014 - 2019

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Responsável Técnica - Saúde
da Família, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Médica, Carga horária: 40

Projetos de pesquisa

2010 - 2012

Avaliação da eficácia e segurança da
farmacoterapia da Leishmaniose visceral

Descrição: Este trabalho tem como
objetivo geral avaliar a eficácia e
segurança e do Deoxicolato de
Anfotericina B e da Anfotericina B
Lipossomal, em comparação com o
Antimoniano de Meglumina, no
tratamento da Leishmaniose Visceral, em
pacientes internados em Instituições
situadas nos estados do Pará, Maranhão e
São Paulo. São objetivos específicos (1)
avaliar a ocorrência de óbitos em
pacientes tratados com do Deoxicolato de
Anfotericina B e da Anfotericina B

Lipossomal, em comparação com aqueles tratados com o Antimoniano de Meglumina; (2) avaliar a ocorrência de falhas terapêuticas e recidivas em pacientes tratados com o Deoxicolato de Anfotericina B e da Anfotericina B Lipossomal de Sódio, em comparação com aqueles tratados com Antimoniano de Meglumina; (3) avaliar a ocorrência e a gravidade da toxicidade (cardíaca, pancreática, renal e outras) em pacientes tratados com o Deoxicolato de Anfotericina B e da Anfotericina B Lipossomal, em comparação com o Antimoniano de Meglumina..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (3) / Especialização: (1) .

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador / Mauro Sergio Moura de Araújo - Integrante / Rosineide Roseli de Seixas Barros Duarte - Integrante / Maria do Céu Azevedo Souza - Integrante / Odenilce Pereira - Integrante / Jorge Yuichi Takata Silva - Integrante / Andréa Virginia Monteiro de Araújo - Integrante / Emenergilda Maciel - Integrante.

Financiador(es): Financiadora de Estudos e Projetos - Auxílio financeiro.

2010 - 2011

Estudo do risco cardio vascular em adolescentes - ERICA

Descrição: É uma investigação do tipo seccional multicêntrica, nacional, de base escolar. São elegíveis todos os adolescentes, de ambos os sexos, de 12 a 17 anos, que freqüentam escolas públicas e privadas das cidades brasileiras com mais de 100 000 habitantes selecionadas para participar do estudo. Os critérios de exclusão para participação do estudo são: adolescentes portadores de deficiência física que impossibilite a avaliação antropométrica; adolescentes grávidas e adolescentes portadores de obesidade endógena ou secundária. Após estratificação dos estados em função do número de cidades com pelo menos 100.000 habitantes (253), determinou-se que serão investigadas 74 cidades. Em cada cidade serão sorteadas escolas, estratificadas por natureza, pública ou privada. Serão elaborados dois questionários: um destinado aos alunos e outro para um dos responsáveis. O questionário do aluno deverá conter a identificação da cidade, escola, sexo, idade, cor da pele, tabagismo, alcoolismo e hábitos alimentares, atividade laboral, atividade física, número de moradores e de sanitários no domicílio. O questionário do responsável deve incluir: identificação, história de doenças cardiovasculares e metabólicas na família, condições patológicas durante a gravidez, uso de medicamentos e vitaminas,

amamentação, tabagismo, alcoolismo, hábitos alimentares. O nível de atividade física será mensurado pelo questionário internacional de atividade física na versão curta (IPAQ), proposto pela OMS como instrumento mundial para determinar o nível de atividade física populacional. O IPAQ apresenta questões relacionadas às atividades físicas realizadas na última semana com intensidade vigorosa, moderada e leve, com duração mínima de 10 minutos contínuos, distribuídos em 4 domínios de atividade física: trabalho, atividade doméstica, atividade de lazer (recreação). ..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Integrante / Laélia Maria Barra Feio Brasil - Integrante / Ana Julia Pantoja - Coordenador.

2009 - 2012

Rede Paraense de Malária. Tema: Pesquisa Clínica - Subprojeto: Investigação de portadores assintomáticos de malária.

Descrição: A proposta desta rede é desenvolver estudos em três temas principais: (1) Pesquisa Clínica; (2) Caracterização molecular das populações de parasitas circulantes nos hospedeiros vertebrados e no vetor; e, (3) Epidemiologia e Controle da Malária. A área de estudo selecionada foi o município de Goianésia do Pará (03°50'33" S; 49°05'49" W), onde a malária é endêmica. Este é um dos cinco municípios que concentram 50% dos casos de malária do Estado do Pará. No período de janeiro a dezembro de 2008 ocorreram 3.049 casos de malária (IPA 106,7), sendo 90,5% causados por *Plasmodium vivax* (2.760). Os subprojetos que compõem esta rede, de acordo com os temas selecionados são: 1- PESQUISA CLÍNICA: (a) Investigação de portadores assintomáticos de malária; (b) Avaliação da adesão aos esquemas antimaláricos preconizados pelo Ministério da Saúde. 2- CARACTERIZAÇÃO MOLECULAR DAS POPULAÇÕES DE PARASITAS CIRCULANTES NOS HOSPEDEIROS VERTEBRADOS E NO VETOR: (a) Caracterização de marcadores moleculares, bioquímicos e imunológicos na malária causada por *Plasmodium Vivax*; (b) Estudos genético-epidemiológicos visando estratégia de controle da malária; (c) Perfil imunogenético de genes HLA, KIR e MBL e padrões imunológicos de resposta Th1/Th2 em malária; (d) Investigação molecular das formas alélicas dos genes Fas e FasL; (e) Dosagem da capacidade antioxidante equivalente ao Trolox (TEAC); (f) Avaliação dos aspectos da resposta de anticorpos adquirida contra antígenos da fase sanguínea; (g)

Genotipagem das variantes da Proteína circumsporozoíta do Plasmodium vivax;
(h) Genômica populacional aplicada a detecção de variação molecular adaptativa com interesse epidemiológico em Plasmodium vivax da Amazônia Brasileira;
(i) Análise da diversidade genética de populações de P. vivax; 3-
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DA MALÁRIA: (a) Avaliação da transmissão de malária humana no município de Goianésia do Pará; (b) Educação em saúde e mobilização social: um plano de intervenção junto ao município de Goianési.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador / Maristela Gomes da Cunha - Integrante / Marinete Marins Póvoa - Integrante / Elza Alves Pereira - Integrante / João Farias Guerreiro - Integrante / Eduardo José Melo dos Santos - Integrante / Antonio Vallinoto - Integrante / Sandro Percário - Integrante / Andréa Regina Baptista Rossit - Integrante / Giselle Maria Rachid Viana - Integrante / Emerson Monteiro dos Santos - Integrante / Jane Monteiro Neves - Integrante.
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro / Secretaria Executiva de Saúde do Estado do Pará - Auxílio financeiro.

2007 - 2010

Morbidade na infecção pelo HIV/Sida e sua associação com doenças oportunistas: um estudo da prevalência dessas co-infecções. Belém, Pará. Brasil.

Descrição: Este projeto tem como objetivos investigar aspectos sociodemográficos, fatores de risco para transmissão de agentes infecciosos por via sexual e parenteral, assim como, a prevalência de marcadores de infecção por sífilis, toxoplasmose, citomegalovírus, HTLV 1 e 2 e hepatites A, B, e C, entre portadores do vírus da imunodeficiência humana/sida atendidos na rede pública de saúde especializada, do município de Belém, Pará. A captação dos participantes, estimada em 422 participantes, far-se-á nos locais que fazem esse atendimento especializado no município, quais sejam: Hospital Universitário João de Barros Barreto, unidade de ensino da Universidade Federal do Pará onde são internados os portadores de HIV/sida; Unidade de Referência de Doenças Infecciosas e Parasitárias Especiais (URE DIPE), vinculada à Secretaria Executiva de Saúde Pública do Pará (SESPA) e CASA DIA, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA), estas duas últimas, unidades que fazem atendimento

ambulatorial dessa população. Todas as etapas do estudo, desde o convite à participação, esclarecimentos sobre a pesquisa, solicitação de assinatura de um termo de consentimento livre e esclarecido, coleta de sangue e a execução dos exames referentes aos marcadores investigados serão realizadas pelos autores do projeto..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (9) .

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador / Mauro Sergio Moura de Araújo - Integrante.

Financiador(es): Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - Auxílio financeiro.

Número de produções C, T & A: 2

2004 - 2005

Hepatites B, C, D, E e fatores de risco: avaliação soropidemiológica entre profissionais do sexo no município de Belém, Pará

Descrição: Hepatites B, C, D, E e fatores de risco: avaliação soropidemiológica entre profissionais do sexo no município de Belém, Pará Trabalho realizado entre os profissionais do sexo na cidade de Belém, Pará, Brasil, visando estudar a prevalência das hepatites B, C, D e E nessa população, assim como os fatores de risco envolvidos na sua aquisição..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador / Mauro Sergio Moura de Araújo - Integrante.

Projetos de extensão

2010 - 2011

Núcleo de experimentação artística em saúde - a arte como ferramenta de promoção e restauração da saúde

Descrição: Projeto que agrega estudantes de medicina que buscam explorar a transdisciplinaridade das ciências mais tradicionalmente relacionadas à saúde com a arte, em especial utilizando a linguagem do teatro sem, contudo, deixar de explorar outras linguagens..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (8) .

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador.

2004 - 2011

Atendimento ambulatorial e hospitalar de pacientes com patologias infecciosas e parasitárias do Serviço de Doenças Tropicais

Descrição: Projeto que atende usuários em ambulatório e enfermaria, visando a integração ensino e extensão..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão. Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador.

Projetos de desenvolvimento

2005 - 2011

Programa de capacitação para o desenvolvimento de linhas de pesquisa clínica

Descrição: Projeto com o intuito de adequar setores do hospital para o desenvolvimento de pesquisa clínica..

Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento. Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador.

Outros Projetos

2002 - 2004

Projeto de estruturação do sistema de vigilância em saúde - VIGISUS - HUIBB

Descrição: Projeto de estruturação do sistema de vigilância em saúde através da adequação dos serviços da instituição hospitalar com a aquisição de equipamentos e material permanente..

Situação: Concluído; Natureza: Outra. Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador / Cileide Gomes da Mota - Integrante / Elaine Regina Correa de Souza - Integrante / José

Roberto Velho da Cruz - Integrante /
Maria Helena Pinto Brito - Integrante /
Neuza Maria dias Moreira - Integrante /
Regina do Socorro Feio Santos Costa -
Integrante / Sonia Regina de Oliveira
Moura - Integrante / Darciel Bezerra de
Oliveira Filho - Integrante / Oton Garcia
Damasceno - Integrante.
Financiador(es): Ministério da Saúde -
Auxílio financeiro.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Medicina / Subárea: Estratégia Saúde da
Família.

2.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Medicina / Subárea: Clínica
Médica/Especialidade: Doenças
Infecciosas e Parasitárias.

3.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Medicina / Subárea: Medicina
Preventiva/Especialidade: Epidemiologia.

4.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Medicina / Subárea: Clínica
Médica/Especialidade: Clínica Médica.

5.

Grande área: Lingüística, Letras e Artes /
Área: Artes / Subárea:
Cinema/Especialidade: Roteiro e Direção
Cinematográficos.

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem,
Escreve Pouco.

Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Bem, Escreve Bem.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

2010

Professor Homenageado - Turma de Graduação em Medicina - Turma C, Faculdade de Medicina - UFPA.

2010

Professor Homenageado - Turma de Graduação em Medicina - Turma D, Faculdade de Medicina - UFPA.

2009

Professor Homenageado - Turma de Graduação em Medicina Turma D, Faculdade de Medicina - UFPA.

2006

Professor Homenageado - Turma de Graduação em Medicina, Faculdade de Medicina - UFPA.

2005

Patronesse - Turma de Graduação em Medicina - Turma A2, Faculdade de Medicina - UFPA.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

MARIN-NETO, JOSÉ ANTONIO ; RASSI, ANIS ; OLIVEIRA, GLÁUCIA MARIA MORAES ; CORREIA, LUIS CLAUDIO LEMOS ; RAMOS, ALBERTO NOVAES ; LUQUETTI, ALEJANDRO OSTERMAYER ; HASSLOCHER-MORENO, ALEJANDRO MARCEL ; SOUSA, ANDRÉA SILVESTRE DE ; PÁOLA, ANGELO AMATO VINCENZO DE ; SOUSA, ANTÔNIO CARLOS SOBRAL ; RIBEIRO, ANTONIO LUIZ PÍNHO ; CORREIA, DALMO ; SOUZA, DILMA DO SOCORRO MORAES DE ; CUNHA-NETO, EDECIO ; RAMIRES, FELIX JOSE ALVAREZ ; BACAL, FERNANDO ; NUNES, MARIA DO CARMO, PEREIRA ; MARTINELLI, MARTINO ; SCANAVACCA, MAURÍCIO IBRAHIM ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; et.al . Diretriz da SBC sobre Diagnóstico e Tratamento de Pacientes com Cardiomiopatia da Doença de Chagas - 2023. Arquivos Brasileiros de Cardiologia **JCR**, v. 120, p. 1-148, 2023. **Citações:** **WEB OF SCIENCE**™ 38 | **SCOPUS** 44

2.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; RIBEIRO, Mayani Costa ; FERNANDES, Suellen Costa . Aspectos clínicos e epidemiológicos da malária em um hospital universitário de Belém, Estado do Pará, Brasil. Revista Pan-Amazônica de Saúde (Online), v. 4, p. 33-43, 2013. **Citações:** **SCOPUS** 1

3.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; RODRIGUES, Manoela Palmeira da Costa ; ROSSY, Mônica Caroline de Nazaré Buainain ; PELAES, Tatiana Souza ; GONÇALVES, Eriksen Alexandre Costa ; TURIEL, Paulo Romeu de Freitas . Infecções em pacientes com HIV/Aids em Hospital de Referência em Belém. Revista Paraense de Medicina, v. 22, p. 37-42, 2009.

4.

NUNES, Heloisa Marceliano ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; SOARES, Manoel do Carmo Pereira . Prevalência dos marcadores sorológicos dos vírus das hepatites B e D na área indígena Apyterewa, do grupo Parakanã, Pará, Brasil. Cadernos de Saúde Pública (FIOCRUZ) **JCR**, v. 23, p. 2767-2779, 2007. **Citações:** **WEB OF SCIENCE** 9 | **SCOPUS** 15

5.

★ ALMEIDA, Adriana de Jesus Benevides de ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Complicações cardíacas nas doenças infecciosas. Revista Paraense de Cardiologia, Belém - Pará - Brasil, v. 04, n.01, p. 15-23, 2006.

6.

PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; SOUZA, Suzana Medeiro ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; FAN, Hui Wen ; CARDOSO, João Luiz Costa ; FRANÇA, Francisco Oscar Siqueira ; TOMY, Sandra Corrallo ; SANO-MARTINS, Ida S. ; SOUSA-E-SILVA, Maria Cristina Cirillo de ; COLOMBINI, Mônica ; KODERA, Nancy F. ; MOURA-DA-SILVA, Ana Maria ; CARDOSO, Diva Ferreira ; VELARDE, David Toledo ; KAMIGUTI, Aura S. ; THEAKSTON, Robert David G. ; WARRELL, David A. . Clinical trial of two antivenoms for the treatment of Bothrops and Lachesis bites in the north eastern Amazon region of Brazil. Transactions of the Royal Society of Tropical Medicine and Hygiene **JCR**, Inglaterra, v. 98, n.1, p. 28-42, 2004. **Citações:** **WEB OF SCIENCE** 122 | **SCOPUS** 126

7.

★ **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; NASCIMENTO, Margarida Maria Passeri Do ; PASSOS, Afonso Dinis Costa ; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro . Estudo soroepidemiológico da infecção pelo vírus da hepatite B entre portadores do vírus da imunodeficiência humana /SIDA na

8.

★ **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; NASCIMENTO, Margarida Maria Passeri Do ; **PASSOS, Afonso Dinis Costa** ; **FIGUEIREDO, José Fernando de Castro** . Hepatite C: prevalência e fatores de risco entre portadores do VIH/SIDA em Belém, Pará, na Amazônia Brasileira. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical **JCR**, Minas Gerais, v. 37, n.Supl. II, p. 40-46, 2004. **Citações: SCOPUS** 16

9.

PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; CASTROI, Lívia Correa ; JENNINGS, Erick ; **PARDAL, Joseana Silva de Oliveira** ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Aspectos epidemiológicos e clínicos do escorpionismo na região de Santarém, Estado do Pará, Brasil. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical **JCR**, Uberaba, Minas Gerais, Brasil, v. 36, n.3, p. 349-353, 2004.

10.

★ **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; **PASSOS, Afonso Dinis Costa** ; **FIGUEIREDO, José Fernando de Castro** ; **GASPAR, Ana Maria Coimbra** ; **YOSHIDA, Clara Fumiko Tachibana** . Marcadores sorológicos da hepatite B em usuários de um Centro de Testagem para o HIV. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical **JCR**, Brasil, v. 34, n.1, p. 53-59, 2001. **Citações: SciELO** 24 | **SCOPUS** 5

Capítulos de livros publicados

1.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. SARAMPO. In: Raimundo Nonato Queiroz de Leão. (Org.). Medicina Tropical e Infectologia na Amazônia. 1ed.Belém: Samauma Editorial, 2013, v. 01, p. 839-848.

Resumos publicados em anais de congressos

1.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; **OLIVEIRA, R. P.** ; **SILVA, Caio César Bezerra** . Formação médica e concepção de saúde no internato de Medicina - UFPA. In: Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, 2013, Belém. Anais do 12o. Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, 2013. v. 12.

2.

BRAZAO, C. F. F. ; Rezegue, D. M. ; NASCIMENTO, H. C. O. ; SANTOS, A. C. D. ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Programa saúde da família ou projeto de sonhos e fantasias?. In: 12º CBMFC - Medicina de Família e Comunidade: acesso com qualidade, 2013, Belém. 12o. Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade - Anais do Congresso. Rio de Janeiro - RJ: Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC), 2013. v. 12.

3.

Balderramas, Naiara Costa ; FRANCO, Priscila Oliveira ; Miranda, Marilia Vieira ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Sida e infecções oportunistas: relato de caso. In: XIV Congresso Médico Amazônico, 2008, Belém, Pará. Anais do XIV Congresso Médico Amazônico, 2008.

4.

VIANA, Pamela Leão ; SOUSA, Maria Betânia Sales de ; SANTOS, Carlos Armando Ribeiro dos ; SERRUYA, Paulo Sérgio da Costa ; PEREIRA, Rafael Carvalho ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Ocorrência de doenças de notificação compulsória no Hospital Universitário João de Barros Barreto, período de julho a dezembro de 2005. In: II Congresso Médico UNIMED, 2007, Belém. Anais do II Congresso Médico UNIMED, 2007.

5.

SOUZA, Aline Cristine Passos de ; PEREIRA, Bruno César Brabo ; DINIZ, Carlos Teixeira ; LINS, Nara Alves de Almeida ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Tuberculose em Idosos: estudo epidemiológico. HUJBB. Belém, PA.. In: II Congresso Médico UNIMED, 2007, bELÉM. Anais do II Congresso Médico UNIMED, 2007.

6.

SOUZA, Aline Cristine Passos de ; PEREIRA, Bruno César Brabo ; DINIZ, Carlos Teixeira ; LINS, Nara Alves de Almeida ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Infecção em Idosos internados: estudo epidemiológico. HUJBB. Belém-PA.. In: II Congresso Médico UNIMED, 2007, Belém. Anais do II Congresso Médico UNIMED, 2007.

7.

BARRADA, Larissa ; LUZ, Marilia Gabriela Queiroz da ; CORREA, Priscila Rocha ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Estudo da aderência aos anti-retrovirais em portadores do HIV/Sida na Unidade de Referência de Doenças Infecciosas e Parasitárias Especiais, Belém, Pará.. In: 3o. Congresso Internacional de Clínica Médica, 2006, São Paulo, 2006.

8.

BELUSSO, Luana ; MENDES, Alinne Leão ; CARVALHO, Rayssa Karyne Neves ; NUNES, Ivellyn Pereira ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Alterações observadas na tomografia computadorizada de crânio de pacientes com sida e neurotoxoplasmose. Hospital Universitário João de Barros Barreto, julho de 2002 a julho de 2004.. In: 8o. Congresso Nacional de Clínica Médica, 2005, Gramado, 2005.

9.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; MENDES, Alinne Leão ; BELUSSO, Luana ; NUNES, Ivellyn Pereira ; CARVALHO, Rayssa Karyne Neves . Alterações do hemograma e contagem de linfócitos T CD4+ em pacientes com sida e neurotoxoplasmose. Hospital Universitário João de Barros Barreto, julho de 2002 a julho de 2004. In: 8o. Congresso Nacional de Clínica Médica, 2005, Gramado, 2005.

10.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; ARAÚJO, Mauro Sergio Moura de . Infecção pelo vírus da hepatite B entre profissionais do sexo. Belém, Pará - Brasil.. In: 14o. Congresso Brasileiro de Infectologia, 2005, Belo Horizonte. The Brazilian Journal of Infectious Diseases. Salvador - Bahia - Brasil: Contexto, 2005. v. 9. p. 115-115.

11.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; FIDELIX, Karolliny da Silva ; FEITOSA, Gerusa ; MAIA, Fabricia ; SOUSA, Rita Catarina Medeiros de . Leishmaniose visceral associada à sida: relato de caso. In: XII Congresso Médico-Amazonico, 2004, Belém, 2004.

12.

REIS, L C ; SOARES, R P ; LIMA NETO, R C ; SOUZA, K A ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; DUARTE, R R B S ; RODRIGUES, O G . Leishmaniose visceral americana não responsiva aos antimoniais : relato de caso. In: XII Congresso Médico Amazonico, 2004, Belém. Pará-Médico (Belém), 2004. v. 8. p. 67-67.

13.

ANJOS, L M ; CORDEIRO, M S R ; COSTA, G M ; MORAIS, A D S ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Histoplasmosse em portador de aids: relato de caso. In: XII Congresso Médico Amazonico, 2004, Belém. Pará-Médico (Belém), 2004. v. 8. p. 61-61.

14.

ZATZ, G K ; SILVA, I M M S ; ROMARIZ, K C O ; FIGUEIRAS, A ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; BICHARA, C N C ; FRAIHA NETO, H . Malformação congênita por provável infecção mista do conceito por toxoplasma gondii e citomegalovírus: relato de caso. In: XII Congresso Médico Amazônico, 2004, Belém. Pará-Médico (Belém), 2004. v. 8. p. 57-57.

15.

OLIVEIRA, D A ; MARTINS, A O ; NERY, C C B ; GABBAY, D L ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Febre Tifóide no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém, PA: critérios utilizados. In: XII Congresso Médico Aamazônico, 2004, Belém. Pará-Médico (Belém), 2004. v. 8. p. 36-36.

16.

BEZERRA, A A B ; FERREIRA, A O ; FONSECA, C A ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; MYIAHARA, G Á . Infecções do trato respiratório inferior em pacientes internados portadores do VIH/sida, Belém, PA. In: XII Congresso Médico Amazônico, 2004, Belém. Pará-Médico (Belém), 2004. v. 8. p. 32-32.

17.

ANJOS, L M ; CORDEIRO, M S R ; COSTA, G M ; MORAIS, A D S ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Febre Tifóide no Hospital Universitário João de Barros Barreto: um perfil clínico e epidemiológico. In: XII Congresso Médico Amazônico, 2004, Belém. Pará-Médico (Belém), 2004. v. 8. p. 63-63.

18.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro ; NASCIMENTO, Margarida Maria Passeri ; **PASSOS, Afonso Dinis Costa** . Estudo da Hepatite B entre os portadores do VIH/Sida na cidade de Belém, Pará.. In: XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2003, Belém - Pará. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso). Uberaga - MInas Gerais: Gráfica FMTM/FUNEP, 2003. v. 36. p. 39-40.

19.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro ; NASCIMENTO, Margarida Maria Passeri Do ; **PASSOS, Afonso Dinis Costa** . Prevalência e fatores de risco para hepatite C entre portadores do VIH/Sida na cidade de Belém, Pará - Amazônia Brasileira. In: XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2003, Belém - Pará. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso). Uberaba - Minas Gerais: Gráfica FMTM/FUNEPU, 2003. v. 36. p. 40-40.

20.

ALMADA, Adriano F ; GONÇALVES, Leila S ; LIMA, Heitor F ; REIS, Kleber S ; RIBEIRO, Liane G T ; SANTOS, Marcia C ; SIZO, Isabella R ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Causas de óbito na população portadora de VIH/Sida internada no Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB), Belém, Pará. In: XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2003, Belém - Pará. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso). Uberaba - Minas Gerais: Gráfica FMTM/FUNEPU, 2003. v. 36. p. 41-42.

21.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro ; NASCIMENTO, Margarida Maria Passeri Do . Estudo da hepatite B entre os portadores do HIV/Aids na cidade de Belém, Pará: resultados preliminares. In: XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2001, Salvador. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso), 2001. v. 34. p. 106-106.

22.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro ; NASCIMENTO, Margarida Maria Passeri Do . Aspectos sociodemográficos da população portadora do HIV/Aids na cidade de Belém, Pará. In: XXIVII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2001, Salvador. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso), 2001. v. 34. p. 31-32.

23.

PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; CASTRO, L C ; JENNINGS, e ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Aspectos epidemiológicos e clínicos do escorpionismo no município de Santarém, Pará-Brasil. In: XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2001, Salvador. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso), 2001. v. 34. p. 97-97.

24.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; Alcolumbre, Y. ; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro ; GASPAR, Ana Maria Coimbra ; YOSHIDA, Clara Fumiko Tachibana . Estudo soroe epidemiológico do HCV entre usuários de um Centro de

25.

TOMY, Sandra C ; SILVA, Maria Cristina C Souza e ; SANOMARTINS, Ida S ; **PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira** ; MEDEIROS, Suzana S ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; WEN, Fan H ; CARDOSO, João Luis C ; VELLARD, Davi T ; THEAKSTON, Richard D G ; WARREL, David A . Estudo dos distúrbios da coagulação e da eficácia da soroterapia em pacientes acidentados por serpente Bothrops da região de Belém (PA). In: XXXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2000, São Luís, 2000.

26.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; **PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira** ; MEDEIROS, Suzana S ; FAN, Hui W ; CARDOSO, João Luis C ; CARDOSO, Diva ; SANOMARTINS, Ida S ; TOMY, Sandra C ; SILVA, Maria C C S ; VELLARD, Davi T ; OLIVEIRA, Adilson B ; FREITAS, Claudio F ; MACIEL, Ricardo ; FERREIRA, Andreia C B ; BARBOSA, Célia F ; WARREL, David A . Estudo da eficácia do antiveneno botrópico-laquéutico (Butantan-SP) com o botrópico-laquéutico (Funed-MG), em Belém-Pará. In: XXXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2000, São Luís. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso), 2000. v. 33. p. 397-398.

27.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; Alcolumbre, Y. ; **FIGUEIREDO, José Fernando de Castro** ; GASPAR, Ana Maria Coimbra ; YOSHIDA, Clara Fumiko Tachibana . Infecção pelo vírus da hepatite A em usuários de um Centro de Testagem para o vírus da imunodeficiência humana. In: XI Congresso Brasileiro de Infectologia, 1999, São Paulo, 1999.

28.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; Alcolumbre, Y. ; **FIGUEIREDO, José Fernando de Castro** ; GASPAR, Ana Maria Coimbra ; YOSHIDA, Clara Fumiko Tachibana . Estudo epidemiológico dos marcadores do vírus da hepatite B em usuários de um Centro de Testagem para o vírus da imunodeficiência humana. In: XI Congresso Brasileiro de Infectologia, 1999, São Paulo, 1999.

29.

PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; ARNUND, Regiane Miranda ; LOPES, Fauster O B ; ASANO, Márcia Emiko . Aspectos epidemiológicos de 465 acidentes ofídicos atendidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no período de 1993 a 1994, Belém-

30.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; ARNUND, Regiane Miranda ; LOPES, Fauster O B ; ASANO, Márcia Emiko . Aspectos clínicos e complicações de 465 acidentes ofídicos atendidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no período de 1993 a 1994, Belém. In: XXXI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 1995, São Paulo, 1995.

31.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; MORAES, H P ; ALMEIDA, R e . Associação entre o HBsAg e o vírus da imunodeficiência humana. In: IV Jornada Científica e X Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1995, Belém, 1995.

32.

CARDOSO, Ninarosa Calzavara ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Tuberculose em HIV/Sida: estudo prospectivo de 31 pacientes no Hospital Universitário João de Barros Barreto. In: IV Jornada Científica e X Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1995, Belém. IV Jornada Científica e X Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1995.

33.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; ALMEIDA, e M R ; PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; OLIVEIRA, e C . Frequência de patógenos entéricos em portadores do VIH/Sida internados no Hospital Universitário João de Barros Barreto. In: IV Jornada Científica e X Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1995, Belém, 1995.

34.

PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; SOUZA, S M ; CHAVES, C O ; FERREIRA, A C B ; CAIADO, Antonio G ; SOUZA, S L S . Estudo clínico e epidemiológico de 13 acidentes por Bothrops no Hospital Universitário João de Barros Barreto. In: XXX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 1994, Salvador, 1994.

35.

PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; DOURADO, Heitor V ; SILVA, R L ; SOUZA, L S . Sazonalidade do Ofidismo no Pará. In: XXX Congresso da

36.

ARNUND, Regiane Miranda ; ASANO, Márcia Emiko ; LOPES, F O B ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; CAIADO, Antonio G ; **PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira** . Aspectos clínicos e complicações de 115 acidentes ofídicos atendidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no período de 1992 e 1993. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Belém, 1994.

37.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; PINHEIRO, Valmira A ; FEIO, Rose Betania C . Associação entre neurocriptococose e encefalite toxoplásmica em pacientes portadores de Sida. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Belém, 1994.

38.

CARDOSO, Ninarosa Calzavara ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Tuberculose na Sida: estudo prospectivo de 15 casos no Hospital Universitário João de Barros Barreto. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Beelém, 1994.

39.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; PINHEIRO, Valmira A ; FEIO, Rose Betania . Pneumocistose: apresentação de 02 casos em pacientes com Sida. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Belém, 1994.

40.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; FEIO, Rose Betania C ; PINHEIRO, Valmira A . Neurocriptococose com manifestações oligossintomáticas: apresentação de um caso. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Belém, 1994.

41.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; FEIO, Rose Betania C ; PINHEIRO, Valmira A . Associação entre tuberculose pulmonar e extra-pulmonar em pacientes portadores de HIV: apresentação de um caso. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Belém, 1994.

42.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; FEIO, Rose Betania C ; PINHEIRO, Valmira A . Tuberculose disseminada associada à Sida. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Belém, 1994.

43.

ARNUND, Regiane Miranda ; ASANO, Márcia Emiko ; LOPES, Fauster O B ; CAIADO, Antonio G ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira . Estudo epidemiológico de 113 acidentes ofídicos atendidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no período de 1992 a 1993. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Belém, 1994.

44.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; PERNA, B ; CAMPOS, e . Hepatoblastoma: apresentação de um caso. In: II Jornada Científica e VII Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1993, Belém, 1993.

45.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; SILVA, Bibiane Monteiro . Leptospirose com insuficiência renal aguda: apresentação de um caso. In: I Jornada Científica VII Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1992, Belém, 1992.

46.

★ **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; ALBUQUERQUE, Hermano Pequeno C ; ABDON, Nagib Ponteira ; FRAIHA NETO, H ; SOUZA, J R ; ALMEIDA, A J L . Comprometimento do sacro na Lagoquilascariase. In: XXIV Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 1988, Manaus, 1988.

Artigos aceitos para publicação

1.

SARDINHA, Aline Silva Costa ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Uma metodologia para elaboração de um filme sobre aids na Amazônia: Por que EU?. Cadernos Saúde Coletiva (UFRJ), 2007.

Apresentações de Trabalho

1.

Figueiredo, A. E. C. ; Longo, N. M. ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Leishmaniose visceral americana no Hospital Universitário João de Barros Barreto: ano 2008. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).

2.

BRASIL, Laélia Maria Barra Feio ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; Bahia, S. H. A. ; SANTOS, Silvia Maués ; MOREIRA, Sônia Fátima da Silva . Análise crítica do processo de revalidação do diploma médico estrangeiro na Universidade Federal do Pará. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; BRASIL, Laélia Maria Barra Feio ; Bahia, S. H. A. ; SANTOS, Silvia Maués ; MOREIRA, Sônia Fátima da Silva . A revalidação do diploma médico estrangeiro na UFPA: alguns aspectos da situação curricular da população demandante. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Meningite em crianças: Hospital Universitário João de Barros Barreto, 2006 a 2007. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Outras produções bibliográficas

1.

SOUZA, D. S. M. ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Manual de Recomendações para o Diagnóstico, Tratamento e Seguimento Ambulatorial de Portadores de Doença de Chagas. Belém: UFPA/SESPA, 2013 (Manual).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Buscando a excelência na pesquisa clínica no diagnóstico das doenças oportunistas em pessoas vivendo com HIV na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (ANALISE). 2018.

2.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Avaliação de artigo científico na área médica. 2014.

3.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Pesquisa: Determinantes ambientais e não ambientais da transmissão do plasmódio na paisagem urbana amazônica e suas consequências clínicas: estudo de base populacional em Mâncio Lima, Acre. 2011.

4.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Assessora da Coordenação do Colegiado do curso de Medicina da Universidade Federal do Pará. 2008.

5.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; SARDINHA, Aline Costa ; ALVES, Darcel Andrade . Filme curta metragem: Por que eu?. 2005.

6.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Assessoria ao Serviço de Assistência à AIDS do Hospital Carlos Macieira. 1995.

Processos ou técnicas

1.

SARDINHA, Aline Silva Costa ; ALVES, Darcel Andrade ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; ABASTO, Maria Virgínia ; SILVA, Terezinha de Lisieux Miranda da . POR QUE EU?. 2005.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; Barretto, A.M. L. ; SANTOS, F. R. . HIV/AIDS: prevenção, cuidados, tratamento e o preconceito contra os portadores. 2009. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

2.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. HUJBB terá Unidade de Apoio à Pesquisa Clínica. 2006. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Curso de Qualificação em Pesquisa Estratégica voltada para o SUS-Tocantins. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

2.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. II Curso de Qualificação em Pesquisa Estratégica voltada para o PPSUS, Tocantins. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

3.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; CUNHA, M. G. ; MOTA FILHO, O. L. ; FERREIRA, M. A. S. . Diagnóstico Laboratorial da Malária - Maio de 2007. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

4.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; CUNHA, M. G. ; MOTA FILHO, O. L. ; FERREIRA, M. A. S. . Diagnóstico Laboratorial da Malária - Agosto de 2007. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

5.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Metodologia científica e métodos investigativos em epidemiologia. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

6.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Elaboração e apresentação de projetos de pesquisa. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

7.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; NUNES, Heloisa Marceliano ; SILVESTRE, R. V. D. ; BARROS, L. P. S. ; Maria de Nazaré Conde Brilhante ; AQUINO, J. A. L. . Diagnóstico Laboratorial das Hepatites Virais. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

8.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; CUNHA, M. G. ; VENTURA, A. M. R. S. ; MOTA FILHO, O. L. ; FERREIRA, M. A. S. . Diagnóstico Laboratorial da Malária - Setembro de 2006. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

9.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Curso de Atualização em Diagnóstico e Terapêutica. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

10.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Atendimento Básico em Primeiros Socorros. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

11.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; CUNHA, M. G. ; VENTURA, A. M. R. S. ; MOTA FILHO, O. L. ; FERREIRA, M. A. S. . Diagnóstico Laboratorial da Malária - Novembro de 2005. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

12.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Elementos Metodológicos da Pesquisa Epidemiológica e subsídios para apresentação de um Projeto de Pesquisa. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

13.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Curso de Hepatites Virais. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

14.

SARDINHA, Aline Silva Costa ; ALVES, Darcel Andrade ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; ABASTO, Maria

15.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Multiplicadores em Prevenção de DST/HIV/AIDS. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

16.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Curso de diagnóstico laboratorial de hepatite B através de enzima imunoensaio. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

17.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Curso de Especialização em enfermagem na assistência em doenças tropicais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1.

Tobias, M. S. G.; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; Lobo, M. A. A.. Participação em banca de Katiane da Costa Cunha. Acesso a um serviço de oncologia: estudo de mulheres com cancer de mama. Belém. Pará. Brasil.. 2013. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano) - Universidade da Amazônia.

2.

VIEIRA, José Luiz Fernandes; QUARESMA, Juarez Antonio Simões; ISHIKAWA, Edna Aoba Yassui; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa.** Participação em banca de Maria do Socorro da Silva Monteiro. Talidomida no tratamento do eritema nodoso hansênico: concentrações plasmáticas e eventos adversos. 2006. Dissertação (Mestrado em Pós-Graduação em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.

3.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; SALES, Lucia Helena Messias; LIMA, Mauricio de Pinho; LENZI, Henrique Leonel. Participação em banca de Edna Porfirio de Lima. Estudo clínico, morfológico e imuno-histoquímico de série de casos de tuberculose pleural e ganglionar. 2006. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.

4.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; MOIA, Lizomar de Jesus Pereira Maués; MACHADO, Luiz Fernando Almeida; LEMOS, José Alexandre Rodrigues de. Participação em banca de Carmen Andréa Freitas Lopes. Genotipagem do HIV-1 no Pará em pacientes experimentando falha terapêutica anti-retroviral. 2006. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Clínica de Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.

5.

SOUZA, Rita Catarina Medeiros de; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; QUARESMA, Juarez Antônio Simões; VIEIRA, José Luis Fernandes. Participação em banca de Lourival Rodrigues Marsola. Fatores de risco para pneumonia associada a ventilação mecânica: estudo de caso-controle. 2005. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.

6.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; MOIA, Lizomar de Jesus Pereira Maués; LINHARES, Alexandre da Costa; REZENDE, Manoel Barbosa de. Participação em banca de Heloisa Marceliano Nunes. Prevalência dos marcadores sorológicos dos vírus das hepatites B e D na área indígena Apyterewa, do grupo Parakanã, Pará, Brasil. 2005. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Clínica de Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.

7.

COSTA, Eduardo Augusto da Silva; VIEIRA, José Luis Fernandes; SOUSA, Rita Catarina Medeiros; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Participação em banca de Paulo Fernando Pimenta de Souza. Comportamento clínico, eletrocardiográfico e radiológico da leptospirose humana em pacientes do Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém, Pará, no período de 2002-2003. 2004. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Clínica de Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.

8.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; ISHIKAWA, Edna Aoba Yassui; COSTA, Eduardo Augusto da Silva; VIEIRA, José

Luiz Fernandes. Participação em banca de Maria de Fátima Pinheiro Carrera. Malária: estudo de casos na Ilha de Cotijuba, Belém, Pará-Brasil. 2004. Dissertação (Mestrado em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.

9.

CORVELO, Tereza Cristina; ISHIKAWA, Edna Aoba Yasssui; REZENDE, Manoel Barbosa de; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Participação em banca de Vivian Lúcia Aslan D'Annibale Catágenes. Estudo soroepidemiológico da infecção pela bactéria *Helicobacter pylori* em crianças e suas respectivas mães: avaliação dos fatores de risco. 2003. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.

10.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; VIEIRA, José Luiz Fernandes; SOUZA, Rita Catarina Medeiros de; AZEVEDO, Eliel Nina de. Participação em banca de José Emilio Campos Magno. Marcadores ultra-sonográficos hepáticos em portadores assintomáticos do vírus da hepatite C, pré-doadores de sangue da Fundação Hemopa, Belém-Pará. 2003. Dissertação (Mestrado em Clínica de Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.

Teses de doutorado

1.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; SCHNEIDER, Maria Paula Cruz; VALLINOTO, Antonio Carlos Rosário; SUFFYS, Philip Noel; GONÇALVES, Evonnildo Costa. Participação em banca de Máisa Silva de Sousa. Diversidade genômica e epidemiologia molecular de micobactérias no Estado do Pará. 2003. Tese (Doutorado em Ciências Biológicas) - Universidade Federal do Pará.

2.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; CALDAS, Maria das Graças Conde; MELO, José Marques de; PERUZZO, Cícilia; KUNSCH, Margarida. Participação em banca de Juana Bertha Rojas Loayza. A mídia e a construção das representações das mulheres sobre a aids: relações e configurações. 2003. Tese (Doutorado em Comunicação Social) - Universidade Metodista de São Paulo.

Qualificações de Mestrado

1.

SÁ, S. M. A. e; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Participação em banca de Katiane da Costa Cunha. Acesso a

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; SOUZA, Elaine Regina Corrêa de; RANIERI, Maria Santana Soares. Participação em banca de Nogueira, N. R. G.; Gomes, E. A.. Os saberes e sentimentos dos doadores com sorologia alterada para hepatite C, na triagem da Fundação Hemopa: uma realidade a desvendar. 2003. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em II Curso de Especialização Em Enfermagem na Assist) - Universidade Federal do Pará.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; Fonseca, E. R. S.; Souza, R. S. A.. Participação em banca de Mayani Costa Ribeiro e Suellen Costa Fernandes. Dengue: alterações hepáticas. Hospital Universitário João de Barros Barreto. Belém. Pará.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.

2.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; Carvalho, Ana Maria Orlandina Tancredi; Piani, Pedro Paulo Freire. Participação em banca de Caio César Bezerra da Silva; Renato Penha de Oliveira Santos. Reflexões sobre a formação médica e a concepção de saúde dos estudantes de medicina do internato - UFPA. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.

3.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; Damasceno, Ana Claudia; Cepêda, Carla. Participação em banca de Michelle Garcia Rodrigues e Naiara Costa Balderramas. Sida: suas famílias e seus filhos. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.

4.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; PAES, Andréa Luzia Vaz. Participação em banca de Ana Paula da Silva Fonseca e Vanessa Kellin Carvalho Farias. Infecções oportunistas em portadores de VIH/Sida: série histórica de 2001 a 2009. HUJBB. Belém, Pará. 2010. Trabalho de

5.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; PAES, Andréa Luzia Vaz. Participação em banca de Camila Gonçalves Medeiros e Claudiana Gemaque Marinho. Enteroparasitoses em portadores do VIH/Sida. HUIBB. Belém, Pará. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.

6.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; PAES, Andréa Luzia Vaz. Participação em banca de Carlos Fabricio Fernandes Brazão e Danilo Magalhães Rezegue. Saúde da Família no Distrito Administrativo do Guamá, Belém: Programa Saúde da Família ou Projeto de Sonhos e Fantasias?. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.

7.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; RENAULT, Carlos Silva; BAHIA, G.. Participação em banca de Bárbara de Alencar Oliveira. Citomegalovírus em portadores do vírus da imunodeficiência humana/Sida. Hospital Universitário João de Barros Barreto. Belém. Pará. Brasil.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.

8.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; Vasconcelos, Márcia Cristina Corrêa; MOIA, Lizomar de Jesus Pereira Maués. Participação em banca de Nunes, A.S.; Da Luz, I.E.F.; Rosa, T.P.. Infecção pelos vírus da hepatite B e hepatite C entre portadores de diabetes melito no Hospital Universitário João de Barros Barreto. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.

9.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; Barroso, Aldeir; Damasceno, Ana Claudia. Participação em banca de Karina de Nazaré Ferreira de Araújo; Lorena Mota Wanderley.. Leishmaniose Visceral americana em Crianças Internadas no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém-PA: outubro de 2004 a março de 2006.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.

10.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Participação em banca de Edivanja Lima de Aguiar Mendonça; Ivana Marvão Monteiro..Perfil dos Usuários do Centro de Testagem e Aconselhamento, Belém-PA.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.

11.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; RENAULT, Carlos Silva; GADELHA, Maria Apolônia da Costa. Participação em banca de Carolina nery Teixeira; Ivellyn P Nunes; Luciana S Carvalho.Doenças oportunistas na sida antes e após a introdução do HAART. Hospital Universitário João de Barros Barreto. Belém, Pará, Brasil. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.

12.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; PAES, Andréa Luzia Vaz; RENAULT, Carlos Silva. Participação em banca de Verena Mony Paes de Freitas.Leishmaniose visceral americana no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém, Pará: aspectos epidemiológicos, clínicos e laboratoriais. 2001 a 2005. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.

13.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; Barroso, Aldeir. Participação em banca de André Luis Mendes da Motta; Raimundo Miranda de Carvalho.Co-infecção HIV/HTLV 1 e 2: perfil soroepidemiológico entre portadores do HIV/Sida usuários de uma instituição de ensino superior. Amazônia. Brasil.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.

14.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; HONORATO, Patricia Francioli; SALES, Lucia Helena Messias; OLIVEIRA, Robson Tadashi Moraes de. Participação em banca de Matos, A. C. O; Faria Neto, G. M.; Silva, T. B. L..Aspectos clínicos e radiológicos da tuberculose pulmonar em usuários do Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém, Pará, no período de abril de 2003 a março de 2004. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.

15.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; GADELHA, Maria Apolônia da Costa; SALES, Lucia Helena Messias. Participação em banca de Nunes, M. B. G.; Costa, M. S..Positividade micobacteriana entre os portadores de tuberculose ganglionar e pleural atendidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém (PA). 2001 a 2005.. 2006. Trabalho de

16.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; GADELHA, Maria Apolônia da Costa; LOPES, Carmen Andréa Freitas. Participação em banca de Gomes, L. G. F.; Lima, V. G..Tuberculose extrapulmonar no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém, Pará, ano de 2003. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.

17.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; SOUSA, Rita Catarina Medeiros de; LOPES, Carmen Andréa Freitas. Participação em banca de Souza, D. H. S.; Ribeiro, E. J. S.; Castelo Branco, F. S..Meningoencefalite Criptocócica no Hospital Universitário João de Barros Barreto - 1998 a 2003, Belém-PA. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.

18.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; CONDE, Simone Regina Souza da Silva; RENAULT, Carlos Silva; GADELHA, Maria Apolônia da Costa. Participação em banca de Alcolumbre, Y.; Harada, C. M. M.; Rego, A. R. F..Hepatite B crônica: relato de caso. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.

19.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; SANTOS, Domingos Ezenildo Matos dos; RENAULT, Carlos Silva. Participação em banca de Barradas, L.; Correa, P.R.; Luz, M.G.Q..Estudo da aderência aos anti-retrovirais em portadores do vírus da imunodeficiência humana/sida na Unidade de Referência de Doenças Infecciosas e Parasitárias Especiais, Belém, Pará. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.

20.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Participação em banca de Costa, A. P.; Fonseca Junior, O. G..Hidatidose: comparação sobre 16 casos para determinação microregional de focos no Estado do Pará. 1996. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.

21.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Participação em banca de Santos, B. S.; Oliveira, S. H. W..Malária falciparum:

velocidade de negatificação da parasitemia assexuada com o uso dos derivados da artemisinina. 1996. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.

22.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Participação em banca de Cruz, A. S.; Yoshikawa, G. T.; Campos, D. S..Manifestações oftalmológicas em pacientes HIV positivo-AIDS. 1995. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.

23.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Participação em banca de Claudia Abdelnor Hanna Piqueira Diniz.Cirrose alcoólica: apresentação de um caso clínico ocorrido no HSEPa. 1990. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade do Estado do Pará.

Outros tipos

1.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; VIEIRA, José Luiz Fernandes; QUARESMA, Juarez Antonio Simões. Participação em banca de Maria do Socorro da Silva Valente. Determinação de talidomida em pacientes com eritema nodoso hansênico. 2005. Outra participação, Universidade Federal do Pará.

2.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; LINHARES, Alexandre da Costa; LEMOS, Alexandre da Silva. Participação em banca de Telma Vitorina Lima. Caracterização sorológica e molecular de amostras de HTLV em pacientes com distúrbios neurológicos em Belém, Pará, Brasil (1996-2004). 2005. Outra participação, Universidade Federal do Pará.

3.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; SOUSA, Rita Catarina Medeiros de; CARNEIRO, Irna Carla Do Rosário S. Participação em banca de Ivanete do Socorro Abraçado Amaral. Co-infecção HIV/HCV: perfil clínico, epidemiológico, virológico de uma população atendida em um hospital de referência. Belém-Pará.. 2005. Outra participação, Universidade Federal do Pará.

4.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; CARNEIRO, Irna Carla Do Rosário; SOUZA, Rita Catarina Medeiros. Participação

em banca de Heloisa Marceliano Nunes. Prevalência dos marcadores sorológicos dos vírus das hepatites B e D na área indígena Apiterewa, do grupo Parakanã, Pará, Brasil. 2004. Outra participação, Universidade Federal do Pará.

5.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; COSTA, Eduardo Augusto da Silva; VIEIRA, José Luis Fernandes. Participação em banca de Paulo Fernando Pimenta de Souza. Diagnóstico de miocardite em pacientes com leptospirose, na cidade de Belém-Pará, no período de 2002-2003. 2003. Outra participação, Universidade Federal do Pará.

6.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Participação em banca de Maria de Fátima Pinheiro Carrera. Malária: estudo de casos em pacientes da Ilha do Cotijuba no distrito de Outeiro, Belém-Pará-Brasil. 2003. Outra participação, Universidade Federal do Pará.

7.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Participação em banca de José Emilio Campos Magno. Achados ultrassonográficos hepáticos e portais em portadores do vírus da hepatite C. Estudo em pré-doadores voluntários de sangue da Fundação Hemopa. 2003. Outra participação, Universidade Federal do Pará.

8.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; SOUSA, Rita Catarina Medeiros de; FRAIHA NETO, Habib. Participação em banca de Ana Maria Calabria. Estado nutricional de pacientes internados com tuberculose no Pará. 2003. Outra participação, Universidade Federal do Pará.

9.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; CORVELO, Tereza Cristina de Oliveira; ISHIKAWA, Edna Aoba Yassui. Participação em banca de Vivian Aslan D'Annibale Cartágenes. Soroepidemiologia da infecção pela bactéria *Helicobacter pylori* no binômio mãe-filho: avaliação dos fatores etiológicos. 2002. Outra participação, Universidade Federal do Pará.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; Bahia, S. H. A.; SOARES, Cláudio Galeno de Miranda. Professor de nível superior classe auxiliar, disciplina Saúde Coletiva. 2009. Faculdade de Medicina - UFPA.

2.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; ARIAS, J. R. S.; Amoras, W. W.. Concurso público para professor Assistente na Disciplina Internato em Medicina Social. 2008. Faculdade de Medicina - Universidade Federal do Pará.

Avaliação de cursos

1.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; SILVA, Ivonete Sandra de Souza; ARAGÃO, Ismael Viana; NASCIMENTO, José Luiz Martins; YAMADA, Elizabeth Sumi; ARIAS, Eluiza Helena Leite; BRASIL, Laélia Maria Barra Feio; NEVES, Olga Maria Domingues das. Comissão de Avaliação do Curso de Medicina da UFPA. 2004. Universidade Federal do Pará.

Outras participações

1.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Seminário de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Pesquisa para o SUS/PPSUS. 2012. Governo do Estado de Tocantins.

2.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Comissão de Especialistas - Edital PPSUS - Acre. 2010. Ministério da Saúde - DECIT/SCTIE.

3.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Comitê de Avaliação - Seminário Parcial de Avaliação das Pesquisas Financiadas pelo PPSUS 2006/2007 no Tocantins.. 2009. Ministério da Saúde - DECIT/SCTIE.

4.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; GUAYCURUS, T.. Comissão de Especialistas - Edital PPSUS/2009 - Estado do

5.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; GUAYCURUS, T.. Comissão de Especialistas - Edital PPSUS/2009 - Estado do Amapá. 2009. Ministério da Saúde - DECIT/SCTIE.

6.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; GUAYCURUS, T.; TADEI, Wanderli Pedro; LEAL, Wallace Gomes; LEMOS, José Alexandre Rodrigues de. Comissão de Especialistas - Edital PPSUS, 2009 - Estado do Pará. 2009. Ministério da Saúde - DECIT/SCTIE.

7.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; Müller, S. R. F.; Moraes, E. C. s.; João, E. S. J.; Rezegue, D. M.. Comissão de Desligamento Acadêmico. 2008. Faculdade de Medicina - UFPA.

8.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; PASSOS, Afonso Dinis Costa; Pinheiro, Amiraldo da Silva. Seminário de Pesquisa para o SUS - Avaliação de Projetos. Belém. Pará.. 2008. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação do Estado do Pará.

9.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Comitê de Avaliação, do Seminário de Avaliação e Divulgação das Pesquisas Financiadas pelo PPSUS - Saúde Amazonia 2004/2005 - Rondonia. 2008. Ministério da Saúde - DECIT/SCTIE.

10.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; BRASIL, Laélia Maria Barra Feio; Amorim, P. R. A.; D'Almeida Costa, T. F.; Bahia, S. H. A.; CAMORIM, V. G.; SALES, Lucia Helena Messias. Comissão de Revalidação de Diploma Estrangeiro. 2007. Faculdade de Medicina - UFPA.

11.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; GADELHA, Maria Apolônia da Costa; PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira. Comissão para emitir parecer para Progressão Funcional de Carneiro, ICRS.. 2003. Universidade Federal do Pará.

12.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; GADELHA, Maria Apolônia da Costa; **PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira**. Comissão para emitir Parecer para progressão funcional de Crescente, JAB.. 2003. Universidade Federal do Pará.

13.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; CARVALHO, Tarciso Nicolau de; MORAES, Fabiano Alipio Rodrigues. Comissão para avaliar Relatório Anual de Atividade Docente de 2003. 2003. Universidade Federal do Pará.

14.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; GADELHA, Maria Apolônia da Costa; **PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira**. Comissão para emitir Parecer para Progressão funcional de Crescente, JAB e Carneiro, ICRS.. 2002. Universidade Federal do Pará.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Hepatologia do Milênio 2020 - Programa Fronteiras da Hepatologia. 2020. (Encontro).

2.

Seminário de construção do plano de apoio aos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC). 2020. (Seminário).

3.

21a. Conferência Mundial WONCA de Medicina de Família. 2016. (Outra).

4.

Fórum de Hematologia - Alterações Hematológicas das Doenças Emergentes. 2016. (Seminário).

5.

Jornada de Atualização em Paralisia Cerebral CREMERJ/SOPERJ. 2016. (Outra).

6.

Novos Rumos da Terapia Antirretroviral. 2016. (Seminário).

7.

3a. Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - VIVARIO. Palestra: Uma prosa sobre DST: clareando alguns caminhos. 2015. (Outra).

8.

Oficina de Treinamento para Utilização de Anticoagulantes Orais na Atenção Primária à Saúde. 2015. (Oficina).

9.

II Encontro Regional Norte/Nordeste de Profissionais em Pesquisa Clínica. O gerenciamento de Centros de Pesquisa Clínica participantes da RNPC/MS. 2011. (Encontro).

10.

48 COBEM. Avaliação dos Trabalhos Científicos inscritos no Congresso.. 2010. (Congresso).

11.

Capacitação de médicos multiplicadores para tratamento dos pacientes com leishmaniose visceral. 2010. (Oficina).

12.

XV Congresso Médico Amazônico. Leishmaniose visceral americana no Hospital Universitário João de Barros Barreto: ano de 2008. 2010. (Congresso).

13.

47o. Congresso Brasileiro de Educação Médica. A revalidação do diploma médico estrangeiro na UFPA: alguns aspectos da situação curricular da população demandante. 2009. (Congresso).

14.

Curso de Diagnóstico e Tratamento das Leishmanioses. Perfil dos pacientes com LVA atendidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto. 2009. (Outra).

15.

XLV Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. 2009. (Congresso).

16.

46o. Congresso Brasileiro de Educação Médica. 2008. (Congresso).

17.

I Seminário de Pesquisa para o SUS. 2008. (Seminário).

18.

Oficina de Prioridades de Pesquisa em Saúde. Prioridades em Pesquisa Clínica. 2008. (Oficina).

19.

Congresso do Hospital Universitário João de Barros Barreto. A política de ciência, tecnologia e inovação em saúde e os hospitais universitários: O HUJBB e seus caminhos para a pesquisa e inovação tecnológica. 2007. (Congresso).

20.

Curso de Capacitação e Atualização Clínico-Patológica na Neuroaids. 2007. (Outra).

21.

I Seminário da Rede Nacional de Pesquisa Clínica. Comitês de Ética em Pesquisa. 2007. (Seminário).

22.

Pesquisa para Saúde: desenvolvimento e inovação para o SUS e da Rede de Unidades de Pesquisa Clínica em Hospitais de Ensino. 2007. (Seminário).

23.

VIII Encontro Nacional de Profissionais em Pesquisa Clínica. 2007. (Encontro).

24.

1a. Oficina /2006 - Planejamento Estratégico do Curso de Medicina da UFPA.Coordenadora de grupo temático "Napem, capacitação docente e egressos".. 2006. (Oficina).

25.

Atuação do Ministério da Saúde em Ciência, Tecnologia e Inovação.Rede Nacional de Pesquisa Clínica. 2006. (Encontro).

26.

I Jornada Paraense de Medicina Geral do Adulto e da Criança.AIDS: 25 anos depois.. 2006. (Outra).

27.

IV Semana da Saúde do Ministério Público.Aids 25 anos depois: uma epidemia ainda presente.. 2006. (Encontro).

28.

Seminário do Plano de Gestão Acadêmico-Administrativo - Período 2006-2010odo - CCS, UFPA. 2006. (Seminário).

29.

VII Simpósio Nacional de Biologia Molecular Aplicada à Medicina. 2006. (Simpósio).

30.

XXIV Jornada Acadêmica dos Doutorandos de Medicina.Presidente de Banca Examinadora. 2006. (Outra).

31.

14o. Congresso Brasileiro de Infectologia. Infecção pelo vírus da hepatite B entre profissionais do sexo. Belém, Pará - Brasil.. 2005. (Congresso).

32.

XLI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. 2005. (Congresso).

33.

Conferência Internacional Ambiente e Saúde de Populações Rurais na América Latina. 2004. (Outra).

34.

Jornada dos Doutorandos de Medicina.Presidente de Mesa Julgadora de Trabalho. 2004. (Outra).

35.

XII Congresso Médico-Amazônico. Leishmaniose visceral associada à sida: relato de caso. 2004. (Congresso).

36.

Oficina Pedagógica de Planejamento de Ensino da Disciplina PCI Medicina Geral do Adulto. 2003. (Oficina).

37.

XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. Prevalência e fatores de risco para hepatite c entre portadores do VIH/Sida na cidade de Belém, Pará - amazônia brasileira; Estudo da Hepatite B entre os portadores do VIH/Sida na cidade de Belém, Pará; Causas de óbito na população portadora de VIH/Sida. 2003. (Congresso).

38.

Congresso Brasileiro de Educação Médica - XI Fórum de Avaliação das Escolas Médicas. 2001. (Congresso).

39.

40.

Novos Desafios da Prevenção da Epidemia do HIV/Aids junto aos Homossexuais. 2001. (Seminário).

41.

XII Congresso Brasileiro de Infectologia. 2001. (Congresso).

42.

XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. Estudo da hepatite B entre os portadores do HIV/Aids na cidade de Belém, Pará. Resultados preliminares;Aspectos epidemiológicos e clínicos do escorpionismo no município de Santarém, Pará-Brasil.. 2001. (Congresso).

43.

Congresso Médico Amazônico. 2000. (Congresso).

44.

I Encontro Amazônico de Psicologia e Saúde. 2000. (Encontro).

45.

Seminário de Psicologia Hospitalar.Palestrante de mesa redonda. 2000. (Seminário).

46.

Treinamento de preparação para médicos na assistência a portadores de HIV e doentes de Aids e Tuberculose.Aspectos clínicos das infecções das DST e da AIDS. 2000. (Outra).

47.

XXXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. Estudo soroepidemiológico do HCV entre usuários de um Centro de Testagem para o HIV. Ribeirão Preto-SP. Estudo da eficácia do antiveneno botrópico-laquéutico do Butantan com o botrópico-laquéutico da Funed, Belém-Pará; Estudo dos distúrbios da coagulação.... 2000. (Congresso).

48.

I Congresso Norte de Infectologia. 1999. (Congresso).

49.

XI Congresso Brasileiro de Infectologia. Estudo epidemiológico de marcadores do vírus da hepatite B em usuários de um Centro de Testagem e Aconselhamento para o vírus da imunodeficiência humana; Infecção pelo vírus da hepatite A em usuários de um Centro de Testagem para o HIV.. 1999. (Congresso).

50.

Atualização Epidemiológica das Doenças Transmissíveis. 1998. (Outra).

51.

IV Congresso Brasileiro de Epidemiologia. 1998. (Congresso).

52.

Encontro Nacional de Pós-graduação na Área Médica. 1997. (Encontro).

53.

I Seminário Paulista de DST-AIDS no Local de Trabalho. 1997. (Seminário).

54.

IV Congressos Brasileiro de Clínica Médica - VI Annual Meeting of the Brazilian Chapter of the American College of Physicians. 1997. (Congresso).

55.

Simpósio de Biomedicina.Exames para diagnóstico de aids e hepatites. 1997. (Simpósio).

56.

Simpósio sobre HIV - AIDS. 1997. (Simpósio).

57.

V Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva - V Congresso Paulista de Saúde Pública. 1997. (Congresso).

58.

VI Encontro Regional sobre Doenças Infecciosas e Parasitárias. 1997. (Encontro).

59.

I Jornada de Clínica Médica. 1996. (Outra).

60.

Jornada dos Doutorandos de Medicina. Avaliador de Trabalho Científico. 1996. (Outra).

61.

Treinamento e preparação de Assistentes Sociais para Assistência a Portadores de HIV e Pacientes com AIDS. Palestra sobre HIV e AIDS. 1996. (Outra).

62.

V Jornada Científica do HUJBB - I Jornada da Sociedade Paraense de Pneumologia e Tisiologia. 1996. (Outra).

63.

X Congresso Brasileiro de Infectologia Pediátrica. 1996. (Congresso).

64.

XXXII Congresso Brasileiro de Medicina Tropical. 1996. (Congresso).

65.

1ères Journées Médicales Amazoniennes. Tuberculose em portadores do HIV/Aids. 1995. (Outra).

66.

1o. Seminário de Capacitação em AIDS. 1995. (Seminário).

67.

1o. Simpósio Brasileiro de Pesquisa Básica em HIV/AIDS. 1995. (Simpósio).

68.

IV Jornada Científica - X Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto. 1995. (Outra).

69.

Treinamento Clínico Epidemiológico de Preparação de Médicos para o Manejo clínico epidemiológico da AIDS pediátrica e sífilis congênita.HIV/Aids. 1995. (Outra).

70.

Treinamento de Preparação de Assistentes sociais para Assistência a Portadores do HIV e Pacientes com AIDS.Infecção pelo Hiv/AIDS. 1995. (Outra).

71.

V Encontro Nacional de Pessoas Vivendo com HIV e AIDS. 1995. (Encontro).

72.

XXXI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. 1995. (Congresso).

73.

55a. Semana de Enfermagem. 1994. (Outra).

74.

II Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto. 1994. (Outra).

75.

I Semana de Enfermagem do Hospital Universitário João de Barros Barreto. Aspectos clínicos da Infecção pelo HIV/Aids. 1994. (Outra).

76.

XXX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. 1994. (Congresso).

77.

Encontro Estadual de Avaliação das Atividades de Controle da Hanseníase. 1993. (Encontro).

78.

II Conferência Estadual de Recursos Humanos para Saúde. 1993. (Outra).

79.

II Jornada Científica e VIII Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto. 1993. (Outra).

80.

II Treinamento para Multiplicadores do Programa de Prevenção às DST/AIDS. DST/AIDS. 1993. (Outra).

81.

XXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. 1993. (Congresso).

82.

XXVIII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. 1992. (Congresso).

83.

I Congresso de Clínica Médica. 1991. (Congresso).

84.

II Conferência Estadual de Saúde. 1991. (Outra).

85.

XXV Jornada de Doutorandos - UEPA. Avaliadora de trabalho científico. 1990. (Outra).

86.

XXX Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, VI Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva. 1990. (Congresso).

87.

Seminário de divulgação e interpretação da Previdência social, com ênfase nos serviços e benefícios do INPS. 1986. (Seminário).

88.

XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. 1986. (Congresso).

89.

II Semana de Estudos no Grupamento Médico Pericial do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). 1982. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; SEDECT - PARÁ ; SESP - PARÁ ; FAPESPA - PARÁ . I Seminário de Pesquisa para o SUS. 2008. (Outro).

2.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Curso: Elementos Metodológicos da Pesquisa Epidemiológica e Subsídios para Apresentação de um Projeto de Pesquisa. 2005. (Outro).

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1.

 Carmen Andréa Freitas Lopes. Genotipagem do HIV-1 no Pará em pacientes experimentando falha terapêutica anti-retroviral. 2006. 0 f. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará, . Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

2.

 Edna Porfírio de Lima. Estudo clínico, morfológico e imuno-histoquímico de série de casos de tuberculose pleural e ganglionar. 2006. 0 f. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará, . Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

3.

 Heloisa Marceliano Nunes. Prevalência dos marcadores sorológicos dos vírus das hepatites B e D na área indígena Apiterewa, do grupo Parakanã, Pará, Brasil.. 2005. 0 f. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Clínica de Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará, . Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

4.

 Maria de Fatima Pinheiro Carrera. Malária: estudo de casos na ilha de Cotijuba, Belém, Pará - Brasil. 2004. 117 f. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará, . Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

5.

 José Emilio Campos Magno. Marcadores ultra-sonográficos hepáticos em portadores assintomáticos do vírus da hepatite C em pré-doadores de sangue da Fundação Hemopa, Belém-Pará.. 2003. 78 f. Dissertação (Mestrado em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará, . Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Mayani Costa Ribeiro e Suellen Costa Fernandes. Dengue: alterações hepáticas. Hospital Universitário João de Barros Barreto. Belém. Pará.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

2.

Luana Ferreira de Jesus e Paulinne da Silveira Barros. AVALIAÇÃO DO TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO NO DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

3.

Edu Silva e Silva e Ana Cláudia Inácio Gaioso. Leishmaniose Visceral no Estado do Pará: aspectos epidemiológicos de janeiro de 2007 a dezembro de 2011.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

4.

Paloma Cals de Albuquerque e Vinicius Gago Saldanha Braga. Leishmaniose Visceral americana: evolução clínica e laboratorial de pacientes tratados com diferentes drogas. HUJBB. Belém. Pará.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

5.

Caio César Bezerra da Silva e Renato Penha de Oliveira Santo. Reflexões sobre a formação médica e a concepção de saúde dos estudantes de medicina do internato - UFPA. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

6.

Michelle Garcia Rodrigues e Naiara Costa Balderramas. Sida: suas famílias e seus filhos. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

7.

Ana Paula da Silva Fonseca e Vanessa Kellin Carvalho Farias. Infecções oportunistas em portadores de VIH/Sida: série histórica de 2001 a 2009. HUIBB. Belém, Pará.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

8.

Camila Gonçalves Medeiros e Claudiana Gemaque Marinho. Enteroparasitoses em portadores de VIH/Sida. HUIBB. Belém, Pará.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

9.

Carlos Fabrício Fernandes Brazão e Danilo Magalhães Rezegue. Saúde da Família no Distrito Administrativo do Guamá, Belém: Programa Saúde da Família ou Projeto de Sonhos e Fantasias?. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

10.

Polyana dos Passos Pontes e Suelen Soares Nogueira. Triagem para sífilis em portadores de HIV/Sida. Belém., Pará, Brasil.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

11.

Brenda Marques Rodrigues e Evaldo da Rocha Alves. Co-infecção HIV/Hepatite B em portadores de HIV/Sida atendidos na rede pública de saúde da cidade de Belém, Pará.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

12.

Bárbara de Alencar Oliveira. Citomegalovirose em portadores do vírus da imunodeficiência humana/Sida. Hospital Universitário João de Barros Barreto. Belém, Pará, Brasil.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

13.

Edgar Luis Lima de Oliveira. Depressão em portadores do vírus da imunodeficiência humana em uma unidade de referência. Belém., Pará. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso.

14.

Alessandro S Nunes; Isaac Ébano F da Luz; Thiago P Rosa. Infecção pelos vírus da hepatite B e hepatite C entre portadores de diabetes melito no Hospital Universitário João de Barros Barreto. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

15.

Lorena Mota Wanderley; Karina de Nazaré Ferreira de Araújo. Leishmaniose Visceral Americana em crianças internadas no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém-PA: outubro de 2004 a março de 2006.. 2007. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

16.

Edivanja Lima de Aguiar Mendonça; Ivana Marvão Monteiro. Perfil dos usuários do Centro de Testagem e Aconselhamento, Belém, PA. 2007. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

17.

André Luis Mendes da Motta e Raimundo Miranda de Carvalho. Co-infecção HIV/HTLV 1 e 2: perfil soroepidemiológico entre portadores do HIV/Sida usuários de uma instituição de ensino superior. Amazônia. Brasil.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

18.

Verena Mony Paes de Freitas. Leishmaniose visceral americana no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém - Pará: aspectos epidemiológicos, clínicos e laboratoriais, 2001 a 2005. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

19.

Carolina Nery Teixeira; Ivellyn P. Nunes; Luciana S Carvalho. Doenças oportunistas na sida antes e após a introdução do HAART. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

20.

Ana Carolina O Matos; Guilherme M F Neto; Thiago B L Silva. Aspectos clínicos e radiológicos da tuberculose pulmonar em usuários do Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém, Pará. Abril de 2003 a março de 2004. 2006. 87 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

21.

Gerusa Ninos Feitosa e Karolliny da Silva Fidelix. Neurotoxoplasmose: achados radiológicos em portadores de sida internados no Hospital Universitário João de Barros Barreto, de novembro de 2004 a novembro de 2005.. 2006. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

22.

Melina Souza da Costa e Mario Barbosa Guedes Nunes. Positividade micobacteriana entre os portadores de tuberculose ganglionar e pleural atendidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém (PA). 2001 a 2005.. 2006. 81 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

23.

Lorena Gisele Ferreira Gomes; Vanessa Gomes de Lima. Tuberculose extrapulmonar no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém, Pará, ano de 2003. 2005. 70 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

24.

Diogo H S Souza; Eujames J S Ribeiro; Fernanda S C Branco. Meningoencefalite Criptocócica no Hospital Universitário João de Barros Barreto - 1998 a 2003, Belém-PA. 2005. 82 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

25.

Barradas, L.; Luz, M. G. Q.; Correa, P. R.. Estudo da aderência aos anti-retrovirais em portadores do vírus da imunodeficiência humana/sida na Unidade de Referência de Doenças Infecciosas e Parasitárias Especiais, Belém, Pará. 2004. 83 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade

26.

Alcolumbre, Y.; Harada, C. M. M.; Rego, A. R. F.. Hepatite B crônica: relato de caso. 2004. 103 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

Educação e Popularização de C & T

Cursos de curta duração ministrados

1.

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa. Elementos Metodológicos da Pesquisa Epidemiológica e subsídios para apresentação de um Projeto de Pesquisa. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Outras informações relevantes

Título de Especialista em Clínica Médica. Sociedade Brasileira de Clínica Médica e Associação Médica Brasileira. Ano de Obtenção: 1991.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 06/03/2025 às 17:55:48

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



República Federativa do Brasil Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO

brasileira, natural do Estado do Pará

nascida a 07 de abril de 1952, R.G.: 611.571 - PA,

o presente diploma de **Doutor em Ciências Médicas**

Área de concentração: **Clínica Médica**

tendo em vista que, em 09 de agosto de 2002, satisfaz todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2003.

Prof. Dr. Adolpho José Melfi
Reitor

Profa. Dra. Suely Vilela
Pró-Reitora

Profa. Dra. Nina Beatriz Stocco Ranieri
Secretária Geral

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º 050975
Processo n.º 2002.5.409.17.1
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, 17 de julho de 2003

ZILDA SANTANA DOS SANTOS
Técnico Acadêmico

De acordo.

Leonor S.
Profa. Dra. NINA BEATRIZ STOCO RANIERI
Secretaria Geral

Curso Reconhecido
de acordo com o disposto
na Portaria MEC n.º 132
de 02.02.99, DOU de
03.02.99.



CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si faz a Instituição Viva Rio, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema/RJ, CEP 22.411-030, inscrito no CNPJ sob nº 00.343.941/0023 -33, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA e o(a) Sr.(a) **MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO** portador do inscrito(a) no CPF/MF sob nº **42.533.702-25** residente domiciliado à **BUARQUE DE MACEDO, 46, APTO 502 -FLAMENGO - CEP: 22220030 Cidade: Rio De Janeiro Uf: RJ**, doravante chamado EMPREGADO(A), fica justo e acertado, o presente contrato individual de trabalho regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- O presente contrato é firmado a título de experiência pelo prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias, com início na data da assinatura deste instrumento. Ocorrendo a continuidade do contrato após esta data, será considerada automaticamente prorrogada a experiência por mais **45 dias**.

Parágrafo Primeiro – Ultrapassado o prazo de experiência e não sendo rescindido, o presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válidas todas as cláusulas ora pactuadas.

Parágrafo Segundo – Caso o(a) EMPREGADO(A) não seja aprovado(a) ao término do prazo de experiência, será considerado rescindido o presente contrato, quando então não serão devidas as verbas de aviso prévio e indenização.

Parágrafo Terceiro- Encontra-se ciente o(a) EMPREGADO(A) que a apresentação de atestado médico ou a existência de licença por motivo de doença pelo INSS, bem como de outra(s) licença(s), cujos períodos ultrapassem a data do término de contrato de experiência, em caso de opção da EMPREGADORA ou do(a) EMPREGADO(A) pela não efetivação ao final do prazo de experiência, não invalidam o término do contrato de experiência, que passará a vigorar no 1º dia útil após o retorno do EMPREGADO(A) da referida licença.

Cláusula 2ª- O EMPREGADO(A) trabalhará na função de **MEDICO RT** demais atribuições que lhe forem correlatas ou que com ela guardarem qualquer afinidade.

Parágrafo Primeiro – Enquanto perdurar o presente contrato, poderão ser feitas modificações de salário, função, cargo, horário, de acordo com a conveniência da EMPREGADORA, sem que tal constitua alteração ilícita do contrato de trabalho, desde que não resultem em prejuízo ao EMPREGADO(A).

Parágrafo Segundo – O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços, bem como no atendimento a situação definidas como de interesse público relevante, força maior e ajuda humanitária. Compromete-se, ainda, ao fiel cumprimento das ordens de serviço, verbais e/ou escritas, que lhe forem dadas pela EMPREGADORA.

Cláusula 3ª- A EMPREGADORA pagará ao(a) EMPREGADO(A) o salário inicial de **R\$ 14.257,25 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** por mês, bem como os aumentos e reajustes, já incorporado o descanso semanal remunerado. Quando o pagamento for efetuado através de depósito bancário, fica acordado que o comprovante de depósito servirá como recibo de plena e geral quitação do salário e quaisquer outros vencimentos que se refiram à sua remuneração.

Parágrafo Primeiro – A liquidação da contraprestação estará sujeita aos descontos legais e/ou outros expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A) e, desde do presente ajuste, autoriza o EMPREGADO(A) o estorno/dedução de valor(es) de qual(is)quer natureza que lhe for(em) depositado(s)/creditado(s) de forma excepcional e eventual, indevidamente (por erro material) pela EMPREGADORA no(s) mês(es) sucessivo(s).

Parágrafo Segundo – Além dos descontos legais e/ou expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A), poderá a EMPREGADORA descontar do salário do(a) EMPREGADO(A) valor(es) correspondente(s) a danos, sanções administrativas impostas por autoridades pública(s) que sejam promovida(s) por conduta(s) dolosa(s) ou culposa(s) quer por negligência, imprudência ou imperícia, assumida(s) pelo(a) EMPREGADO(A) à EMPREGADORA e/ou cliente(s) e/ou 3(os), sem prejuízo das sanções administrativas internas, cíveis e/ou criminais que o caso possa comportar.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer adiantamentos, empréstimos ou financiamentos concedidos pela EMPREGADORA vencem-se antecipadamente na data da rescisão do presente contrato de trabalho, independente de sua causa, obrigando-se o(a) EMPREGADO(A) a liquidá-lo(s) no ato da referida rescisão de contrato de trabalho.

Cláusula 4ª- O local de trabalho será no estado do Rio de Janeiro, ficando desde já estabelecido que, tendo em vista as atividades da EMPREGADORA, poderá o(a) EMPREGADO(A) ser transferido para qualquer dos estabelecimentos / unidades da EMPREGADORA, quer seja de forma transitória ou definitiva, nos termos do artigo 469, parágrafo 1º, da CLT.

Cláusula 5ª- O(A) EMPREGADO(A) cumprirá jornada de trabalho em regime de escala de **40 Hrs** semanais, sendo-lhe assegurado o repouso semanal remunerado nos termos da lei 605/49.//

Parágrafo Primeiro – A jornada de trabalho, a critério e quando solicitado pela EMPREGADORA, poderá ser acrescida de horas suplementares ou ser alterada, inclusive da jornada diurna para noturna e vice-versa, ou em horário misto, e, quando necessário, em regime de revezamento, prorrogação e compensação, nos termos do art. 59 CLT, admitida a compensação por banco de horas, com o que concorda expressamente o (a) EMPREGADO(A).

Parágrafo Segundo- A intrajornada igualmente a critério da EMPREGADORA poderá ser executada de forma especial, em 4 intervalo(s) de 15 minutos ou 2 intervalo(s) de 30 minuto(s), com amparo no Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo Terceiro- Desde o presente ajustam as partes que possam ser as férias parcelada(s) a partir do definido em Lei.

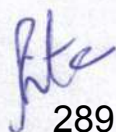
Cláusula 6ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se e responsabiliza-se a cumprir todas as normas e diretrizes internas já existentes ou que venham a ser instituídas pela empresa EMPREGADORA, defendendo os interesses desta, agindo com correção, dedicação, lealdade e solicitude, não só com seus superiores hierárquicos, como também, com colegas de trabalho terceiros e todos que, em decorrência deste, com ele mantiverem contato.

Cláusula 7ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter sigilo completo relativamente às informações e dados sobre a EMPREGADORA e seus produtos, serviços, equipamentos, procedimentos, fórmulas e etc., não podendo utilizá-los em atividades alheias ao serviço, sob pena de multa, responsabilidade civil e criminal.

Cláusula 8ª – O(A) EMPREGADO(A), no mais, autoriza a captação de suas imagens no dia a dia do trabalho, bem como o uso a título de segurança humana pela EMPREGADORA, estando ciente que toda a sede desta possui câmeras de vigilância e monitoramento.

Parágrafo Primeiro: O (A) EMPREGADO(A) a partir do presente encontra-se ciente e autoriza a verificação a critério da EMPREGADORA do e-mail corporativo e do histórico de chamadas do celular institucional e, também, que não se constituam meios corporativos (whatsapp, facebook não institucionais e etc).

Parágrafo Segundo: Obriga-se igualmente o (A) EMPREGADO(A) a não deletar/apagar trocas de comunicações por email e/ou dados de comunicações corporativas, arquivos editados na memória de quaisquer dos aparelhos (celular e/ou lap top), sem autorização do(a) EMPREGADORA, o que se comprovado realizou o EMPREGADO(A) de forma


289

intencional ou culpa, por negligência e/ou imprudência, aplicar-se-á de forma automática multa, o que não exclui outras ações e natureza civil e criminal.

Cláusula 9ª- O(A) EMPREGADO(A) compromete-se a zelar pelos materiais de escritório, equipamentos de qualquer tipo, meios de comunicação (correio, telex, telefone, e-mails, etc.) e de trabalho (aparelho celular, lap top, veículo(s) e etc), inclusive o(s) que lhe(m) seja(m) entregue(s) a título de depositário fiel, mas que pertencente(s) à EMPREGADORA ou por esta custeado(s), não podendo utilizá-los para fins alheios ao serviço.

Cláusula 10ª- As invenções decorrentes das atribuições do Empregado, originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamentos do local de trabalho, são de propriedade exclusiva da EMPREGADORA.

Cláusula 11ª- O(A) EMPREGADO(A) declara, sob as penas da Lei, serem integralmente verdadeiras as informações por ele(a) prestadas à EMPREGADORA no ato de sua admissão e compromete-se a manter seus dados cadastrais atualizados, inclusive endereço residência, celular e email.

Cláusula 12ª- As partes declaram estarem cientes de que a inobservância de quaisquer das condições aqui livremente ajustadas, ou das instruções internas da EMPREGADORA, constituirá, por si só, motivo plenamente suficiente para rescisão do contrato de trabalho, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Cláusula 13ª- Qualquer tolerância da EMPREGADORA com relação a eventuais descumprimento(s) às obrigações constantes deste instrumento será considerada mera liberalidade e não representará renúncia ou novação, daí não decorrendo direito por parte do (a) EMPREGADO(A).

Cláusula 14ª- A admissão do(a) EMPREGADO(A) e as relações de trabalho decorrentes do presente contrato serão regidas pelas normas em vigor. Os casos não previstos no presente contrato serão dirimidos pelas normas internas da EMPREGADORA em conformidade com a legislação do trabalho.

Parágrafo Primeiro - Ciente, igualmente, a partir do presente o EMPREGADO(A) que possua a EMPREGADORA canal aberto de comunicação da Ouvidoria Viva Rio por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria, cujos número(s) e endereço(s) se alterado(s) será(ão) amplamente divulgado(s) na página da Viva Rio, cujo endereço constitua-se <http://vivario.org.br>.

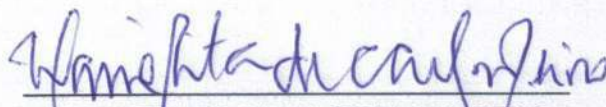
Parágrafo Segundo - Obriga-se o(A) EMPREGADO(A) em acessar recorrentemente a página da Viva Rio endereço <http://vivario.org.br> para encontrar-se atualizado sobre comunicados e outras informações relativas o contexto da execução de seu contrato de trabalho.

E por estarem justos e contratados, o(a) EMPREGADO(A) e o representante legal da EMPREGADORA firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 01/04/2021 .



Viva Rio


MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO

TESTEMUNHAS

Nome

RG

Nome

RG

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema - Rio de Janeiro Brasil - CEP: 22.411-030
Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753
CNPJ: 00.343.941/0001-28
Inscrição Estadual: 85.643.355
Inscrição Municipal: 01.953.745
www.vivario.org.br

VIA EMPRESA



MINUTA DE TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE - VIVA RIO, CNPJ no 00.343.941/0023 -33, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro – Capital, neste ato na forma de seu estatuto social representada pelo diretor executivo, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente nesta cidade; que por sua vez é neste ato representado por seu bastante procurador Sr. CAROLINA MACEDO TEYKAL ZATTAR, brasileira, casada, portador da identidade no 114336548 DIC e do CPF no 090.541.167-65, residente e domiciliado nesta cidade;

SEGUNDO TRANSIGENTE, **MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO**, brasileiro (a), admitido como **MEDICO RT** conforme plano de cargos e salários, portador do CPF 42.533.702-25 residente e domiciliado nesta cidade.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES A seguir

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente minutas de projetos e programas, bem como propostas de atividades, com objetivos, metas e prazos, além de orçamentos esmiuçados, estando, pois a realizar atividade intelectual e de criação, no desenvolvimento dos mesmos e dos produtos que sejam desdobramentos dos programas e projetos,

- que para os programas , projetos elaborados, desenvolvidos e executados pela pessoa acima qualificada, se busque captação de recursos e apoio de entidades financiadoras, a partir da entidade Viva Rio, e que se trate de empreendimentos que tenham interesse público, e relevantes a transformação social e busca de qualidade de vida para os usuários;

- que para tanto a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para desenvolvimento e criação das idéias, programas e projetos, bem como das propostas de atividades e seus desdobramentos, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores,

- que no decurso da relação de trabalho, serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços em conformidade com

relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso,

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente a contar da data de sua admissão em relação definida por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se compromete e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todas os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente visando o desenvolvimento e execução das atividades da entidade Viva Rio, ora 1ª Transigente de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e as informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, que estejam envolvidos no desenvolvimento das atividades relacionados aos dados e informações e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. A Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços. (No caso de ser pessoa física A 1ª transigente obriga-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços, bem como o 2ª transigente, enquanto empregado ou colaborador obriga-se ao respeito aos termos de sigilo definidos no presente acordo.)

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações

idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo próprio 2º transigente ;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, que seja a Viva Rio, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º transigente , sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – AVISOS

5.1. As comunicações entre as partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente termo de contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho , execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros) a contar da data de sua assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso que o presente termo seja assinado com data retroativa a data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente termo; no mais o definido na Cláusula

Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º transigente e a Viva Rio,

7.3 Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º transigente pelo presente termo, importará em cobrança automática de multa no valor do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido o empregado, sem que haja prejuízo em caso do não exercício da cobrança ao exercício do direito em outros tempos, e que sejam adotadas outras medidas definidas no direitos no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleita a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, como competente para dirimir e julgar quaisquer disputas relacionadas com o presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01/04/2021 .

Catharina Silva
Recursos Humanos
Viva Rio

Viva Rio

MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema - Rio de Janeiro Brasil - CEP: 22.411-030

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Inscrição Estadual: 85.643.355

Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br

VIA EMPRESA

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CÓPIA

Eu, **MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO**, identificado pelo RG **6178797**, autorizo o uso dos meus documentos pessoais, apresentados pela admissão no quadro de empregados da VIVA RIO, para que sejam copiados e arquivados na pasta prontuário de empregados.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos e assino a presente autorização.

Declaro que recebi os documentos originais no mesmo dia da minha entrega.

Data: **01/04/2021**.


Assinatura do Colaborador

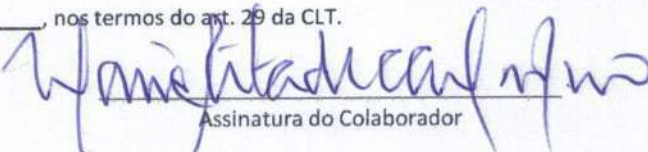
RECIBO DE CTPS

Nome: **MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO**.

CTPS: Nº **8739571**. Série **0040**.

() anotações de registro de admissão

Devolvida no dia: ____/____/____, nos termos do art. 29 da CLT.


Assinatura do Colaborador

VIA EMPRESA



Nizia Raquel Reis Nonato Gabriel de Souza

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8258432256787434>

ID Lattes: **8258432256787434**

Última atualização do currículo em 18/02/2022

Enfermeira graduada na Universidade Federal Fluminense, Pós graduada em Auditoria em Serviços de Saúde, MBA em Gestão Hospitalar e Qualidade, Gestora de serviços de saúde no SUS e rede privada há 18 anos, Diretora de Enfermagem do Hospital Estadual Getúlio Vargas no período de 2000 a 2007. Gestora de Enfermagem do DGH/NERJ e Presidente da Câmara Técnica de Prevenção e Tratamento em Feridas das seis unidades hospitalares (HFA; HFSE; HFCF, HFI; HFL e HFB) no período de 2009 a 2011. Gerente Administrativa da Área Programática 4.0 (atenção básica). Coordenadora de Enfermagem da Organização Social Viva Rio (Upas SES/RJ, Pronto Atendimento Pinheiral e Hospital Municipal São Pedro de Alcântara em Paraty, SAMU do Médio Paraíba de 2014 até 2018. Gestora de Contratos UPAS Copacabana, Botafogo, Tijuca, Jacarepaguá e Maré, PS Pinheiral, SAMU 192 Médio Paraíba e Upa Conselheiro Paulino SMS Nova Friburgo até a presente data. Enfermeira reguladora da Central de Regulação do Estado do Rio de Janeiro. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Nizia Raquel Reis Nonato Gabriel de Souza



Nome em citações bibliográficas

Souza. N.R.N.G

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/8258432256787434>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

secretaria estadual de saude rj, hospital
estadual getulio vargas.
avenida lobo junior 2293
penha
21070-060 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Telefone: (21) 23347848
URL da Homepage: raquel-
nonato@bol.com.br

Formação acadêmica/titulação

2005 - 2006

Especialização em Gestão Hospitalar.
(Carga Horária: 360h).
Gesthos Gestão Hospitalar, GESTHOS,
Brasil.
Título: Humanização e qualificação na
prestação da assistência de enfermagem.
Orientador: Victor Grabois.

2004 - 2005

Especialização em Auditoria em sistema
de saúde. (Carga Horária: 420h).
faculdade são camilo, FELM, Brasil.
Título: Especialista.
Orientador: Ricardo Romulo.

1984 - 1988

Graduação em enfermagem.
Universidade Federal do Rio de Janeiro,
UFRJ, Brasil.
Título: atuação do enfermeiro de saúde
pública no planejamento familiar.
Orientador: Stela Borges.

Formação Complementar

2004 - 2005

Extensão universitária em
gestão hospitalar. (Carga horária: 360h).
Gesthos Gestão Hospitalar, GESTHOS,
Brasil.

Atuação Profissional

Núcleo Estadual do Rio de Janeiro, NERJ, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Enfermagem.

2.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Saúde Coletiva.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2010

Coordenadora do Grupo Gestor,
Departamento de Gestão Hospitalar -
NERJ.

2009

Presidente da Camara Técnica de
Prevenção e Tratamento em Saúde,
Departamento de Gestão Hospitalar -
NERJ.

2008

Vice Presidente do Sindicato do
Enfermeiros do Rio de Janeiro, SindenfRJ.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1.

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1.

Souza. N.R.N.G. RELATÓRIO SITUACIONAL DE GESTÃO DE PROJETOS. 2020.

Outras informações relevantes

Atuação como Diretora da Divisão de Enfermagem no Hospital Estadual Getúlio Vargas por 05 anos. Eleita vice-presidente do Sindicato dos Enfermeiros do RJ de 2006 a 2008, solicitando afastamento do cargo para assumir no Departamento de Gestão Hospitalar do MS/RJ o cargo de Coordenadora do Grupo gestor de Enfermagem e a Presidente da Câmara Técnica de Prevenção e Tratamento em Feridas e Coordenadora Interina do Serviço de Atendimento Domiciliar das unidades Federais vinculadas ao Departamento de Gestão Hospitalar do Estado do Rio de Janeiro - Ministério da Saúde. Gerente Administrativa da Área Programática 4.0 - Atenção Básica no Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde. Assessoria da Superintendência do IABAS Coordenadora Geral de Enfermagem dos projetos UPAs, Pinheiral, Paraty e SAMU Médio Paraíba. Reguladora da Serviço Estadual de Regulação - SES/RJ.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 06/03/2025 às 18:00:39

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

Certificado



A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que

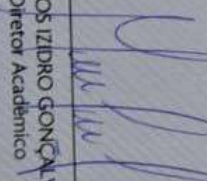
NIZIA RAQUEL REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA

Identificação: 00760200052 - DETRAN/RJ

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,
Especialização, com 360 horas, em

MBA EXECUTIVO EM GESTÃO HOSPITALAR

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2022.



MARCOS IZIDRO GONÇALVES
Diretor Acadêmico

FACULDADE UNILEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

NIZIA RAQUEL REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA

Pós-Graduação Lato Sensu em MBA EXECUTIVO EM GESTÃO HOSPITALAR

Período de Realização (W7555): 28 de maio de 2019 a 02 de julho de 2020 - Carga Horária: 360 horas

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	40	Excelente	DENISE MARIA DOS SANTOS PAULINELLI RAPOSO - MESTRE
GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E INFORMATIZAÇÃO	40	Bom	LUIZ HENRIQUE HORTA HARGREAVES - MESTRE
GESTÃO DE PESSOAS EM ORGANIZAÇÕES HOSPITALARES	40	Bom	ARQUILEIA ITAIR PEXOTO GONCALVES - MESTRE
BIOESTATÍSTICA E EPIDEMIOLOGIA	40	Bom	LUIZ HENRIQUE HORTA HARGREAVES - MESTRE
MARKETING HOSPITALAR	40	Bom	CESAR AUGUSTO LEITÃO - ESPECIALISTA
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE	40	Bom	EVANDRO TSUFA LEPIETIER GUIMARÃES - MESTRE
GESTÃO FINANCEIRA E CUSTOS HOSPITALARES	40	Bom	EVANDRO TSUFA LEPIETIER GUIMARÃES - MESTRE
LOGÍSTICA E GESTÃO DE MATERIAIS	40	Bom	LUIZ HENRIQUE HORTA HARGREAVES - MESTRE
AUDITORIA E GESTÃO DE QUALIDADE	40	Bom	CESAR AUGUSTO LEITÃO - ESPECIALISTA

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES nº1, de 6 de abril de 2018.

A FACULDADE UNILEYA é credenciada pelo MEC, por meio da Portaria Ministerial nº 1.663 de 05/10/2006, Portaria SESu nº 777 de 31/03/2011 e reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 721, de 20/07/2016.

Registrado sob nº 86596 - 686001 / UNY-20



CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si faz a **Instituição Viva Rio**, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 – Joazeiro/RJ, CEP 22.411-030, inscrito no CNPJ sob nº **00.343.941/0023-33**, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA e o(a) Sr(a) **NIZIA RAQUEL REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA** portador do inscrito(a) no CPF/MF sob Nº **00883084724** residente domiciliado À dos Tres Rios , 1466, Bl 23 / 402 -Freguesia - Jacarepa - CEP: 22745005 Cidade: Rio De Janeiro Uf: RJ, doravante chamado EMPREGADO(A), fica justo e acertado, o presente contrato individual de trabalho regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- O presente contrato é firmado a título de experiência pelo prazo de **45 (QUARENTA E CINCO)** dias, com início na data da assinatura deste instrumento. Ocorrendo a continuidade do contrato após esta data, será considerada automaticamente prorrogada a experiência por mais 45 dias.

Parágrafo Primeiro – Ultrapassado o prazo de experiência e não sendo rescindido, o presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válidas todas as cláusulas ora pactuadas.

Parágrafo Segundo – Caso o(a) EMPREGADO(A) não seja aprovado(a) ao término do prazo de experiência, será considerado rescindido o presente contrato, quando então não serão devidas as verbas de aviso prévio e indenização.

Parágrafo Terceiro- Encontra-se ciente o(a) EMPREGADO(A) que a apresentação de atestado médico ou a existência de licença por motivo de doença pelo INSS, bem como de outra(s) licença(s), cujos períodos ultrapassem a data do término de contrato de experiência, em caso de opção da EMPREGADORA ou do(a) EMPREGADO(A) pela não efetivação ao final do prazo de experiência, não invalidam o término do contrato de experiência, que passará a vigorar no 1º dia útil após o retorno do EMPREGADO(A) da referida licença.

Cláusula 2ª- O EMPREGADO(A) trabalhará na função de **Gestor de Contratos** demais atribuições que lhe forem correlatas ou que com ela tenham qualquer afinidade.

Parágrafo Primeiro – Enquanto perdurar o presente contrato, poderão ser feitas modificações de salário, função, cargo, horário, de acordo com a conveniência da EMPREGADORA, sem que tal constitua alteração ilícita do contrato de trabalho, desde que não resultem em prejuízo ao EMPREGADO(A).

Parágrafo Segundo – O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços, bem como no atendimento a situação definidas como de interesse público relevante, força maior e ajuda humanitária. Compromete-se, ainda, ao fiel cumprimento das ordens de serviço, verbais e/ou escritas, que lhe forem dadas pela EMPREGADORA.

Cláusula 3ª- A EMPREGADORA pagará ao(a) EMPREGADO(A) o salário inicial de **R\$ 13.494,62 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** por mês, bem como os aumentos e reajustes, já incorporado o descanso semanal remunerado. Quando o pagamento for efetuado através de depósito bancário, fica acordado que o comprovante de depósito servirá como recibo de plena e geral quitação do salário e quaisquer outros vencimentos que se refiram à sua remuneração.

Parágrafo Primeiro – A liquidação da contraprestação estará sujeita aos descontos legais e/ou outros expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A) e, desde do presente ajuste, autoriza o EMPREGADO(A) o estorno/dedução de valor(es) de qual(ais)quer natureza que lhe for(em) depositado(s)/creditado(s) de forma excepcional e eventual, indevidamente (por erro material) pela EMPREGADORA no(s) mês(es) sucessivo(s).

Parágrafo Segundo – Além dos descontos legais e/ou expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A), poderá a EMPREGADORA descontar do salário do(a) EMPREGADO(A) valor(es) correspondente(s) a danos, sanções administrativas impostas por autoridades públicas que sejam promovida(s) por conduta(s) dolosa(s) ou culposa(s) quer por negligência, imprudência ou imperícia, assumida(s) pelo(a) EMPREGADO(A) à EMPREGADORA e/ou cliente(s) e/ou 3(os), sem prejuízo das sanções administrativas internas, cíveis e/ou criminais que o mesmo possa comportar.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer adiantamentos, empréstimos ou financiamentos concedidos pela EMPREGADORA vencem-se imediatamente na data da rescisão do presente contrato de trabalho, independente de sua causa, obrigando-se o(a) EMPREGADO(A) a restituir o(s) no ato da referida rescisão de contrato de trabalho.

Cláusula 4ª- O local de trabalho será no estado do Rio de Janeiro, ficando desde já estabelecido que, tendo em vista as atividades da EMPREGADORA, poderá o(a) EMPREGADO(A) ser transferido para qualquer dos estabelecimentos / unidades da EMPREGADORA, quer seja de forma transitória ou definitiva, nos termos do artigo 469, parágrafo 1º, da CLT.

Cláusula 5ª- O(A) EMPREGADO(A) cumprirá jornada de trabalho em regime de escala de 40 Hrs semanais, sendo-lhe assegurado o repouso semanal remunerado nos termos da lei 605/49.

Parágrafo Primeiro – A jornada de trabalho, a critério e quando solicitado pela EMPREGADORA, poderá ser acrescida de horas suplementares ou ser alterada, inclusive da jornada diurna para noturna e vice-versa, ou em horário misto, e, quando necessário, em regime de revezamento, prorrogação e compensação, nos termos do art. 59 CLT, admitida a compensação por banco de horas, com o que concorda expressamente o (a) EMPREGADO(A).

Parágrafo Segundo- A intrajornada igualmente a critério da EMPREGADORA poderá ser executada de forma especial, em 4 intervalo(s) de 15 minutos ou 2 intervalo(s) de 30 minuto(s), com amparo no Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo Terceiro- Desde o presente ajustam as partes que possam ser as férias parcelada(s) a partir do definido em Lei.

Cláusula 6ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se e responsabiliza-se a cumprir todas as normas e diretrizes internas já existentes ou que venham a ser instituídas pela empresa EMPREGADORA, defendendo os interesses desta, agindo com correção, dedicação, lealdade e fidelidade, não só com seus superiores hierárquicos, como também, com colegas de trabalho terceiros e todos que, em decorrência deste, se mantiverem contato.

Cláusula 7ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter sigilo completo relativamente às informações e dados sobre a EMPREGADORA e seus produtos, serviços, equipamentos, procedimentos, fórmulas e etc., não podendo utilizá-los em atividades alheias ao serviço, sob pena de multa, responsabilidade civil e criminal.

Cláusula 8ª – O(A) EMPREGADO(A), no mais, autoriza a captação de suas imagens no dia a dia do trabalho, bem como o uso a título de segurança humana pela EMPREGADORA, estando ciente que toda a sede desta possui câmeras de vigilância e monitoramento.

Parágrafo Primeiro: O (A) EMPREGADO(A) a partir do presente encontra-se ciente e autoriza a verificação a critério da EMPREGADORA do e-mail corporativo e do histórico de chamadas do celular institucional e, também, que não se constituam meios corporativos (whatsapp, facebook não institucionais e etc).

Parágrafo Segundo: Obriga-se igualmente o (A) EMPREGADO(A) a não deletar/apagar trocas de comunicações por email e/ou dados de comunicações corporativas, arquivos editados na memória de quaisquer dos aparelhos (celular e/ou lap top) , sem autorização do(a) EMPREGADORA, o que se comprovado realizou o EMPREGADO(A) de forma intencional ou culpa , por negligência e/ou imprudência, aplicar-se-á de forma automática multa, o que não exclui outras ações e natureza civil e criminal.

Cláusula 9ª- O(A) EMPREGADO(A) compromete-se a zelar pelos materiais de escritório, equipamentos de qualquer tipo , meios de comunicação (correio, telex, telefone, e-mails, etc.) e de trabalho (aparelho celular, lap top, veículo(s) e etc) , inclusive o(s) que lhe(m) seja(m) entregue(s) a título de depositário fiel , mas que pertencente(s) à EMPREGADORA ou por esta custeado(s), não podendo utilizá-los para fins alheios ao serviço.

Cláusula 10ª- As invenções decorrentes das atribuições do Empregado, originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamentos do local de trabalho, são de propriedade exclusiva da EMPREGADORA.

Cláusula 11ª- O(A) EMPREGADO(A) declara, sob as penas da Lei, serem integralmente verdadeiras as informações por ele(a) prestadas à EMPREGADORA no ato de sua admissão e compromete-se a manter seus dados cadastrais atualizados, inclusive endereço residência, celular e email.

Cláusula 12ª- As partes declaram estarem cientes de que a inobservância de quaisquer das condições aqui livremente ajustadas, ou das instruções internas da EMPREGADORA, constituirá, por si só, motivo plenamente suficiente para rescisão do contrato de trabalho, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Cláusula 13ª- Qualquer tolerância da EMPREGADORA com relação a eventuais descumprimento(s) às obrigações constantes deste instrumento será considerada mera liberalidade e não representará renúncia ou novação, daí não decorrendo direito por parte do (a) EMPREGADO(A).

Cláusula 14ª- A admissão do(a) EMPREGADO(A) e as relações de trabalho decorrentes do presente contrato serão regidas pelas normas em vigor. Os casos não previstos no presente contrato serão dirimidos pelas normas internas da EMPREGADORA em conformidade com a

legislação do trabalho.

Parágrafo Primeiro - Ciente, igualmente, a partir do presente o EMPREGADO(A) que possua a EMPREGADORA canal aberto de comunicação da Ouvidoria Viva Rio por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria, cujos número(s) e endereço(s) se alterado(s) será(ao) amplamente divulgado(s) na página da Viva Rio, cujo endereço constitua-se <http://vivario.org.br>.

Parágrafo Segundo - Obriga-se o(A) EMPREGADO(A) em acessar recorrentemente a página da Viva Rio endereço <http://vivario.org.br> para encontrar-se atualizado sobre comunicados e outras informações relativas o contexto da execução de seu contrato de trabalho.

E por estarem justos e contratados, o(a) EMPREGADO(A) e o representante legal da EMPREGADORA firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 01/11/2021 .

Marcela Terra
Analista de Recursos Humanos III
Viva Rio
Viva Rio

NIZIA RAQUEL REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA

TESTEMUNHAS

Nome

RG

Nome

RG

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 22.411-030

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Inscrição Estadual: 85.643.355

Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br



MINUTA DE TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE - VIVA RIO, CNPJ no 00.343.941/0023-33, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro – Capital, neste ato na forma de seu estatuto social representada pelo diretor executivo, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente nesta cidade; que por sua vez é neste ato representado por seu bastante procurador Sr. **CAROLINA MACEDO TEYKAL ZATTAR**, brasileira, casada, portador da identidade no 1.143.365.48 DIC e do CPF no 090.541.167-65, residente e domiciliado nesta cidade;

SEGUNDO TRANSIGENTE, NIZIA RAQUEL REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA, brasileiro (a), admitido como **Gestor de Contratos** conforme plano de cargos e salários, portador do CPF **00883084724** residente e domiciliado nesta cidade.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES A seguir

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente minutas de projetos e programas, bem como propostas de atividades, com objetivos, metas e prazos, além de orçamentos esmiuçados, estando, pois a realizar atividade intelectual e de criação, no desenvolvimento dos mesmos e dos produtos que sejam desdobramentos dos programas e projetos,
- que para os programas, projetos elaborados, desenvolvidos e executados pela pessoa acima qualificada, se busque captação de recursos e apoio de entidades financiadoras, a partir da entidade Viva Rio, e que se trate de empreendimentos que tenham interesse público, e relevantes a transformação social e busca de qualidade de vida para os usuários;
- que para tanto a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para desenvolvimento e criação das idéias, programas e projetos, bem como das propostas de atividades e seus desdobramentos, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores,
- que no decurso da relação de trabalho, serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços em conformidade com

relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso,

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de emissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2ª Transigente a contar da data de sua admissão em relação definida por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se

compromete e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente visando o desenvolvimento e execução das atividades da entidade Viva Rio, ora 1ª Transigente de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e as informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, que estejam envolvidos no desenvolvimento das atividades relacionados aos dados e informações e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. A Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços. (No caso de ser pessoa física A 1ª transigente obriga-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços, bem como o 2º transigente, enquanto

empregado ou colaborador obriga-se ao respeito aos termos de sigilo definidos no presente acordo.)

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo próprio 2º transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, que seja a Viva Rio, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente termo de contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros) a contar da data de sua assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso que o presente termo seja assinado com data retroativa a data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente termo; no mais o definido na Cláusula

Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º transigente e a Viva Rio,

7.3 Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º transigente pelo presente termo, importará em cobrança automática de multa no valor do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido o empregado, sem que haja prejuízo em caso do não exercício da cobrança ao exercício do direito em outros tempos, e que sejam adotadas outras medidas definidas no direitos no sentido de sanções penais e civis.

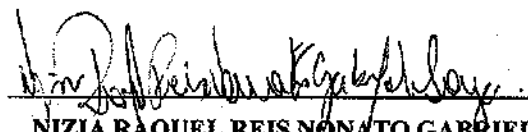
CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleita a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, como competente para dirimir e julgar quaisquer disputas relacionadas com o presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01/11/2021 .


Marcela Terra
Analista de Recursos Humanos III
Viva Rio
Viva Rio


NIZIA RAQUEL REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema - Rio de Janeiro Brasil - CEP: 22.411-030

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Inscrição Estadual: 85.643.355

Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br

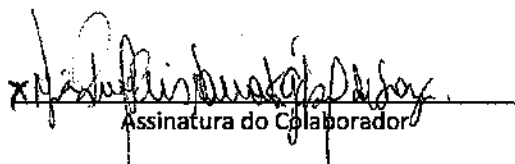
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CÓPIA

Eu, NIZIA RAQUEL REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA, identificado pelo RG 072920655, autorizo o uso dos meus documentos pessoais, apresentados pela admissão no quadro de empregados da VIVA RIO, para que sejam copiados e arquivados na pasta prontuário de empregados.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos e assino a presente autorização.

Declaro que recebi os documentos originais no mesmo dia da minha entrega.

Data: 01/11/2021.


Assinatura do Colaborador

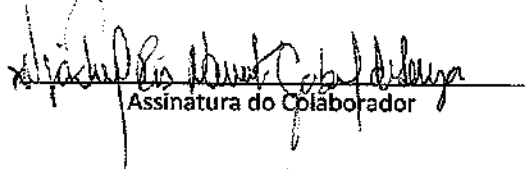
RECIBO DE CTPS

Nome: NIZIA RAQUEL REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA.

CTPS: Nº 17504. Série 066.

Anotações de registro de admissão

Devolvida no dia: _____, nos termos do art. 29 da CLT.


Assinatura do Colaborador

Carolina Teykal Zattar

Rua Professor Gabizo, 229 apto 201 – Tijuca, Rio de Janeiro

Telefones: (21) 99601-6305 / 3796-8678

carolteykal@yahoo.com.br

Objetivo

- **Liderança em Gestão Estratégica de Pessoas**

Sumário profissional

17 anos de experiência à frente do setor de Recursos Humanos, liderança e desenvolvimento de inúmeros projetos em todos os subsistemas: Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento; Remuneração e Benefícios; Plano de Cargos e Salários; Plano de Carreira, Sucessão e supervisão das atividades de DP (gestão da folha de pagamento, férias, exames periódicos e demissão). Fui sócia e dirigi o setor de Pessoas de uma empresa nacional de grande porte do setor alimentício. Fiz parte da comissão de implantação do sistema operacional TOTVS e de Comitês Executivos e Estratégicos. Coordenação de equipes comerciais, além das áreas de segurança do trabalho e comunicação interna.

Formação Acadêmica

- **Doutorado em Psicossociologia Programa EICOS-UFRJ - 2014**
- **MBA em Administração de Empresas foco em RH – FGV/RJ - 2009**
- **Mestre em Psicossociologia Programa EICOS-UFRJ - 2007**
- **Superior Completo em Psicologia UFRJ - 2004**

Experiência Profissional

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS – VIVA RIO – Atual

- **Atividades realizadas**
 - Gestão de mais de 7 mil colaboradores em projetos relacionados a clínicas da família (ESF), UPAs, hospitais, SAMU e saúde mental;
 - Redesenho dos fluxos de informação e processos do setor Gestão de Pessoas;
 - Adequação do quadro geral de funcionários da empresa;
 - Gerenciamento de todos os subsistemas de RH: Recrutamento e Seleção, Treinamento e Desenvolvimento Organizacional, Benefícios e Folha de Pagamento, Férias e Rescisões;
 - Coordenação das equipes de DP, RH e segurança, saúde e medicina do trabalho.

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS – IABAS – De Dezembro/2017 a Abril/2019

- **Atividades realizadas**
 - Gestão de mais de 10 mil colaboradores com atuação em três Estados: RJ, SP e MS em projetos relacionados a regulação hospitalar, clínicas da família (ESF), UPAs, hospital e saúde mental;
 - Redesenho dos fluxos de informação e processos do setor Gestão de Pessoas;
 - Adequação do quadro geral de funcionários da empresa;
 - Gerenciamento de todos os subsistemas de RH: Recrutamento e Seleção, Treinamento e Desenvolvimento Organizacional, Benefícios e Folha de Pagamento, Férias e Rescisões;
 - Coordenação das equipes de DP, RH, segurança saúde e medicina do trabalho e educação permanente
 - Participação no Comitê de Executivo

- Resultados obtidos

- Desenvolvimento e implementação do projeto de unificação do sistema operacional de folha de pagamento TOTVS/RM Labore;
- Implantação dos subsistemas: Descrição de Cargos, Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) e Avaliação de Desempenho;
- Adequação do quantitativo e do custo de pessoal ao contrato

GERENTE DE RH – BAGAGGIO – De Abril/2016 a Março/2017

- Atividades realizadas

- Reestruturação do setor Gestão de Pessoas e do quadro geral da empresa;
- Gerenciamento de todos os subsistemas de RH: Recrutamento e Seleção, Treinamento e Desenvolvimento Organizacional, Descrição de Cargos, Plano de Cargos e Salários (PCS), Avaliação de Desempenho, Benefícios e Remuneração Estratégica, Férias e Rescisões;
- Coordenação da equipe de supervisão comercial de lojas próprias e franquias
- Supervisão da folha de pagamento (Protheus - Totvs)

- Resultados obtidos

- Implantação de acompanhamento de resultados através de Indicadores de Desempenho
- Implantação do PCS e mudança na forma de remuneração dos comissionados
- Nova operação de loja sem caixas e encerrantes
- Reestruturação do quadro de pessoal e redução do percentual da folha de pagamento sobre faturamento
- Redução do custo com passagem e alimentação
- Reformulação do Manual de Práticas e Procedimentos
- Capacitação dos colaboradores
- Redesenho dos processos organizacionais
- Implantação dos cartões Premiação e Alimentação (Alelo)

GERENTE DE RH – CASAS PEDRO – De Janeiro/2007 a Abril/2016

- Atividades realizadas

- Mapeamento das necessidades e implantação do setor Gestão de Pessoas, abrangendo DP e RH;
- Realização de toda rotina de RH supracitada
- Comunicação Interna: desenvolvimento de identidade de marca, construção de missão, visão e valores organizacionais, elaboração de jornalzinho mensal, quadro de aviso, placas de comunicação interna, layout de e-mail institucional e apresentações institucionais, entre outras atividades.
- Supervisão de área de segurança do trabalho
- Supervisão da folha de pagamento (Protheus - Totvs)

- Resultados obtidos

- Implementação da política de remuneração variável, bônus e gratificações
- Desenvolvimento e aprimoramento das formas de avaliação de desempenho
- Implantação de KPI's específicos para cada departamento
- Aumento significativo do quadro de funcionários (de 180 para 560) e do número de lojas (6 para 17 lojas atualmente, fora incremento do novo CD)
- Gestão estratégica de RH através da formação de novos gerentes, programa de trainee e programas motivacionais
- Atuação no plano de expansão da rede de lojas
- Gestão orçamentária do setor
- Diminuição do absenteísmo e turnover
- Programa de retenção de funcionários

ANALISTA DE RH – REAL AUTO ÔNIBUS – De Fevereiro/2003 a Março/2005

- Atividades realizadas

- Recrutamento e seleção: Triagem de currículos, realização de dinâmicas de grupo, entrevistas coletivas e individuais
- Treinamento: Elaboração do cronograma mensal de treinamentos, levantamento de necessidade de treinamento, coordenação e execução dos treinamentos realizados, elaboração e controle de indicadores de desempenho como eficácia de treinamento (através de avaliações de reação e retenção do conteúdo) e investimento mensal em treinamento
- Descrição de cargos e definição do Perfil Funcional de Competência: Análise das tarefas realizadas, dos requisitos para contratação e dos treinamentos necessários
- Acompanhamento de funcionários: desenvolvimento do funcionário durante o período de experiência até o desligamento deste da empresa
- Pesquisa de clima organizacional, pesquisa de satisfação do público interno e externo: desenvolvimento das pesquisas, aplicação e tabulação dos resultados.
- Entrevista de desligamento
- Implantação do Programa de qualidade 5S e ISO 9001:2000: controle dos indicadores de desempenho do RH, manutenção da documentação da qualidade como as instruções de trabalho, e realização de auditoria interna de qualidade.

Idiomas e Informática

Inglês– Formação – Cultura Inglesa, 2000 e Conversação – CNA, 2008

Avançado Excel, Word, Power Point e internet

Conhecimentos Complementares

- Analista Comportamental DISC
- ABRH: Remuneração estratégica e Plano de Cargos e Salários
- Friedman: Supervisão de lojas, PART e PTG
- Experiência em aplicação de testes psicológicos e dinâmicas de grupo
- Experiência em implantação de programas de qualidade: Programa 5S e ISO 9001:2000
- Prática em realizar auditorias internas de qualidade



CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si faz a **Instituição Viva Rio**, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema/RJ, CEP 22.411-030, inscrito no CNPJ sob nº **00.343.941/0023-33**, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA e o(a) Sr.(a) **CAROLINA MACEDO TEYKAL ZATTAR** portador do inscrito(a) no CPF/MF sob Nº **09054116765** residente domiciliado À **RONALD DE CARVALHO, 161, 602 -COPACABANA - CEP: 22021020 Cidade: Rio de Janeiro Uf: RJ**, doravante chamado EMPREGADO(A), fica justo e acertado, o presente contrato individual de trabalho regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- O presente contrato é firmado a título de experiência pelo prazo de **45 (QUARENTA E CINCO)** dias, com início na data da assinatura deste instrumento. Ocorrendo a continuidade do contrato após esta data, será considerada automaticamente prorrogada a experiência por mais **45** dias .

Parágrafo Primeiro – Ultrapassado o prazo de experiência e não sendo rescindido, o presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válidas todas as cláusulas ora pactuadas.

Parágrafo Segundo – Caso o(a) EMPREGADO(A) não seja aprovado(a) ao término do prazo de experiência, será considerado rescindido o presente contrato, quando então não serão devidas as verbas de aviso prévio e indenização.

Parágrafo Terceiro- Encontra-se ciente o(a) EMPREGADO(A) que a apresentação de atestado médico ou a existência de licença por motivo de doença pelo INSS, bem como de outra(s) licença(s), cujos períodos ultrapassem a data do término de contrato de experiência, em caso de opção da EMPREGADORA ou do(a) EMPREGADO(A) pela não efetivação ao final do prazo de experiência, não invalidam o término do contrato de experiência, que passará a vigorar no 1º dia útil após o retorno do EMPREGADO(A) da referida licença.

Cláusula 2ª- O EMPREGADO(A) trabalhará na função de **Gerente de Gestao de Pessoas** demais atribuições que lhe forem correlatas ou que com ela guardarem qualquer afinidade.

Parágrafo Primeiro – Enquanto perdurar o presente contrato, poderão ser feitas modificações de salário, função, cargo, horário, de acordo com a conveniência da EMPREGADORA, sem que tal constitua alteração ilícita do contrato de trabalho, desde que não resultem em prejuízo ao EMPREGADO(A).

Parágrafo Segundo – O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços, bem como no atendimento a situação definidas como de interesse público relevante, força maior e ajuda humanitária. Compromete-se, ainda, ao fiel cumprimento das ordens de serviço, verbais e/ou escritas, que lhe forem dadas pela EMPREGADORA.

Cláusula 3ª- A EMPREGADORA pagará ao(à) EMPREGADO(A) o salário inicial de **R\$ 13.494,62 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** por mês, bem como os aumentos e reajustes, já incorporado o descanso semanal remunerado. Quando o pagamento for efetuado através de depósito bancário, fica acordado que o comprovante de depósito servirá como recibo de plena e geral quitação do salário e quaisquer outros vencimentos que se refiram à sua remuneração.

Parágrafo Primeiro – A liquidação da contraprestação estará sujeita aos descontos legais e/ou outros expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A) e, desde do presente ajuste, autoriza o EMPREGADO(A) o estorno/dedução de valor(es) de qual(ais)quer natureza que lhe for(em) depositado(s)/creditado(s) de forma excepcional e eventual , indevidamente (por erro material) pela EMPREGADORA no(s) mês(es) sucessivo(s).

Parágrafo Segundo – Além dos descontos legais e/ou expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A), poderá a EMPREGADORA descontar do salário do(a) EMPREGADO(A) valor(es) correspondente(s) a danos, sanções administrativas impostas por autoridades pública(s) que sejam promovida(s) por conduta(s) dolosa(s) ou culposa(s) quer por negligência, imprudência ou imperícia, assumida(s) pelo(a) EMPREGADO à EMPREGADORA e/ou cliente(s) e/ou 3(os), sem prejuízo das sanções administrativas internas, cíveis e/ou criminais que o caso possa comportar.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer adiantamentos, empréstimos ou financiamentos concedidos pela EMPREGADORA vencem-se antecipadamente na data da rescisão do presente contrato de trabalho, independente de sua causa, obrigando-se o(a) EMPREGADO(A) a liquidá-lo(s) no ato da referida rescisão de contrato de trabalho.

Cláusula 4ª- O local de trabalho será no estado do Rio de Janeiro, ficando desde já estabelecido que, tendo em vista as atividades da EMPREGADORA, poderá o(a) EMPREGADO(A) ser transferido para qualquer dos estabelecimentos / unidades da EMPREGADORA, quer seja de forma transitória ou definitiva, nos termos do artigo 469, parágrafo 1º, da CLT.

Cláusula 5ª- O(A) EMPREGADO(A) cumprirá jornada de trabalho em regime de escala de 40 Hrs semanais, sendo-lhe assegurado o repouso semanal remunerado nos termos da lei 605/49.

Parágrafo Primeiro – A jornada de trabalho, a critério e quando solicitado pela EMPREGADORA, poderá ser acrescida de horas suplementares ou ser alterada, inclusive da jornada diurna para noturna e vice-versa, ou em horário misto, e, quando necessário, em regime de revezamento, prorrogação e compensação, nos termos do art. 59 CLT, admitida a compensação por banco de horas, com o que concorda expressamente o (a) EMPREGADO(A).

Parágrafo Segundo- A intrajornada igualmente a critério da EMPREGADORA poderá ser executada de forma especial, em 4 intervalo(s) de 15 minutos ou 2 intervalo(s) de 30 minuto(s), com amparo no Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo Terceiro- Desde o presente ajustam as partes que possam ser as férias parcelada(s) a partir do definido em Lei.

Cláusula 6ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se e responsabiliza-se a cumprir todas as normas e diretrizes internas já existentes ou que venham a ser instituídas pela empresa EMPREGADORA, defendendo os interesses desta, agindo com correção, dedicação, lealdade e solicitude, não só com seus superiores hierárquicos, como também, com colegas de trabalho terceiros e todos que, em decorrência deste, com ele mantiverem contato.

Cláusula 7ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter sigilo completo relativamente às informações e dados sobre a EMPREGADORA e seus produtos, serviços, equipamentos, procedimentos, fórmulas e etc., não podendo utilizá-los em atividades alheias ao serviço, sob pena de multa, responsabilidade civil e criminal.

Cláusula 8ª – O(A) EMPREGADO(A), no mais, autoriza a captação de suas imagens no dia a dia do trabalho, bem como o uso a título de segurança humana pela EMPREGADORA, estando ciente que toda a sede desta possui câmeras de vigilância e monitoramento.

Parágrafo Primeiro: O (A) EMPREGADO(A) a partir do presente encontra-se ciente e autoriza a verificação a critério da EMPREGADORA do e-mail corporativo e do histórico de chamadas do celular institucional e, também, que não se constituam meios corporativos (whatassap, facebook não institucionais e etc).

Parágrafo Segundo: Obriga-se igualmente o (A) EMPREGADO(A) a não deletar/apagar trocas de comunicações por email e/ou dados de comunicações corporativas, arquivos editados na memória de quaisquer dos aparelhos (celular e/ou lap top) , sem autorização do(a) EMPREGADORA, o que se comprovado realizou o EMPREGADO(A) de forma intencional ou culpa , por negligência e/ou imprudência, aplicar-se-á de forma automática multa, o que não exclui outras ações e natureza civil e criminal.

Cláusula 9ª- O(A) EMPREGADO(A) compromete-se a zelar pelos materiais de escritório, equipamentos de qualquer tipo , meios de comunicação (correio, telex, telefone, e-mails, etc.) e de trabalho (aparelho celular, lap top, veículo(s) e etc) , inclusive o(s) que lhe(m) seja(m) entregue(s) a título de depositário fiel , mas que pertencente(s) à EMPREGADORA ou por esta custeado(s), não podendo utilizá-los para fins alheios ao serviço.

Cláusula 10ª- As invenções decorrentes das atribuições do Empregado, originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamentos do local de trabalho, são de propriedade exclusiva da EMPREGADORA.

Cláusula 11ª- O(A) EMPREGADO(A) declara, sob as penas da Lei, serem integralmente verdadeiras as informações por ele(a) prestadas à EMPREGADORA no ato de sua admissão e compromete-se a manter seus dados cadastrais atualizados, inclusive endereço residência, celular e email.

Cláusula 12ª- As partes declaram estarem cientes de que a inobservância de quaisquer das condições aqui livremente ajustadas, ou das instruções internas da EMPREGADORA, constituirá, por si só, motivo plenamente suficiente para rescisão do contrato de trabalho, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Cláusula 13ª- Qualquer tolerância da EMPREGADORA com relação a eventuais descumprimento(s) às obrigações constantes deste instrumento será considerada mera liberalidade e não representará renúncia ou novação, daí não decorrendo direito por parte do (a) EMPREGADO(A).

Cláusula 14ª- A admissão do(a) EMPREGADO(A) e as relações de trabalho decorrentes do presente contrato serão regidas pelas normas em vigor. Os casos não previstos no presente contrato serão dirimidos pelas normas internas da EMPREGADORA em conformidade com a

legislação do trabalho.

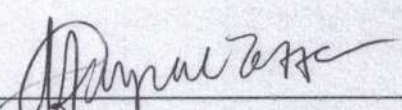
Parágrafo Primeiro - Ciente, igualmente, a partir do presente o EMPREGADO(A) que possua a EMPREGADORA canal aberto de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria, cujos numero(s) e endereço(s) se alterado(s) será(ao) amplamente divulgado(s) na página da Viva Rio, cujo endereço constitua-se <http://vivario.org.br>.

Parágrafo Segundo - Obriga-se o(A) EMPREGADO(A) em acessar recorrentemente a página da Viva Rio endereço <http://vivario.org.br> para encontrar-se atualizado sobre comunicados e outras informações relativas o contexto da execução de seu contrato de trabalho.

E por estarem justos e contratados, o(a) EMPREGADO(A) e o representante legal da EMPREGADORA firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 01/11/2021 .


Marcela Terra
Analista de Recursos Humanos III
Viva Rio
Viva Rio


CAROLINA MACEDO TEYKAL ZATTAR

TESTEMUNHAS

Nome
RG

Nome
RG

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema - Rio de Janeiro Brasil - CEP: 22.411-030

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Inscrição Estadual: 85.643.355

Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br



MINUTA DE TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE - VIVA RIO, CNPJ no 00.343.941/0023-33, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro – Capital, neste ato na forma de seu estatuto social representada pelo diretor executivo, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente nesta cidade; que por sua vez é neste ato representado por seu bastante procurador **Sr. CAROLINA MACEDO TEYKAL ZATTAR**, brasileira, casada, portador da identidade no 114336548 DIC e do CPF no 090.541.167-65, residente e domiciliado nesta cidade;

SEGUNDO TRANSIGENTE, CAROLINA MACEDO TEYKAL ZATTAR, brasileiro (a), admitido como **Gerente de Gestão de Pessoas** conforme plano de cargos e salários, portador do **CPF 09054116765** residente e domiciliado nesta cidade.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES A seguir

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente minutas de projetos e programas, bem como propostas de atividades, com objetivos, metas e prazos, além de orçamentos esmiuçados, estando, pois a realizar atividade intelectual e de criação, no desenvolvimento dos mesmos e dos produtos que sejam desdobramentos dos programas e projetos,

- que para os programas, projetos elaborados, desenvolvidos e executados pela pessoa acima qualificada, se busque captação de recursos e apoio de entidades financiadoras, a partir da entidade Viva Rio, e que se trate de empreendimentos que tenham interesse público, e relevantes a transformação social e busca de qualidade de vida para os usuários;

- que para tanto a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para desenvolvimento e criação das idéias, programas e projetos, bem como das propostas de atividades e seus desdobramentos, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores,

- que no decurso da relação de trabalho, serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços em conformidade com

relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso,

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente a contar da data de sua admissão em relação definida por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se

compromete e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente visando o desenvolvimento e execução das atividades da entidade Viva Rio, ora 1ª Transigente de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e as informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, que estejam envolvidos no desenvolvimento das atividades relacionados aos dados e informações e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. A Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços. (No caso de ser pessoa física A 1ª transigente obriga-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços, bem como o 2º transigente, enquanto

empregado ou colaborador obriga-se ao respeito aos termos de sigilo definidos no presente acordo.)

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo próprio 2º transigente ;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, que seja a Viva Rio, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º transigente , sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – AVISOS

5.1. As comunicações entre as partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente termo de contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho , execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros) a contar da data de sua assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso que o presente termo seja assinado com data retroativa a data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente termo; no mais o definido na Cláusula

Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º transigente e a Viva Rio,

7.3 Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º transigente pelo presente termo, importará em cobrança automática de multa no valor do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido o empregado, sem que haja prejuízo em caso do não exercício da cobrança ao exercício do direito em outros tempos, e que sejam adotadas outras medidas definidas no direitos no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

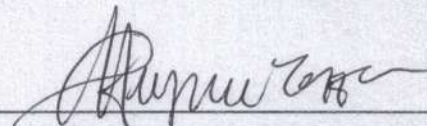
8.1. Fica eleita a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, como competente para dirimir e julgar quaisquer disputas relacionadas com o presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01/11/2021 .


Marcela Terra
Analista de Recursos Humanos III
Viva Rio

Viva Rio



CAROLINA MACEDO TEYKAL ZATTAR

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema - Rio de Janeiro Brasil - CEP: 22.411-030

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Inscrição Estadual: 85.643.355

Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br

DECLARAÇÕES

DE: S/SUBPAV
PARA: VIVA RIO

Declaro, para os fins, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, apresentou funcionamento regular e demonstrou qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as atribuições proponentes aos contratos de gestão nº **01/2021** (Atenção Primária e UPA Manguinhos / Área Programática 3.1 / SMS/RJ) e nº **02/2021** (Estratégia de Saúde da Família e UPA Alemão / Área Programática 3.1 / SMS/RJ), objetivando, o primeiro, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde, projetos de qualificação da atenção primária em saúde e UPA Manguinhos – Teias Manguinhos, no âmbito da área de planejamento (AP) 3.1 e, o segundo, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no território integrado de atenção à saúde (TEIAS) no âmbito da AP 3.1 e UPA Alemão, com vigências de 01/04/2021 a 31/06/2026 e 07/04/2021 a 06/04/2026, respectivamente.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025.

RENATO CONY SERODIO
Subsecretário de Promoção, Atenção
Primária e Vigilância em Saúde
S/SUBPAV
(Matr. 691.374.374/8)

Assinatura

DECLARAÇÃO

VIVA RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22411-030, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, DECLARA que o conselho de administração e os dirigentes da instituição não são familiares consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do prefeito, Vice prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Nova Friburgo.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2025

**PEDRO
DANIEL
STROZENBERG**
G:01224005775
PEDRO DANIEL STROZENBERG
DIRETOR EXECUTIVO
VIVA RIO

Assinado digitalmente por PEDRO
DANIEL STROZENBERG:01224005775
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=27282821000114,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

DECLARAÇÃO

VIVA RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22411-030, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, DECLARA que nenhum membro da diretoria é servidor público, e que não exercem cargo em comissão na administração público municipal direta e/ou indireta de Nova Friburgo.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2025

**PEDRO
DANIEL
STROZENBERG**
Assinado digitalmente por PEDRO
DANIEL STROZENBERG:01224005775
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=27282821000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=PEDRO DANIEL STROZENBERG:01224005775
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2
G:01224005775
PEDRO DANIEL STROZENBERG
DIRETOR EXECUTIVO
VIVA RIO

DECLARAÇÃO

VIVA RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22411-030, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, DECLARA que na existência de formalização do contrato de gestão, a instituição estabelecerá escritório no Município de Nova Friburgo, exclusivamente com a finalidade de executar o contrato de gestão com o Poder Executivo Municipal e manter uma linha telefônica disponível 24 horas por dia para fins de reclamações, sugestões ou elogios dos usuários.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2025

**PEDRO
DANIEL
STROZENBERG**
G:01224005775
PEDRO DANIEL STROZENBERG
DIRETOR EXECUTIVO
VIVA RIO

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=27282821000114,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em
branco), CN=PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2